REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - Nº 054 - TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE
Serys Slhessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO
Mão Santa- (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO
Patrícia Saboya - (PDT-CE)

Suplentes de Secretário
1º - César Borges - (PR-BA)
2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇAS

Maioria
(PMDB/PP) - 19

Líder
Renan Calheiros - PMDB

Vice-Líderes
Valdir Raupp
Paulo Duque
Lobão Filho
Francisco Dornelles
Gilvam Borges
Gerson Camata
Geraldo Mesquita Júnior
.....

Líder do PMDB - 18
Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Wellington Salgado de Oliveira
Almeida Lima
Valter Pereira
Gilvam Borges
Leomar Quintanilha
Neuto De Conto

Líder do PP - 1
Francisco Dornelles

Bloco de Apoio ao Governo
(PT/PR/PRB/PSB/PC DO B) - 21

Líder
Aloizio Mercadante - PT

Vice-Líderes
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella
.....

Líder do PT - 12
Aloizio Mercadante

Vice-Líderes do PT
Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns

Líder do PR - 4
João Ribeiro

Vice-Líder do PR
Expedito Júnior

Líder do PSB - 2
Antonio Carlos Valadares

Líder do PRB - 2
Marcelo Crivella

Líder do PC DO B - 1
Inácio Arruda

Bloco Parlamentar da Minoria
(DEM/PSDB) - 27

Líder
Mário Couto - PSDB [1]

Vice-Líderes
Heráclito Fortes
Flexa Ribeiro
Demóstenes Torres
Eduardo Azeredo
Adelmir Santana
João Tenório
Kátia Abreu
Papaléo Paes
.....

Líder do DEM - 14
José Agripino

Vice-Líderes do DEM
Jayme Campos
Antonio Carlos Júnior
Rosalba Ciarlini
Efraim Morais

Líder do PSDB - 13
Arthur Virgílio

Vice-Líderes do PSDB
Alvaro Dias
Lúcia Vânia
Cícero Lucena
Papaléo Paes

PTB - 7

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
Sérgio Zambiasi
Romeu Tuma

PDT - 5

Líder
Osmar Dias - PDT

Vice-Líder
Patrícia Saboya

PSOL - 1

Líder
José Nery - PSOL

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares
João Pedro
Gim Argello
Romeu Tuma

[1] Senador Mário Couto indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2009, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 8 de maio de 2008.

EXPEDIENTE

José Alexandre Lima Gazineo
Diretor-Geral do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – RESOLUÇÃO Nº 5, de 2009..... 13045

2 – ATA DA 59ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 27 DE ABRIL DE 2009

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, sexta-feira última, com apresentação de 75 emendas ao Projeto de Resolução nº 17, de 2009, que *institui o novo Regimento Interno do Senado Federal*. 13046

Término do prazo, sexta-feira última, sem que tenha sido interposto recurso regimental no sentido da apreciação pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 482, de 2007; 261, 356, 357, 358, 363, 365, 381, 385, 396, 398, 418, 423, 428, e 429, de 2008; 1, 2, 3, 21, 28, 34, 36, 37, 50, e 57, de 2009. 13124

Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 35, de 2002; 14, 32, 61, 123, e 146, de 2008. .. 13125

2.2.2 – Comunicações

Do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que a Subcomissão Temporária de Extração Mineral, findo o prazo regimental, não concluiu sua tarefa, e que não será submetido nenhum relatório à apreciação do Plenário daquela Comissão. **(Ofício nº 55/2009, de 14 do corrente)**. 13126

Do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos comunicando que a Subcomissão Temporária da Dívida Pública, criada pelo Requerimento nº 15-CAE/2003, aprovou seu Relatório Final, concluindo, portanto, sua tarefa, e que o referido Relatório deverá ser submetido à apreciação do Plenário da Comissão **(Ofício nº 56/2009, de 14 do corrente**)..... 13126

Do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que a Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras, criada pelo Requerimento nº 36-CAE/2004, aprovou seu Relatório Final, concluindo, portanto, sua tarefa, e que o referido Relatório deverá ser submetido à apreciação do Plenário da Comissão **(Ofício nº 57/2009, de 14 do corrente)**..... 13126

Do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que a Subcomissão Temporária da Regulamentação dos Marcos Regulatórios, criada pelo Requerimento nº 10-CAE/2007, aprovou seu Relatório Final, concluindo, portanto, sua tarefa, e que o referido Relatório deverá ser submetido à apreciação do Plenário da Comissão **(Oficio n 58/2009, de 14 do corrente).**..... 13126

Do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que a Subcomissão Temporária da Reforma Tributária, criada pelo Requerimento nº 9-CAE/2007, aprovou seu Relatório Final, concluindo, portanto, sua tarefa, e que o referido Relatório deverá ser submetido à apreciação do Plenário da Comissão **(Ofício nº 59/2009, de 14 do corrente)**. 13126

Do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que a Subcomissão Temporária da Previdência Social, criada pelo Requerimento nº 8-CAE/2007, foi extinta por não ter sido instalada até o término do prazo regimental. **(Ofício nº 63/2009, de 14 do corrente)**..... 13127

Do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que a Subcomissão Temporária da Cultura Nacional, criada pelo Requerimento nº 53-CAE/2007, foi extinta por não ter sido instalada até o término da Sessão Legislativa em que foi criada **(Ofício nº 64/2009, de 14 do corrente)**. 13127

Do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que a Subcomissão Temporária dos Royalties, criada pelo Requerimento nº 9-CAE/2008, foi extinta por não ter sido instalada até o término da Sessão Legislativa em que foi criada **(Ofício nº 65/2009, de 14 do corrente)**. ... 13127

Do Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, comunicando a aprovação do Requerimento nº 9, de 2009-CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo, em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo **(Ofício nº 29/2009, de 8 do corrente)**.... 13127

2.2.3 – Comunicação da Presidência

Encaminhamento dos Requerimentos nºs 15, de 2003-CAE; 36, de 2004-CAE; e 9 e 10, de

2007-CAE, à Comissão de Assuntos Econômicos; do Requerimento nº 6, de 2007-CDH, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e do Requerimento nº 12, de 2003-CAE, ao Arquivo. ... 13127

2.2.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para dispor sobre multa por infração à legislação do trabalho doméstico, e dá outras providências. Projeto de Lei do Senado nº 160, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que dispõe sobre a definição de Diarista.* 13128

Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a Organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências, para dispor sobre a contribuição social do empregador e do empregado doméstico. Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2009 – Complementar, de autoria do Senador Papaléo Paes, que revoga o art. 191-A da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.*..... 13129

Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2009, de autoria do Senador Papaléo Paes, que *altera o inciso III do art. 48 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para diminuir, de oito para seis anos, o prazo mínimo para apresentação, pela microempresa ou empresa de pequeno porte, de novo plano especial de recuperação judicial.* 13133

2.2.5 – Comunicação

Do Senador Cristovam Buarque, comunicando que não poderá comparecer à Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, que se realizará na cidade de Montevidéu – Uruguai, nos dias 27 e 28 de abril de 2009 **(S/N, de 24 do corrente)**. 13135

2.2.6 – Projetos de Lei do Congresso Nacional

Nº 9, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 4.987.500.000,00 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e sete milhões, quinhentos mil reais), para o fim que especifica, e dá outras providências.* **(Mensagem nº 37, de 2009-CN – nº 274/2009, na origem).** 13135

Nº 10, de 2009-CN, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), para os fins que especifica.* **(Mensagem nº 38, de 2009-CN – nº 275/2009, na origem).** 13150

Nº 11, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 149.299.610,00 (cento e quarenta e nove milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e dez reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **(Mensagem nº 39, de 2009-CN – nº 276/2009, na origem).**..... 13159

2.2.7 – Comunicação da Presidência

Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, dos Projetos de Lei nºs 9, 10 e 11, de 2009-CN, e estabelecimento de calendário para sua tramitação..... 13168

2.2.8 – Discursos do Expediente

SENADOR *MARCO MACIEL* – Reflexões sobre as reformas institucionais, destacando a reforma política e o financiamento público de campanhas. 13168

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Defesa da derrubada de veto presidencial a matéria em favor dos aposentados e pensionistas. Insistência na abertura da CPI do Dnit. Apelo para a votação de projeto que extingue o voto secreto. 13171

SENADOR *PAULO PAIM* – Considerações sobre o veto a matéria de interesse dos aposentados e pensionistas, bem como a questão do voto secreto. Solidariedade aos representantes dos Oficiais de Justiça Estaduais do Brasil, presentes no Plenário, e apresentação de requerimento de voto de pesar pelo assassinato da Oficial de Justiça Sandra Regina Ferreira, em São Paulo. Manifestação sobre matérias em tramitação, que dispõem sobre carreiras públicas. Debate realizado na Comissão de Direitos Humanos acerca do Estatuto do Motorista Profissional. 13174

2.2.9 – Leitura de requerimento

Nº 467, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, *solicitando voto de pesar pelo falecimento da Oficial de Justiça Sandra Regina Ferreira.*..... 13187

2.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA *SERYS SLHESSARENKO* – Solidariedade aos Oficiais de Justiça de todo o país, pelo assassinato de Sandra Regina Ferreira. Homenagem pelo transcurso, hoje, do Dia Nacional da Empregada Doméstica, com destaque para proposições legislativas apresentadas por S. Exª em favor da categoria. 13187

2.2.11 – Comunicação da Presidência

Lembra às Senhoras e aos Srs. Parlamentares que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 28 do corrente, às dezenove horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais e, informa, ainda, que as cédulas de votação encontram-se à disposição dos Senhores Parlamentares nos gabinetes das Lideranças partidárias. 13191

2.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Congratulações ao Senador Mão Santa, laureado com uma crônica publicada no jornal **Folha do Estado**, de Mato

Grosso, intitulada "Mil vezes Mão Santa". Defesa do Congresso Nacional. Registro de matéria publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, intitulada "O aumento da taxa de cegueira". Defesa de projeto de autoria de S. Exª, que disciplina o funcionamento e o controle das ONGs. 13191

SENADOR *PAULO PAIM* – Apresentação de documento da **Agência Estado**, externando a preocupação dos governos mundiais no combate à gripe suína. Conclama a Subcomissão de Saúde para que debata a questão. 13196

SENADOR *MARCELO CRIVELLA* – Críticas à proposta do governo apresentada aos aposentados e pensionistas da Varig, associados ao fundo de pensão Aerus..... 13199

SENADOR *MÃO SANTA* – Manifestação sobre o fator de redução que incide nos salários dos aposentados. Apelo ao Presidente Lula em prol de um mutirão contra a violência. 13202

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Registro de viagens realizadas por S. Exª ao exterior e pelo Brasil, nas últimas duas semanas. Comentários sobre a postura da imprensa relativamente ao desempenho do Congresso Nacional. Defesa de mudança de postura da classe política brasileira. 13207

SENADORA *ROSALBA CIARLINI* – Registro da participação de S. Exª. em encontro de aposentados, na cidade de Natal/RN. Defesa da rejeição de veto presidencial, que impede aposentados e pensionistas de terem seus rendimentos corrigidos pelo mesmo índice de ajuste do salário-mínimo. Defesa de melhor aproveitamento de barragens no Estado do Rio Grande do Norte..... 13214

SENADOR *EFRAIM MORAIS* – Apelo em favor das vítimas das enchentes ocorridas no Estado da Paraíba. Sugestão para que o programa habitacional do Governo Federal "Minha Casa, Minha Vida" priorize áreas destruídas por calamidades. 13219

2.2.13 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 344/2009, de 23 do corrente, *submetendo à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, que dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências* ***(proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)***..... 13222

Nº 345/2009, de 23 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e dá outras providências* ***(proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009).***..... 13222

Nº 346/2009, de 23 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, que dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União ***(proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009).***..... 13223

2.2.14 – Comunicações da Presidência

Inclusão na pauta da próxima sessão deliberativa ordinária dos Projetos de Lei de Conversão nºs 5, 6 e 7, de 2009..... 13223

Convocação de sessão solene conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 07 de maio do corrente, às onze horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar os cinqüenta anos do Tratado Antártico – PROANTAR. 13295

Convocação de sessão solene conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 12 de maio do corrente, às onze horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o Bicentenário da Polícia Militar do Distrito Federal. 13295

2.2.15 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *JOÃO RIBEIRO*, como Líder – Relato de viagem realizada por S. Exª. a diversos municípios de Tocantins, com destaque para a participação em reunião da Associação dos Municípios do Bico do Papagaio. Cumprimentos à gestão do Dr. Raimundo Nonato Frota na Superintendência da Caixa Econômica Federal no Estado do Tocantins. Expectativas quanto à liberação de recursos financeiros aos municípios. 13295

2.2.16 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *GERSON CAMATA* – Registro do transcurso da Festa de Nossa Senhora da Penha, no dia 20 de abril corrente. 13298

2.2.17 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, terça-feira, dia 28, às 14 horas, com Ordem do Dia designada..... 13299

2.3 – ENCERRAMENTO

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

4 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

6 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) (Lei nº 9.883, de 1999)

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 2009

Altera a disciplina da concessão de passagens aéreas aos Senadores.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica extinta a cota mensal de custeio de locomoção utilizada a critério discricionário de cada Senador, prevista nos Atos da Comissão Diretora nºs 50 e 62, de 1988.

Art. 2º Fica criada a verba de transporte aéreo dos Senadores, correspondendo a 5 trechos aéreos, ida e volta, da capital do Estado de origem a Brasília.

§ 1º A verba prevista no **caput** deste artigo poderá ser usada pelo próprio parlamentar ou por assessores, neste último caso mediante comunicação à Mesa do Senado Federal, em todo o território nacional.

§ 2º A utilização da cota prevista neste Ato será publicada no sítio eletrônico do Senado Federal, no prazo de noventa dias a contar do término do mês a que se referir.

§ 3º Para o representante do Distrito Federal, a verba de que trata o **caput** será correspondente ao valor concedido a Senador representante de Goiás.

§ 4º Não haverá acumulação, de um exercício financeiro para o seguinte, da verba prevista no **caput** deste artigo.

Art. 3º Ficam extintas as cotas suplementares devidas aos membros da Mesa e Lideranças Partidárias.

Art. 4º Caberá à Diretoria-Geral a adoção das medidas necessárias à implementação e operação do disposto neste Ato.

Art. 5º Revogam-se os Atos da Comissão Diretora nºs 50 e 62, de 1988." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de abril de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal..

Ata da 59ª Sessão Não Deliberativa, em 27 de Abril de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência da Srª Serys Slhessarenko, e dos Srs. Mão Santa, Papaléo Paes e Paulo Paim

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 19 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a V. Exª que me inscreva para falar pela Liderança da Minoria, por obséquio, Senador Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Exª está inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 17, de 2009**, que *institui o novo Regimento Interno do Senado Federal.*

Ao Projeto foram oferecidas 75 emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à Comissão Temporária para Reforma do Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do art. 401, § 2º, do Regimento Interno.

São as seguintes as emendas oferecidas:

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A MESA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2009 –

Institui o novo Regimento Interno do Senado Federal.

Emendas apresentadas:

Senador Expedito Júnior – 08 (Emendas nºs 9, 15, 32, 36, 41, 44, 61, 65)

Senador Gim Argello – 03 (Emendas nºs 2, 31, 75)

Senador Inácio Arruda – 44 (Emendas nºs 11 a 14, 17, 18, 20, 22 a 24, 26 a 30, 33, 37, 38, 40, 42, 43, 45, 47, 49, 51, 53 a 59, 62 a 64, 66 a 74)

Senador José Nery – 11 (Emendas nºs 1, 3, 5, 6, 10, 16, 19, 21, 34, 35, 52)

Senador Mozarildo Cavalcanti – 09 (Emendas nºs 4, 7, 8, 25, 39, 46, 48, 50, 60)

Total – 75 emendas

EMENDA Nº 1

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2009)

MODIFICA o parágrafo 2º do artigo 4º do Projeto de Resolução nº 17 que institui o Regimento Interno do Senado Federal.

O Parágrafo 2º do artigo 4º do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º. .....

Parágrafo 1º. .....

Parágrafo 2º. Presente o diplomado, o Presidente designará três Senadores para recebê-lo, introduzi-lo no plenário e conduzi-lo até a Mesa, onde, estando todos de pé, prestará o seguinte compromisso: "Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel, honesta e lealmente o mandato de Senador que os eleitores me conferiram, sempre na defesa intransigente da ética na atividade política e como cidadão, além de sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil".

Senador JOSÉ NERY

PSOL/PA

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda acrescenta ao juramento do Senador e da senadora compromisso com a preservação da ética no exercício do mandato.

EMENDA Nº 2 - PLEN

(ao PRS nº 17, de 2009)

Dê-se ao inciso I do art. 9º do Regimento Interno do Senado Federal, na forma proposta pelo Projeto de Resolução do Senado nº 17, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 9º.....

I - examinar quaisquer documentos existentes no Arquivo Central, observado o disposto no Título XIV deste Regimento.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda apresentada, por sugestão da Secretaria de Arquivos do Senado Federal, visa esclarecer o que seria uma decorrência necessária da interpretação sistêmica do novo Regimento Interno proposto pelo Projeto de Resolução do Senado nº 17, de 2009.

Ao mesmo tempo em que o inciso I do art. 9º garante ao Senador em exercício o amplo acesso aos documentos do arquivo do Senado, o Título XIV estabelece uma série de restrições de acesso nos casos dos documentos com diferentes graus de sigilo.

Logo, é melhor que tais restrições estejam, desde já, explicitadas, para que não haja aparente contradição nas normas inseridas no Regimento.

Sala das Sessões,

Senador GIM ARGELLO

EMENDA Nº3

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2009)

MODIFICA o artigo 10 do Projeto de Resolução nº 17 que institui o Regimento Interno do Senado Federal.

O artigo 10 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. O Senador ou Suplente, por ocasião da posse, informará, à Secretaria Geral da Mesa, seus dados pessoais, fiscais, previdenciários e declaração pormenorizada de todos os bens que possui, bem como os de seus parentes até o segundo grau e outros documentos previstos neste Regimento e em Resoluções do Senado Federal, bem como prestará outras declarações que julgue conveniente fazer.

Senador **JOSÉ NERY**

PSOL/PA

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa relacionar os documentos mínimos que todos os parlamentares devem apresentar no ato de posse, inclusive aqueles relativos ao patrimônio de seus parentes diretos.

É uma medida de aumento da transparência e de facilitação da fiscalização dos órgãos de controle contra qualquer possibilidade de desvio ético do parlamentar no exercício do seu mandato.

Projeto de Resolução do Senado n.º 17 de 2009.

Emenda n.º 4

Dê-se ao §3º do art. 17 do Projeto de Resolução do Senado n.º 17, de 2009, a seguinte redação:

Art. 17.

§ 3º. A inscrição será aberta às 18:30 horas de 2ª a 5ª feira e às 09:30 às 6ª feiras.

Sala das Sessões, em de abril de 2009.

Justificação

A abertura da lista de inscrição para uso da palavra, que será seguida na sessão deliberativa das 2ª feiras deve ser aberta na 6ª feira anterior no período da manhã, uma vez que no horário de 13:30 previsto na proposta original muitos senadores já retornaram às suas bases eleitorais, o que pode trazer algum prejuízo a estes.

Senador MOZARILDO CAVALCANTI

EMENDA Nº5

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2009)

MODIFICA o artigo 21 do Projeto de Resolução nº 17 que institui o Regimento Interno do Senado Federal.

O artigo 21 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. O Senador, ao fazer uso da palavra, o fará do modo mais cômodo e confortável possível, podendo fazê-lo de pé ou sentado ou na posição que melhor lhe parecer adequada para a ocasião e dirigir-se-á ao Presidente ou a este e aos Senadores, não lhe sendo lícito permanecer de costas para a Mesa.

Senador **JOSÉ NERY**

PSOL/PA

JUSTIFICAÇÃO

Nosso Regimento Interno atual está inadequado com a própria prática dos parlamentares nesta Casa.

Não tem cabimento obrigar o parlamentar a, como regra, falar em pé. Cabe ao juízo do parlamentar a decisão sobre o que é mais cômodo e condizente com o pronunciamento que realizará.

Em alguns momentos, para dar ênfase aos fatos relatados e ou as posições expressas o parlamentar preferirá falar de pé, outras vezes é perfeitamente admissível falar sentado de sua bancada parlamentar.

EMENDA Nº6

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2009)

MODIFICA o artigo 25 do Projeto de Resolução nº 17 que institui o Regimento Interno do Senado Federal.

O artigo 25 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. Se algum Senador praticar, dentro ou fora do edifício do Senado, ato incompatível com o decoro parlamentar ou com a compostura pessoal, a Mesa dele conhecerá e poderá encaminhar o assunto à Corregedoria ou ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Senador **JOSÉ NERY**

PSOL/PA

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda garante que o Senador seja punido por atos praticados contra o decoro parlamentar fora das dependências do Senado Federal.
O entendimento é de que o Senador representa esta Casa em qualquer lugar que esteja e deve zelar pelo bom nome da instituição em todas as suas ações, dentro e fora desta Casa.

Projeto de Resolução do Senado n.º 17 de 2009.

Emenda n.º 7

Dê-se ao artigo 26 do Projeto de Resolução do Senado n.º 17, de 2009 a seguinte redação:

Art. 26. Falecendo algum Senador em período de funcionamento do Senado, o Presidente comunicará o fato à Casa e proporá seja a sessão do dia dedicada a reverenciar a memória do extinto.

Parágrafo único: Nos casos previstos no *caput* poderá a sessão transcorrer sem a necessidade de observância do quórum disposto no art. 161.

Sala das Sessões, em de abril de 2009.

Justificação

O texto proposto originalmente para o artigo 26 da matéria em tela deixava a impressão de que, em caso de falecimento de Senador durante o período do funcionamento da Casa, poder-se-ia votar matérias sem o quórum mínimo de senadores presentes para a deliberação de matérias, ou seja, 41 senhores senadores presentes, fato que poderia gerar dúvidas em relação a validade ou não das votações ocorridas..

Contudo, pela emenda ora proposta, no caso previsto pelo artigo, poderá a sessão plenária transcorrer sem exigência de quórum mínimo para a realização da sessão, ou seja, um vigésimo da composição da Casa.

Senador MOZARILDO CAVALCANTI

Projeto de Resolução do Senado n.º 17 de 2009.

Emenda n.º 8

Exclua-se o inciso I, do § 1º, do art. 36 do Projeto de Resolução do Senado n.º 17, de 2009.

Sala das Sessões, em de abril de 2009.

Justificação

Se o Senador irá viajar ao exterior representando a Casa, e com ônus para esta, este terá sido indicado pela Presidência, Comissão Permanente ou Liderança, não cabendo, neste caso, que o próprio Senador, no texto original chamado de *interessado* solicite sua ausência, o que pode gerar muitas críticas com as que atualmente atingem esta instituição.

Senador MOZARILDO CAVALCANTI

EMENDA Nº 9 - PLEN

(ao PRS nº 17, de 2009)

Dê-se ao art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do que dispõe PRS nº 17, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 39. .....

.....

§ 2º A licença à gestante, a licença ao adotante, a licença-paternidade e as hipóteses previstas nos §§ 6º e 7º, todas remuneradas, equivalem à licença por motivo de saúde de que trata o art. 56, II, da Constituição Federal.

.....

§ 6º No caso de natimorto ou de abortamento atestado por médico oficial, a Senadora terá direito a trinta dias de repouso.

§ 7º Será concedida licença de cinco dias ao Senador cujo cônjuge ou companheira se enquadre na situação prevista no § 6º."

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de Resolução nº 23, de 2006, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, aprovado no mesmo ano por esta Casa, representou grande conquista aos membros do Senado Federal, visto que lhes conferiu os direitos à licença à gestante, ao adotante e paternidade, por meio da alteração ao Regimento Interno.

A presente emenda, por sua vez, visa a conferir, com base no art. 56, II, da Constituição Federal, o direito à licença remunerada também em caso de natimorto ou de abortamento espontâneo atestado por médico oficial, por se tratarem de situações que demandam a recuperação física e psicológica do casal para o retorno ao trabalho.

Dessa forma, propomos, para o caso, a concessão de trinta dias de repouso remunerado à Senadora gestante, e de cinco dias ao Senador cujo cônjuge ou companheira se enquadre nessa situação. Os prazos de licença ora fixados são semelhantes aos previstos para os servidores públicos federais, nos termos no art. 207, §§ 3º e 4º, da Lei nº 8.112, de 1990.

Sala das Sessões,

Senador Expedito Júnior

EMENDA Nº10

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2009)

MODIFICA o artigo 40 do Projeto de Resolução nº 17 que institui o Regimento Interno do Senado Federal.

O artigo 40 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. Considerar-se-á como licença concedida, sem remuneração pelo Senado Federal, para os efeitos do art. 55, III, da Constituição, o não-comparecimento às sessões do Senador temporariamente privado da liberdade, em virtude de processo criminal em curso. –

Senador JOSÉ NERY

PSOL/PA

JUSTIFICAÇÃO

Não é aceitável que o erário público continue remunerando um parlamentar que se encontre temporariamente privado da liberdade, em virtude de processo criminal em curso.

Por isso a emenda mantém a licença, mas sem direito a remuneração correspondente ao tempo que o parlamentar ficar privado da liberdade.

EMENDA ADITIVA Nº11 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Inclua-se o art. 45 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal renumerando-se os demais:

Art. 45 A Mesa reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por quinzena, em dia e hora prefixados, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou por quatro de seus membros efetivos.

Justificativa

A presente emenda procura reforçar a necessidade de que o Presidente do Senado reúna-se com a Mesa para discussão de proposições de relatoria da Comissão Diretora e de questões administrativas.

Senador Inácio Arruda

EMENDA ADITIVA Nº12 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Inclua-se art. 46 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, renumerando-se os demais:

Art. 46. Os membros efetivos da Mesa não poderão fazer parte de Liderança ou Comissão Permanente, Especial ou de Inquérito.

Justificativa

A presente emenda objetiva estabelecer que os membros da Mesa Diretora não participem de outras comissões para que possam dedicar-se exclusivamente aos trabalhos da Mesa.

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº13 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O § 1º do Art. 56 do Projeto de Resolução que Altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 56 .....

§ 1º Na constituição da Mesa é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos e blocos parlamentares que participam do Senado.

Justificativa

A emenda que apresentamos restitui a redação original do Regimento Interno do Senado Federal que garante que essa representação proporcional seja feita entre os partidos e os blocos parlamentares. Do contrário, o cálculo excluiria os partidos que estão compostos em blocos parlamentares.

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº14 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Fica incluído o § 2º do art. 56 ao PRS 17/2009 que altera o Regimento Interno do Senado Federal, renumerando os demais:

Art. 56. Os membros da Mesa serão eleitos para mandato de dois anos, vedada a reeleição para o período imediatamente subseqüente (Const., art. 57, § 4º)_

§ 1º .....

§ 2º Qualquer Senador poderá concorrer aos cargos da Mesa que couberem à sua representação, mediante comunicação por escrito ao Presidente do Senado, sendo-lhe assegurado o tratamento conferido aos demais candidatos.

Justificativa

A emenda que apresentamos torna possível a existência de candidaturas avulsas aos cargos da Mesa. Cumpre destacar que tal previsão não fere o princípio da proporcionalidade que norteia a eleição dos cargos da Mesa, pois trata-se tão somente de abrir a possibilidade de que os demais senadores possam optar por outro nome, do mesmo partido ou bloco parlamentar indicado para ocupar determinado cargo, ao invés do escolhido pela bancada do partido._

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 15 - PLEN
(ao PRS nº 17, de 2009)

Dê-se aos art. 56 e 77 do Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do que dispõe PRS nº 17, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 56. .....

.....

§ 2º Para os fins do cálculo de proporcionalidade, as bancadas partidárias são consideradas pelos seus quantitativos à data do primeiro dia da legislatura, contados apenas os titulares dos mandatos, ainda que afastados na forma legal.

.....

Art. 77. .....

§ 1º Para fins de proporcionalidade, as representações partidárias são fixadas pelos seus quantitativos à data do primeiro dia da legislatura, contados apenas os titulares dos mandatos, ainda que afastados na forma legal.

§ 2º O Senador que ficar sem partido continuará a integrar a comissão da qual seja membro até sua filiação a outro partido, ficando disponível a vaga do partido a que pertencia.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, após a leitura em Plenário da comunicação de nova filiação, o parlamentar sem partido será desligado da comissão automaticamente, devendo o novo partido indicá-lo para as comissões a serem escolhidas."

JUSTIFICAÇÃO

A exigência do atendimento à proporcionalidade partidária na composição das Mesas e das Comissões tem sede constitucional, e está consagrada no § 1º do art. 58 da Lei Maior. De acordo com esse dispositivo, na composição das Mesas e de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

Assim, tal proporcionalidade, tanto quanto possível, há que ser obrigatoriamente cumprida, sob pena de ferimento ao Estatuto Maior. Ocorre, porém, que os termos do RISF não oferecem a devida clareza no trato do assunto, disposto nos artigos objetos de alteração do presente projeto. Por ocasião das

discussões ocorridas na última eleição da Mesa, concluiu-se pela necessidade de aprimoramento do RISF, com vistas a bem definir o momento a ser considerado para o cálculo da proporcionalidade dos membros que deverão compor a Mesa e as Comissões.

No PRS 17, de 2009, menciona-se a data da diplomação como o momento a ser considerado para o cálculo da proporcionalidade. O Senado, por sua vez, não recebe informações oficiais dos Tribunais Regionais Eleitorais sobre a data da diplomação de cada parlamentar. Importa ressaltar que, muitas vezes, o número de parlamentares por partido difere, no decorrer do tempo, do número havido no começo da legislatura.

Dessa forma, com o propósito de aclarar a questão de modo a que as normas regimentais não mais suscitem dúvidas, apresentamos a presente emenda, incluindo também a exigência de se considerar apenas os senadores titulares do mandato no início da legislatura, e não seus suplentes. Essas novas exigências contribuirão para conferir maior seriedade no trato da composição das Mesas e das Comissões, além de maior clareza nas normas que existem para dar respaldo ao mandamento constitucional.

Por oportuno, aproveitamos para propor emenda aditiva no mesmo artigo 77 do RISF, na forma proposta pelo PRS 17, de 2009, para permitir que o Senador que ficou sem partido possa continuar temporariamente a integrar a comissão à qual estava vinculado, deixando porém disponível a vaga do partido.

A principal razão da medida seria não deixar que o Estado representado pelo senador fique sem participação nos trabalhos e nas decisões das comissões, especialmente nas decisões terminativas, tão relevantes para a missão confiada à instituição parlamentar. Não é aconselhável que o Estado-membro fique com sua representação desfalcada, sob pena de comprometimento ao que determina a Lei Maior no tocante ao número de seus representantes.

Embora o parlamentar esteja sem pertencer a nenhuma agremiação partidária, ele representa o Estado, e como tal deve ter voz nas importantes decisões formuladas no âmbito das comissões temáticas.

Sala das Sessões,

Senador Expedito Júnior

EMENDA Nº16

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2009)

MODIFICA o artigo 57 do Projeto de Resolução nº 17 que institui o Regimento Interno do Senado Federal.

O artigo 57 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57. A eleição dos membros da Mesa será feita em escrutínio secreto, exigida maioria de votos, presente a maioria da composição do Senado e assegurada a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado.

Senador JOSÉ NERY
PSOL/PA

JUSTIFICAÇÃO

A manutenção da frase "tanto quanto possível" tem impedido que a proporcionalidade fosse aplicada em todo o processo de definição da composição das comissões permanentes desta Casa.
Na última eleição esta Casa ficou semanas paralisada devido a indefinições nas negociações entre os partidos políticos.
A presente emenda garante que a regra da proporcionalidade seja a única utilizada para a composição das comissões.

EMENDA Nº17 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O § 4º do Art. 57 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 57....

.....

§ 4º Por proposta de um terço dos Senadores ou de líder que represente este número, a eleição para o preenchimento dos cargos constantes do § 1º, II, III e IV, poderá ser feita em um único escrutínio, obedecido o disposto nos §§ 2º e 3º

Justificativa

A emenda que apresentamos possibilita que a eleição dos suplentes de secretários da Mesa também possa ser realizada em um único escrutínio, junto com os vice-presidentes e os Secretários.

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº18 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O § 1º do Art. 58º do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 58 .....
§ 1º Somente será admitida a formação de bloco parlamentar que represente, no mínimo, **1/27 avos** da composição do Senado.

Justificativa

A emenda proposta possibilita a formação de Blocos Parlamentares entre partidos pequenos permitindo o melhor exercício de suas representatividades no Senado Federal. Hoje, a formação do Bloco Parlamentar exige, no mínimo, um décimo da composição do Senado.

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº19

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2009)

MODIFICA o parágrafo 1º do artigo 58 do Projeto de Resolução nº 17 que institui o Regimento Interno do Senado Federal.

O parágrafo primeiro do artigo 58 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 58. .....

§ 1º. Somente será admitida a formação de bloco parlamentar que represente, no mínimo, um vigésimo da composição do Senado.

Senador JOSÉ NERY

PSOL/PA

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa garantir o direito da minoria se expressar nesta Casa, preservando o desejo dos eleitores e permitindo que os alinhamentos políticos obedeçam e reflitam a diversidade ideológica real dos partidos com representação no Senado.

EMENDA MODIFICATIVA Nº20 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O § 4º, do art. 58 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 58 As representações partidárias poderão constituir bloco parlamentar.
§ 1º .....
§ 2º .....
§ 3º
§ 4º A agremiação que integrava bloco parlamentar dissolvido, ou a que dele se desvincular, não poderá constituir ou integrar outro na mesma sessão legislativa.

Justificativa

A presente emenda procura promover a possibilidade de integração em outro bloco parlamentar de agremiação partidária que tenha se desvinculado na próxima sessão legislativa.

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº21

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2009)

MODIFICA o parágrafo 5º do artigo 61 do Projeto de Resolução nº 17 que institui o Regimento Interno do Senado Federal.

O parágrafo 5º do artigo 61 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 61. .....

Parágrafo 5º. As vantagens administrativas adicionais estabelecidas para os gabinetes das lideranças serão admitidas a todas as representações partidárias presentes no Senado Federal, de forma proporcional ao número de Senadores de cada partido político, sendo que a diferença entre a maior e menor representação não pode ser maior que dez vezes.

Senador JOSÉ NERY

PSOL/PA

JUSTIFICAÇÃO

A representação partidária deve ser tratada de maneira isonômica nesta Casa. Não é aceitável que se reconheça todos os partidos com senadores eleitos o direito de encaminhar e falar pela respectiva liderança e a estrutura de liderança seja concedida a apenas alguns partidos.

A presente emenda mantém o princípio da proporcionalidade na divisão das vantagens administrativas adicionais, garantindo que as mesmas não sejam iguais, pois as necessidades de uma bancada com numerosos senadores é maior, mas mantém uma proporção não maior que dez vezes o tamanho da estrutura destinada a menor das bancadas com representação parlamentar.

EMENDA Nº 22 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Acrescenta-se § 6º ao Art. 61 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, renumerando os demais:

Art. 61 .....

§ 6º Caso alguma agremiação partidária não atinja o percentual estipulado no parágrafo 5º deste artigo, lhe será assegurado um décimo das vantagens administrativas acima estipuladas.

Justificativa

O Líder Partidário já possui maiores atribuições do que os liderados, independentemente do tamanho do partido. Com a reforma do Regimento, o líder passa a acumular ainda mais atribuições, como por exemplo, a participação nos trabalhos de todas as comissões do Senado, mesmo nas que ele não é membro, sem direito a voto, mas podendo encaminhar a votação. Desta forma, torna-se importante que ele tenha o correspondente a uma parcela das vantagens administrativas destinadas a uma liderança, permitindo que o Líder faça jus às suas atribuições.

Senador Inácio Arruda

EMENDA ADITIVA Nº 23 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Inclua-se, § 3º ao art. 62 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal

Art. 62. São competências dos líderes das representações partidárias, além de outras atribuições regimentais:

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

§ 1ª .....

§ 2º .....

§ 3º Os Líderes e Vice-Líderes não poderão integrar a Mesa

Justificativa

A presente emenda objetiva estabelecer que a Mesa Diretora deve ser composta por Senadores que não sejam Líderes ou Vice-Líderes partidários.

Senador Inácio Arruda

EMENDA MODIFICATIVA Nº 24 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O § 3º, do art. 65 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 65 O Colégio de Líderes é constituído pelos Líderes dos Partidos Políticos, dos Blocos Parlamentares, do Governo, da Maioria e da Minoria, com as seguintes atribuições:

I - .....

II - .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º As reuniões do Colégio de Líderes ocorrerão, ordinariamente, uma vez por semana, em dia e hora prefixados, e extraordinariamente, sempre que convocadas pelo Presidente, por um terço dos Senadores que compõem o Plenário ou líderes que representem esse número.

Justificativa

A presente emenda procura reforçar a necessidade de que o Presidente do Senado reúna-se com o Colégio de Líderes para a definição da pauta legislativa a ser apreciada pela Casa, sem prejuízo de outras reuniões, marcadas de acordo com as contingências e necessidades do momento.

Senador Inácio Arruda

Projeto de Resolução do Senado n.º 17 de 2009.

Emenda n.º 25

Dê-se aos artigos 71 e 76, e à Seção II, do Capítulo VI, do Título VI, do Projeto de Resolução do Senado n.º 17, de 2009, a seguinte redação:—

Art.71.

I. Comissão de Economia, Fiscalização e Controle - CEFC

II. Comissão de Saúde e Assuntos Sociais – CSAS;

III.

IV. Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – CET;

V. Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Legislação Participativa – CMADH;

VI. Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE;

VII. Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI;

VIII. Comissão de Desenvolvimento Regional, Agricultura e Reforma Agrária – CDRA;

IX. Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

Art. 76.

I. Comissão de Economia, Fiscalização e Controle, 27;

II. Comissão de Saúde e Assuntos Sociais, 21;

III. Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, 27;

IV. Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, 21;

V. Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Legislação Participativa, 19;

VI. Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;

VII. Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 17;

VIII. Comissão de Desenvolvimento Regional, Agricultura e Reforma Agrária, 17;

IX. Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, 17

.....

TÍTULO VI

DAS COMISSÕES

CAPÍTULO VI

DA COMPETÊNCIA

Seção II

Das Atribuições Específicas

Art. 92.

Art. 93.

Art. 94. À Comissão de Economia, Fiscalização e Controle, compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

I – aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente, por deliberação do Plenário, ou por consulta de comissão, e, ainda, quando, em virtude desses aspectos, houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário;

II – problemas econômicos do País, política de crédito, câmbio, seguro e transferência de valores, comércio exterior e interestadual, sistema monetário, bancário e de medidas, títulos e garantia dos metais, sistema de poupança, consórcio e sorteio e propaganda comercial;

III – tributos, tarifas, empréstimos compulsórios, finanças públicas, normas gerais sobre direito tributário, financeiro e econômico; orçamento, juntas comerciais, conflitos de competência em matéria tributária entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, dívida pública e fiscalização das instituições financeiras;

IV – escolha dos Ministros do Tribunal de Contas da União (Const., arts. 49, XIII, e 52, III, *b*), e do presidente e diretores do Banco Central (Const., art. 52, III, *d*);

V – matérias a que se referem os arts. 402, 406 e 407;

VI - Avaliação periódica do Sistema Tributário Nacional (Const., art. 52, XV)

VII - exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, podendo, para esse fim:

a) avaliar a eficácia, eficiência e economicidade dos projetos e programas de governo no plano nacional, no regional e no setorial de desenvolvimento, emitindo parecer conclusivo;

b) apreciar a compatibilidade da execução orçamentária com os planos e programas governamentais e destes com os objetivos aprovados em lei;

c) solicitar, por escrito, informações à administração direta e indireta, bem como requisitar documentos públicos necessários à elucidação do ato objeto de fiscalização;

d) avaliar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, notadamente quando houver indícios de perda, extravio ou irregularidade de qualquer natureza de que resulte prejuízo ao Erário;

e) providenciar a efetivação de perícias, bem como solicitar ao Tribunal de Contas da União que realize inspeções ou auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas da União e demais entidades referidas na alínea *d*;

f) apreciar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe de forma direta ou indireta, bem assim a aplicação de quaisquer recursos repassados mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

g) promover a interação do Senado Federal com os órgãos do Poder Executivo que, pela natureza de suas atividades, possam dispor ou gerar dados de que necessite para o exercício de fiscalização e controle;

h) promover a interação do Senado Federal com os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público que, pela natureza de suas atividades, possam propiciar ou gerar dados de que necessite para o exercício de fiscalização e controle;

i) propor ao Plenário do Senado as providências cabíveis em relação aos resultados da avaliação, inclusive quanto ao resultado das diligências realizadas pelo Tribunal de Contas da União;

VIII - outros assuntos correlatos.(NR)

§ 1º. No exercício da competência de fiscalização e controle prevista no inciso VII deste artigo, a Comissão de Economia, Fiscalização e Controle:

I - remeterá cópia da documentação pertinente ao Ministério Público, a fim de que este promova a ação cabível, de natureza cível ou penal, se for constatada a existência de irregularidade;

II - poderá atuar, mediante solicitação, em colaboração com as comissões permanentes e temporárias, incluídas as comissões parlamentares de inquérito, com vistas ao adequado exercício de suas atividades. (NR)

§ 2º. A fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, pela Comissão de Economia, Fiscalização e Controle, obedecerão às seguintes regras:

I - a proposta de fiscalização e controle poderá ser apresentada por qualquer membro ou Senador à Comissão, com específica indicação do ato e fundamentação da providência objetivada;

II. a proposta será relatada previamente, quanto à oportunidade e conveniência da medida e ao alcance jurídico, administrativo, político, econômico, social ou orçamentário do ato impugnado,

definindo-se o plano de execução e a metodologia de avaliação;

III - aprovado o relatório prévio pela Comissão, o relator poderá solicitar os recursos e o assessoramento necessários ao bom desempenho da Comissão, incumbindo à Mesa e à Administração da Casa o atendimento preferencial das providências requeridas. Rejeitado o relatório, a matéria será encaminhada ao Arquivo;

IV - o relatório final da fiscalização e controle, em termos de comprovação da legalidade do ato, avaliação política, administrativa, social e econômica de sua edição, e quanto à eficácia dos resultados sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, obedecerá, no que concerne à tramitação, as normas do artigo 102-C.

§ 3º. A Comissão, para a execução das atividades de que trata o §2º, poderá solicitar ao Tribunal de Contas da União as providências ou informações previstas no art. 71, IV e VII, da Constituição Federal. (NR)

§ 4º. Ao termo dos trabalhos, a Comissão apresentará relatório circunstanciado, com suas conclusões, que será publicado no *Diário do Senado Federal* e encaminhado:

I - à Mesa, para as providências de alçada desta, ou ao Plenário, oferecendo, conforme o caso, projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução ou indicação;

II - ao Ministério Público ou à Advocacia-Geral da União, com cópia da documentação, para que promova a responsabilidade civil ou criminal por infrações apuradas e adote outras medidas decorrentes de suas funções institucionais;

III - ao Poder Executivo, para adotar as providências saneadoras de caráter disciplinar e administrativo decorrentes do disposto no art. 37, §§ 2º a 6º, da Constituição Federal, e demais disposições constitucionais e legais aplicáveis;

IV - à comissão permanente que tenha maior pertinência com a matéria, a qual incumbirá o atendimento do prescrito no inciso III;

V - à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e ao Tribunal de Contas da União, para as providências previstas no art. 71 da Constituição Federal.

§ 5º. Nos casos dos incisos II, III e V do §4º, a remessa será feita pelo Presidente do Senado.

§ 6º. Aplicam-se à Comissão de Economia, Fiscalização e Controle as normas regimentais pertinentes às demais comissões permanentes, no que não conflitarem com os termos das disposições constantes do inciso VII do caput e do §2º deste artigo.

§ 7º. Ocorrendo a hipótese de exercício concorrente de competência fiscalizadora por duas ou mais comissões sobre os mesmos fatos, os trabalhos se desdobrarão em reuniões conjuntas, por iniciativa do Presidente de um dos órgãos ou de um ou mais de seus membros.

§ 8º. A Comissão de Economia, Fiscalização e Controle poderá, se houver motivo suficiente, comunicar fatos investigados à comissão correspondente da Câmara dos Deputados, para que esta adote providência que lhe afigurar cabível. (NR)

Art. 95. À Comissão de Saúde e Assuntos Sociais compete opinar sobre proposições que digam respeito a:

I - proteção e defesa da saúde, condições e requisitos para remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa, tratamento e coleta de sangue humano e seus derivados, produção, controle e fiscalização de medicamentos, saneamento, inspeção e fiscalização de alimentos e competência do Sistema Único de Saúde;

II - aprovar, de acordo com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, os indicados a Agência Nacional de Saúde Suplementar e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

III - direito dos usuários dos serviços de saúde;

IV - Saúde Indígena;

VI - relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões, seguridade social, previdência social, população indígena e assistência social;

IV - outros assuntos correlatos. (NR)

Art. 96.

Art. 97. À Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, compete opinar sobre proposições que versem sobre:

I – normas gerais sobre educação, cultura, ensino e desportos, instituições educativas e culturais, diretrizes e bases da educação nacional e salário-educação;

II – diversão e espetáculos públicos, criações artísticas, datas comemorativas e homenagens cívicas;

III – formação e aperfeiçoamento de recursos humanos;

IV – comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

V – criações científicas e tecnológicas, informática, atividades nucleares de qualquer natureza, transporte e utilização de materiais radioativos, apoio e estímulo à pesquisa e criação de tecnologia;

VI – proposições que tratem de assuntos referentes ao turismo;

VII – políticas relativas ao turismo;

VIII – outros assuntos correlatos.

Art. 98. À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Legislação Participativa, além da aplicação, no que couber, do disposto no art. 90 e sem prejuízo das atribuições das demais comissões, compete:

I – opinar sobre assuntos atinentes à defesa do meio ambiente, especialmente:

a) proteção do meio ambiente e controle da poluição, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais e genéticos, florestas, caça, pesca, fauna, flora e recursos hídricos;

b) política e sistema nacional de meio ambiente;

c) preservação, conservação, exploração e manejo de florestas e da biodiversidade;

d) conservação e gerenciamento do uso do solo e dos recursos hídricos, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;

e) fiscalização dos alimentos e dos produtos e insumos agrícolas e pecuários, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;

f) direito ambiental;

g) agências reguladoras na área de meio ambiente, inclusive a Agência Nacional de Águas – ANA;

h) outros assuntos correlatos;

II – opinar sobre assuntos atinentes à defesa do consumidor, especialmente:

a) estudar, elaborar e propor normas e medidas voltadas à melhoria contínua das relações de mercado, em especial as que envolvem fornecedores e consumidores;

b) aperfeiçoar os instrumentos legislativos reguladores, contratuais e penais, referentes aos direitos dos consumidores e fornecedores, com especial ênfase às condições, limites e uso de informações, responsabilidade civil, respeito à privacidade, direitos autorais, patentes e similares;

c) acompanhar as políticas e ações desenvolvidas pelo poder público, relativas à defesa dos direitos do consumidor, defesa da concorrência e repressão da formação e atuação ilícita de monopólios;

d) receber denuncias e denunciar práticas referentes ao abuso do poder econômico, qualidade de produtos, apresentação, técnicas de propaganda e publicidade nocivas ou enganosas;

e) avaliar as relações custo e preço de produtos, bens e serviços, com vistas a estabelecer normas de repressão à usura, aos lucros excessivos, ao aumento indiscriminado de preços e à cartelização de segmentos do mercado;

f) analisar as condições de concorrência com especial enfoque para a defesa dos produtores e fornecedores nacionais, considerados os interesses dos consumidores e da soberania nacional;

g) gerar e disponibilizar estudos, dados estatísticos e informações, no âmbito de suas competências.

III – sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos com representação política no Congresso Nacional;

IV – pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas no inciso III.

V – garantia e promoção dos direitos humanos;

VI – direitos da mulher;

VII – proteção à família;

VIII – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências e de proteção à infância, à juventude e aos idosos;

IX – fiscalização, acompanhamento, avaliação e controle das políticas governamentais relativas aos direitos humanos, aos direitos da mulher, aos direitos das minorias sociais ou étnicas, aos direitos dos estrangeiros, à proteção e integração das pessoas portadoras de deficiência e à proteção à infância, à juventude e aos idosos.

Parágrafo único. No exercício da competência prevista neste artigo, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Legislação Participativa, observará:

I – as sugestões legislativas que receberem parecer favorável da Comissão serão transformadas em proposição legislativa de sua autoria e encaminhadas à Mesa, para tramitação, ouvidas as comissões competentes para o exame do mérito;

II – as sugestões que receberem parecer contrário serão encaminhadas ao Arquivo;

III – aplicam-se às proposições decorrentes de sugestões legislativas, no que couber, as disposições regimentais relativas ao trâmite dos projetos de lei nas comissões, ressalvado o disposto no inciso I, **in fine**, deste parágrafo único.(NR)

Art. 99. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional compete emitir parecer sobre:

I – proposições referentes aos atos e relações internacionais (Const., art. 49, I) e ao Ministério das Relações Exteriores;

II – comércio exterior;

III – indicação de nome para chefe de missão diplomática de caráter permanente junto a governos estrangeiros e das organizações internacionais de que o Brasil faça parte (Const., art. 52, IV);

IV – requerimentos de votos de censura, de aplauso ou semelhante, quando se refiram a acontecimentos ou atos públicos internacionais;

V – Forças Armadas de terra, mar e ar, requisições militares, passagem de forças estrangeiras e sua permanência no território nacional, questões de fronteiras e limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo, declaração de guerra e celebração de paz (Const., art. 49, II);

VI – assuntos referentes à Organização das Nações Unidas e entidades internacionais de qualquer natureza;

VII – autorização para o Presidente ou o Vice-Presidente da República se ausentar do território nacional (Const., art. 49, III);

VIII - defesa da Amazônia Legal e da Faixa de Fronteira brasileira;

IX – outros assuntos correlatos.

Parágrafo único. A Comissão integrará, por um de seus membros, as comissões enviadas pelo Senado ao exterior, em assuntos pertinentes à política externa do País.

Art. 100. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura compete opinar sobre matérias pertinentes a:

I – transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos, serviços de telecomunicações, parcerias público-privadas e agências reguladoras pertinentes;

II – outros assuntos correlatos. (NR)

Art. 101. À Comissão de Desenvolvimento Regional, Agricultura e Reforma Agrária compete opinar sobre matérias pertinentes a:

I – proposições que tratem de assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, dos Estados e dos Municípios;

II – planos regionais de desenvolvimento econômico e social;

III – programas, projetos, investimentos e incentivos voltados para o desenvolvimento regional;

IV – integração regional;

V – agências e organismos de desenvolvimento regional;

VI – direito agrário;

VII – planejamento, acompanhamento e execução da política agrícola e fundiária;

VIII – agricultura, pecuária e abastecimento;

IX – agricultura familiar e segurança alimentar;

X – silvicultura, aqüicultura e pesca;

XI – comercialização e fiscalização de produtos e insumos, inspeção e fiscalização de alimentos, vigilância e defesa sanitária animal e vegetal;

XII – irrigação e drenagem;

XIII – uso e conservação do solo na agricultura;

XIV – utilização e conservação, na agricultura, dos recursos hídricos e genéticos;

XV – política de investimentos e financiamentos agropecuários, seguro rural e endividamento rural;

XVI – tributação da atividade rural;

XVII – alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares, aquisição ou arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira, definição da pequena e da média propriedade rural;

XVIII – uso ou posse temporária da terra e regularização dominial de terras rurais e de sua ocupação;

XIX – colonização e reforma agrária;

XX – cooperativismo e associativismo rurais;

XXI – emprego, previdência e renda rurais;

XXII – políticas de apoio às pequenas e médias propriedades rurais;

XXIII – política de desenvolvimento tecnológico da agropecuária, mediante estímulos fiscais, financeiros e creditícios à pesquisa e experimentação agrícola, pesquisa, plantio e comercialização de organismos geneticamente modificados;

XIV – extensão rural;

XV – organização do ensino rural;

XVI – outros assuntos correlatos. (NR)

Art. 102. À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes temas:

I - desenvolvimento científico, tecnológico e inovação tecnológica;

II - política nacional de ciência, tecnologia, inovação, comunicação e informática;

III - organização institucional do setor;

IV - acordos de cooperação e inovação com outros países e organismos internacionais na área;

V - propriedade intelectual;

VI - criações científicas e tecnológicas, informática, atividades nucleares de qualquer natureza, transporte e utilização de materiais radioativos, apoio e estímulo à pesquisa e criação de tecnologia;

VII - comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

VIII - regulamentação, controle e questões éticas referentes a pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, inovação tecnológica, comunicação e informática;

IX - outros assuntos correlatos.

§1º. A apreciação dos atos a que se refere o inciso VII desta artigo far-se-á nos termos do art. 90, mediante a comprovação de Atendimento, pela entidade proponente, nos casos de renovação, ou de compromisso de Atendimento, nos casos de outorga, aos princípios expressos nos arts. 221 e 222 da Constituição Federal e na legislação pertinente.

§2º. No caso de renovação, a apreciação a que se refere o *caput* far-se-á com base na documentação enviada pelo poder concedente, dando conta de que a entidade proponente cumpriu as referidas obrigações legais e também os compromissos assumidos em contrato ou convênio.

§3º. A apreciação a que se refere o *caput* deste artigo considerará, também, os procedimentos adotados pela Câmara dos Deputados, no exame da matéria.

Art. 102. Às comissões temporárias compete o desempenho das atribuições que lhes forem expressamente deferidas.

Sala das Sessões, em de abril de 2009.

Justificação

O grande número de Comissões Permanentes do Senado Federal está beirando a inviabilidade destas. Numa regra de três simples, em comparação com a Câmara dos Deputados, o Senado deveria ter somente três Comissões Permanentes.

Contudo, a gama de assuntos tratados pelo parlamento não seria comportada em um número tão reduzido de comissões, as quais ficariam com atribuições em demasia, impedindo um estudo aprimorado das proposituras que tramitam nesta Casa Legislativa.

Além disso, por limitação do tempo, as reuniões das Comissões Permanentes por diversas vezes se sobrepõem, neste caso, quando o Senador é membro de duas Comissões que ocorrem ao mesmo tempo o resultado só pode ser um: uma ou outra ficará impossibilitada de ocorrer.

No intuito de aprimorar o andamento dos trabalhos legislativos proponho, pela presente emenda, uma diminuição no número de Comissões Permanentes, bem como uma alteração no número de componentes, facilitando, assim, a votação das matérias, pois com um maior número de membros facilita-se a formação de quorum mínimo para a deliberação das pautas.

No caso específico da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, pretende-se, também, corrigir uma lacuna regimental, quando da apreciação de Propostas de Emendas à Constituição. No caso de serem apresentadas emendas à PEC pela CCJ, era necessário a complementação de assinaturas para que fosse alcançado o número mínimo de 27 Senadores para que estas pudessem ter validade.

Pelas alterações propostas, cada Senador poderá ser titular em duas Comissões e suplente em outras duas, uma diminuição de um terço no número de participações com uma diminuição de menos de vinte por cento no número de comissões.

Senador MOZARILDO CAVALCANTI

EMENDA Nº 26 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Altera-se o inciso I do Art. 73 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, passando a ter a seguinte redação:

Art. 73. .....

I – **Especial** – as previstas neste Regimento para finalidade específica;

Justificativa

A mudança do nome "*interna*" para "*especial*" nos parece mais adequada especialmente para o que propomos em outra emenda, com a criação do Art. 73-A, que estabelece novas atribuições para as Comissões especiais.

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 27ao Projeto de Resolução que Altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Incluam-se o Art. 73-A ao Projeto de Resolução que Altera o Regimento Interno do Senado Federal, com a seguinte redação:

Art. 73-A As Comissões Especiais serão constituídas para dar parecer sobre:
I - proposta de emenda à Constituição e projeto de código, casos em que sua organização e funcionamento obedecerão às normas fixadas nos Capítulos I e II, respectivamente, do Título IX;
II - proposições que versarem matéria de competência de mais de duas Comissões que devam pronunciar-se quanto ao mérito, por iniciativa do Presidente do Senado, ou a requerimento de Líder ou de Presidente de Comissão interessada.
§ 1º A Comissão Especial referida no inciso II será constituída por membros titulares das Comissões Permanentes que deveriam ser chamadas a opinar sobre a proposição em causa.
§ 2º Caberá à Comissão Especial o exame do mérito da proposição principal e das emendas que lhe forem apresentadas.

Justificativa

A emenda tem por objetivo ampliar o debate em matérias de maior repercussão nacional. No caso das matérias de competência de mais de duas comissões, esta emenda representa também economia processual e agilidade.

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 28ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Inclua-se Capítulo II do Título VI do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, renumerando-se os capítulos e artigos subseqüentes, com a seguinte redação:

Título VI

Das Comissões

Capítulo II

Da Comissão Geral

Art. 76. A sessão plenária do Senado Federal será transformada em Comissão Geral, sob a direção de seu presidente, para:

I - debate de matéria relevante, por meio de requerimento de 1/3 dos membros da Casa, ou de líderes que representem esse número;

II – realização de audiência pública, conjunta, sobre matéria de competência de duas ou mais comissões e que tenham requerimento aprovado em todas elas;

III - comparecimento de Ministro de Estado.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos I e II, falarão, primeiramente, o primeiro signatário do requerimento, os Líderes, obedecendo a ordem de inscrição junto à Mesa, cada um por vinte minutos e os oradores que tenham requerido inscrição junto à Mesa, sendo destinados dez minutos para cada um.

Justificativa

A instituição de "Comissão Geral" para debater matéria relevante, proposta por parcela significativa das representações políticas da Casa Legislativa ou por Comissões, representará um avanço importante no processo de participação do debate de temas de grande relevância, bem como na sua repercussão na sociedade. –

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 29 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O Art. 83 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 83 Compete ao Suplente substituir o membro da Comissão:

I - .....

II - .....

§ 1º .....

§ 2º Ao Suplente serão distribuídas proposições para relatar, até o máximo de um terço do total quando:

I – .....

II – .....

III – .....

§ 3º .....

§ 4º Serão devolvidas em até dois dias úteis, ao Presidente da comissão, para serem redistribuídas, as proposições em poder de titular ou suplente que se afastar do exercício do mandato nos casos dos arts. 39, 40 e 43, bem como quando da saída do parlamentar da composição da comissão.

Justificativa

As Comissões do Senado Federal vivem atualmente assoberbadas de processos importantes que necessitam de tramitação. A presente emenda objetiva possibilitar que os Suplentes passem, também, a receber proposições para relatar bem como tornar mais célere o processo de distribuição de relatorias nas comissões, em especial nos casos em que o parlamentar se afaste do exercício do mandato ou ainda na hipótese de deixar de fazer parte da comissão, estabelecendo um prazo de dois dias úteis para que o presidente do colegiado designe outro relator para a proposta legislativa.

Senador Inácio Arruda

EMENDA ADITIVA Nº 30 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Inclua-se § 2º ao Art. 88 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, renumerando-se o seguinte:

Art. 88. .....

§ 1º .....

§ 2º Nenhum Senador poderá presidir reunião de Comissão quando se debater ou votar matéria da qual seja Autor.

Justificativa

A emenda que apresentamos procura dotar o processo legislativo da maior imparcialidade possível ao estudo e apreciação das proposições, impedindo que o autor de proposta presida reunião de comissão enquanto a mesma estiver debatendo ou votando projeto de sua autoria.

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 31 - PLEN

(ao PRS nº 17, de 2009)

Dê-se ao § 6º do art. 90, ao inciso III do art. 99, ao inciso II do parágrafo único do art. 102, ao § 3º do art. 119, ao § 3º do art. 149, ao *caput* do art. 212, ao parágrafo único do art. 259, ao *caput* do art. 275 e ao *caput* do art. 431 do Regimento Interno do Senado Federal, na forma proposta pelo Projeto de Resolução do Senado nº 17, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 90.....

.....

§ 6º Esgotado o prazo previsto no § 4º, sem interposição de recurso, o projeto será, conforme o caso, encaminhado à sanção, promulgado, remetido à Câmara ou ao Arquivo Central."

Art. 99. .....

.....

III – aprovado o relatório prévio pela Comissão, o relator poderá solicitar os recursos e assessoramento necessários o bom desempenho da Comissão, incumbindo à Mesa e à Administração da Casa o atendimento preferencial das providências requeridas. Rejeitado o relatório, a matéria será encaminhada ao Arquivo Central;

....."

"Art. 102. .....

.....

Parágrafo único.....

.....

II – as sugestões que receberem parecer contrário serão encaminhadas ao Arquivo Central;

....."

"Art. 119. .....

.....

§ 3º A ata deverá ser aprovada ao fim da reunião, assinada por todos os membros presentes, encerrada em sobrecarta lacrada, datada e rubricada pelo Presidente e pelo Secretário e recolhida ao Arquivo Central."

"Art. 149. .....

.....

§ 3º A comunicação será lida em sessão, publicada no *Diário do Senado Federal* e encaminhada ao Arquivo Central com o documento que lhe deu origem.

....."

"Art. 212. A ata da sessão secreta será redigida pelo Segundo-Secretário, aprovada com qualquer número, antes de levantada a sessão, assinada pelo Presidente, Primeiro e Segundo-Secretários, encerrada em sobrecarta lacrada, datada e assinada pelos Secretários, e recolhida ao Arquivo Central.

....."

"Art. 259. .....

Parágrafo único. Nos casos de proposição dependente de número mínimo de assinaturas, se com a retirada de assinatura esse limite não for alcançado, o Presidente dará conhecimento do fato ao Plenário, encaminhando-a ao Arquivo Central."

"Art. 275. Relativamente aos documentos de natureza sigilosa, observar-se-ão as normas constantes dos arts. 150 e 163, II e III, e do Título XIV, e, terminado o curso da matéria serão transferidos ao Arquivo Central, com esse caráter, em sobrecarta fechada, rubricada pelo Presidente da Mesa, feita na capa do processo a devida anotação."

"Art. 431. Quando requerido, o grau ou prazo de sigilo poderá ser reclassificado, se assim o admitir o órgão, entidade ou autoridade que classificou o documento como sigiloso.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda apresentada, por sugestão da Secretaria de Arquivos do Senado Federal, visa adequar os termos utilizados no Regimento Interno aos consagrados pela Arquivística, dotando o texto de melhor precisão técnica, como recomenda a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala das Sessões,

Senador GIM ARGELLO

EMENDA Nº 32 - PLEN

(ao PRS nº 17, de 2009)

Dê-se ao Regimento Interno do Senado Federal a seguinte redação, e suprima-se os números 5 e 9 da alínea c do inciso II do art. 268, nos termos do que dispõe PRS nº 17, de 2009:

"**Art. 93.** .....

.....

VI – apreciar requerimento de tramitação em conjunto de proposição regulando a mesma matéria e o recurso de que trata o art. 48, § 3º (art. 271);

VII – apreciar requerimento de remessa a determinada comissão de matéria despachada a outra.

....."

"**Art. 219.** .....

I – .....

.....

c) de tramitação em conjunto de proposição regulando a mesma matéria;

d) de remessa a determinada comissão de matéria despachada a outra.

....." –

"**Art. 271.** Havendo em curso no Senado duas ou mais proposições regulando a mesma matéria, é lícito promover sua tramitação em conjunto a partir de requerimento de comissão ou de Senador, mediante deliberação da Mesa.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como principal objetivo dar maior celeridade ao processo legislativo, no que se refere à deliberação sobre requerimentos para tramitação conjunta de proposições, ou àqueles em que se solicita a apreciação de determinada comissão sobre projeto despachado a outra. No modelo atual, tais proposições permanecem semanas ou mesmo meses aguardando a liberação da Ordem do Dia, impedindo as comissões do Senado Federal de se debruçarem sobre matérias relevantes, o que se choca, frontalmente com a necessidade da celeridade do processo legislativo.

A situação é tal que, hoje, basta que um Senador apresente um requerimento para que determinada proposição fique indefinidamente parada. Trata-se, certamente, de procedimento que não pode continuar.

Assim, o objetivo desta emenda é alterar o Regimento Interno do Senado Federal, com a finalidade de prever que a apreciação de requerimentos de tramitação em conjunto e de remessa a determinada comissão de matéria despachada a outra seja, sempre, feita pela Mesa.

Temos a certeza de que, desta forma, poderemos agilizar o processo legislativo, eliminando um grave entrave à sua celeridade, que estava comprometendo os trabalhos desta Casa.

Sala das Sessões,

Senador Expedito Júnior

EMENDA Nº 33ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Altera o inciso I do Art. 96 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, passando a ter seguinte redação:

Art. 96. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete:

I – opinar sobre a **admissibilidade de proposta de emenda à Constituição e sobre** a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer comissão, ou quando em virtude desses aspectos houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário.

Justificativa

A emenda tem por objetivo adequar o texto do regimento a outras mudanças que estamos propondo, ao criar Comissão Especial para apreciação de PEC. .

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 34

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2009)

ADENDA novo inciso ao artigo 102 do Projeto de Resolução nº 17 que institui o Regimento Interno do Senado Federal.

O artigo 102 do Regimento Interno passa a ter o inciso VIII e vigorar com a seguinte redação:

Artigo 102. .....

VIII - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação de direitos humanos.

Senador JOSÉ NERY

PSOL/PA

JUSTIFICAÇÃO

Com freqüência são enviados à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, CDH, expedientes de cidadãos, de entidades não governamentais, de autoridades judiciais ou de comissões dos parlamentos estaduais e municipais relatando casos de violação dos direitos humanos em determinadas localidades.

Infelizmente, dentre as atribuições da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa da Casa, não há competência clara para dar tratamento adequado a essas importantes demandas da sociedade brasileira. Portanto, inexiste previsão regimental específica sobre o tema no âmbito do Senado da República.

Na Câmara dos Deputados, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, CDHM, não só tem competência expressa para receber, avaliar e investigar denúncias relativas à ameaça ou violação de direitos humanos, como também dispõe de uma equipe de funcionários dedicada a tratar do problema.

As matérias oriundas da sociedade civil são tratadas como processos, os quais precisam de acompanhamento e que demandam providências concretas, na maior parte das vezes urgentes.

Naquela Casa, referidas matérias, como regra, não se transformam em proposição legislativa, a menos que a demanda suscite a necessidade de reforma legal a ser debatida no âmbito da Comissão ou acolhida por algum parlamentar.

No Senado, por acordo entre a Secretaria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e a Secretaria Geral da Mesa, as matérias têm sido autuadas como PETIÇÕES da CDH, o que nos parece um equívoco.

Por essas razões, proponho que seja acrescentada no Regimento Interno do Senado Federal, mas especificamente no rol de atribuições da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, aquele inciso, garantindo a existência de competência explícita para receber, avaliar e investigar denúncias relativas à ameaça ou violação de direitos humanos.

Após reformado o nosso Regimento Interno, será necessário criar a estrutura funcional mínima para que tais demandas sejam devidamente respondidas.

EMENDA Nº 35

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2009)

MODIFICA inciso XVII do artigo 106 do Projeto de Resolução nº 17 que institui o Regimento Interno do Senado Federal.

O inciso XVII do artigo 106 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 106. .....

XVII - políticas de apoio aos assentamentos de trabalhadores rurais sem terra, aos atingidos por barragens, à agricultura familiar e às pequenas e médias propriedades rurais.

Senador JOSÉ NERY

PSOL/PA

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda torna mais ampla a competência da Comissão de Agricultura desta Casa. A mesma deve analisar e fiscalizar não somente políticas públicas destinadas a pequena e média propriedade, mas também deve estar atenta para a situação das políticas destinadas aos assentamentos instituídos pelo poder público, aos efeitos das barragens e a situação dos povos atingidos pelas mesmas e com destaque acompanhar as políticas públicas para a agricultura familiar.

EMENDA Nº 36 - PLEN

(ao PRS nº 17, de 2009)

Dê-se ao art. 121 do Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do que dispõe PRS nº 17, de 2009, a seguinte redação:

"Art.□121 .....

.....

§ 4º A Audiência Pública poderá ser aprovada na forma de reunião técnica, a ser realizada antes das reuniões ordinárias, com duração máxima de uma hora.

§ 5º Nas reuniões técnicas somente haverá arguições pelo tempo que restar, após a explanação dos convidados, para completar o período de uma hora, com precedência para o relator da matéria objeto do debate e do autor do requerimento."

JUSTIFICAÇÃO

As audiências públicas são importante instrumento de diálogo do Senado Federal com a comunidade, permitindo o enriquecimento dos debates e a melhoria da qualidade do trabalho legislativo. Para dar maior efetividade às audiências públicas, a Comissão de Assuntos Econômicos realizou exitosa experiência nesta Legislatura, com as "reuniões técnicas", mais ágeis, curtas e objetivas.

A principal diferença para essa modalidade de reunião é a previsão de que sejam realizadas no mesmo dia das reuniões ordinárias, apenas com antecedência de 1 hora em relação à pauta de trabalhos, facilitando a participação efetiva dos membros das Comissões.

Para que não se perca essa objetividade e nem se prejudique os trabalhos ordinários das Comissões, a arguição dos convidados somente se dará pelo período que reste para o início da pauta ordinária. A presente emenda visa exatamente formalizar no Regimento Interno essa experiência, criando condições para que seja utilizada em todas as Comissões do Senado Federal.

Sala das Sessões,

Senador Expedito Júnior

EMENDA Nº 37ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Altera o § 2º Art. 122 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, passando a ter seguinte redação:

Art. 122. .....

§ 2º Os membros da comissão poderão, terminada a exposição, interpelar o orador **sobre a matéria**, por prazo não superior a 3 minutos.

Justificativa

A emenda tem por objetivo evitar que as interpelações feitas pelos membros da comissão sejam diversas do tema para o qual o expositor tenha sido convidado, evitando constrangimentos ou a não efetivação dos objetivos propostos com a audiência pública.

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 38ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O Art. 124 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 124 O exame das comissões sobre as proposições, excetuadas as emendas e dos casos em que este Regimento determine em contrário, obedecerá ao prazo de trinta dias úteis.

I – revogado

II – revogado

Justificativa

A emenda que apresentamos determina que o exame das comissões sobre as proposições, excetuadas as emendas e outras ressalvas previstas no regimento, seja feito dentro de um prazo de trinta dias úteis, tornando os prazos iguais para todas as comissões. Como o prazo previsto atualmente no regimento é exíguo tendo em vista a complexidade de algumas matérias, é pertinente fazer alteração no sentido de estabelecer um prazo mais razoável para tal.

Senador Inácio Arruda

Projeto de Resolução do Senado n.º 17 de 2009.

Emenda n.º 39

Dê-se aos art. 124 e 125 do Projeto de Resolução do Senado n.º 17, de 2009, a seguinte redação:

Art. 124.

I - Quarenta e cinco dias úteis para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

II – Trinta dias úteis para as demais comissões.

§ 1º.

§ 2º. Se a comissão não oferecer o parecer nos prazos previstos no *caput* deste artigo, o mesmo será prorrogado automaticamente, uma única vez, por período correspondente a metade do prazo inicialmente estipulado.

Art. 125. Quando a matéria for despachada para mais de uma comissão, naquela em que a matéria não tiver caráter terminativo, e que o prazo previsto nos incisos I e II do art. 124, inclusive com a prorrogação prevista no § 2º do mesmo artigo, não for cumprido, a oitiva desta será automaticamente cancelada, salvo requerimento de qualquer Senador.

Parágrafo único - Caso haja a reincidência de não cumprimento dos prazos após o requerimento previsto no *caput*, não será admitido novo requerimento para oitiva da mesma comissão.

Sala das Sessões, em de abril de 2009.

Justificação

A emenda em tela visa dar maior agilidade e celeridade no trâmite das matérias no Senado Federal, visto que por muitas vezes o volume de proposituras em determinadas comissões que não têm nas suas atribuições específicas o exame do mérito, faz com que estas dormitem por longos períodos sem que haja manifestação desta comissão.

Ademais, para que esta comissão, que não trata do mérito da matéria, fosse dispensada de apresentação de parecer, o requerimento devia ser apreciado pelo Plenário da Casa, o qual também conta com um volume de matérias muito elevado, o que atrasava ainda mais o andamento da proposição.

Senador MOZARILDO CAVALCANTI

EMENDA Nº 40 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O Art. 126 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 126 O relator tem, para apresentar o relatório, a metade do prazo atribuído à comissão, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período.

Justificativa

A emenda que apresentamos abre a hipótese de que o relator peça prorrogação de prazo, por uma única vez, para entregar seu relatório, dada a complexidade de algumas matérias, que requerem maior prazo de apreciação.

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 41 - PLEN

(ao PRS nº 17, de 2009)

Dê-se aos art. 126 e 132 do Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do que dispõe PRS nº 17, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 126. .....

§ 1º Se, nos prazos de apreciação da proposição ou das emendas de que trata o art. 124, *caput* e § 1º, o relator deixar de apresentar o respectivo relatório, o Presidente da comissão redistribuirá a matéria a outro membro do colegiado, de ofício ou a requerimento do autor da proposição.

§ 2º A hipótese prevista no § 1º ensejará a renovação do prazo da comissão, consoante o disposto no art. 124, § 3º.

Art. 132. .....

§ 1º O relator do projeto na comissão será o das emendas a este oferecidas em plenário, salvo ausência, recusa ou decurso de prazo, nos termos do art. 126, § 1º.

....."

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com as regras vigentes, o relator de uma proposição dispõe, "para apresentar o relatório", "da metade do prazo atribuído à comissão". Essa regra é aplicável à fase de apreciação da proposição e, também, à das emendas, quando estas são apresentadas em plenário. Todavia, o Regimento não prevê qualquer sanção no caso de não ser observado o prazo destinado ao relator.

O Regimento também deixa de prever uma sanção automática se a inadimplência for da própria comissão: nesta hipótese, porém, com a aquiescência do Plenário, a comissão poderá deixar de ser ouvida ou o parecer poderá ser proferido em plenário. Resulta, nesse contexto, uma situação de desamparo – de falta de proteção processual – à proposição, quando o relator designado se abstém de seu dever de se pronunciar. No máximo, o Presidente da comissão ou o autor poderão apelar ao relator, sem haver, contudo, qualquer garantia de sucesso.

O mérito desta emenda é, exatamente, estabelecer uma alternativa para que a proposição não tenha seu curso obstaculizado, que possa fluir normalmente, ainda que nas mãos de um novo relator.

Sala das Sessões,

Senador Expedito Júnior

EMENDA Nº 42 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O Parágrafo único do Art. 127 do PRS 17/2009 que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 127 .....

Parágrafo Único. Caso o relatório não tenha sido apresentado à comissão no prazo regimental, o Presidente, a requerimento do autor da matéria, designará outro relator, dando conhecimento da decisão ao relator anteriormente designado e solicitando a devolução imediata da proposição.

Justificativa

A presente emenda objetiva tornar mais célere o processo de distribuição de relatorias no âmbito do Senado Federal. Salvo casos em que prazos mais dilatados se fazem necessários para a apreciação, pelo relator, de matérias de maior complexidade, é comum que projetos singelos, que poderiam ter trâmite mais acelerado, arrastem-se durante anos na Casa Legislativa, a ponto do parlamentar que deveria proferir o relatório ser desligado da comissão onde tramitava a proposta e esta permanecer sem parecer, o que tumultua excessivamente o processo legislativo. Da maneira proposta na emenda, o Presidente, desde que provocado pelo autor da matéria, pode solicitar a imediata devolução da proposição, agilizando a redistribuição e o conseqüente seguimento da proposta.

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 43 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Altera o Art. 128 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, passando a ter seguinte redação:

Art. 128.....:

I – qualquer de seus membros, **ou Líder** em todos os casos;

II.....

III .....

§ 1º ....

§ 2º .....

§ 3º - Nos casos do inciso I, os membros da Comissão em que estiver tramitando a matéria **e os Líderes** poderão oferecer emendas até o encerramento da discussão naquele órgão.

Justificativa

A emenda tem por objetivo ampliar a participação do Líder no âmbito das comissões.

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 44 - PLEN
(ao PRS nº 17, de 2009)

Dê-se aos art. 128 e 363 do Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do que dispõe PRS nº 17, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 128. .....

.....

§ 2º Nos avulsos da Ordem do Dia será divulgada a existência de proposições em fase de recebimento de emendas, com a indicação da comissão que deverá recebê-las, do prazo e do número de dias transcorridos."

"Art. 363. .....

Parágrafo único. Nos avulsos da Ordem do Dia serão divulgadas, durante cinco dias úteis após a sua apresentação, as propostas de emenda à Constituição, com a indicação do número de dias transcorridos."

JUSTIFICAÇÃO

Ao determinar que seja consignada, nos avulsos da Ordem do Dia, a existência de projetos em fase de recebimento de emendas, com a indicação da comissão que deverá recebê-las, do prazo e do número de dias transcorridos, o Regimento Interno do Senado Federal (RISF) permite aos Senadores o conhecimento das proposições, para eventual apresentação de emendas. Mediante alteração do § 2º do art. 128 do PRS nº 17, de 2009, e de acréscimo de parágrafo único ao art. 363 da mesma proposição, propõe-se que essa informação também se aplique às Propostas de Emendas à Constituição.

A medida permitirá um melhor conhecimento e acompanhamento da matéria não só pelos membros da CCJ, comissão que examina esse tipo de proposição, como por outros senadores, pois em razão do rito especial de tramitação da PEC, os demais senadores, não membros da CCJ, só podem apresentar emendas quando ela vai para o Plenário, e muitas vezes não as apresentam por não terem tomado conhecimento da matéria com a antecedência necessária para a realização de um estudo mais aprofundado. De igual modo, a divulgação na forma sugerida por esta emenda permitirá outras formas de atuação parlamentar, quer seja debatendo sobre o tema no Plenário do Senado, ou ainda, por exemplo, requerendo tramitação conjunta com outras proposições que tratem sobre o mesmo tema.

Estamos propondo ainda que essa divulgação, no caso de PEC, seja efetuada durante cinco dias úteis após a apresentação da matéria, e não de sua publicação, em razão de atrasos que se verificam nas edições do Diário do Senado.

Sala das Sessões,

Senador Expedito Júnior

EMENDA Nº 45 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O Art. 132 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 132 A designação de relator, independentemente da matéria e de reunião da comissão, será feita após sorteio, segundo critério de rodízio que permita a distribuição equânime de matérias entre todos os membros da comissão, respeitada a ordem cronológica da apresentação destes, salvo nos casos em que este Regimento fixe outro prazo.

Justificativa

A presente emenda visa democratizar o processo de distribuição de matérias, abrindo oportunidade para que todos os senadores membros da comissão, independentemente de posições políticas, possam relatar matérias de maior relevância, respeitando-se critério de rodízio e da ordem cronológica de apresentação dos projetos.

Senador Inácio Arruda

Projeto de Resolução do Senado n.º 17 de 2009.

Emenda n.º 46

Dê-se ao art. 132 do Projeto de Resolução do Senado n.º 17, de 2009 a seguinte redação:

Art. 132. A designação de relator, independentemente da matéria e de reunião da comissão, será feita após sorteio, segundo critério de rodízio que permita a distribuição equânime de matérias entre todos os membros da comissão, far-se-á tão logo seja cumprido o prazo estabelecido no inciso II, do art. 250, salvo nos casos em que este regimento fixe outro prazo.

Sala das Sessões, em de abril de 2009.

Justificação

O Regimento Inter no do Senado Federal de termina, em seu art. 89, que compete ao Presidente da comissão designar os relatores para as matérias, mas não estabelece um critério para distribuição dessas matérias nas co missões. Ao tratar das co missões e da direção das mesmas, estabelece duas condições que de vem ser observadas pelo Presidente na designação dos relatores: a proporcionalidade das representações partidárias ou dos blocos partidários existentes na comissão e a alternância entre os seus membros.

Na prática, o que se observa é a ausência de um critério formal de distribuição, que tem acarretado, na maioria dos casos, sobrecarga de trabalho para alguns senadores, além de privilegiar blocos partidários de maior representação, em geral com matérias que envolvem assuntos polêmicos e de maior interesse da sociedade. De fato, a obediência à proporcionalidade entre as representações partidárias acaba reforçando o peso político dos partidos maiores, em detrimento das minorias, não permitindo a participação igualitária dos senadores em todas as atividades legislativas.

Para alterar essa situação, estou propondo duas modificações no art. 132 do Projeto de Resolução do Senado n.º 17, de 2009: uma, introduzindo o critério de sorteio, para distribuição das matérias nas comissões; a outra, eliminando, do referido artigo, o critério de proporcionalidade das representações partidárias, uma vez que essa representação já está assegurada na composição das comissões.

Com essas modificações, para as quais conto com o apoio dos demais senhores senadores, espero contribuir para democratizar a escolha dos relatores dos projetos que tramitam nas co missões (a exemplo do que é observado nos tribunais superiores, como o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Superior de Justiça), e colaborar no processo, necessário e permanente, de democratização da atividade legislativa.

Senador MOZARILDO CAVALCANTI

EMENDA Nº 47 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O Art. 133 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 133 Não poderá funcionar como relator:

I - o autor da proposição;

II - parlamentar do mesmo partido do autor;

III – parlamentar do mesmo Estado do autor da proposição.

Parágrafo Único. Equipara-se ao autor, para o previsto no caput, o Líder e os vice-líderes do Governo no Senado, no caso de proposição de iniciativa do Poder Executivo.

Justificativa

A presente emenda objetiva assegurar total autonomia ao relator da proposta e tornar o processo de escolha do relator o mais democrático possível, eliminando possíveis influências políticas partidárias ou locais na apreciação de determinada matéria. O mesmo raciocínio se aplica na hipótese de relatoria de projeto de iniciativa do Poder Executivo por Líderes do Governo na Casa.

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 48 - PLEN -

(ao PRS nº 17, de 2009)

Dê-se ao art. 133 do Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do que dispõe PRS nº 17, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 133 .....

Parágrafo único. Equipara-se ao autor, para o previsto no *caput*, o líder do Governo no Senado, no caso de proposição de autoria do Presidente da República."

JUSTIFICAÇÃO

Conforme dispõe o atual art. 66–A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Presidente da República poderá indicar Senador para exercer a função de líder do governo. Essa norma permite ao chefe do Poder Executivo um poder maior de influir nas discussões de matérias de seu interesse, por meio de articulações políticas e encaminhamento de votações, atribuições facultadas à liderança. Nessa condição, quando o Senado examina matéria de iniciativa do Presidente da República, a função do líder acaba por se confundir com a de autor da proposição, na condição de seu representante na Casa.

O art. 133 do RISF, na redação do PRS nº 17, de 2009, estabelece que o autor da proposição não pode ser seu relator, porém não se impede a relatoria ao líder do Governo no Senado, em projetos de iniciativa do Presidente da República. Ora, a previsão regimental de atuar como relator de proposição de autoria do Presidente da República confere ao líder do governo uma prerrogativa excessiva, e ao chefe do Poder Executivo condições privilegiadas de interferir no andamento de proposição de sua autoria.

A presente emenda objetiva modificar essa situação, mediante o acréscimo, ao art. 133 do RISF, de parágrafo único determinando que se equipara ao autor, para o previsto no *caput*, o líder do Governo no Senado, no caso de proposição de iniciativa do Presidente da República.

Sala das Sessões,

Senador Expedito Júnior

EMENDA Nº 49 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Fica criado o Capítulo XIV, do Título VI no Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, reenumerando-se o capítulo XIV para XV, bem como seu artigos, dando a seguinte redação:

Capítulo XIV

Das Frentes Parlamentares

Art. 151. Poderá ser instituída frente parlamentar suprapartidária, para fins de atuação parlamentar conjunta a respeito de assunto específico e de relevância para a sociedade brasileira.

Parágrafo único. A frente parlamentar adotará característica de Grupo de Amizade, também denominado Grupo Parlamentar ou Grupo Interparlamentar, quando tiver por finalidade incentivar e desenvolver relações de cooperação entre o legislativo federal e instituições parlamentares de outros países.

Art. 152. A frente parlamentar será integrada por, no mínimo, vinte e sete senadores.

Parágrafo único. Não há restrição à participação de senador em frente parlamentar, ressalvado o disposto na parte final do art. 159-D, inciso I.

Art. 153. A frente parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 154. A atuação da frente parlamentar não implicará:

I – em geração de despesa para a Casa, tais como custeio de deslocamentos e hospedagens e contratação de pessoal, ou comprometimento do funcionamento parlamentar.

II – em concessão de prioridade para o uso da palavra ou do exercício da representação como líder.

Art. 155. A instituição da frente parlamentar dependerá da prévia publicação de seu registro no Diário do Senado federal, cujo requerimento deverá ser instruído com cópia da ata de sua fundação e constituição e de seu estatuto.
Parágrafo único. O requerimento de registro indicará a denominação da frente parlamentar e o nome do integrante responsável pela interlocução com a Casa.

Art. 156. A frente parlamentar poderá contar com a divulgação de suas atividades através da Agência Senado, da TV Senado, da Rádio Senado, do Jornal do Senado, do sítio do Senado Federal e das páginas de seus integrantes na internet, quando não importar em prejuízo ao disposto na parte final do art. 154, inciso I.

Justificativa

A presente emenda visa instituir organicidade a movimentos dos parlamentares em torno de assuntos específicos e de relevância para a sociedade brasileira, que poderão contar com o apoio dos órgãos de imprensa do senado.

Senador Inácio Arruda

Projeto de Resolução do Senado n.º 17 de 2009.

Emenda n.º 50

Dê-se ao § 4º, do artigo 151, do Projeto de Resolução do Senado n.º 17, de 2009, a seguinte redação:

Art. 151

§ 4º As comissões parlamentares de inquérito serão constituídas por membros titulares e igual número de suplentes, obedecido o seguinte:

I - 01 (um) Senador como membro titular e 1 (um) senador como membro suplente, indicados pelas Representações Partidárias que preencham os requisitos do artigo 65 § 4º-A do Regimento Interno do Senado Federal, observado, quanto possível, o rodízio entre os membros da Representação Partidária.

Sala das Sessões, em de abril de 2009.

Justificação

Tendo forma pelo art. 58, § 3º de nossa Carta Magna, a instituição de Comissões Parlamentares de Inquérito já se sedimentou como um direito das minorias, até por sucessivas decisões de nosso Pretório Excelso.

Ocorre, contudo, que a composição parlamentar destas não segue a este princípio, uma vez que os partidos da base governista, geralmente, constituem maioria e se representam majoritariamente nas CPI's.

Tal fato faz com que um direito das minorias seja embargado pela maioria representada no instrumento da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Na tentativa de equacionar a representatividade dos partidos, tanto da minoria quanto da situação, apresento o Projeto de Resolução em tela para que meus ilustres pares sobre ele deliberem e contribuam para o seu aperfeiçoamento.

Senador MOZARILDO CAVALCANTI

EMENDA Nº 51 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O § 6º do Art. 160 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 160....

.....

§ 6º As sessões especiais realizar-se-ão exclusivamente para comemoração ou homenagem, dependendo de decisão da Mesa.

Justificativa

A emenda que apresentamos retira a limitação numérica para realização de sessões especiais. As comemorações e homenagens são realizadas sem que haja interferência no processo legislativo, não havendo, portanto, razão para tal limitação.

Senador Inácio Arruda

EMENDA 52

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2009)

Acrescenta o Capítulo XV ao Título VI do Regimento Interno para disciplinar a instituição da Frente Parlamentar.

O Título VI do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do Capítulo XV, com a seguinte redação, renumerando-se os artigos seguintes.

"TÍTULO VI

DAS COMISSÕES

CAPÍTULO XV

DAS FRENTES PARLAMENTARES

Art. 160. Poderá ser instituída, no âmbito do Senado Federal, Frente Parlamentar suprapartidária, para fins de atuação parlamentar conjunta a respeito de assunto específico e de relevância para a sociedade brasileira.

Parágrafo único – Poderá ser instituída Frente Parlamentar Mista com a Câmara Federal.

Art. 161. A Frente Parlamentar será integrada por, no mínimo, oito Senadores, sem restrição de participação, que comunicarão a sua criação à Mesa do Senado Federal.

Art. 162. A Frente Parlamentar será regida pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros, respeitadas as disposições legais e regimentais vigentes."

Senador JOSÉ NERY

PSOL/PA

JUSTIFICAÇÃO

O nosso objetivo é estabelecer norma regimental com a finalidade de permitir a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Frente Parlamentar integrada por Senadores que livremente a ela aderirem.

A necessidade de atuação parlamentar que ultrapasse os limites das bancadas partidárias impõe a formação de frente ou grupo parlamentar, com o objetivo de promover ações concentradas e objetivas visando à solução de problemas que afligem a população brasileira.

Há temas que mobilizam a população e são de interesse suprapartidário. Nesse caso, a frente parlamentar pode congregar o esforço parlamentar em prol das causas relevantes para o País.

Cumpre destacar, ainda, o caráter altamente promissor da medida que pretendemos alçar ao *status* regimental, pois contribuirá para que os Senadores disponham de um meio de atuação que tornará possível ao cidadão identificar e distinguir quais são os parlamentares envolvidos com determinadas causas de amplo interesse público.

Sala das Sessões,

Senador **JOSÉ NERY**

PSOL/PA

EMENDA Nº 53 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O caput do Art. 168 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 168. As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, segundo sua antiguidade e importância, a juízo do Presidente, ouvido o Colégio de Líderes, observada a seguinte sequência:

Justificativa

A presente emenda procura democratizar o processo de escolha das matérias que serão incluídas em Ordem do Dia, determinando que seja ouvido o Colégio de Líderes antes de tal decisão, formalizando procedimento que, na prática, vem sendo realizado algumas vezes.

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 54 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O Art. 181 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 181. Esgotado o tempo da sessão ou ultimada a Ordem do Dia, o Presidente a encerrará.

Justificativa

A presente emenda procura dar celeridade à realização das sessões plenárias e evitar que esta se prolongue para muito além do tempo razoável. A oportunidade para discursos posteriores à votação, dando prosseguimento à lista de oradores inscritos, se concretizaria nas sessões em que a Ordem do Dia esteja concluída antes do horário regimental de encerramento da sessão.

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 55 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O Art. 184 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 184. Não concluída a Ordem do Dia, o prazo de duração da sessão poderá ser prorrogado pelo Presidente, de ofício, ou por requerimento escrito de qualquer Senador, aprovado pelo Plenário em votação simbólica, antes do término do tempo regimental.

Justificativa

A presente emenda procura dar celeridade à realização das sessões plenárias e evitar que esta se prolongue para muito além do tempo razoável, estabelecendo que o mecanismo de prorrogação da sessão apenas se opere para fins de conclusão da Ordem do Dia.

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 56 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O Art. 203 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 203. O Senado poderá realizar sessão especial para comemoração ou homenagem, a juízo do Presidente, ou por deliberação do Colégio de Líderes, mediante requerimento subscrito por seis Senadores.

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º A juízo do Presidente, o Senado poderá interromper a sessão para a recepção de autoridades.

Justificativa

A presente emenda permite a realização de sessão especial para comemoração e homenagem, tanto por decisão do Presidente quanto por deliberação do Colégio de Líderes, de maneira que o Colégio de Líderes também possa decidir pela realização das mesmas.

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 57 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O Art. 204 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 204. A sessão especial independente de número para sua realização e nela usarão da palavra apenas os oradores inscritos e previamente designados pelos Líderes, assegurada a preferência ao primeiro signatário.

Justificativa

A presente emenda restringe o número de oradores das sessões especiais àqueles que estão inscritos ou previamente designados pelos líderes, colaborando para maior agilidade dos trabalhos da Casa Legislativa.

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 58 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O Art. 237 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 237. O requerimento de levantamento da sessão, por motivo de pesar, só é permitido em caso de falecimento do Presidente da República, do Vice-Presidente da República, do Presidente do Supremo Tribunal Federal ou de membro do Congresso Nacional.

Justificativa

A presente emenda inclui o Presidente do Supremo Tribunal Federal entre as autoridades cujo falecimento abre a possibilidade para apresentação de requerimento para levantamento de sessão, fazendo justiça à simetria dos poderes, pois o texto atual faz menção apenas ao Chefe do Poder Executivo e a membros do Congresso Nacional.

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 59 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O Art. 239 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 239. Indicação é a proposição através da qual o Senador:
I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva;
II - sugere a manifestação de uma ou mais Comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa do Senado.
§ 1º Na hipótese do inciso I, a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no Diário do Senado Federal.
§ 2º Na hipótese do inciso II, serão observadas as seguintes normas:
I - o parecer referente à indicação será proferido no prazo de trinta dias úteis, prorrogável a critério da Presidência da Comissão;
II - se a Comissão que tiver de opinar sobre a indicação concluir pelo oferecimento de projeto, seguirá este os trâmites regimentais das proposições congêneres;
III - se nenhuma Comissão opinar em tal sentido, a Mesa determinará o arquivamento da Indicação, cientificando-se o Autor para que este, se quiser, ofereça projeto próprio à consideração da Casa.

Art. 240. Revogado

Justificativa

A presente emenda procura dar viabilidade e efetividade ao instituto da indicação, aproximando-o do que representa um mecanismo semelhante existente na Câmara dos Deputados.

Senador Inácio Arruda

Projeto de Resolução do Senado n.º 17 de 2009.

Emenda n.º 60

Dê-se ao inciso II, do art. 250, do Projeto de Resolução do Senado n.º 17, de 2009, a seguinte redação:

Art. 250.

I.

II – perante a Mesa, no prazo de sete dias úteis, quando se tratar de emenda a:

Sala das Sessões, em de abril de 2009.

Justificação

A emenda em tela visa estender o prazo para a apresentação de emendas as matérias apresentadas ao Senado Federal, visto que muitas das vezes a complexidade das mesmas demandam um tempo maior para análise e posterior emendamento.

Senador MOZARILDO CAVALCANTI

EMENDA Nº 61 - PLEN—
(ao PRS nº 17, de 2009) _

Dê-se ao art. 257 do Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do que dispõe PRS nº 17, de 2009, a seguinte redação:

> "**Art. 257.** O requerimento de autoria individual de Senador, salvo se de licença e de autorização para o desempenho de missão, só será lido quando presente seu autor."—

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda limita-se a excluir do texto do art. 257 do RISF, conforme PRS 17, de 2009, a expressão "*projeto ou*" – e efetuar a adequação redacional correspondente. Se aprovada a emenda, apenas para a leitura de requerimentos é que será obrigatória a presença do Senador em Plenário; para os projetos, não mais haverá essa exigência.

Proponho essa matéria ao exame do Senado Federal por entender que essa obrigação não é compatível com a moderna realidade de atuação parlamentar. Durante o dia, o Senador divide seu tempo entre o Plenário, Comissões, audiências em seu Gabinete ou fora do Congresso Nacional, palestras, contatos com a mídia e eleitores, sem falar, obviamente, nos compromissos no Estado de origem, que preenchem alguns dias da semana.

Em outros termos, a regra tornou-se obsoleta, porque desconsidera esse conjunto de atribuições diárias; o parlamentar não permanece o tempo todo em Plenário. Se o texto atual for mantido, seu cumprimento continuará implicando atrasos em até uma semana a leitura de um projeto, com sérios danos para a economia do processo e para o trabalho individual do autor. Isso proque, se um projeto é enviado à Mesa numa quinta-feira, mas o Senador encontra-se em comissões e, depois disso, viaja para compromissos estaduais, o seu projeto somente será lido na terça ou quarta-feira da semana seguinte. Evidentemente, tal situação não merece prosperar!

Sala das Sessões,

Senador Expedito Júnior

EMENDA Nº 62 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Acrescente-se § 1º ao art. 258 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, reenumerando-se os parágrafos seguintes:

Art. 258. Considera-se autor da proposição o seu primeiro signatário, quando a Constituição ou este regimento não exija, para a sua apresentação, número determinado de subscritores não se considerando, neste último caso, assinaturas de apoiamento ou com qualquer observação ou ressalva.

§ 1º. As assinaturas de apoiamento somente são admissíveis para proposições de autoria individual, sendo computadas, para todos os fins regimentais e constitucionais, como autoria nos casos em que se exija número mínimo de subscritores.

§ 2º .....

§ 3º .....

Justificativa

A presente emenda objetiva dar estabilidade ao instituto do recolhimento de assinaturas de apoiamento, equiparando os apoiadores a autores da proposição nos casos em que se exija número mínimo de subscritores.

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 63 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O Art. 259 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 259. Ao signatário de proposição, inclusive no caso de apoiamento, só é lícito dela retirar ou apor sua assinatura até o momento de sua apresentação à Secretaria-Geral da Mesa.

Parágrafo único. Nos casos de proposição dependente de número mínimo de assinaturas, este será aferido no momento de sua apresentação, nos termos do caput deste artigo, considerado o § 1º do art. 258 deste Regimento. Se com a retirada de assinatura esse limite não for alcançado, a Mesa a devolverá ao primeiro signatário.

Justificativa

A presente emenda procura definir que as assinaturas de apoiamento só podem ser retiradas até a apresentação à Secretaria Geral da Mesa, proporcionando maior transparência e segurança para o autor da proposta. Além disso, a proposição que não alcançar o número mínimo de assinaturas para seu prosseguimento será devolvida ao autor da proposição para que defina se fará nova colhida de assinaturas ou desistirá de apresentá-la.

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº64 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O Parágrafo único do Art. 267 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 267. .....

Parágrafo único. A comunicação do arquivamento será feita pelo Presidente, em plenário, podendo o recurso ser apresentado no prazo de cinco dias úteis contado da comunicação.

Justificativa

A emenda que apresentamos procura unificar os prazos regimentais para recurso e dotar de prazo mais razoável o recurso contra o arquivamento de matéria.

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 65 - PLEN

(ao PRS nº 17, de 2009)

Dê-se ao art. 269 do Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do que dispõe PRS nº 17, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 269.** .....

I – a de autoria de um ou mais Senadores, mediante requerimento do único signatário ou do primeiro deles, salvo se a matéria já tiver sido aprovada em pelo menos uma comissão permanente, hipótese em que só poderá ser retirada mediante requerimento da respectiva comissão ou comissões;

II – a de autoria de comissão, mediante requerimento de seu Presidente ou do Relator da matéria, com a declaração expressa de que assim procede devidamente autorizado, respeitada a ressalva constante no inciso I deste artigo.

....."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem o objetivo de proibir que o autor de proposição legislativa possa requerer a retirada de proposição que já tenha sido aprovada por alguma das comissões permanentes. Nessa hipótese, o requerimento de retirada deverá ser, necessariamente, da comissão ou das comissões que aprovaram a matéria. De maneira semelhante, ainda que a proposição seja de autoria de comissão, deve ser aplicada a mesma ressalva para sua retirada.

Muitas vezes, proposições relevantes para a sociedade são objeto de aprofundados debates, audiências públicas e aprimoramentos, sendo, então, aprovadas por uma ou mais comissões. Acreditamos não ser razoável que o autor da proposição, mais adiante, por pressões políticas ou qualquer outra razão venha requerer a sua retirada, pois terá gasto o tempo dos seus pares e os recursos da Casa, além de desconsiderar a vontade de um colegiado que já teria se manifestado.

Se aprovada no âmbito de qualquer das comissões permanentes da Casa, a proposição extrapola os limites da vontade individual do Senador, só devendo ocorrer a sua retirada se o colegiado ou os colegiados que a aprovaram resolverem dessa forma.

Sala das Sessões,

Senador Expedito Júnior

EMENDA Nº 66 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF –

O Inciso II do Art. 287 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 287. Encerra-se a discussão:

I – .....

II – por deliberação do Plenário, quando houverem falado, pelo menos três Senadores a favor e três contra, a requerimento de um décimo da composição da Casa ou de líderes que representem esse número.

Justificativa

A presente emenda objetiva garantir o direito das minorias ao uso da palavra, assegurando que a discussão, antes de poder ser encerrada, contemple pelo menos três senadores a favor e três contra à matéria discutida.

Senador Inácio Arruda -

EMENDA Nº 67 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O Art. 288 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 288. As proposições com pareceres favoráveis poderão ter a discussão dispensada por deliberação do Plenário, quando não houverem oradores inscritos, mediante requerimento de pelo menos um décimo da composição da Casa ou de líder que represente esse número.

Justificativa

A presente emenda procura assegurar o uso da palavra especialmente às minorias, no sentido de prever a dispensa de discussão de matérias com pareceres favoráveis apenas quando não existirem oradores interessados em discuti-la.

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº68 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O Art. 342 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 342. Na hipótese do inciso VI do art. 139, a matéria será encaminhada diretamente ao Plenário para leitura do parecer em sessão, abrindo-se prazo de cinco dias úteis, contados da sua publicação, para recurso a ser apresentado por um décimo da composição do Senado.

Justificativa

A emenda que apresentamos procura unificar os prazos regimentais para recurso e dotar de prazo mais razoável o recurso contra parecer pela prejudicialidade de matéria.

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 69 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O inciso III do Art. 343 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 343. O estudo de qualquer proposição poderá ser sobrestado, temporariamente, a requerimento de comissão ou de Senador, para aguardar:

I – .....

II – .....

III – o recebimento, pelo Congresso Nacional, de outra proposição oriunda do Poder Executivo que verse sobre a mesma matéria.

Justificativa

A presente emenda procura esclarecer as hipóteses de sobrestamento de apreciação de matéria em trâmite, estabelecendo que no caso do inciso III se refira apenas a matérias oriundas do Poder Executivo, pois não faria sentido o uso da expressão "recebimento" se a matéria em questão fosse de iniciativa parlamentar, assim como o sobrestamento de matéria pela simples existência de projeto em curso nas Casas Legislativas que tratem do mesmo tema.

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 70 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Altera o Art. 364 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, passando a ter a seguinte redação:

Art. 364. A Proposta de Emenda à Constituição será despachada inicialmente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para se pronunciar sobre sua admissibilidade, no prazo de até vinte dias úteis, ao final dos quais a devolverá à Mesa, com o parecer.

§ 1º Se o parecer concluir pela inadmissão da proposta será ela arquivada, salvo se o primeiro signatário, com apoio de, no mínimo, um terço dos Senadores ou Líderes que representem esse número, requerer, no prazo de cinco sessões contadas da publicação do parecer, a sua apreciação pelo Plenário.

§ 2º Admitida a proposta, o Presidente, observado o disposto no art. 77, designará uma Comissão Especial para exame do mérito da proposição, com 27 integrantes, constituída por membros da Comissão de Constituição e Justiça e da(s) comissão(ões) de mérito, que terá prazo de até vinte dias úteis, contados da data do despacho da Presidência, para emitir parecer.

Parágrafo único. O parecer da **Comissão Especial** que concluir pela apresentação de emenda deverá conter assinaturas de Senadores que, complementando as dos membros da Comissão, compreendam, no mínimo, um terço dos membros do Senado.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo aprofundar o debate em matérias de maior repercussão nacional, no caso as Proposta de Emenda à Constituição, estabelecendo ritmo próprio para a sua tramitação.

Senador Inácio Arruda

EMENDA MODIFICATIVA Nº 71 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

O Art. 381 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

Art. 381. Após a leitura em sessão do projeto de código, a Presidência designará, ouvidas as lideranças partidárias ou de blocos parlamentares, em até dois dias úteis, comissão temporária para seu estudo, composta de onze membros titulares e igual número de suplentes, e fixará o calendário de sua tramitação, obedecidos os seguintes prazos e normas:

Justificativa

A emenda que apresentamos procura dar agilidade ao mecanismo de designação, pelo Presidente, dos membros para compor comissão temporária para estudo de projeto de código, impedindo atrasos na instalação da mesma por falta de designação de membros.

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 72 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Incluam-se incisos ao Art. 383 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal, com a seguinte redação:

Art. 383 .....

I .....

II .....

III – perante a Comissão, nos cinco dias úteis subseqüentes à distribuição de avulsos, poderão ser oferecidas emendas; a Comissão terá, para opinar sobre o projeto, e emendas, o prazo de quinze dias úteis, prorrogável por igual período;

IV – publicados o parecer e as emendas e distribuídos os avulsos, decorrido o interstício regimental, a matéria será incluída em Ordem do Dia;

V – não sendo emitido o parecer, conforme estabelece o inciso III, aplicar-se-á o disposto no art. 176, II, c.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo aprofundar o debate em projetos de Decreto Legislativo referente a atos internacionais, levando também ao Plenário suas discussões e deliberações.

Senador Inácio Arruda

EMENDA ADITIVA Nº 73 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Inclua-se, § 3º ao art. 410 do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal

Art. 410. O Ministro de Estado comparecerá perante o Senado:

I - .....

II - .....

§ 1ª .....

§ 2º .....

§ 3º Não poderá ser marcado o mesmo horário para o comparecimento de mais de um Ministro de Estado ao Senado, salvo em caráter excepcional, quando a matéria lhes disser respeito conjuntamente, nem se admitirá sua convocação simultânea por mais de uma Comissão, exceto se previamente aprovado requerimento de audiência conjunta.

Justificativa

A presente emenda objetiva dar a devida importância da participação dos Ministros de Estado quando de seu comparecimento à Casa, sem a necessidade dos parlamentares estarem se dividindo entre uma exposição e outra de vários Ministros.

Senador Inácio Arruda

EMENDA ADITIVA Nº 74 ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal - CTRRISF

Inclua-se, Título XIV renumerando-se os demais:

TÍTULO XIV

Das Reclamações

Art. 423 Em qualquer fase da sessão do Senado ou de reunião de Comissão poderá ser usada a palavra para reclamação.

§ 1º No caso da sessão do Senado, a reclamação destina-se exclusivamente à observância de expressa disposição regimental ou relacionada com o funcionamento dos serviços administrativos da Casa.

I - na hipótese prevista no § 1º as reclamações deverão ser encaminhadas à Mesa, para providência dentro de setenta e duas horas. Decorrido esse prazo, poderão ser levadas ao Plenário.

§ 2º O membro de Comissão pode formular reclamação sobre ação ou omissão do órgão técnico que integre. Somente depois de resolvida, conclusivamente, pelo seu Presidente, poderá o assunto ser levado, em grau de recurso, por escrito ou oralmente, ao Presidente do Senado ou ao Plenário.

§ 3º Aplicam-se às reclamações as normas referentes às questões de ordem, constantes do Título XIII.

Justificativa

A presente emenda objetiva incluir no Regimento Interno o instituto da reclamação, voltado para o esclarecimento de questões administrativas e expor insatisfação com ação ou omissão de órgão técnico integrante do Senado, no caso de procedimento que, embora não previsto no regimento interno, ataque a moralidade ou legitimidade.

Senador Inácio Arruda

EMENDA Nº 75 - PLEN

(ao PRS nº 17, de 2009)

Inclua-se novo artigo, após o art. 431 do Regimento Interno do Senado Federal, na forma proposta pelo Projeto de Resolução nº 17, de 2009, com a seguinte redação e renumeração dos subsequentes:

"Art. 432. Ato da Mesa regulamentará a aplicação do disposto nesse Título e o tratamento a ser conferido aos documentos administrativos do Senado Federal."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda apresentada, por sugestão da Secretaria de Arquivos do Senado Federal, visa deixar claro que a determinação de todos os procedimentos necessários à correta implementação do tratamento documental, em especial aos considerados sigilosos, tanto originados do processo legislativo quanto administrativo do Senado Federal, demandará sua regulamentação em ato administrativo próprio.

Sala das Sessões,

Senador

Gim Argello

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, posteriormente, à Comissão Temporária para a Reforma do Regimento Interno do Senado Federal.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Esgotou–se na última sexta–feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 482, de 2007** (nº 335/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tribuna de Petrópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 2008** (nº 596/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Portomar para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2008** (nº 624/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Itaitinga para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaitinga, Estado do Ceará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2008** (nº 626/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação das Mulheres de São Pedro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jucás, Estado do Ceará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2008** (nº 643/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro Centro de Itaúba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 363, de 2008** (nº 712/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Viradouro FM Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Viradouro, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 365, de 2008** (nº 608/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Cultura e Radiodifusão de Carnaubal – Ceará para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carnaubal, Estado do Ceará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2008** (nº 726/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Renascer para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Alegre, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2008** (nº 743/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural dos Moradores de Barreira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreira, Estado do Ceará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2008** (nº 840/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Filha Popular Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Axixá de Tocantins, Estado do Tocantins;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2008** (nº 728/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Colméia – TO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coméia, Estado do Tocantins;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 418, de 2008** (nº 765/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Teixeira Carvalho Oliveira de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 423, de 2008** (nº 800/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Exitus Sistema de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio das Pedras, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2008** (nº 845/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente de Itiruçu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itiruçu, Estado da Bahia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 2008** (nº 846/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Brasil para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barreiras, Estado da Bahia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2009** (nº 757/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Máxima FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2009** (nº 759/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Florestal FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2009** (nº 1.074/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos de Campo Bom para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2009** (nº 785/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Asdeca – Associação de Desenvolvimento Comunitário Alegriense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2009** (nº 825/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Planeta Terra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2009** (nº 523/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultura do Vale para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ceará–Mirim, Estado do Rio Grande do Norte;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2009** (nº 703/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Nova Brasília para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2009** (nº 738/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alfredo Chaves – ES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2009** (nº 929/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária de Canitar – ACDCC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canitar, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2009** (nº 1.047/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Nova Conexão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Encerrou–se na última sexta–feira o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2002** (nº 1.043/99, na Casa de origem, do Deputado Dr. Hélio), que dispõe sobre a Declaração de Óbito e a realização de estatísticas de óbitos em hospitais públicos e privados;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2008** (nº 439/2007, na Casa de origem, do Deputado Alex Canziani), que denomina José Hosken de Novaes o Campus Londrina da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, localizado no município de Londrina, Estado do Paraná;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2008** (nº 291/2007, na Casa de origem, da Deputada Gorete Pereira), que dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Espiritismo;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2008** (nº 6.576/2006, na Casa de origem, da Deputada Alice Portugal), que institui o dia 2 de julho como data histórica no calendário das efemérides nacionais;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2008** (nº 6.120/2005, na Casa de origem, do Deputado Júlio Redecker), que institui o Dia Nacional do Curtidor, nas condições que especifica; e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 2008** (nº 3.527/2004, na Casa de origem, do Deputado Marcondes Gadelha), que denomina Rodovia Josita Almeida a rodovia BR–104 desde a ponte sobre o rio Paraíba, na cidade de Barra de Santana, até a cidade de Alcantil, ambas no Estado da Paraíba.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, comunicações que passo a ler.

São lidas as seguintes:

OF. Nº 55/2009/CAE

Brasília, 14 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 2ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, realizada em 10 de março do corrente, foi dado conhecimento à Comissão que, nos termos do art. 76, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, findo o prazo regimental, a Subcomissão Temporária de Extração Mineral não concluiu a sua tarefa.

Informo, ainda, que não será submetido nenhum relatório à apreciação do Plenário da Comissão de Assuntos Econômicos.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 56/2009/CAE

Brasília, 14 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 2ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, realizada em 10 de março do corrente, foi dado conhecimento à Comissão que a Subcomissão Temporária da Dívida Pública, criada por meio do Requerimento nº 15-CAE/2003, aprovou seu Relatório Final, concluindo, portanto, a sua tarefa, nos termos do art. 76, inciso I, do Regimento interno do Senado Federal.

Informo, ainda, que, nos termos do art. 73, § 2º, do RISF, o referido Relatório deverá ser submetido à apreciação do Plenário da Comissão.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 57/2009/CAE

Brasília, 14 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 2ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, realizada em l0 de março do corrente, foi dado conhecimento à Comissão que a Subcomissão Temporária da Liquidação de Instituições Financeiras, criada por meio do Requerimento nº 36-CAE/2004, aprovou seu Relatório Final, concluindo, portanto, a sua tarefa, nos termos do art. 76, inciso I, do Regimento interno do Senado Federal.

Informo, ainda, que, nos termos do art. 73, § 2º, do RISF, o referido Relatório deverá ser submetido à apreciação do Plenário da Comissão.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 58/2009/CAE

Brasília, 14 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 2ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, realizada em 10 de março do corrente, foi dado conhecimento à Comissão que a Subcomissão Temporária da Regulamentação dos Marcos Regulatórios, criada por meio do Requerimento nº 10-CAE/2007, aprovou seu Relatório Final, concluindo, portanto, a sua tarefa, nos termos do art. 76, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Informo, ainda, que, nos termos do art. 73, § 2º, do RISF, o referido Relatório deverá ser submetido à apreciação do Plenário da Comissão.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 59/2009/CAE

Brasília, 14 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 2ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, realizada em 10 de março do corrente, foi dado conhecimento à Comissão que a Subcomissão Temporária da Reforma Tributária, criada por meio do Requerimento nº 9-CAE/2007, aprovou seu Relatório Final, concluindo, portanto, a sua tarefa, nos termos do art. 76, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Informo, ainda, que, nos termos do art. 73, § 2º, do RISF, o referido Relatório deverá ser submetido à apreciação do Plenário da Comissão.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 63/2009/CAE

Brasília, 14 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 4ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, realizada em 17 de março do corrente, foi dado conhecimento à Comissão que a Subcomissão Temporária da Previdência Social, criada por meio do Requerimento nº 8-CAE/2007, cópia em anexo, destinada a debater e examinar a situação da Previdência Social, foi extinta por não ter sido instalada até o término do respectivo prazo, nos termos do art. 76, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 64/2009/CAE

Brasília, 14 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 4ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, realizada em 17 de março do corrente, foi dado conhecimento à Comissão que a Subcomissão Temporária da Cultura Nacional, criada por meio do Requerimento nº 53-CAE/2007, cópia em anexo, destinada a promover e analisar fontes de financiamento e incentivos à cultura nacional, foi extinta por não ter sido instalada até o término da Sessão Legislativa em que foi criada, nos termos do art. 76, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 65/2009/CAE

Brasília, 14 de abril de 2009

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 4ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, realizada em 17 de março do corrente, foi dado conhecimento à Comissão que a Subcomissão Temporária dos **Royalties**, criada por meio do Requerimento nº 9-CAE/2008, cópia em anexo, destinada a debater os critérios de repartição dos **royalties** provenientes da atividade de exploração petrolífera, foi extinta por não ter sido instalada até o término da Sessão Legislativa em que foi criada, nos termos do art. 76, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, Senador **Garibaldi Alves Filho,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 29/09 – CDH

Brasília, 8 de abril de 2009

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, comunico a Vossa Excelência a aprovação do Requerimento nº 9, de 2009–CDH, em reunião desta Comissão, ocorrida no dia 8 de abril de 2009, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal. Segue, anexo, o Requerimento nº 9, de 2009-CDH.

Aproveito a oportunidade para professar minha estima e consideração. – Senador **Cristovam Buarque,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – As comunicações que acabam de ser lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Em relação aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência encaminha os Requerimentos nºs 15, de 2003–CAE; 36, de 2004–CAE; e 9 e 10, de 2007–CAE, à Comissão de Assuntos Econômicos; o Requerimento nº 6, de 2007–CDH, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e o Requerimento nº 12, de 2003–CAE, ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159, DE 2009

Altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para dispor sobre multa por infração à legislação do trabalho doméstico, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-E:

"Art. 6º-E. A infração ao disposto nesta Lei será passível de multa fixada entre R$1.000,00 (mil reais) e R$10.000,00 (dez mil reais), dependendo da gravidade.

§ 1º A gravidade será aferida considerando-se o tempo de serviço do empregado, a idade, o número de empregados e o tipo da infração.

§ 2º A falta de registro em Carteira de Trabalho do empregado doméstico será agravada em pelo menos 50% (cinquenta por cento).

§ 3º O disposto no parágrafo anterior poderá ser reduzido, se o tempo de serviço for reconhecido voluntariamente pelo empregador, com a efetivação das devidas anotações e o recolhimento das Contribuições Previdenciárias devidas.

§ 4º O valor das multas aplicadas pela Justiça do Trabalho será revertida a favor do trabalhador prejudicado. (NR)"

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover campanha publicitária para esclarecer a população do teor do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição pretende acabar com a impunidade dos empregadores que, em detrimento dos empregados domésticos, descumprem a lei.

Atualmente, quatro milhões e novecentos mil trabalhadores domésticos, majoritariamente mulheres, não têm a sua carteira de trabalhado assinada.

Trata-se de um crime contra os direitos da mulher e demais trabalhadores domésticos, por meio do qual lhes são negados os direitos sociais e previdenciários, especialmente o acesso a uma aposentadoria digna, como a de qualquer outro trabalhador.

A falta de previsão legal de multa por infração à legislação inibe a atuação do Estado e faz com que os trabalhadores domésticos continuem na informalidade.

O presente projeto de lei atende à reivindicação do projeto "LEGALIZE SUA DOMÉSTICA E PAGUE MENOS INSS".

O movimento patrocinado pelas entidades organizadas das empregadas domésticas pretende a redução da contribuição social de empregado e empregador doméstico e a formalização da relação de emprego desses trabalhadores.

Já é hora de resgatarmos a dignidade do trabalho doméstico no Brasil de forma definitiva, possibilitando o reconhecimento do trabalho da mulher, contingente majoritário nesse segmento.

Por essas razões, esperamos o apoio de nossos Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2009. – Senadora **Serys Slhessarenko.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972

Regulamento

Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências.

.....

Art. 6º Não serão devidas quaisquer das contribuições discriminadas nos itens II a VII da Tabela constante do artigo 3º do Decreto nº 60.466, de 14 de março de 1967.

Art. 6º-A. O empregado doméstico que for dispensado sem justa causa fará jus ao benefício do seguro-desemprego, de que trata a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, no valor de um salário mínimo, por um período máximo de três meses, de forma contínua ou alternada.(Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

§ 1º O benefício será concedido ao empregado inscrito no FGTS que tiver trabalhado como doméstico por um período mínimo de quinze meses nos últimos vinte e quatro meses contados da dispensa sem justa causa. (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

§ 2º Considera-se justa causa para os efeitos desta Lei as hipóteses previstas no art. 482, com exceção das alíneas **c** e **g** e do seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)" (NR)

Art. 6º B. Para se habilitar ao benefício, o trabalhador deverá apresentar ao órgão competente do

Ministério do Trabalho e Emprego: (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social, na qual deverão constar a anotação do contrato de trabalho doméstico e a data da dispensa, de modo a comprovar o vínculo empregatício, como empregado doméstico, durante pelo menos quinze meses nos últimos vinte e quatro meses; (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

II – termo de rescisão do contrato de trabalho atestando a dispensa sem justa causa; (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

III – comprovantes do recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, durante o período referido no inciso I, na condição de empregado doméstico; (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

IV – declaração de que não está em gozo de nenhum benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto auxílio-acidente e pensão por morte; e (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

V – declaração de que não possui renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família. (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

Art. 6º C. O seguro-desemprego deverá ser requerido de sete a noventa dias contados da data da dispensa. (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

Art. 6º D. Novo seguro-desemprego só poderá ser requerido a cada período de dezesseis meses decorridos da dispensa que originou o benefício anterior. (Incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

Brasília, 11 de dezembro de 1972; 151º da Independência e 84º da República. – **EMÍLIO G. MÉDICI – Júlio Barata**.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160, DE 2009

Dispõe sobre a definição de Diarista.

Art. 1º Diarista é todo trabalhador que presta serviços no máximo duas vezes por semana para o mesmo contratante, recebendo o pagamento pelos serviços prestados no dia da diária, sem vínculo empregatício.

Parágrafo único. A diarista deverá apresentar ao contratante, comprovante de contribuição ao INSS como Contribuinte Autônomo, ou como Contribuinte Funcional, que atualmente é de 11% (onze por cento) sobre um salário mínimo.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover campanha publicitária para esclarecer a população do teor do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição pretende acabar com a indefinição do que é um diarista, que tanto prejudica contratantes e trabalhadores, pois fica a critério da sentença de cada Juiz do Trabalho.

O presente projeto de lei atende à reivindicação do projeto "LEGALIZE SUA DOMÉSTICA E PAGUE MENOS INSS".

O movimento patrocinado pelas entidades organizadas das empregadas domésticas pretende a redução da contribuição social de empregado e empregador doméstico e a formalização da relação de emprego desses trabalhadores.

Já é hora de resgatarmos a dignidade do trabalho doméstico no Brasil de forma definitiva, possibilitando o reconhecimento do trabalho da mulher, contingente majoritário nesse segmento.

Por essas razões, esperamos o apoio de nossos Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2009. – Senadora **Serys Slhessarenko.**

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 2009

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a Organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências, para dispor sobre a contribuição social do empregador e do empregado doméstico.

O Congresso Nacional Decreta**:**

Art. 1º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 20. A contribuição do empregado, exceto o doméstico, e a do trabalhador avulso é calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota sobre o seu salário de contribuição mensal, de forma não cumulativa,

observado o disposto no art. 28, de acordo com a seguinte tabela:

.....

§ 3º A contribuição do empregado doméstico é de 6% (seis por cento) do seu salário de contribuição. (NR)"

"Art. 24. A contribuição do empregador doméstico é de 6% (seis por cento) do salário de contribuição do empregado doméstico a seu serviço. Com isso elimina-se a dedução do INSS do empregador doméstico na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, para quem usa o Modelo Completo, incluída na Lei nº 9.250, em seu artigo 12, inciso VII, parágrafo 3º, estabelecida pela Lei nº 11.324 de 19-07-2006."

Art. 3º O recolhimento do INSS do emprego doméstico deve ser feito através da Guia de Previdência Social Doméstica (GPSD), anexo, onde além de identificar o empregado doméstico, identifica o empregador doméstico, que passa a ser o responsável pelo recolhimento do INSS do empregado doméstico.

Parágrafo único. Todo empregador doméstico deverá estar registrado no Cadastro Específico do INSS – CEI.

Art. 4º Revogam-se o inciso VII do caput do art. 12 e o § 3º do mesmo artigo da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição pretende alterar o regime de contribuição social para o custeio da Previdência Social tanto do empregador como do empregado doméstico.

Atualmente o empregador doméstico contribui com uma alíquota de 12% (doze por cento) sobre o salário de contribuição, enquanto o empregado doméstico contribui com uma alíquota progressiva que vai de 8% (oito por cento) a 11% (onze por cento) sobre o salário de contribuição.

Há vinte anos, por intermédio da Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989, alterou-se a alíquota de contribuição do empregador doméstico de 8% para 12%.

Independentemente desse acréscimo contributivo, poucas alterações foram introduzidas na legislação do trabalho doméstico nesses últimos vinte anos.

A mais significativa delas, considerado o ponto de vista fiscal, é a possibilidade de o empregador doméstico obter a restituição da contribuição social efetivada para os seus empregados domésticos, na forma do disposto na Lei nº 11.324, de 2006.

Ocorre que tal benefício só alcança os empregadores que usam o Modelo Completo na sua declaração de Imposto de Renda, o que de certa forma estabelece tratamento distinto entre os empregadores domésticos, pois parte deles não têm como se beneficiar dessa isenção.

A GPSD, com a inclusão da identificação do empregador doméstico, permitirá a Previdência Social identificar o empregador doméstico, que é quem desconta o INSS do empregado, e o responsável pelo recolhimento. Neste caso, todo empregador doméstico deverá ter seu registro no Cadastro Específico do INSS – CEI, que é feito gratuitamente pela internet no **site** da Previdência Social.

O presente projeto de lei atende a reivindicação do projeto "LEGALIZE SUA DOMÉSTICA E PAGUE MENOS INSS".

O movimento patrocinado pelas entidades organizadas das empregadas domésticas pretende, com este ajuste na contribuição social de empregado e empregador doméstico, formalizar a relação de emprego de aproximadamente 4,9 milhões de empregados domésticos ainda sem carteira assinada e sem acesso a proteção social de natureza previdenciária.

Com a redução do INSS do empregador doméstico de 12% para 6%, em substituição a dedução do INSS na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, todos os empregadores serão beneficiados de forma isonômica e não apenas aqueles que fazem a declaração de IRPF pelo Modelo Completo.

Já é hora de resgatarmos a dignidade do trabalho doméstico no Brasil de forma definitiva, possibilitando o reconhecimento do trabalho da mulher, contingente majoritário nesse segmento.

Com a aprovação da redução da alíquota, revoga-se, por consequência, o benefício fiscal contido na Lei nº 11.324, de 2006.

Por essas razões, esperamos o apoio de nossos Pares para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2009. – Senadora **Serys Slhessarenko.**

Legislação Citada:

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI ORGÂNICA DA SEGURIDADE SOCIAL

TÍTULO I

CONCEITUAÇÃO E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

Art. 1º A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. .....

CAPÍTULO III

DA CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO

Seção I

Da Contribuição dos Segurados Empregado, Empregado Doméstico e Trabalhador Avulso

Art. 20. A contribuição do empregado, inclusive o doméstico, e a do trabalhador avulso é calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota sobre o seu salário-de-contribuição mensal, de forma não cumulativa, observado o disposto no art. 28, de acordo com a seguinte tabela: (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 28.4.95).

Salário-de-contribuição	Alíquota em %
até 249,80	8,00
de 249,81 até 416,33	9,00
de 416,34 até 832,66	11,00

(Valores e alíquotas dados pela Lei nº 9.129, de 20.11.95)[4]

§ 1º Os valores do salário-de-contribuição serão reajustados, a partir da data de entrada em vigor desta Lei, na mesma época e com os mesmos índices que os do reajustamento dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social.(Redação dada pela Lei nº 8.620, de 5.1.93)

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se também aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que prestem serviços a microempresas. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.620, de 5.1.93)

CAPÍTULO V

DA CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADOR DOMÉSTICO

Art. 24. A contribuição do empregador doméstico é de 12% (doze por cento) do salário-de-contribuição do empregado doméstico a seu serviço.

LEI Nº 11.324, DE 19 DE JULHO DE 2006.

Altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de

Mensagem de veto

Conversão da MPv nº 284, de 2006

dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.859, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivo da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Mensagem de veto

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 1996 o imposto de renda das pessoas físicas será determinado segundo as normas da legislação vigente, com as alterações desta Lei. (Vide Lei nº 11.311, de 2006)

Art. 2º .....

Art. 12. Do imposto apurado na forma do artigo anterior, poderão ser deduzidos:

I - as contribuições feitas aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - as contribuições efetivamente realizadas em favor de projetos culturais, aprovados na forma da regulamentação do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC, instituído pelo art. 1º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

III - os investimentos feitos a título de incentivo às atividades audiovisuais, na forma e condições previstas nos arts. 1º e 4º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993;

IV - (VETADO)

V - o imposto retido na fonte ou o pago, inclusive a título de recolhimento complementar, correspondente aos rendimentos incluídos na base de cálculo;

VI - o imposto pago no exterior de acordo com o previsto no art. 5º da Lei nº 4.862, de 29 de novembro de 1965.

VII - até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011, a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado. (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006)

§ 1º A soma das deduções a que se referem os incisos I a IV não poderá reduzir o imposto devido em mais de doze por cento.

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão Terminativa)

PROJETO DE LEI Nº 162, DE 2009 – COMPLEMENTAR

Revoga o art. 191-A da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 191-A da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Pela Lei nº 11.101, de 2005, foi efetivada uma significativa reforma nos institutos da falência e da concordata – tendo esta última sendo substituída pelas recuperações judicial e extrajudicial, com o principal intuito de se empregar todos os esforços possíveis para salvar o empreendimento, evitando todo o cortejo de repercussões econômicas e sociais.

Realmente, o fechamento de uma empresa produtiva não aproveita e contraria os princípios consti-

tucionais da função social da propriedade do pleno emprego dos fatores de produção.

Respeitados parâmetros mínimos que afastem a possibilidade de ruína por má gestão ou por fraude, é melhor para a sociedade como um todo, e para a economia, que as dificuldades conjunturais sejam contornadas. Em termos macroeconômicos, a falência de uma empresa significa desinvestimento, desemprego, menos produção, menos geração de riquezas e menos recolhimento de tributos.

Paralelamente à reforma da lei de falências, houve alterações no Código Tributário Nacional, com o mesmo espírito. Até mesmo os privilégios que gozavam os créditos tributários, na falência e na concordata, foram relativizados.

A experiência observada nos quase cinco anos de vigência do novo regime é bastante animadora, principalmente nos últimos tempos, com a crise econômica mundial que também afeta o Brasil.

Entretanto, dessa experiência resulta a convicção de que aperfeiçoamentos podem ser introduzidos, exatamente com vistas a otimizar o objetivo de ajudar a empresa em dificuldades a atravessar a fase adversa e a reequilibrar-se no menor prazo possível.

Nesse sentido é que estamos propondo a revogação de dispositivo do Código Tributário Nacional, o art. 191-A, justamente introduzido pela Lei Complementar nº 118, de 2005, o qual exige a apresentação de prova de quitação de todos os tributos, a certidão negativa de débitos tributários, para que possa ser concedida a recuperação judicial.

Verdade que a redação desse dispositivo, introduzido pela reforma, já anota uma pequena evolução em relação ao quadro anterior. De fato, até então era exigida simplesmente a quitação de todos os débitos relativos às operações mercantis, para que fosse concedida a concordada ou a falência.

O art. 191-A mitigou um pouco a exigência. Mantido o rigor para a hipótese de extinção das obrigações do falido, a certidão negativa para o pretendente de recuperação judicial passou a considerar todas as hipóteses de suspensão do crédito tributário como equivalentes à quitação.

Todavia, a exigência ainda se mostra excessiva. A recuperaçao judicial pressupõe acordo de credores e real possibilidade de reequilíbrio da empresa com a retomada do processo normal de atividade econômica.

Não faz sentido que a Fazenda Pública imponha suas condições leoninas nesse momento, tornando-se um empecilho ao sucesso da recuperação. A melhor política é reduzir ao máximo as exigências na fase de recuperação da empresa, para que então o Fisco possa, mais tarde, quando a empresa estiver devidamente saneada, retomar os processos de cobrança.

É o que se coloca à discussão.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2009. – Senador **Papaléo Paes**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.172, DE 26 DE OUTUBRO DE 1966.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 191-A. A concessão de recuperação judicial depende da apresentação da prova de quitação de todos os tributos, observado o disposto nos arts. 151, 205 e 206 desta Lei. (Incluído pela Lcp nº 118, de 2005)

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 163, DE 2009

Altera o inciso III do art. 48 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para diminuir, de oito para seis anos, o prazo mínimo para apresentação, pela microempresa ou empresa de pequeno porte, de novo plano especial de recuperação judicial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º inciso III do art. 48 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48 .....

.....

III – não ter, há menos de 6 (seis) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;

..... (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo diminuir o prazo mínimo previsto na lei de falências, de oito para seis anos, para a microempresa ou empresa de pequeno pode requerer nova recuperação judicial especial.

A lei de falências, com o intuito de facilitar a recuperação das microempresas em crise, destinou uma seção específica, a de número V, dentro do capítulo que trata da recuperação judicial, para tratar do "plano especial de recuperação judicial para microempresas e empresas de pequeno porte". Foram previstos mecanismos mais

simples e menos onerosos, com o objetivo de ampliar o acesso de empresas de porte modesto à recuperação.

O plano especial de recuperação judicial está limitado às seguintes condições: **a)** abrange exclusivamente os créditos quirografários; **b)** prevê parcelamento em até 36 parcelas mensais; **c)** prevê o pagamento da primeira parcela no prazo máximo de 180 dias; e d) estabelece a necessidade de autorização do juiz para o devedor aumentar despesas ou contratar empregados.

Além da simplificação, o prazo previsto na lei para obtenção de nova recuperação especial pela microempresa é maior (oito anos) que o prazo previsto para obtenção pelas demais empresas de nova recuperação (cinco anos).

No relatório apresentado pelo Senador Ramez Tebet ao projeto que resultou na lei de falências, consta que a justificativa de um prazo maior para nova recuperação especial das microempresas se deve ao seu procedimento simplificado – o plano de recuperação especial não necessita ser aprovado pela assembléia geral de credores. O receio de se conceder um prazo menos dilatado é o risco de uso abusivo da recuperação pelos devedores, conforme trecho do relatório que destacamos a seguir.

> Por não passar pelo crivo da assembléia geral de credores – que pode, além de analisar a viabilidade do plano, levar em consideração a boa-fé e a seriedade com que o devedor trata suas obrigações – a recuperação judicial com base no plano especial que propomos precisa estar sujeita a limitações e requisitos mais rigorosos, a fim de evitar o abuso pelos devedores. Por isso é que se prevê forma rígida e prazo de oito anos entre uma concessão e a seguinte. Se não houvesse essa previsão, as empresas poderiam, nos termos do art. 47, II, independentemente da concordância dos credores e com o pálio da lei, passar três anos e meio em recuperação judicial e somente um ano e meio em atividade regular, até pedir nova recuperação, em um círculo vicioso nocivo ao processo econômico, agredindo o interesse social por meio do uso oportunista contumaz de um remédio extremo.

Cumpre destacar, contudo, que a lei de falências prevê a possibilidade de os credores se posicionarem contrariamente à aprovação do plano especial de recuperação. Está previsto no parágrafo único do art. 72 que o juiz julgará improcedente o pedido de recuperação judicial especial e decretará a falência do devedor se houver objeções de credores titulares de mais da metade dos créditos quirografários. Não há aprovação do plano pela assembléia de credores, mas há manifestação dos credores quirografários, afastando o risco de uso abusivo da recuperação. Não se justifica, portanto, o prazo de oito anos, devendo ser reduzido para seis anos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos dignos Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2009. – Senador **Papaléo Paes.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005

Mensagem de veto

Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor.

.....

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:

I não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;

II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;

III – não ter, há menos de 8 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;

IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A recuperação judicial também poderá ser requerida pelo cônjuge sobrevivente, herdeiros do devedor, inventariante ou sócio remanescente.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO Nº , DE 2009

Comunico ao Presidente do Senado, que não poderei comparecer à Sessão Plenária do Parlamento MERCOSUL, que se realizará na cidade de Montevidéo – Uruguai, nos dias 27 e 28 de abril de 2009, tendo em vista compromissos político-partidários nestas mesmas datas.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2009. – Senador **Cristovam Buarque.**

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A comunicação que acaba de ser lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, projetos de lei do Congresso Nacional que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI Nº 9, DE 2009-CN

(MENSAGEM Nº 37, DE 2009-CN)

(nº 274/2009, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 4.987.500.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências".

Brasília, 22 de abril de 2009.

EM nº 00042/2009/MP

Brasília, 01 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), no valor de R$ 4.987.500.000,00 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União, e dá outras providências.

2. Com o objetivo de combater os efeitos internos da atual crise financeira global e manter os níveis de investimentos no setor produtivo nacional, conforme autorização constante do art. 15 da Medida Provisória nº 450, de 9 de dezembro de 2008, será transferido ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES o montante de até US$ 2,0 bilhões, a serem captados em operações de crédito externas junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD.

3. As referidas operações de crédito, enquadradas junto ao BIRD como Empréstimos Programáticos para Políticas de Desenvolvimento da Gestão Ambiental Sustentável, visam apoiar o Governo brasileiro na melhoria das políticas de gestão ambiental.

4. O BNDES, principal financiador de longo prazo da economia brasileira, será o agente responsável pela aplicação desses recursos, que serão repassados pela União, convertidos em reais à taxa de câmbio de venda do dólar do dia da celebração do contrato, segundo o § 1º do art. 15 da Medida Provisória nº 450, de 2008.

5. Vale destacar que em atendimento ao inciso I do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o presente Projeto de Lei contém dispositivo autorizando a contratação das referidas operações de crédito, sem prejuízo da competência privativa do Senado Federal constante do inciso V do art. 52 da Constituição.

6. Outrossim, para instruir o pedido, ao Senado Federal, de autorização específica para contratação das operações de crédito externas, há necessidade de comprovação da inclusão, na Lei Orçamentária, das dotações necessárias ao ingresso dos recursos, de acordo com o art. 11 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007.

7. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, LDO-2009, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que as despesas objeto de suplementação não são consideradas no cálculo do referido resultado.

8. Cabe salientar que a programação objeto do presente crédito está inserida em programa destinado exclusivamente a operações especiais, não integrando o Plano Plurianual 2008-2011, segundo o § 2º do art. 1º da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

9. O presente crédito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, à conta de operações de crédito externas - em moeda, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

10. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PROJETO DE LEI Nº 9, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 4.987.500.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 4.987.500.000,00 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de operações de crédito externas - em moeda.

Art. 3º Ficam autorizadas, em atendimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as contratações das operações de crédito externas de que trata o art. 2º desta Lei, sem prejuízo da competência privativa do Senado Federal, estabelecida no art. 52, inciso V, da Constituição.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							4.987.500.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0909 00CR	CONCESSAO DE CREDITO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES (MP Nº 450, DE 2008).							4.987.500.000
28 846	0909 00CR 0001	CONCESSAO DE CREDITO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES (MP Nº 450, DE 2008). - NACIONAL							4.987.500.000
			F	5	0	90	0	148	4.987.500.000
		TOTAL - FISCAL							4.987.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.987.500.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se. ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

~~I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;~~

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

~~II - processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;~~

II processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) Presidente e diretores do banco central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII - elaborar seu regimento interno;

~~XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;~~

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV - avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

~~Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias. Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.~~

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria: (Incluído

- relativa a: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) direito penal, processual penal e processual civil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

II - que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

III - reservada a lei complementar; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

IV - já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subseqüentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

~~IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º;~~

~~IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8.º, bem assim o disposto no § 4.º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)~~

~~IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 2000)~~

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I - existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II - inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

IV - autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V - atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI - observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 2º As operações relativas à dívida mobiliária federal autorizadas, no texto da lei orçamentária ou de créditos adicionais, serão objeto de processo simplificado que atenda às suas especificidades.

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas, observado o seguinte:

I - não serão computadas nas despesas de capital as realizadas sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste;

II - se o empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso I for concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, o valor da operação será deduzido das despesas de capital;

III - (VETADO)

§ 4º Sem prejuízo das atribuições próprias do Senado Federal e do Banco Central do Brasil, o Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantido o acesso público às informações, que incluirão:

I - encargos e condições de contratação;

II - saldos atualizados e limites relativos às dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

§ 5º Os contratos de operação de crédito externo não conterão cláusula que importe na compensação automática de débitos e créditos.

.....

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 2007

Dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.

.....

CAPÍTULO V

DOS PLEITOS PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 11. Sujeitam-se à aprovação específica do Senado Federal as operações de crédito externo, de responsabilidade da União, excluído o Banco Central do Brasil, bem como as garantias concedidas pela União a operações de mesma natureza, inclusive aditamento a contrato relativo à operação de crédito externo que preveja a elevação dos valores mutuados ou financiados ou a redução dos prazos de pagamento.

Parágrafo único. Os pedidos de que trata este artigo deverão ser encaminhados ao Senado Federal, instruídos com:

a) exposição de motivos do Ministro de Estado da Fazenda, acompanhada de pronunciamentos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional;

b) comprovação do cumprimento dos dispositivos aplicáveis constantes da Lei Complementar nº 101, de 2000;

c) análise dos custos e benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação de crédito;

d) autorização legislativa competente;

e) comprovação de que o programa ou projeto está incluído na Lei do Plano Plurianual;

f) comprovação da inclusão na lei orçamentária das dotações necessárias ao ingresso dos recursos externos, ao pagamento dos encargos da operação, bem como à contrapartida nacional ou ao sinal da operação em se tratando do financiamento da aquisição de bens e serviços, quando cabível;

g) comprovação da inclusão dos programas e projetos, no caso das empresas estatais, no Orçamento de Investimentos;

h) cronograma estimativo de execução do programa, projeto ou aquisição de bens e serviços;

i) análise financeira da operação acompanhada do cronograma de dispêndio e avaliação das fontes alternativas de financiamento;

j) informações sobre o atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição e dos demais limites de endividamento fixados pelo Senado Federal, no que couber;

l) informações sobre as finanças do tomador destacando o montante e o cronograma da dívida interna e externa;

m) comprovação do cumprimento das condições previstas no art. 10 e neste artigo, no caso da concessão de garantias; e

n) outras informações que habilitem o Senado Federal a conhecer perfeitamente a operação

.....

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 450, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica - FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD

.....

Art. 15. Fica a União autorizada a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, mediante operação de crédito, recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD.

§ 1º Os recursos obtidos pela União junto ao BIRD, no montante de até US$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de dólares norte-americanos), serão repassados ao BNDES convertidos em reais à taxa de câmbio de venda do dólar, informada por meio do SISBACEN, transação PTAX800 - abertura, do dia da celebração do contrato com o BNDES.

§ 2º A União repassará os recursos ao BNDES nas mesmas condições financeiras oferecidas pelo BIRD.

.....

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências

.....

Art. 57. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2009.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes;

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida;

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º O texto da Lei Orçamentária de 2009 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2009, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2008, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2009 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2008 por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do **caput** deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

.....

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011

.....

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 1º Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

I - Anexo I - Programas Finalísticos;

II - Anexo II - Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais; e

III - Anexo III - Órgãos Responsáveis por Programas de Governo.

§ 2º Não integram o Plano Plurianual os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Art. 2º O Plano Plurianual 2008-2011 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI
Nº 10, DE 2009-CN
(MENSAGEM Nº 38, DE 2009-CN)
(nº 275/2009, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R$ 42.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 22 de abril de 2009.

EM nº 00051/2009/MP

Brasília, 8 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, no valor de R$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Órgão/Unidade	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência e Tecnologia	42.000.000	
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - CEITEC	42.000.000	
Reserva de Contingência		42.000.000
Total	**42.000.000**	**42.000.000**

2. A proposição tem por objetivo a inclusão, na Lei Orçamentária de 2009 - LOA-2009, de unidade orçamentária relativa à empresa Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - CEITEC e de categorias de programação específicas que compõem o seu programa de trabalho, com vistas à sua manutenção e funcionamento.

3. Cabe informar, inicialmente, que o CEITEC foi criado pelo Decreto nº 6.638, de 7 de novembro de 2008, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.759, de 31 de julho de 2008, caracterizado como empresa pública dependente, vinculada ao MCT, conforme conceito disposto no inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

4. O CEITEC, localizado na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, tem por missão desenvolver soluções inovadoras em eletrônica e tecnologia da informação com alto padrão de qualidade. A empresa é parte do esforço do Governo brasileiro em implantar uma indústria de microeletrônica destinada à fabricação de circuitos integrados, principal peça utilizada em produtos eletroeletrônicos. Esse pioneirismo abre caminho para que o País participe ativamente de um setor que, além de apresentar bons resultados econômicos e sociais, tem papel estratégico, uma vez que propicia assegurar o domínio de tecnologia e a ampliação do mercado nacional na área de microeletrônica.

5. É demonstrado no quadro a seguir a destinação dos recursos ora propostos para a atuação do CEITEC em 2009:

R$ 1,00

Discriminação	**Valor**
Despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União (item I do Anexo V da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, LDO-2009)	16.150.000
- Pessoal e Encargos Sociais	15.000.000
- Benefícios aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	1.150.000
Despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (item II do Anexo V da *LDO-2009*)	17.340.000
- *Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo* de Qualificação e Requalificação	340.000
- Ações de Informática	1.500.000
- Promoção do Desenvolvimento da Indústria de Projeto e Fabricação de Componentes Semicondutores	15.500.000
Demais despesas discricionárias	8.510.000
- Administração da Unidade	8.510.000
Total	**42.000.000**

6. Destaca-se, ainda, que o crédito destina recursos para o pagamento de pessoal e encargos sociais, bem como para o atendimento de 180 novos beneficiários, tanto do auxílio-alimentação quanto do auxílio-transporte; de 250 crianças do auxílio-creche; e de 350 novos servidores, empregados e seus dependentes com a assistência médica e odontológica.

7. A medida ora proposta decorre de solicitação do Ministério da Ciência e Tecnologia e será viabilizada à conta de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

8. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, LDO-2009, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 33.490.000,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil reais) referem-se a despesas primárias obrigatórias e ressalvadas nos termos do Anexo V da LDO-2009 e serão consideradas na avaliação de receitas e despesas do segundo bimestre de 2009, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, cujo Relatório será enviado ao Congresso Nacional nos termos do art. 71, § 4º, da LDO-2009; e

b) R$ 8.510.000,00 (oito milhões, quinhentos e dez mil reais) a despesas primárias discricionárias, as quais não modificam o montante das despesas primárias consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Decreto de programação orçamentária e financeira, uma vez que esta se sujeita aos limites nele estabelecido.

9. Finalmente, cabe salientar que o crédito em pauta não implica alteração do Plano Plurianual 2008-2011, aprovado pela Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, pois se trata de inclusão na Lei Orçamentária de 2009 de ações constantes do referido Plano.

10. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva.

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 2009-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R$ 42.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24209 - CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVANCADA - S.A. - CEITEC

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0473	GESTAO DA POLITICA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO							340.000
		ATIVIDADES							
19 128	0473 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							340.000
19 128	0473 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL							340.000
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 90	F	3	2	90	0	300	340.000
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							26.160.000
		ATIVIDADES							
19 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							23.510.000
19 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							23.510.000
			F	1	1	90	0	300	15.000.000
			F	3	2	90	0	300	8.450.000
			F	4	2	90	0	300	60.000
19 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA							1.500.000
19 126	0750 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							1.500.000
			F	3	2	90	0	300	1.000.000
			F	4	2	90	0	300	500.000
19 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							200.000
19 301	0750 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							200.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 350	S	3	1	90	0	300	200.000
19 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							160.000
19 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							160.000
		CRIANCA ATENDIDA (UNIDADE) 250	F	3	1	90	0	300	160.000
19 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							240.000
19 331	0750 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							240.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 180	F	3	1	90	0	300	240.000
19 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							550.000
19 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							550.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 180	F	3	1	90	0	300	550.000
	1388	CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA A POLITICA INDUSTRIAL, TECNOLOGICA E DE COMERCIO EXTERIOR (PITCE)							15.500.000
		ATIVIDADES							
19 572	1388 6432	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA DE PROJETO E FABRICACAO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES							15.500.000
19 572	1388 6432 0001	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA DE PROJETO E FABRICACAO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES - NACIONAL							15.500.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 20	F	3	2	90	0	300	7.500.000
			F	4	2	90	0	300	8.000.000
		TOTAL - FISCAL							41.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE							200.000
		TOTAL - GERAL							42.000.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	RESERVA DE CONTINGENCIA							42.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0E62	RESERVA DE ESTABILIZACAO FISCAL							42.000.000
99 999	0999 0E62 0001	RESERVA DE ESTABILIZACAO FISCAL - NACIONAL	F	9	2	90	0	300	42.000.000
									42.000.000
		TOTAL - FISCAL							42.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							42.000.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º;~~

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8.º, bem assim o disposto no § 4.º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)~~

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)~~

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I - ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II - empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

.....

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no *caput*, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

.....

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

DECRETO Nº 6.638, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2008.

Cria a empresa pública Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - CEITEC, aprova seu Estatuto e dá outras providências.

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências

.....

Art. 57. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2009.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes;

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida;

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º O texto da Lei Orçamentária de 2009 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2009, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2008, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2009 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2008 por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do **caput** deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

.....

Art. 71. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no **caput** deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações classificadas como despesas primárias fixadas na Lei Orçamentária de 2009, excluídas as relativas às:

I - despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União integrantes da Seção I do Anexo V desta Lei;

II - demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes da Seção II do Anexo V desta Lei;

III - atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União constantes da Proposta Orçamentária de 2009;

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário 3 ou à conta de recursos de doações e convênios.

§ 2º As exclusões de que tratam os incisos II e III do § 1º deste artigo aplicam-se integralmente, no caso de a estimativa atualizada da receita, demonstrada no relatório de que trata o § 4º deste artigo, ser igual ou superior àquela estimada na Proposta Orçamentária de 2009, e proporcionalmente à frustração da receita estimada na Proposta Orçamentária de 2009, no caso de a estimativa atualizada da receita ser inferior.

§ 3º Os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União, com base na informação a que se refere o **caput** deste artigo, editarão ato, no último dia do mês subseqüente ao encerramento do respectivo bimestre, que estabeleça os montantes indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

§ 4º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no mesmo prazo previsto no **caput** deste artigo, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II - a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXVI do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais desta Lei;

III - a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;

IV - os cálculos da frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o item XII do Anexo III desta Lei, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista;

V - a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

§ 5º Aplica-se somente ao Poder Executivo a limitação de empenho e movimentação financeira cuja necessidade seja identificada fora da avaliação bimestral, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser encaminhado ao Congresso Nacional no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§ 6º O restabelecimento de empenho e movimentação financeira será efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§ 7º O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, editado na hipótese prevista no **caput** do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no § 5º deste artigo, conterá as informações relacionadas no art. 70, § 1º, desta Lei.

§ 8º O relatório a que se refere o § 4º deste artigo será elaborado e encaminhado também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira.

§ 9º O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o § 4º deste artigo no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do requerimento formulado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

.....

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

LEI Nº 11.759, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Autoriza a criação da empresa pública Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - CEITEC e dá outras providências.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI
Nº 11, DE 2009-CN
(MENSAGEM Nº 39, DE 2009-CN)
(nº 276/2009, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 149.299.610,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 22 de abril de 2009.

EM nº 00052/2009/MP

Brasília, 8 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, no valor de R$ 149.299.610,00 (cento e quarenta e nove milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e dez reais), conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Órgão/Unidade	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência e Tecnologia	149.299.610	-
- Ministério da Ciência e Tecnologia (Administração direta)	89.299.610	-
- Agência Espacial Brasileira	60.000.000	-
Reserva de Contingência		149.299.610
Total	**149.299.610**	**149.299.610**

2. Segundo informações do órgão, a suplementação tem por finalidade:

a) a conclusão da implantação do Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC, em conformidade com as novas tecnologias empregadas na área de microeletrônica; vale informar que as obras e instalações referentes à infraestrutura para instalação da empresa Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A., criada pelo Decreto nº 6.638, de 7 de novembro de 2008, são de responsabilidade do Ministério da Ciência e Tecnologia; e

b) a complementação dos recursos necessários à integralização da parte brasileira no capital da Alcântara Cyclone Space - ACS, por força do tratado assinado em 2003 pelo Brasil e a Ucrânia sobre cooperação de longo prazo na utilização do veículo de lançamento do foguete Cyclone 4, no Centro de Lançamento de Alcântara;

c) o apoio à implantação e modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - CVTs, voltados à inserção efetiva do cidadão no mundo digital em comunidades carentes; e

d) a implementação de infraestrutura do sítio de lançamento do Centro Espacial de Alcântara - CEA, inclusive da restauração e pavimentação da estrada que liga o atracadouro ao CEA.

3. Ressalte-se que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo órgão e será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareça-se, a propósito do que dispõe o art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 - LDO-2009, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a despesas primárias ressalvadas da limitação de movimentação e empenho, cujo montante será considerado na avaliação de receitas e despesas do segundo bimestre de 2009, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, cujo relatório será enviado ao Congresso Nacional, nos termos do art. 71, § 4º, da LDO-2009.

5. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 149.299.610,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 149.299.610,00 (cento e quarenta e nove milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e dez reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0461	PROMOCAO DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO							15.200.000
		PROJETOS							
19 571	0461 116C	IMPLANTACAO DO CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA ELETRONICA AVANCADA - CETEC							15.200.000
19 571	0461 116C 0103	IMPLANTACAO DO CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOLOGIA ELETRONICA AVANCADA - CETEC - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS	F	4	2	90	0	300	15.200.000
	0464	NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE							69.599.610
		OPERACOES ESPECIAIS							
19 572	0464 0B18	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - ALCANTARA CYCLONE SPACE - ACS							69.599.610
19 572	0464 0B18 0001	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - ALCANTARA CYCLONE SPACE - ACS - NACIONAL	F	5	2	90	0	300	69.599.610
	0471	CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							4.500.000
		ATIVIDADES							
19 573	0471 8960	APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS							4.500.000
19 573	0471 8960 0001	APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	4.500.000
		TOTAL - FISCAL							89.299.610
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							89.299.610

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24205 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0464	NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE							60.000.000
		PROJETOS							
19 572	0464 7F40	IMPLANTACAO DO CENTRO ESPACIAL DE ALCANTARA - CEA							60.000.000
19 572	0464 7F40 0101	IMPLANTACAO DO CENTRO ESPACIAL DE ALCANTARA - CEA - NO MUNICIPIO DE ALCANTARA - MA	F	4	2	90	0	300	60.000.000
									60.000.000
		TOTAL - FISCAL							60.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							60.000.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	RESERVA DE CONTINGENCIA							149.299.610
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0E62	RESERVA DE ESTABILIZACAO FISCAL							149.299.610
99 999	0999 0E62 0001	RESERVA DE ESTABILIZACAO FISCAL - NACIONAL	F	9	2	90	0	300	149.299.610
									149.299.610
		TOTAL - FISCAL							149.299.610
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							149.299.610

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º;~~

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8.º, bem assim o disposto no § 4.º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)~~

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 2000)~~

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no *caput*, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

.....

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

DECRETO Nº 6.638, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2008.

Cria a empresa pública Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - CEITEC, aprova seu Estatuto e dá outras providências.

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências

.....

Art. 57. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2009.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes;

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida;

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º O texto da Lei Orçamentária de 2009 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2009, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2008, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2009 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2008 por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do **caput** deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

.....

Art. 71. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no **caput** deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações classificadas como despesas primárias fixadas na Lei Orçamentária de 2009, excluídas as relativas às:

I - despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União integrantes da Seção I do Anexo V desta Lei;

II - demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes da Seção II do Anexo V desta Lei;

III - atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União constantes da Proposta Orçamentária de 2009;

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário 3 ou à conta de recursos de doações e convênios.

§ 2º As exclusões de que tratam os incisos II e III do § 1º deste artigo aplicam-se integralmente, no caso de a estimativa atualizada da receita, demonstrada no relatório de que trata o § 4º deste artigo, ser igual ou superior àquela estimada na Proposta Orçamentária de 2009, e proporcionalmente à frustração da receita estimada na Proposta Orçamentária de 2009, no caso de a estimativa atualizada da receita ser inferior.

§ 3º Os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União, com base na informação a que se refere o **caput** deste artigo, editarão ato, no último dia do mês subseqüente ao encerramento do respectivo bimestre, que estabeleça os montantes indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

§ 4º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no mesmo prazo previsto no **caput** deste artigo, relatório que será *apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:*

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II - a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXVI do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais desta Lei;

III - a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;

IV - os cálculos da frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o item XII do Anexo III desta Lei, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista;

V - a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

§ 5º Aplica-se somente ao Poder Executivo a limitação de empenho e movimentação financeira cuja necessidade seja identificada fora da avaliação bimestral, devendo o relatório a que se refere o § 4º desto artigo ser encaminhado ao Congresso Nacional no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§ 6º O restabelecimento de empenho e movimentação financeira será efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§ 7º O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, editado na hipótese prevista no **caput** do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no § 5º deste artigo, conterá as informações relacionadas no art. 70, § 1º, desta Lei.

§ 8º O relatório a que se refere o § 4º deste artigo será elaborado e encaminhado também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira.

§ 9º O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o § 4º deste artigo no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do requerimento formulado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os projetos que acabam de ser lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006–CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Leitura: 27-4-2009

Até 02/5	publicação e distribuição de avulsos;
Até 10/5	prazo final para apresentação de emendas;
Até 15/5	publicação e distribuição de avulsos das emendas; e
Até 30/5	encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel. Em seguida, pela Liderança da Minoria, terá a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Papaléo Paes, prezado Senador Mário Couto, Líder da Minoria nesta Casa, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Sr. Senador Paulo Paim, que acaba de adentrar o plenário, não basta ter uma boa idéia, é necessário, para que ela se transforme em realidade, perseverar, ou seja, lutar para que a boa idéia, ao final, termine adequadamente implementada.

Faço essa observação porque volto à tribuna para falar sobre as chamadas reformas institucionais ou, se quisermos, as chamadas reformas politicas. Como se sabe, Sr. Presidente, a reforma política entrou na pauta do Congresso Nacional na década de oitenta do século passado, ou seja, do século XX e nele permanece até hoje.

Duas questões envolvem esse tema. O primeiro é delimitar o que se entende por reforma política e quais razões que nos levam a confundi-la com a reforma eleitoral. O segundo é o que justifica uma reforma, seja politica, seja eleitoral.

A última reforma eleitoral no País ocorreu na década de noventa e abrangeu três mudanças. A primeira uma nova lei de inelegilibidade, a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que aliás já está merecendo uma revisão, ou seja, ela precisa ser atualizada.

Uma nova lei dos partidos políticos, a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 que tive a oportunidade de sancionar essa lei posto que me encontrava no exercício da Presidência da República. Essa lei foi posteriormente alterada pela Lei nº 9.259, de 9 de janeiro de 1996. A terceira a que gostaria de me referir é a denominada Lei das Eleições, Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Esta também tive o ensejo de sancionar, posto que o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, encontrava-se em um período fora do País, em visita a Chefes de Estado. Verifica-se, por conseqüência, que o âmbito das reformas eleitorais cinge-se a três aspectos ao mesmo tempo: **a)** as eleições; **b)** os partidos políticos; e **c)** as inelegibilidades. Esses três aspectos decorrem do nosso direito constitucional legislado.

Por isso, as propostas de mudanças que lhes dizem respeito são inquestionavelmente reformas eleitorais.

Ao contrário das eleitorais, as reformas políticas incluem aspectos mais amplos que extrapolam o que se refere apenas aos sistemas eleitorais e aos sistemas partidários.

As reformas políticas compreendem, portanto, um espectro mais amplo, que incluem as formas de Estado, que pode ser Estado unitário, Estado federado ou misto.

O Brasil, desde a Constituição de 1891, deixou de ser um Estado unitário, que o foi durante todo o período do Império, sob a égide da Constituição de 1824, e passou a ser, com a Proclamação da República e, sobretudo, após a Constituição de 1891, um Estado Federal. Aliás, já era uma velha aspiração de republicanos que se converteram também em federalistas, entre eles Rui Barbosa, que, antes de ser um republicano, foi, sobretudo, um defensor da idéia de um Estado descentralizado, conseqüentemente de uma federação para o nosso País.

O sistema político compreende também as formas de governo, que podem ser presidencialista, parlamentarista ou mista. Há muitos casos de sistemas mistos. A França, por exemplo, adota um sistema misto de parlamentarista e presidencialista. Tanto isso é verdade que ali o presidente da república é eleito por voto direto e, portanto, o Primeiro-Ministro é escolha do Presidente. Trata-se, portanto, de um sistema misto ou de um parlamentarismo mitigado.

No mesmo sentido, poderíamos nos referir com relação a Portugal, que também elege de forma direta seu presidente e o Parlamento escolhe o Primeiro-Ministro.

A esfera de competência entre os integrantes do sistema político – União, Estados, Distrito Federal e Municípios –, e a esfera de atuação dos três Poderes do Estado dizem respeito ao chamado sistema político.

Quando e por que a reforma dos sistemas se torna inevitável? A constatação empírica é de que os sistemas tendem a ser reformados – isso é quase óbvio – quando já não cumprem os fins para os quais foram instituídos. Em outras palavras, quando o desgaste por eles sofrido exige a mudança do paradigma em vigor.

Todo sistema é composto de elementos condicionantes e elementos condicionados, pois é esse requisito que caracteriza todo o processo. Ao mudar um sistema, temos que definir previamente os elementos que o compõem. Só assim é possível buscar o consenso quanto às alternativas viáveis. Em outras palavras, Sr. Presidente, é mais importante a funcionalidade deles do que sua simples morfologia, já que todo sistema é integrado por vários elementos que conduzem a determinados fins.

Nos sistemas políticos democráticos temos duas vigas, que reputo como fundamentais: os sistemas eleitorais e os sistemas partidários. E o que ocorre com os sistemas partidários são resultados provocados pelos sistemas eleitorais.

Os sistemas eleitorais admitem apenas três alternativas: (1) majoritários, que são chamados também distritais; (2) proporcionais, como é o caso do nosso; (3) mistos, que são a soma ou a junção, se preferirmos, de sistemas majoritários com sistemas proporcionais. A Alemanha, por exemplo, é um caso bem nítido dessa hipótese. Por quê? Na Alemanha parte do Parlamento é eleita pelo sistema majoritário, por via distrito eleitoral, e outra parte é eleita pelo sistema proporcional. Portanto, pode ser classificado como sistema misto.

Os sistemas partidários, por sua vez, em relação à sua dimensão, admitem quatro e apenas quatro modalidades, em razão do sistema eleitoral em vigor: (1) de lista fechada; (2) de lista aberta; (3) de lista flexível; (4) de lista livre.

Tanto quanto sua dimensão, outro aspecto considerado em relação aos sistemas partidários é o de sua contenção ou proliferação. O Brasil – e ainda há pouco a isso referi-me – chegou a ter perto de 60 partidos, logo no início da década de 80, no momento em que o País vivia a passagem do estado autoritário para o estado democrático de direito. Agora, ainda é muito elevado o número de partidos existentes. Como mencionei minutos atrás, temos perto de 30 partidos, o que é algo que não enseja a boa governabilidade.

É certo que se concebeu, mais recentemente – e isso aconteceu a partir da Lei Fundamental Alemã de 1949, que, na realidade, era sua constituição... A Lei Fundamental Alemã foi precursora em algo que considero importante. Ela criou uma cláusula de contenção, que podemos chamar de cláusula de barreira ou de desempenho. Essa cláusula de barreira ou de desempenho é praticada em 44 países democráticos. Tenho a listagem de 44, mas há quem diga que já existe em 48 países de tradição democrática. É um ponto sobre o qual devemos refletir, porque, na verdade, nós precisamos criar condições para reduzir o número de partidos políticos existentes em nossa Pátria.

Sr. Presidente, qualquer reforma eleitoral no Brasil só se materializará na medida em que um consenso seja previamente acordado pelos Partidos que constituem a Maioria nas duas Casas do Congresso, entre suas variáveis e suas respectivas modalidades. Pretender misturar sistemas eleitorais, sistemas partidários e forma de contenção ou de proliferação partidária resultarão sempre, como até agora, num impasse final que tem impedido qualquer mudança.

Da mesma forma, num país com as dimensões do Brasil, sua diversidade e seu pluralismo, não é possível misturar em "pacotes" medidas complementares dicotômicas, como se fosse possível conter em apenas duas alternativas modalidades divergentes. Além de antidemocráticas, elas podem resultar em camisas-de-força. É o caso, por exemplo, de se impor financiamento público ou financiamento privado para viabilizar as eleições no segundo maior colégio eleitoral do mundo ocidental.

O Brasil pode se orgulhar de ser, no mundo ocidental, o segundo maior colégio eleitoral, posto que, sendo obrigatório o voto no Brasil e admitido o voto facultativamente ao menor dos dezesseis anos e menor de dezoito, dois terços da população brasileira exercem o seu direito de voto. No mundo ocidental, apenas os Estados Unidos têm eleitorado maior, mas possuem uma população muito maior do que a do Brasil, vez que os Estados Unidos estão chegando a 300 milhões de habitantes, e nós agora é que estamos atingindo os 200 milhões.

De toda maneira, não podemos deixar de considerar que a questão de financiamento das eleições tem de ser obrigatoriamente incluída na ordem do dia, pois representa um item que deve ser devidamente discutido e que precisa ser encontrada uma forma de viabilizar o financiamento das eleições. É questão que causa de muitas denúncias e que o Congresso

não pode deixar de refletir para encontrar a alternativa mais viável ao País.

Antes de terminar e ouvir o nobre Senador Mão Santa, eu gostaria de, voltando à questão do financiamento público, dizer que a alternativa é que os Partidos possam, como nos Estados Unidos, escolher livremente o sistema que preferem: o público, que exclui o privado, ou o privado, que exclui o público. A meu ver, é essencial que possamos dar ao País eleições que não sejam questionadas pela sociedade ou retirem a representatividade do Congresso Nacional.

Ouço o nobre Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Marco Maciel, realmente é nosso sistema bicameral aqui. Não falamos, aqui, como na Câmara, em baixo clero e alto clero. Mas todos nós aqui, Senadores, achamos que há determinadas luzes de grande importância, que iluminam e dão, vamos dizer, uma força moral muito grande ao Senado da República. V. Exª, Marco Maciel, é uma delas. V. Exª passou por mais de oitenta vezes como Presidente da República, momentos, vamos dizer, de orgulho para todos nós brasileiros. Então, V. Exª... Aqui não tem negócio de baixo clero e alto clero, como na Câmara, mas reconhecemos que V. Exª, pelo seu passado, pela presença, tem que ser a luz.

Seria muito bom que V. Exª, pela sua biografia, apontasse as mazelas que nós estamos vivendo. Não sei, mas peguei rapidamente, cheguei há pouco. Como os órgãos de comunicação, as três melhores revistas do País, estão batendo no Congresso! Mas, Senador Marco Maciel, se tem que ter em conta que aqui é o Pode Moderador. Aqui é para orientar a Câmara, não é a Câmara para nos orientar, não. No meu entender – e eu entendo bem as coisas – aqui é que é o Poder Moderador. Não é a Câmara. Não é a Câmara que temos de seguir, não. Que V. Exª, que representa com grandeza a democracia, o Congresso e esta Casa, que ainda tem grandeza porque há homens como nós que estamos aqui, e reconhecemos isso também em V. Exª, ilumine a Câmara, para acabar com essas chafurdadas, com as quais não temos nada que ver. Isso é muito simples de resolver. Átila, rei dos Hunos, já havia ensinado a administrar: premiar os bons e punir os maus. O Michel Temer tem que pegar aqueles dois aloprados maiores de lá, que fizeram carnaval fora de época para ganhar dinheiro, que viajaram 40 vezes... Quando eu era menino, li Júlio Verne, *A Volta ao Mundo em 80 dias*. Agora tem um que quer viajar 80 vezes num mandato. Quer dizer, esses aloprados têm que ser punidos. Átila, rei dos Hunos, Papaléo, já dizia... Outro, que fez um carnaval, mas não foi em benefício de turismo, não; foi dele próprio... São agravantes! Então, Átila, rei dos Hunos, já dizia: premiar os bons e punir os maus! Agora, eu acho esse negócio da mulher errado, totalmente errado, porque veio de lá a pressão, os líderes, que se têm que auscultar... Papaléo está ali, Deus o colocou ali, neste momento, na Presidência, porque ele foi muito homem quando disse: "Que líderes? Que não ouvem os liderados". Quer dizer, estão fazendo uma besteira muito grande! Eu não posso viajar com a minha esposa, mas eu posso pegar uma mulher da vida, colocá-la como assessora e percorrer o mundo! Mas que V. Exª, com a autoridade moral que tem, e o nosso dever, encaminhe esta mensagem ao Michel Temer: quer acabar com isso? Mande votar o projeto de lei do Paulo Paim, para se ver como muda. O debate vai ser de resgatar o salário dos velhos aposentados, porque não existe essa vergonha de fator redutor da Previdência no mundo todo! Aos velhinhos que trabalham uma vida toda, fizemos um contrato para pagar dez salários e estamos pagando cinco, quatro e meio; cinco, dois. Olha como muda! Eu fui convidado e vou trazer daqui a pouco, Papaléo, algumas instituições honradas, dizendo que eu fiz um projeto que dignificou, de muita luz. Eu até fiquei para recebê-lo, vou trazer o diploma. Sabe o que é? Eu fiz, e foi... Que houvesse concursos federais não em determinadas cidades que eles pinçam, quatro ou cinco cidades, mas em todas as capitais federais, porque como é difícil vir lá de Altamira, lá do interior do Belém, do Piauí para fazer um concurso! Brasília ou São Paulo... Ele pinçam as maiores cidades, cinco, os federais. É desigualdade. Na Constituição, nós temos liberdade e igualdade, porque para sair do interior... E agora, que não pode nem ganhar uma passagem de um político, como é que ele vem lá do interior? E a hospedagem? E o *stress*? Então, foi elogiado, mas está lá, paradão... Foi provado aqui, elogiado. Vou receber um troféu aí da imprensa. Está entendendo? Foi um projeto – eles acham – classificado de muita luz. Então, para melhorar isso, que o senhor, com a autoridade que tem, aconselhe o Presidente a colocar amanhã em votação o projeto do Paim que afasta o redutor das aposentadorias. E eu fui Relator dele. Para o senhor ver como muda a imagem. É porque nós não estamos criando realmente o novo. E eles não têm coragem de punir, de separar o joio do trigo. Tem que ter punição. Esses dois aloprados, houve muitos, mas esses dois excederam qualquer julgamento. Tem que ter uma punição. Não estou dizendo que é cassar, eu sou contra cassar. Mas uma punição eles devem ter, nem que seja uma advertência por escrito, um mês de suspensão... Aluno

ruim se suspende. Paim, que não fique essa história de prevalecer o que o Luiz Inácio, quando passou lá, disse: é uma casa de 300 picaretas.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Nobre Senador Mão Santa, agradeço o aparte de V. Exª, e subscrevo a preocupação que V. Exª tem, no sentido de que nós precisamos de fato votar a PEC e dar nova disciplina ao chamado fator previdenciário, que foi encabeçado pelo Nobre Senador Paulo Paim.

Acredito que por ser matéria consensual no Congresso, que não devamos ter dificuldades em aprovar referida PEC. É certo que, além dessa questão, precisamos em outras muitas que ainda se encontram pendentes de apreciação, na Câmara e no Senado, inclusive, a que me refiro, neste momento, que diz respeito às chamadas reformas institucionais.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

E muito obrigado pelo tempo que me destinou.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Marco Maciel.

Solicito ao Senador Mão Santa que assuma a Presidência.

Antes que V. Exª assuma a Presidência, Senador Mão Santa, peço que V. Exª me permita chamar o Senador Mário Couto para fazer uso da palavra pela Liderança da Minoria.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vinha eu hoje, Senador Paim, com a intenção de falar sobre a viagem longa de duas semanas que fiz ao interior do meu Estado. Vinha eu aqui falar do carinho com que fui recebido, saudar os prefeitos, os vereadores de cada Município em que fui. Mas vou deixar para, amanhã, fazer com calma, porque tenho assunto demais importante para falar desta tribuna na tarde de hoje. Tem que ser hoje, tem que ser agora, porque nós estaremos votando amanhã, numa sessão do Congresso Nacional, um projeto que foi vetado. É a Mensagem nº 536, de 7 de julho de 2006, do Presidente da República.

Então, resolvi adiar os comentários que ia fazer sobre a viagem longa que fiz e sobre a situação deprimente que vive o meu querido Estado do Pará. Farei o discurso amanhã. Mostrarei à população paraense mais números, mais detalhes, pedido de intervenção, a violência que toma conta do nosso Estado querido. Farei amanhã esse pronunciamento.

Mas hoje, Senador Mão Santa, veja bem... V. Exª ainda há pouco fez um aparte ao eminente Senador, Presidente da República por várias vezes, e pediu a ele que, se pudesse, Senador Paim, até para moralizar os maus dias por que passam esta Casa e o Congresso Nacional, se colocasse um projeto de interesse nacional que viesse tirar da miséria os aposentados deste País.

E é nesse foco que quero fazer o pronunciamento.

Senador Mão Santa, no momento em que V. Exª pediu que se votasse isso, teremos amanhã, Senador, a grande oportunidade de votar; teremos amanhã, Senador Papaléo Paes, a grande oportunidade de mostrar à Nação que este Senado, o Congresso Nacional está atento ao sofrimento dos brasileiros e brasileiras aposentados e pensionistas deste País.

Lembrem, Senadores, lembre, Senador Paulo Paim – é lógico que V. Exª lembra –, que o seu projeto, em 2007 ou 2006, propôs que se desse a mesma proporção do aumento do salário mínimo ao aumento dos aposentados. E esse projeto foi derrubado. Aliás – perdão –, esse projeto foi aprovado, e o Presidente da República vetou esse projeto. E o veto vem amanhã à pauta.

Primeiro, Nação brasileira, quero aqui registrar os meus agradecimentos ao Senador Presidente desta Casa, ao Senador José Sarney, que aos poucos, com muita calma, com muita cautela, com a sua experiência, vem colocando este Senado no seu caminho certo.

Há quanto tempo não se colocavam os vetos em pauta! Aí é inadmissível, Senador Paim. Em casa legislativa nenhuma deste País, deixa-se de votar vetos, com exceção deste Senado! Com a sabedoria e com a experiência do Presidente Sarney, conseguiu-se agora, Senador Papaléo, novamente, respeitar o Regimento Interno desta Casa, conseguiu-se novamente respeitar a Constituição nacional, e os vetos estão sendo colocados na pauta para votação.

Amanhã, Mão Santa, teremos uma rara oportunidade de mostrar à Nação brasileira o quanto nós aqui defendemos a nossa sociedade, o quanto nós estamos aqui preocupados com a nossa sociedade, o quanto aqui nós mostramos à Nação o sofrimento daqueles que precisam da nossa voz, aqueles que precisam da nossa mão, aqueles que estão desamparados, aqueles que sofrem porque não têm condição de comprar o medicamento, aqueles que, a olho nu, são visíveis pelo seu sofrimento, que são os aposentados deste País!

O seu projeto foi vetado pelo Presidente. Sei que V. Exª é um homem que luta para mostrar, para as cores do seu Partido, que esse assunto não é partidário, que esse assunto não pertence a nenhum partido, que esse assunto pertence a todos nós, Senador! Lamen-

tavelmente, muitos não entendem, e tenho certeza de que, dentro do seu partido, muitos não lhe compreendem. Mas V. Exª, um dia, disse a mim que esse assunto está no seu sangue e que aqueles que hoje fazem que não entendem V. Exª um dia vão entender; um dia, vão se curvar às suas colocações em defesa dessa classe sofrida, dessa classe martirizada neste País, que nunca, nunca, em toda a história, foi olhada e respeitada. Alguns Presidentes, poucos Presidentes se preocuparam em melhorar, um pouco também, a condição deles. Outros, como o atual Presidente, faz que não escuta, faz que não sabe, faz que não compreende, e os aposentados sofrem e morrem neste País. Sofrem e morrem neste País.

Temos amanhã, Nação brasileira, temos amanhã, Senador Papaléo – V. Exª que esteve nas vigílias –, temos amanhã, Senador Mão Santa – V. Exª que tanto lutou, que tanto luta –, temos amanhã a raríssima oportunidade de ir à sessão do Congresso Nacional derrubar esse veto, Senadores, e de mostrar à Nação brasileira que este Senado, que este Congresso está vivo; que este Congresso zela por aqueles que precisam de nós; que este Congresso zela por aqueles coitados sofredores; que este Congresso não admite que se possa aumentar, todo ano, o salário mínimo com percentuais que chegam a até 10%, 12%, quando o aumento dos aposentados fica em 4%, 5% ou 6% no máximo.

Quando o seu projeto foi vetado pelo Presidente, toda a Nação brasileira se decepcionou. O Presidente precisa ser mais bem assessorado nesse sentido. Tenho certeza de que o Ministro da Previdência Social, quando V. Exª deu aula para ele naquele dia da reunião, com certeza absoluta, ainda não entendeu ou faz que não entende, Senador, a miséria dos aposentados. Nada, Senador, absolutamente nada, nada pode se dizer contra aquilo que estamos vivendo no dia a dia, contra aquilo que estamos vendo no dia a dia, que é a miséria, a morte desses aposentados.

Ô, Ministro, V. Exª teve a coragem, Ministro, de, na minha frente, dizer que os aposentados deste País não sofrem. Não sofre V. Exª. Não sofre a família de V. Exª, que é Ministro, que é Deputado Federal, que ganha bem. Permita-me, Ministro, dizer que entendo que V. Exª não tem capacidade para ser Ministro da Previdência Social. V. Exª não tem sensibilidade, não tem coração. V. Exª é daqueles que dizem: "Para mim, está tudo bem; para os outros, que se lixem". V. Exª não tem a coragem, Ministro, de chegar ao Presidente, neste momento, e dizer a ele que verifique seu erro; que o projeto do Senador Paulo Paim não pode ser vetado; que ele não faça nenhum corpo a corpo para que esse veto seja mantido; que ele deixe os Deputados e Senadores derrubarem o veto, porque o veto vai tirar milhares, e milhares e milhares de aposentados da miséria.

O País não tem dinheiro para bancar? O País não tem recursos para bancar? Mas o País tem dinheiro hoje para emprestar ao FMI; o País tem dinheiro hoje para dar à Bolívia; o País tem dinheiro hoje para dar a Angola. Que País é este que não tem dinheiro para salvar seus próprios filhos da morte? Que País é este que não reconhece aqueles que tanto prestaram serviço a esta Nação? Que País é este? Respondam-me.

Pois não, Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto, enquanto V. Exª falava, a minha assessoria me trouxe a Mensagem nº 536, de 7 de julho de 2007. E o que foi vetado? "O valor da aplicação do percentual previsto no **caput** do artigo é estendido a todos aposentados e pensionistas do Regime Geral da Previdência Social, independentemente do valor do benefício." É exatamente o mesmo PL que nós aprovamos aqui e que está na Câmara, chamado PL nº 1, que garante ao aposentado o mesmo percentual. O que aconteceu no ano de 2006? O salário mínimo recebeu 16,667%; os aposentados, 5%. Depois, a justificativa do veto diz: "Em 2006, o gasto será [eu quero dar o gasto que está aqui no veto] na ordem de 15,741 milhões". Quinze milhões não são nada, e V. Exª sabe – está aqui, eu estou lendo o que está escrito no veto –, para atender, em 2006, os aposentados e pensionistas. Eu só quero dizer, Senador Mário Couto, que amanhã é o dia da verdade. Eu não consigo conceber que alguém, quando o vota é aberto, vote de uma forma; e, quando o voto é secreto, vote de outra forma. Nós temos – e V. Exª assinou – a PEC nº 50, que acaba com o voto secreto. Amanhã é o dia "D". Vamos ver se temos que manter ou não o voto secreto, porque, se amanhã nós não derrubarmos esse veto, está comprovado que é fazer brincadeira: quando o voto é aberto, ocorre de uma forma; e, quando é secreto, você altera totalmente. Eu estou com uma expectativa muito grande para amanhã à noite e acredito que o Congresso tem que assumir as suas responsabilidades e votar derrubando o veto e garantindo o reajuste dos aposentados. Estou muito esperançoso e espero que eu não fique amanhã decepcionado com o Congresso na apreciação desse veto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Senador Paulo Paim, amanhã o Congresso Nacional terá uma grande oportunidade, uma rara oportunidade, no mo-

mento crítico em que passa o Congresso Nacional, de mostrar à Nação brasileira que o Congresso Nacional serve, sim, à Nação.

Difícil, Senador, vai ser justificar se não derrubarmos esse veto. Daí, Senador, é preciso que a gente pense realmente o que fazer no Congresso Nacional, porque eu, Senador, que fui aqui derrotado quando quis abrir uma CPI do Dnit, pois retiraram quatro assinaturas na calada da noite, tento novamente apresentar essa CPI, e me esbarram as assinaturas. Hoje tenho só 28 assinaturas, e é bom implorar para que assinem. Isso é uma vergonha, Senador. Isso me dá vergonha, Senador. Isso é o que envergonha a Nação. Essa é a minha revolta, essa é a minha desesperança.

Como é que uma Casa que constitucionalmente tem a obrigação de fiscalizar o Executivo não tem amparo, porque não permite, através de assinaturas de Senadores, que essa CPI possa ser criada?

Mas vou insistir. Não sou desses que me deixo derrotar rapidamente.

Já vou descer, Senador Papaléo Paes.

Senador Papaléo, nós temos...

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Mário Couto, um aparte.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vou lhe dar.

Nós temos, Senador, que dar, sim, à Nação alguns exemplos. Isso é de imediato, Senador Papaléo. Voto secreto é outra vergonha, Senador. Voto secreto é outra vergonha. Por que ainda existe neste Senado, por que ainda existe na Câmara, por que ainda existe no Congresso Nacional essa aberração de voto secreto, meu Deus do céu, minha Nossa Senhora de Nazaré?

Há muito tempo, a Nação pede para que seja mostrada a cara de cada um. Amanhã é um dia, Senador Papaléo, Senador Paulo Paim, amanhã é um dia que eu queria olhar para cara de cada um para ver aqueles que querem realmente matar de uma vez os aposentados deste País. Queria poder olhar para o rosto de cada um, ver aqueles que estão comprometidos com o governo, ver aqueles que estão comprometidos com o povo desta Nação. Amanhã, se não tivesse esse tal de voto secreto, uma vergonha nacional, uma vergonha...

Presidente Sarney, ponha imediatamente em votação esse projeto que derruba o voto secreto, ponha imediatamente em votação, e vamos derrubar isso definitivamente.

Concedo um aparte ao Senador Marcelo Crivella.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Mário Couto, V. Exª tem sido, nesta Casa, uma voz altiva e enérgica em favor dos aposentados. V. Exª tem toda razão e recebe nossos aplausos quando faz isso. Esse veto amanhã é importante, é muito importante. Precisamos garantir aos aposentados o mesmo reajuste que se dá ao salário mínimo. Agora, mais importante ainda é acabarmos com o fator previdenciário, razão pela qual foram feitas aqui inúmeras vigílias, vigílias cívicas, para sensibilizar a Nação sobre esse escândalo do sujeito se aposentar com três, quatro salários mínimos, e, à medida em que ele vai envelhecendo, vão lhe tirando os recursos e aumentando sua angústia e aflição. Esse fator previdenciário é talvez a maior conquista que esse Congresso poderá dar ao povo depois das eleições diretas e depois, diria, de mais nada, porque a libertação dos escravos não foi feita pelo Congresso, foi feita pela Princesa Isabel. Então, amanhã vamos lutar. Com voto secreto, não sei se vamos ganhar, mas o fator previdenciário, esse será a grande redenção do aposentado, de nós todos, do Congresso, do País, e não podemos abrir mão disto, de estarmos juntos nessa luta em favor do povo sofrido, nossa gente sofrida e valente que são os aposentados brasileiros.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu acho que as duas questões estão postas, são importantes, temos dois projetos, Senador Crivella, na Câmara, tivemos uma reunião, pouco falei este mês dessa questão dos aposentados em respeito ao Presidente da Câmara, que nos disse que esse mês de abril seria votado. Nós já estamos hoje no dia 27 de abril, e nenhum sinal, nenhum sinal dos dois projetos. Temos uma grande oportunidade amanhã de resolver uma etapa desta nossa luta, uma etapa importante, tão importante quanto fator, muito importante. Porque, assim como está, a cada ano eles são menos favorecidos, e mais empobrecidos, e mais sofridos. Vão chegar a um ponto de não terem mais por que permanecer nesta face da terra. Esse é o ponto para o que eles estão caminhando se as coisas não se tornarem urgentes, urgentíssimas. Lógico que nós temos trabalhado, Senador Paim, vamos continuar trabalhando em dois paralelos. Amanhã é fundamental que se derrube o veto presidencial. O Presidente Lula, Nação brasileira, foi aos palanques, e eu não entendo, sinceramente – eu já vou descer, Presidente -, eu não entendo uma coisa, Senador Paulo Paim; pergunte ao Lula um dia, diga que foi o Senador Mário Couto que perguntou para ele.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Apenas mais um minuto. O senhor está

falando há 24 minutos e tinha apenas cinco minutos. Há outros Senadores para falar.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Dê-me mais três minutos que encerrarei.

Vou dar-lhe um aparte. Só mais três minutos, Srª Presidente. Perdi até meu raciocínio. Já se foi.

Mas, Presidente, amanhã teremos a rara oportunidade de ajudar o Presidente Lula a fazer justiça, ajudar, porque, mais tarde – já voltou o raciocino –, porque, mais tarde, aqueles próprios companheiros do PT, quando ele não estiver mais no poder, vão chegar para ele, os companheiros aposentados, militantes do Partido dos Trabalhadores, vão chegar para ele: "Presidente Lula, meu caro companheiro, você esteve lá e não fez!" Aí eu quero saber o que o Presidente vai responder para eles! O que é que o Presidente Lula vai dizer para eles?

Pois não, Senador, para encerrar. Com todo o respeito.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Mário Couto, olha, dizem que a imagem do Congresso está muito ruim. É por essas coisas mesmo. Basta a gente tomar uma decisão em benefício do povo e da justiça, aqueles projetos do Paulo Paim, a derrubada do fator de redução dos aposentados, esse veto que V. Exª conclama, quer dizer, e o Luiz Inácio tem de ver até os aliados dele. O PTB, que é um partido aliado a ele, eu vi num programa de televisão, o PTB falando assim: "Justiça é dinheiro no bolso dos trabalhadores e dos aposentados". Essa é a verdadeira justiça social. Esse projeto, todos têm o DNA do Paulo Paim, que é do Partido dos Trabalhadores. Eu fui o relator de um deles, do mais importante. Agora o PTB, V. Exª conclama, e é justo. Michel Temer, na hora em que V. Exª colocar para votação e os Líderes forem verdadeiros líderes, representarem a ansiedade do povo brasileiro, este Congresso vai-se elevar. Caso contrário, vai ficar nessa mesmice de escândalos. O povo quer que possamos falar como nos ensinaram os romanos. Cícero dizia: "O Senado e o povo de Roma". Nós poderíamos dizer para o Brasil: "O Congresso e o povo do Brasil decidiram resgatar o salário dos velhos aposentados".

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Poderia ser, Presidente: "Nação brasileira, amanhã os aposentados deste País poderão ser libertados do sofrimento em que vivem. Dependem e estão na mão dos Senadores e Deputados Federais deste País. Vocês votaram em nós para que pudéssemos honrar o compromisso com a Nação e o compromisso com aqueles que precisam das nossas vozes e das nossas mãos. Amanhã, vocês poderão observar como é que a Nação brasileira, como é que o povo brasileiro depende tanto do Congresso Nacional. Se o Congresso Nacional amanhã, Nação brasileira, não derrubar o veto do Presidente Lula, os aposentados continuarão na miséria e no sofrimento.

Venham aqueles que ainda podem andar, aqueles que não estejam com fome no dia de amanhã, que venham aqueles que podem se deslocar, que venham à sessão do Congresso Nacional, que peçam a cada um, que digam a cada um, a miséria em que vocês estão, o massacre que o País faz com vocês, o desrespeito que o Presidente tem com vocês. Digam a cada um, implorem para eles, implorem. Só assim nós conseguiremos vencer.

Se o Presidente da República meter o dedo dele, nós seremos derrotados. A maioria vai-se curvar. Como o voto é secreto, melhor para enganar a Nação. Como o voto é secreto, mais fácil para enganar a Nação, e muitos deles que todos os dias se ajoelham no pé do rei, que têm compromisso de honra com o rei, haverão de se ajoelhar e haverão de se esquecer de vocês que sofrem tanto.

Peço a minha Nossa Senhora de Nazaré, a padroeira do meu Estado do Pará, que rogue e que permita que amanhã os Senadores e Deputados Federais possam observar o sofrimento desses queridos aposentados e pensionistas desta Nação e possam liberta-los do sofrimento por meio da derrubada do veto.

Muito obrigado, Srª Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Papaléo Paes deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, pela inscrição, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Serys Slhessarenko, Senador Marcelo Crivella, Senador Mário Couto, Senador Mão Santa, a respeito dessa questão dos aposentados e pensionistas, eu quero falar amanhã, Senador Mário Couto, sobre a importância de o Presidente José Sarney ter colocado em votação. V. Exª elogiou que, amanhã, o Item nº 54 da pauta vai tratar se os aposentados devem receber os 16,67% ou devem ficar com os 5% – emenda de nossa autoria, aprovada ainda em 2006, por unanimidade, no Senado e na Câmara dos Deputados. Por unanimidade!

Há um tempo, eu, que sou autor da PEC nº 50, que proíbe voto secreto em todas as hipóteses, argumentei que no voto secreto dificilmente os parlamentares

mantêm a mesma posição, eu quero perder amanhã. Quero que, amanhã, a Câmara e o Senado me provem que eu estava errado, porque foi, por unanimidade, a votação do reajuste dos aposentados, Senador Marcelo Crivella. Se, amanhã, os parlamentares derrubarem o veto, como nós vamos votar, fica comprovado que há coerência e os parlamentares, com o voto secreto ou aberto, votam da mesma forma.

Se isso não acontecer, fica comprovado que se age de uma forma na escuridão do voto secreto e de outra forma quando o voto é aberto. Espero que eu esteja errado e que, amanhã, seja assegurado o reajuste dos aposentados.

Eu disse antes e repito agora: está escrito aqui na justificativa do veto que haverá um gasto, arredondando, de R$16 milhões. Sabem o que isso significa? Por exemplo, se pegarmos as emendas de dois Senadores, 10 mais 10, teremos R$20 milhões. Estou lendo a justificativa do veto. Será que por R$16 milhões nós deixaremos de atender aos milhões de aposentados e pensionistas que ganharão algo em torno de 10% de reajuste no ano de 2006? Acredito que não. Mas, amanhã, com certeza, a gente aprofunda essa questão.

Srª Presidente, eu gostaria, neste momento, de me dirigir ao Paulo Sérgio Costa da Costa, que é o Presidente da Federação das Entidades Representativas dos Oficiais de Justiça Estaduais do Brasil e também à Srª Lúcia Maria Fernandes de Freitas, Presidente da Federação Nacional das Associações dos Oficiais de Justiça e Avaliadores Federais.

Eu gostaria, Senadora Serys, se V. Exª me permitir, que os dois que aqui representam os oficiais de justiça se levantassem na tribuna de honra para que a TV Senado pudesse focalizar ambos... Se o senhor e a senhora pudessem ficar de pé durante a leitura do requerimento.

REQUERIMENTO Nº , DE 2009

Nos termos do art. 218, inciso VII, do Regimento Interno do Senado, requeiro voto de pesar pelo falecimento – eu diria pelo assassinato covarde – da Oficial de Justiça Sandra Regina Ferreira, ocorrido no último dia 23, em São Paulo.

Justificação

Faço esta homenagem a essa Ilustre cidadã brasileira pelos grandes serviços prestados à nossa nação. Pessoa simples, mas de enorme carisma e conhecimento, Sandra Regina Ferreira, hoje, ausente, mas sempre presente pelas suas ideias junto de nós. Era uma mulher batalhadora e que sempre tratou os réus da melhor forma possível no cumprimento do seu dever, no cumprimento dos mandados.

Srªs e Srs. Senadores, pela grandeza dessa cidadã – repito, covardemente assassinada: o assassino descarregou o revólver, carregou-o de novo e liquidou a oficial de justiça – e da forma que exercia suas funções como uma notável Oficial de Justiça, é que solicito a aprovação do requerimento de Voto de Pesar como aqui proponho.

Para tanto, gostaríamos que o presente voto fosse enviado para sua mãe, Srª Larinda Ferreira, e seus filhos na Rua Artilio Milano, 45 – Jardim Promissão – CEP 04753-090 – São Paulo – SP.

E peço, também, que seja remetido voto de pesar tanto para a Federação Nacional como também para a Federação das Entidades Representativas dos Oficiais de Justiça.

Senadora Serys vou encaminhar o requerimento a V. Exª. Tenho certeza de que V. Exª o colocará em votação e encaminhará o devido voto de pesar.

Ainda na mesma linha, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os oficiais de justiça do Brasil estão enlutados em razão de mais um brutal assassinato de um integrante da categoria.

Na quinta-feira passada, na cidade de São Paulo, a Oficial de Justiça, Sandra Regina Ferreira Stmioto, de 48 anos, foi executada com nove tiros em pleno exercício da função.

Não é de hoje que as entidades de classe vêm denunciando a precariedade das condições de segurança com que os oficiais de justiça desempenham suas funções. O Presidente da Federação das Entidades Representativas dos Oficiais de Justiça Estaduais do Brasil (Fojebra) e da Associação de Oficiais de Justiça do Rio Grande do Sul, Paulo Sérgio Costa da Costa esteve hoje no meu gabinete, entregou uma série de documentos, antigas reivindicações da categoria. Se já tivessem sido atendidas – quem sabe? – nossa ilustre oficial não teria sido assassinada de forma covarde.

Já foi encaminhado por parte da categoria requerimento ao Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Ministério da Justiça, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, mostrando a necessidade no tocante à concessão de porte de arma funcional à categoria.

Paulo e Lúcia, quem sabe se ela tivesse o direito a porte de arma, teria o mínimo de reação e não teria sido assassinada da forma que foi. A categoria, em audiência pública que realizei na Comissão de Direitos Humanos, demonstrou que isso vinha acontecendo e vai continuar acontecendo se nada for feito.

Sr. Presidente, todo os segmentos da sociedade, incluindo a OAB, já foram chamados para debater com a categoria em audiência pública por mim promovida na Comissão de Direitos Humanos desta Casa. Uma se realizou no dia 3/7/2008 e outra, no dia 25/3/2009, mas, infelizmente, apesar do movimento feito pela categoria, não foram ouvidos. Estiveram aqui – calculo eu – nas duas vezes, somando, mais de mil oficiais de justiça. Não foram ouvidos, e mais uma lutadora, uma trabalhadora que esteve aqui conosco nesses eventos, foi assassinada.

Nessas audiências, Paulo, você lembra, foi comprovado que a violência atinge a categoria no seu dia a dia. Oficiais de justiça colocam suas vidas em risco no cumprimento de dever. Vão desarmados. Vão na paz. Vão buscando convencer aquele cidadão que está sendo autuado que ele deve assinar o documento e responder por aquilo a que está sendo no momento processado. São vários os registros de assassinatos, agressões, seqüestros, entre outras que sofrem esses profissionais.

Os oficiais de justiça exigem que o Estado cumpra a Constituição e forneça – Senadora Serys Slhessarenko só quero lembrar que são 20 minutos neste período – condições mínimas de segurança para exercerem com dignidade as suas atividades.

E aqui, Srªs e Srs. Senadores, cabe mais uma vez a pergunta: quantos mais ainda terão que tombar para que os direitos dos oficiais de justiça sejam reconhecidos? Peço respeitosamente que a Mesa do Senado Federal registre o manifesto à sociedade brasileira, assinado pelo Paulo, que está presente. Esse manifesto foi encaminhado pela Federação das Entidades Representativas dos Oficiais de Justiça Estaduais do Brasil (Fojebra), onde é apresentado um panorama da dura realidade por ele vivida e também um alerta ao povo brasileiro. Paulo, seu manifesto, na íntegra, ficará registrado nos Anais da Casa.

Srª Presidente, lembro ainda que tramita na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) projeto de lei da Câmara de autoria do Deputado Nelson Pellegrino, do PT da Bahia, que dispõe sobre o direito de o agente público portar arma de fogo. A relatoria, que eu entendo favorável, está com o Senador Tasso Jereissatti.

Existem outras reivindicações dos oficiais do Justiça, como o adicional de risco, que tem o nosso total apoio, a inclusão da categoria no Projeto 68, de 2003, que prevê aposentadoria especial para esses servidores.

Aprovação da PEC nº 190, de 2008, que unifica as carreiras do Judiciário; aprovação do PLC nº 107, de 2007, que exige diploma de Direito para acesso à carreira de Oficial de Justiça; aprovação do PLC nº 418, de 2007, que estende a isenção de IPI aos veículos utilizados pelos Oficiais de Justiça.

Só para recordar, essa profissional estava com seu carro particular, que foi todo furado à bala, quando ela faleceu.

Terminando, Srª Presidente, peço que esta Casa envie, então, voto de pesar aos familiares de Sandra Regina, à sua mãe, aos seus filhos, à federação, às entidades de Oficial de Justiça aqui por mim citados.

Deixo aqui para reflexão uma frase do Presidente norte-americano Abraham Lincoln: "Pecar pelo silêncio, quando se deveria protestar, transforma os homens em covardes". Por isso, estou vindo à tribuna, fazendo o meu protesto, que é o protesto que a categoria vem fazendo há anos, inclusive deslocando-se a Brasília, a São Paulo, a outros Estados.

Permita-me, Paulo, que eu faça aqui, **in memoriam**, uma homenagem: Márcio Luiz Vidor, assassinado em 13/05/1998; Roberto de Souza Lopes, assassinado em 30/05/2005; Marcelo Schneider, assassinado em 12/02/2006; Terezinha Vieira de Souza, assassinada em 27/05/2006; Francisco de Assis Linhares, assassinado em 12/08/2006; Valmir Sbsczk, assassinado em 13/08/2007; Expedito José de Santana, assassinado em 07/09/2007; Luiz Cláudio Cabral Paiva, assassinado em 20/12/2007; Robson Alves de Souza, assassinado em 30/12/2007; Juarez Preto, assassinado em 30/04/2008; Odair José Medeiros de Farias, assassinado em 17/06/2008; Sandra Regina Stmioto, assassinada em 23/04/2009.

Todos esses números, Srª Presidente, demonstram o número de brasileiros que foram assassinados. Repito: em 1998, um; em 2005, outro; 2006, outro; 2006, mais um; 2006, de novo; 2007, um; 2007, outro; 2007, outro; 2007, outro; 2008, outro, 2008, outro e 2009, outro.

Srª Presidente, que essa leitura fique nos Anais da Casa.

Em seguida, ele colocou uma série de pontos de interrogação, como que a dizer: quem será o próximo?

Olha, Paulo, eu vi pela TV Record e por outras TVs também como foi o assassinato. Depois de descarregar o revólver nela, que foi levar somente a intimação – é esse o termo correto, não é? –, ele atira de novo. Enfim, oficiais de Justiça de todo o Brasil, fica aqui a solidariedade de todo o Senado da República.

Por fim, Srª Presidente, nos meus últimos cinco minutos, eu queria ainda deixar nos Anais da Casa um debate que nós levantamos na Comissão de Direitos Humanos e que fez com que eu apresentasse o Estatuto do Motorista Profissional. É o PLS nº 271, de 2008, que trata de uma reivindicação antiga de todos os motoristas, desde o taxista, o motorista de ônibus, aquele que passa a sua vida em cima de uma moto, o motorista de van, até o motorista de caminhão.

Esse Estatuto – quero aqui ser fiel à história – surgiu a partir de um projeto de lei de autoria do nobre Deputado Ivo José, do PT de Minas Gerais, e também de um outro da Deputada Clair Flora Martins, do PT do Paraná. Ambos não voltaram, conversaram comigo, e eu apresentei um estatuto, fundindo os projetos.

O Estatuto quer garantir carga horária limitada para todos os profissionais de volante, quer garantir a aposentadoria especial a todos e quer garantir, eu diria, entre os três pontos básicos, a questão da carga horária.

Nas audiências públicas que realizei na Comissão de Direitos Humanos, ouvi motoristas e líderes da categoria dizerem que tiveram de trabalhar três dias seguidos, dirigindo dia e noite, tomando o tal de rebite para poder resistir. É claro que muitos desses sofreram acidentes e faleceram.

Por isso, Srª Presidente, quero aqui, neste momento, dizer da importância dessa regulamentação. É a defesa da vida, é a defesa do patrimônio do profissional. Eu diria até o patrimônio da empresa, mas sempre digo a vida primeiro, porque a vida não tem preço. Com certeza, se regulamentássemos devidamente a situação do profissional de volante, estaríamos diminuindo o número de acidentes e mortes que, infelizmente, acontecem neste País quase mais do que na guerra, conforme alguns dados.

Entre aquilo que a categoria propõe, inclusive quando tiver de fazer hora extra, é que se pague no mínimo 100% – para inibir as horas extras –, adicional de periculosidade em grau máximo, adicional noturno e exigência do período de descanso. Assim, elaboramos um texto único capaz de refletir sobre o acesso ao mercado de trabalho do motorista profissional, bem como do aspirante a condutor profissional, que necessita estar sujeito a cursos práticos e teóricos para poder exercer a atividade bem-remunerado.

A profissão de motorista é, sem dúvida, uma das que mais exigem do ser humano. Por isso, ele deve ser bem-remunerado e ter condições de trabalho. O elevado desgaste físico e psicológico de quem trabalha ao volante é cientificamente provado. Diversas doenças e distúrbios atingem os motoristas profissionais em proporções muito maiores do que o restante da população.

Problemas coronarianos e de coluna são exemplos típicos, além das enfermidades diretamente ligadas ao estresse da profissão e às condições frequentemente inadequadas de trabalho.

O motorista sofre com a ausência de regras que dêem diretrizes claras para a sua profissão. Aqueles que procuram uma boa colocação no mercado de trabalho, preparando-se para isso, enfrentam a concorrência daqueles que não estão preparados, mas que são colocados no mercado de forma indevida por empresários que querem pagar um salário menor.

O resultado disso é conhecido, estamos entre os países com maior índice de acidentes de trânsito, boa parte deles facilmente evitáveis se nós tivéssemos um regulamento, um estatuto que disciplinasse de forma definitiva o trabalho desses profissionais.

Eu quero dizer que os profissionais não são culpados, culpados são aqueles que os obrigam, se eles quiserem ficar no emprego, a manter uma jornada, eu diria, sem limite, até de 24, 48 e, alguns dizem, até de 60 horas ininterruptas.

Portanto, Srª Presidente, concluindo, eu quero só dizer que vamos voltar a esse debate. Já entrei com pedido de audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais, onde está, no momento, o debate desse estatuto, para que possamos regulamentar de uma vez por todas.

Quero dizer também que tenho certeza de que, na CCJ, com a relatoria do Senador Eduardo Azeredo, haveremos de avançar para construir uma legislação que proteja e garanta um salário decente para todo aquele que trabalha como profissional no volante.

Agradeço a V. Exª e peço que considere, na íntegra, os meus pronunciamentos.

Obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS DO BRASIL

MANIFESTO À SOCIEDADE BRASILEIRA

Ilustre cidadão brasileiro!

Você algum dia já parou para pensar quanto vale uma vida? Ou melhor ainda, quanto vale a sua própria vida?

Você algum dia já se sentiu totálmente indefeso e abandonado? E, diante deste estado, tamanho o descaso, já previu ou anunciou uma ou várias mortes?

Pois bem! Todos os questionamentos acima já foram devidamente avaliados pelos Oficiais de Justiça do Brasil.

A classe está mais uma vez enlutada, desta feita em razão de mais um brutal assassinato, ocorrido no dia 23/04/2009, na cidade de São Paulo, quando nossa colega, Sandra Regina Ferreira Stmioto, de 48 anos, foi executada com nove tiros, em pleno exercício da função.

Naquela fatídica manhã, Sandra havia diligenciado no sentido de cumprir um mandado de busca e apreensão de uma motocicleta. O requerido, talvez indignado com o fato de ter que entregar aquele bem material, adentrou em sua residência e saiu empunhando um revólver 38. Disparou nove vezes contra a indefesa Sandra. Ou seja, descarregou o tambor do revólver e tornou a recarregá-lo. Pobre Sandra... Veio a falecer sem o mínimo direito de defesa...

Os nove tiros atingiram em cheio o peito de todos os Oficiais de Justiça do Brasil, afinal de contas, por incrível que pareça, este foi mais um caso de morte anunciada!

Só para relembrar, no próximo dia 30 de abril, estará completando um ano em que o colega Juarez Preto, da comarca de Caxias do Sul/RS foi assassinado, também no exercício da função.

Estes dois casos, Sandra e Juarez, são exemplos de mártires que tombaram em ação, apenas no interregno de um ano.

Um filme repassa em nossas mentes ao nos darmos conta de que, por ocasião do lamentável episódio que vitimou Juarez Preto, assim nos pronunciamos:

Rua Coronel André Belo, 603 – Bairro Menino Deus – Porto Alegre/RS – CEP 90110020
Fone: (051) 3224-1997 – e-mail: presidencia@fojebra.org

MORTE ANUNCIADA - INDIGNAÇÃO

1º. de maio, dia do trabalhador. 14h15min horas. Acabara de desembarcar no aeroporto de Teresina-PI, onde, a convite do Tribunal de Justiça daquele Estado, estava sendo aguardado para ministrar um curso sobre noções básicas de avaliação, direcionado aos colegas Oficiais de Justiça.

Sob um forte calor, que batia nos 30º, em meio da comitiva de recepção, logo após ligar o celular, chegou à triste notícia: Mais um colega havia sido assassinado no cumprimento do dever...
Estarrecido, ouvi a respeito dos fatos. Identificada a vítima, quis logo saber a respeito das providências tomadas. Misturados em minha mente e coração, sentimentos para com os familiares, colegas e amigos da vítima.
Em razão da grande distância, nada mais me restou senão solicitar que externassem meus sentimentos a todos. Acompanhei de longe todas as manifestações, indignações e os gestos de solidariedade.
Não querendo encontrar mais culpados, além do assassino, me dei conta de que esta fora uma morte anunciada...
Não é de hoje que a Associação dos Oficiais de Justiça do RS – ABOJERIS denuncia sobre a precariedade das condições de trabalho da classe...
O tema foi objeto de vários requerimentos ao TJRS, à Câmara dos Deputados, à Assembléia Legislativa do Estado onde, em duas ocasiões, na Comissão de Direitos Humanos, obtivemos espaço para clamar por segurança e justiça para com nossos pares, Oficiais de Justiça, verdadeiros operadores do Direito...
Denunciamos a precariedade das nossas condições de trabalho...
Perplexo com mais esse acontecimento, vejo que até hoje, entre todos os pronunciamentos, graças a Deus, encontramos eco em parte de nossos pleitos, por parte do Deputado Estadual Marquinho Lang, cuja sensibilidade e razoabilidade, o fez autor de projeto de lei que concede o direito ao porte de arma para os Oficiais de Justiça gaúchos. É um importantíssimo passo. Mas me pergunto! Como fica a situação dos outros 25.000 profissionais espalhados Brasil à fora?
Me dou conta de que, na defesa de nossos pleitos já cruzei com muitos apologistas do desarmamento, que insistem em negar nosso direito, colocando o agente público, Oficial de Justiça, no mesmo patamar do cidadão comum.
Pobres ignorantes... Não conhecem nossa realidade, nosso modus operandi... Não querem e não fazem questão de conhecer... Não se dignam ao diálogo... São senhores convictos, demagogos, absolutos, e porque não dizer, ignorantes...
Ao longo da minha vida de lutas, escrevi vários artigos, ministrei palestras onde comprovo ser a nossa, uma atividade de risco...

Desafiei apologistas do desarmamento a me apontarem qual é o rosto da violência... Onde ela mora... É óbvio que fiquei sem respostas... Eles não conhecem... Não enxergam nossa realidade... Os Oficiais de Justiça, verdadeiros heróis solitários, com certeza conhecem a face e o endereço da violência... Cruzam com ela todos os dias...

Chego à conclusão de que esmagadora parcela da sociedade não conhece nada sobre nossa atividade, nossa realidade, nosso dia-a-dia... Em requerimento protocolado no STF no dia 29/01/2008, arrazoei:

"Precisamos conscientizar a sociedade de que somos uma grande rede, capaz de levar a Justiça a qualquer canto do Brasil. Chegamos solitariamente em locais onde não chega o correio, a segurança pública, a saúde, etc., e que o governo só sabe que existe pelo dimensionamento das fronteiras. Chegou a hora de vendermos para a sociedade uma imagem positiva do Oficial de Justiça... Somos verdadeiramente heróis... Heróis solitários... Oficial é Justiça em todo lugar!"

A morte do colega Juarez Preto, 47 anos, fato trágico, no que depender de mim, não vai passar em branco...

De onde virá o grito?? Daqui mesmo... e agora... Clamo a todos os Oficiais de Justiça do Brasil que se somem a minha indignação...

Quantos de nós ainda terão que tombar para que tenhamos direitos reconhecidos???

Não precisamos de mais mártires!!!

Temos consciência de que somos jogados aos leões todos os dias. É fato inerente a função. Mas, pelo amor de Deus, nos dêem, ao menos, o direito de defesa...

Senhor Presidente da República... Senhor Ministro da Justiça... Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal... Senhores Parlamentares... Cidadãos...

Exigimos espaço para debatermos nossa situação!!!

Chega!! Basta!!! Repito. Não precisamos de mais martires!!!

Precisamos sim que o Estado cumpra a Constituição e nos forneça condições mínimas de segurança para exercermos com dignidade nossa atividade... Clamamos pelo nosso equipamento de proteção individual, afinal, são as nossas vidas que estão constantemente em risco!

"Não chegamos aqui para pedir...,
simplesmente pedindo...,
mas para protestar e argumentar que
este é o direito e a liberdade que tem
aqueles que não pedem favores...
mas... JUSTIÇA!!!"

Paulo Sérgio Costa da Costa
Presidente da ABOJERIS e
Presidente da FOJEBRA

Infelizmente o filme teima em reprisar! Mais uma morte anunciada!

Quantas outras ainda teremos que anunciar?

Será que nosso clamor e dor ecoaram em algum lugar ou nossas palavras foram simplesmente lançadas ao vento? Será que pregamos no deserto?

Esperamos, de sã consciência, que não!

Não é de hoje que as entidades representativas dos Oficiais de Justiça vêm denunciando a precariedade reinante no tocante às condições de segurança e trabalho com que a classe desempenha suas funções.

O direito à vida e a dignidade regem as políticas de um estado democrático de direito e nisso está explícito o dever legal e constitucional de promoção de uma política de segurança pública eficaz. Cabe ao Estado garantir a segurança e a vida dos cidadãos. O contrário nos faz retornar ao estado de natureza anterior à organização política e jurídica da sociedade.

Agentes públicos, notadamente aqueles que exercem atividades de risco, como no caso os Oficiais de Justiça, não podem ficar a mercê da sorte!

Por tal razão, encaminhamos requerimentos ao Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça, Ministério da Justiça, Câmara dos Deputados e Senado Federal, demonstrando a fragilidade do sistema, a necessidade de que houvesse mais profissionalismo, exigência e qualificação e, entre tantas bandeiras, aquela que diz respeito à concessão de porte de arma funcional à categoria.

Ante o silêncio reinante, não nos restou outra alternativa senão a de denunciar tais fatos perante a Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa do Senado Federal. E assim o fizemos em duas ocasiões. 3 de agosto de 2008 e 25 de março de 2009.

Todos os segmentos da sociedade (Executivo, Legislativo e Judiciário), incluindo-se neste rol a Ordem dos Advogados do Brasil, foram chamados para debater conosco, mas, infelizmente, parece que não nos levaram à sério pois, afora alguns poucos e abnegados Senadores e Deputados, além do DARM/SINARM (Polícia Federal), os demais não estiveram presentes ou se fizeram representar...

Por qual razão se omitiram de debater conosco? Será que a realidade dói? Será puro descaso? Será que a premente necessidade de investimentos nas condições de trabalho e segurança dos agentes públicos Oficiais de Justiça traria sérias repercussões financeiras ao sistema?

Infelizmente a repetitiva desculpa acerca da repercussão financeira vem se alastrando por muitos anos... É preciso colocar um ponto final... É preciso profissionalismo no âmbito do serviço público, notadamente no Poder Judiciário!

Nas audiências públicas comprovamos, através de farto material, sobre a violência que nos atinge no dia-a-dia, e que, para nós, não é nenhuma novidade: ***"Oficiais de Justiça colocam suas vidas em risco no cumprimento do dever".*** São vários os registros de assassinatos, agressões e seqüestros, entre outros.

Carlos Almeida, presidente do SOJ – Sindicato dos Oficiais de Justiça, de Portugal, presente na audiência pública do dia 25/03/2009, exclamou: ***"Estou chocado com o que aqui presenciei. Quero deixar claro que as imagens que vi sobre o Brasil não era o que eu esperava. Apesar da função ser semelhante, o risco de vocês é muito mais acentuado do que o nosso em Portugal. E lá nós temos direito ao porte de arma".*** Na sequência, sugeriu que os participantes fizessem um minuto de silêncio como forma de manifestação e luto pelos Oficiais que foram vítimas da violência urbana.

Finalizando enfatizou: ***"Eu não diria que é uma profissão, mas uma missão".***

A luta pelos direitos da pessoa humana se torna mais atual do que nunca. Se a violência se concentra sobre os mais indefesos, o direito de defesa não pode ser apenas uma promessa constitucional vazia, precisa ser vivenciada na prática!

A legítima defesa é um direito consagrado no ordenamento jurídico penal.

Nossa Carta Magna expressa em seu artigo 5º que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade... de modo que é assegurado ao cidadão brasileiro, homens, mulheres, crianças, pais e mães, o direito a própria vida, e de seus familiares, direito que pode ser exercido com a utilização de todo e qualquer meio necessário, até mesmo com o uso de armas de fogo.

Justifica-se o direito dos Oficiais de Justiça a pleitearem o porte de armas em clara equiparação com os membros da magistratura e do ministério público, todos, sem exceção, igualmente fundamentais à administração da justiça.

Não há mais como negar que nosso exercício profissional nos expõe a riscos no tocante a integridade física e até mesmo a própria vida, razão pela qual, torna-se legítimo nosso pleito ao porte, sobretudo quando Juízes e membros do Ministério Público, cujas funções também giram em torno da administração da justiça, já detêm a permissividade do uso de arma.

Precisamos ter consciência da necessidade de sairmos do campo da retórica e encarar a realidade. O poder de polícia do Estado não protege direitos nem da sociedade, muito menos do indivíduo.

Falacioso admitir-se que o Estado, no exercício de proteção, por mais eficiente que seja, não é onipresente. Desta forma não pode ele (Estado) impedir que o indivíduo se defenda, notadamente sendo ele agente público, exercendo atividade perigosa e de risco.

Dizem alguns... Mas Oficial de Justiça, em caso de necessidade, pode chamar a força pública... Piada de mal gosto!

Antever o perigo?! De que forma?! Qual o rosto da violência? Qual é o seu endereço? Como sabido, violência não tem cor, sexo, idade ou classe social...

Ilustre cidadão brasileiro!

Disse Abraham Lincoln que: ***"Pecar pelo silêncio, quando se deveria protestar, transforma os homens em covardes".***

Por tal razão, não podemos calar!

Os tristes acontecimentos contra Oficiais de Justiça devem soar como alerta!

É provável que tiros disparados contra os Oficiais de Justiça devam ser entendidos como tiros na Justiça brasileira, que socializada, cada vez mais assoberbada de processos, pende de real investimento para garantir mais celeridade.

Continuamos a sentir a dor dos projéteis. Eles doem muito, pois carregam as marcas da BARBÁRIE, da INJUSTIÇA e do DESCASO, preconceituoso e covarde de autoridades que estão acima de nós.

Diante da injustiça e do descaso com que o assunto vem sendo tratado pelos representantes dos três Poderes do Governo brasileiro (Executivo, Legislativo e Judiciário), nos sentimos muito à vontade para neste momento de dor, de co-responsabilizar o Estado pelo assassinato de mais um Oficial de Justiça.

Por fim, *alertamos a sociedade em geral que, em razão da preocupante* situação de insegurança que estamos convivendo, somadas a falta de equipamento de proteção individual, investimentos em qualificação, diálogo e ações concretas, nossa classe antecipa que estará discutindo tais problemas na próxima assembléia geral da categoria, que ocorrerá nos dias 5 e 6 de junho de 2009, na cidade de São Paulo. Há sério risco de que venhamos a adotar medidas que comprometam sobremodo a celeridade da prestação jurisdicional.

Quem de nós será a próxima (indefesa) vítima?

"QUEM LEVA JUSTIÇA NÃO PODE SER VÍTIMA DA INSEGURANÇA"

Paulo Sérgio Costa da Costa
Presidente da FOJEBRA

In memoriam:

- Márcio Luiz Veras Vidor (†13/05/1998†)
- Roberto de Souza Lopes (†30/05/2005†)
- Marcelo Schneider (†12/02/2006†)
- Terezinha Vieira de Souza (†27/05/2006†)
- Francisco de Assis Linhares (†12/08/2006†)
- Valmir Sbsczk (†13/08/2007†)
- Expedito José de Santana (†07/09/2007†)
- Luiz Cláudio Cabral Paiva (†20/12/2007†)
- Robson Alves de Souza (†30/12/2007†)
- Juarez Preto (†30/04/2008†)
- Odair José Medeiros de Farias (†17/06/2008†)
- Sandra Regina Ferreira Stmioto (†23/04/2009†)
- ?
- ?
- ?

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, no ano passado, após diversas conversas com representantes dos motoristas profissionais, apresentamos o PLS 271/08 que cria o Estatuto do Motorista Profissional e trata de uma série de antigas reivindicações da categoria.

Por entendermos que a matéria é de extrema importância, buscamos, juntamente com alguns idealizadores, construir um estatuto capaz de conferir ao motorista profissional direitos que lhes são, de fato, pertinentes.

Nossa proposta foi aprimorada com base no projeto de lei de autoria do deputado Ivo José (PT-MG) e com a contribuição da deputada Dra. Clair Flora Martins (PT-PR).

Sras e Srs. Senadores, o Estatuto busca fazer justiça a profissionais que trabalham em veículos de transportes ou de cargas e que sofrem as conseqüências de uma gama de problemas enfrentados no trânsito, dia após dia.

Exemplos desses problemas são a poluição sonora, os engarrafamentos, a superlotação de veículos, tensão, insegurança. Dificuldades que levam aos desgastes emocional e físico.

Assim, nada mais justo que esses profissionais tenham garantidos direitos que possam amenizar os efeitos nocivos a que são submetidos diariamente.

A proposta regula a atividade profissional sob alguns aspectos, entre eles, as restrições de ingresso na profissão, a oferta de tempo de trabalho e também a possibilidade de aposentadoria especial.

Regulamenta ainda, por exemplo, a condição de trabalho do motorista, seja autônomo ou empregado; as horas extras passam a ter valor correspondente a 100%; o adicional de penosidade em grau máximo; o adicional noturno; o período de descanso.

Assim, elaboramos um texto único, capaz de refletir sobre o acesso ao mercado de trabalho dos motoristas profissionais, bem como ao aspirante a condutor profissional que necessita estar sujeito a cursos extensos, práticos e teóricos, para poder exercer atividades remuneradas.

Sras e Srs. Senadores, a profissão de motorista é sem dúvida uma das que mais exige do ser humano.

O elevado desgaste físico e psicológico de quem trabalha ao volante é cientificamente comprovado.

Diversas doenças e distúrbios atingem os motoristas profissionais em proporções muito maiores do que ao restante da população.

Problemas coronarianos e de coluna são exemplos típicos.

Além das enfermidades, diretamente ligadas ao estresse da profissão e às condições freqüentemente inadequadas de trabalho, o motorista sofre com a ausência de regras que dêem diretrizes para o regular exercício profissional.

Aqueles que procuram uma boa colocação no mercado de trabalho, preparando-se para isso, enfrentam a concorrência de pessoas de quem quase nada se exige para que estejam a carregar pessoas e coisas no trânsito caótico de nossas cidades.

O resultado disso é conhecido. Estamos entre os países com maiores índices de acidentes no trânsito, boa parte deles facilmente evitáveis se profissionais qualificados estivessem conduzindo os veículos e se os direitos e deveres desses profissionais estivessem devidamente regulamentados.

Sr. Presidente, o Estatuto reúne, em um mesmo diploma legal, todas as regras que possam colaborar para o aperfeiçoamento da profissão, especificando direitos dos motoristas profissionais, e também, apontando deveres a serem observados pela categoria.

Nesse contexto, uma das principais exigências a serem observadas é a qualificação inicial e a contínua reciclagem.

Essa, por sinal, é a tendência das legislações profissionais de países desenvolvidos como as adotadas na União Européia e nos Estados Unidos, por exemplo.

Exames rigorosos para o exercício da profissão vêm sendo exigidos nesses países, demonstrando que a preocupação com a segurança e a formação dos condutores é um dos caminhos mais adequados para a redução do risco de acidentes nas vias.

É uma nova forma de ver a profissão e de prezar pela segurança de profissionais e da população em geral.

Sr, Presidente, entendemos que um motorista com melhor formação e com direitos, de fato, estará menos propenso a cometer atos de imperícia ou negligência ao volante.

Além disso, um profissional que conhece mais profundamente seu ofício tem mais comprometimento com os resultados da atividade, a médio e longo prazos, o que traria, naturalmente, um aumento na produtividade do setor de transportes.

Esperamos que as determinações contidas no Estatuto possam realmente melhorar as condições de trabalho e o próprio perfil da categoria dos motoristas profissionais.

Tentamos impor a menor limitação possível de acesso e permanência nesse mercado de trabalho,

para não colocar em xeque as perspectivas dos que querem ingressar na atividade e dos que nela já se encontram.

Tivemos também, no entanto, de fixar determinadas obrigações sem as quais a própria lei não faria sentido.

A matéria encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), sob relatoria do senador Eduardo Azeredo.

Após a análise por essa comissão o projeto seguirá para a Comissão de Assuntos Econômicos e, após, de Assuntos Sociais (CAS).

Estamos certos de que a discussão do projeto nesta Casa permitirá às partes interessadas encontrar os pontos de convergência e, assim, melhorar o texto que aqui estamos propondo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, os oficias de justiça estaduais estão enlutados em razão de mais um brutal assassinato de um integrante da categoria.

Na quinta-feira passada, na cidade de São Paulo, a oficiala de justiça Sandra Regina Ferreira Stmioto, de 48 anos, foi executada com nove tiros, em pleno exercício da função.

Não é de hoje que as entidades de classe vêm denunciando a precariedade das condições de segurança com que oficiais de justiça desempenham suas funções.

O Presidente da Federação das Entidades Representativas dos Oficiais de Justiça Estaduais do Brasil (Fojebra) e da Associação dos Oficiais de Justiça do RS (Abojeris), Paulo Sérgio Costa da Costa, esteve hoje em meu gabinete e entregou uma série de reivindicações da categoria.

Inclusive já foram encaminhados requerimentos ao STF, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Ministério da Justiça, a Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, demonstrando a necessidade no tocante à concessão de porte de arma funcional à categoria.

Todos os segmentos da sociedade, incluindo a OAB, já foram chamados para debater com a categoria, em audiências públicas promovidas pela CDH do Senado Federal (03/07/2008 e 25/03/2009), mas, infelizmente, não estiveram presentes ou se mandaram representar.

Nessas audiências foi comprovado que a violência atinge a categoria no dia-a-dia. Oficiais de Justiça colocam suas vidas em risco no cumprimento do dever.

São vários os registros de assassinatos, agressões e seqüestros entre outros.

Os oficiais de justiça exigem que o Estado cumpra a Constituição e forneça condições mínimas de segurança para exercerem com dignidade suas atividades.

E aqui, senhoras e senhores, cabe mais uma vez a pergunta: Quantos mais ainda terão que tombar para que os direitos dos oficiais de justiça sejam reconhecidos ?

Peço, respeitosamente, que a Mesa do Senado Federal registre manifesto à sociedade brasileira assinado pela Federação das Entidades Representativas dos Oficiais de Justiça Estaduais do Brasil (Fojebra) onde é apresentado um panorama da dura realidade por eles vivida e, também, um alerta ao povo brasileiro.

Sr. Presidente, lembro que tramita na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), projeto de lei da Câmara, de autoria do deputado Nelson Pellegrino, que dispõe sobre o direito de agente público portar armas de fogo. A relatoria está com o senador Tasso Jereissati.

Existem outras reivindicações dos oficiais de justiça como o adicional de risco de vida; a inclusão da categoria no projeto de lei 68/2003 que prevê aposentadoria especial para servidores públicos; aprovação da PEC nº 190/2008, que unifica as carreiras do judiciário; a aprovação do PLC nº 107/2007, que exige diploma de Direito para acesso a carreira de oficial de justiça; a aprovação do PLC nº 418/2007, que estende a isenção de IPI aos veículos utilizados pelos oficiais de justiça.

Sr. Presidente, peço que esta Casa envie voto de pesar ao familiares de Sandra Regina Ferreira Stmioto e, também, a Federação das Entidades Representativas dos Oficiais de Justiça Estaduais do Brasil (FOJEBRA).

Sr^as^e Srs., deixo aqui para reflexão uma frase do Presidente norte-americano Abraham Lincoln: “Pecar pelo silêncio, quando se deveria protestar, transforma os homens em covardes”.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Paulo Paim. E os registros solicitados por V. Exª serão feitos nos Anais do Senado da República.

Convido o Senador Mão Santa para assumir a Presidência para que eu possa fazer a minha fala, pela inscrição, por permuta com o Senador Cristovam Buarque.

A Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Em seguida está inscrito o Senador Papaléo Paes.

Vamos dar sequência ao Expediente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 467, DE 2009

Nos termos do art. 218, inciso VII do Regimento Interno do Senado Federal, Requeiro voto de pesar pelo falecimento da Oficial de Justiça Sandra Regina Ferreira ocorrido no dia 23-4-09, vítima de assassinato.

Justificação

Faço esta homenagem a esta ilustre cidadã brasileira pelos grandes serviços prestados a nossa nação. Pessoa simples, mas, de enorme carisma e conhecimento, Sandra Regina Ferreira era uma mulher batalhadora e que sempre tratou os réus da melhor forma possível ao cumprir seus mandados.

Senhoras e Senhores Senadores, pela grandeza desta cidadã e da forma que exercia suas funções como uma notável Oficial de Justiça, é que solicito a aprovação do requerimento de Voto de Pesar ora proposto.

Para tanto, gostaríamos que o presente voto fosse enviado para: a sua mãe Sra. Laurinda Ferreira e seus filhos na Rua Artilio Milano, 45 – Jardim Promissão – CEP. 04753-090 – São Paulo – SP

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2009. – Senador **Paulo Paim.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Com a palavra a Senadora Serys Slhessarenko, do Partido dos Trabalhadores, que representa o grandioso Estado do Mato Grosso e a classe das professoras do Brasil.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Mão Santa.

Antes de iniciar a nossa fala, quero aqui prestar toda a minha solidariedade aos Oficiais de Justiça do meu País, do meu Estado do Mato Grosso, por todo o relato feito aqui pelo Senador Paulo Paim e pelo assassinato da Sandra, no dia 23. Que levem realmente a nossa solidariedade.

Participamos, há poucos dias, de uma audiência pública, onde essa questão foi discutida. Contem com a nossa solidariedade.

Quero também dizer ao Senador Paulo Paim do meu apoio. Que contem também conosco os profissionais motoristas e condutores, aos quais ele acaba de se referir aqui.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, 27 de abril, é o Dia Nacional da Empregada Doméstica. É uma ocasião muito adequada para que se possa refletir sobre a importância dessa categoria profissional para o Brasil, seja na dimensão econômica, seja na dimensão social, seja na dimensão dos problemas e dos direitos da mulher.

E gostaria, senhores e senhoras, de começar minha abordagem por um aspecto mais simbólico, que vem a ser precisamente a associação que se faz da quase totalidade dessa categoria à figura da mulher.

Essa identificação, por um lado, é até compreensível, uma vez que 96% dos trabalhadores domésticos são mulheres. Por outro lado – e aqui trato de um aspecto muito mais sutil e, talvez, mais significativo –, sobressai a marca da marginalidade e do preconceito que carregam ambos (trabalhadores domésticos e mulheres pobres) no imaginário de nossa sociedade.

Comemorar, portanto, neste dia 27 de abril, "a empregada" e não "o empregado e a empregada" domésticos já diz muito sobre o baixo valor social que é atribuído a esses trabalhadores e trabalhadoras; a esses "desconhecidos íntimos", que estruturam, de forma tão fundamental, a vida brasileira. Diz muito, também, sobre como o preconceito contra a mulher – no caso, a mulher pobre – pode forjar uma intrincada teia de desfavorecimento social, de precarização das relações de trabalho e de injustiça, pura e simplesmente.

E não é nenhum exagero, Sr. Presidente, chamar de impressionantes os números e as estatísticas que cercam esse mundo à parte, o mundo das empregadas domésticas, que contava, ao final da década de 1990, com 6 milhões e 500 mil mulheres, representando 22% do total da população feminina economicamente ativa.

E essa proporção vem crescendo. Em dez anos, o aumento do número de mulheres envolvidas nessa atividade foi da ordem de 40%, o que a torna, hoje, a principal ocupação das trabalhadoras brasileiras.

E quem são essas trabalhadoras, Srªs e Srs. Senadores?

São, hoje – ao contrário do que ocorria no passado –, principalmente mulheres de faixa etária mais elevada, de 40 e 54 anos, que, em face da crise das oportunidades do emprego masculino, tiveram, elas próprias, que buscar uma atividade remunerada, de forma a melhorar a condição financeira de suas famílias.

São mulheres que têm filhos e que carregam, portanto, os ônus adicionais advindos de uma dupla e, às vezes, tripla jornada de trabalho, resultante da sobreposição, em relação às atividades profissionais, daquelas outras decorrentes do seu *status* de arrimos de família e do seu envolvimento com a educação e a saúde familiar, além do serviço doméstico em seus próprios lares.

São também, senhoras e senhores, mulheres de baixo nível educacional, fato que as prejudica, ainda mais, em termos de novas oportunidades de crescimento profissional e de remuneração.

Menos de 60% delas não completaram sequer o ensino fundamental; metade trabalha mais de 45 horas semanais; 60% recebem menos de 2 salários mínimos; 80% não têm registro em carteira de trabalho, ficando, dessa forma, quase excluídas dos programas e das ações da rede de proteção social.

As diferenças – não bastasse o contexto já bastante problemático que é vivenciado pelo conjunto da categoria – se reproduzem e se cristalizam em seu próprio meio. As empregadas domésticas negras e pardas ganham em média, por hora de trabalho, metade do que ganham outras trabalhadoras mais bem remuneradas em função de uma educação mais qualificada, fato, em regra, decorrente da conclusão do ensino fundamental.

É, por fim, sumamente irônico que parte da crescente demanda pelo trabalho doméstico resulte da própria emancipação da mulher. De fato, no entendimento da cientista social Adriana Strasburg Andrade, da Universidade de Campinas, em sua tese de doutorado **Mulher e Trabalho no Brasil dos Anos 90**, "para que algumas mulheres possam sair de casa para trabalhar, há a necessidade de outras, que são pagas para as substituírem no lar."

O que mais se poderia dizer para reconhecer e para testemunhar a importância dessas companheiras, dessas valorosas concidadãs para o nosso País? Para reverenciar essas lutadoras, de cujo esforço e trabalho, tão mal reconhecidos, depende o bem-estar de milhões de brasileiros, aí incluídos os próprios filhos e companheiros, quando os há? O que mais poderia dizer para mostrar o quão próxima delas se sente esta Senadora matogrossense, próxima de sua luta e sensível às suas dificuldades e às carências?

Melhor, talvez, fosse utilizar o ensejo da data para refletir sobre os insuficientes avanços da legislação na garantia dos direitos das trabalhadoras domésticas.

Já se vão mais de trinta anos da promulgação da Lei nº 5.859/72, que consolidou os direitos da profissão. Posteriormente, significativos avanços foram conquistados no âmbito da Constituição de 1988, em especial no reconhecimento dos direitos previdenciários do trabalhador doméstico. Mas é muito significativo que exista, no texto da própria Carta Magna, no parágrafo único de seu art. 7º, uma expressa limitação, Sr. Presidente, quanto a outros direitos que são, de resto, garantidos aos demais trabalhadores, urbanos e rurais.

É também importante registrar, na órbita do Estatuto da Criança e do Adolescente, o direito de acesso aos serviços de creche, fundamentais para que as mães trabalhadoras – a grande maioria, na verdade – possam exercer a profissão. Mais importante, depois, será garantir, com o apoio da sociedade e mediante o exercício da função de fiscalização do Parlamento, que esse direito, uma vez gravado na lei, venha constituir uma realidade tangível: que tais serviços existam, que sejam corretamente distribuídos pelo território e que sejam prestados em condições adequadas.

E, sobretudo, devermos repensar a educação de adultos, para que se viabilizem, de maneira constante e crescente, melhores oportunidades profissionais para esse contingente de cidadãs semiexcluídas, para essa massa de quase sete milhões de brasileiras, essas notáveis trabalhadoras da sobrevivência, as trabalhadoras domésticas.

Finalizando, faço aqui a oferta do meu espaço de atuação, da minha sede de justiça e do meu mandato parlamentar, que me foi confiado pelo povo de Mato Grosso, em prol da luta política das empregadas domésticas. Que os seus problemas sejam os meus problemas, que a sua causa, a minha causa, que a sua vida, também a minha.

Ontem, em Tangará da Serra, Município extremamente relevante do meu Estado, Mato Grosso, uma das mais aguerridas associações de classe que conheço estava em festa, celebrando e homenageando essas valentes mulheres.

Infelizmente, não pude ir. Já estive lá com a Organização de Mulheres Domésticas de Tangará da Serra, em suas lutas, algumas vezes. A última vez que lá estive, estive com o meu assessor, o companheiro José Penaforte, buscando subsídios para que possamos melhorar a legislação com relação às trabalhadoras domésticas. Infelizmente, no dia de ontem, eu lá não pude estar, mas hoje já me informei de que a festa foi boa e bonita, com apresentação cultural, coquetel, placas de homenagem, um grande dia para essas grandes mulheres que tanto batalham.

A Associação Tangaraense de Empregadas Domésticas é responsável pela apresentação de um dos projetos que tenho mais orgulho de ter relatado. Infelizmente, não o pudemos votar, mas ainda assim tenho orgulho, porque trata da equiparação de direitos entre domésticas e todos os outros trabalhadores. Parabéns a todas as domésticas, em especial às da Associação Tangaraense, por não ficarem de braços cruzados e buscarem, sim, na união de forças, conquistarem seus direitos.

Parabéns a Maria Edna do Carmo, Presidente da Associação, que tem trabalhado muito e realizado um grande mandato. Parabéns grande mulher Maria Edna.

Tenho muito orgulho de conhecer de perto o trabalho dessa associação e de poder dizer que ela é de Mato Grosso, que essa associação é da minha terra.

E devo destacar a luta de uma pessoa que, voluntariamente, tem ajudado a levar o Direito a essas mulheres: a advogada Elaine Brinker, que dedica parte do seu tempo auxiliando juridicamente a associação, defendendo com muito vigor e apaixonadamente o direito das empregadas domésticas.

São pessoas como Elaine que fazem a diferença em nossa sociedade.

Concedo um aparte ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Serys, sei que o seu tempo é pequeno neste momento, mas quero só cumprimentá-la por ter trazido este tema à ordem do dia. Todos nós homens públicos temos aquele, homem ou mulher, que nos presta serviço doméstico. V. Exª faz uma brilhante homenagem. Elogiando V. Exª, pelo pronunciamento que faz, sei que estou elogiando os milhões de homens e mulheres que nos dão assistência na nossa residência...

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sete milhões.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Sete milhões de trabalhadores, que cuidam dos nossos filhos – esta é a grande verdade – e que dificilmente são lembrados. Então, parabéns a V. Exª e permita-me que eu cumprimente também a nossa ex-Governadora e ex-Senadora Benedita da Silva, que foi a autora da primeira lei que avançou. Sei que nós estamos tentando avançar. O próprio Presidente Lula já avançou no seu mandato com essa redação, mas a primeira foi a Benedita da Silva. Meus cumprimentos a V. Exª por ter trazido este tema ao debate.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada.

Estive, há poucos dias, no Rio de Janeiro, reunida com a nossa querida Benedita e com o Mário Avelino, Presidente do Doméstica Legal, para discutirmos alguns projetos que eu já protocolei no dia de hoje.

Então, aproveito a oportunidade para anunciar que apresentei hoje três projetos de lei que tratam de direitos para as empregadas domésticas.

O primeiro define o que é diarista, facilitando a vida do empregador e da diarista, classificando-o como aquela pessoa que não trabalhe mais de duas vezes na semana para a mesma pessoa e que contribua como trabalhador autônomo.

O segundo projeto dispõe sobre multa pelo não registro, na carteira de trabalho, por parte do empregador, revertendo a multa em favor da empregada ou do empregado. Outra novidade neste projeto é que o empregador que reconhecer o erro voluntariamente poderá fazer o recolhimento devido e ter a multa reduzida em 50%.

Por último, um projeto que extingue a dedução do INSS pago pelo empregador doméstico no Imposto de Renda, mas compensa pela redução da alíquota a ser paga pelo empregador, fixando a alíquota em 6% para o empregado e 6% para o empregador.

Protocolei hoje, Srs. Senadores Papaléo, Cristovam, Paulo Paim e Mão Santa, que preside a sessão neste momento, esses projetos, que já estão prontos para iniciarem suas tramitações no Senado.

Esses projetos foram elaborados de forma conjunta com o Sr. Mário Avelino, Presidente do Doméstica Legal, que dedica seu esforço para levar mais e mais empregadas para a legalidade. Temos o aval da Associação Tangaraense de Empregadas Domésticas para a apresentação desses projetos. Temos o aval tanto do Doméstica Legal quanto da Associação Tangaraense de Empregadas Domésticas, que é a associação mais forte nesse sentido, pelo menos pelo que tenho conhecimento, que é de Tangará da Serra, Município do meu Estado de Mato Grosso. Com o Sr. Mário Avelino, estivemos no Rio de Janeiro, se não me engano na Associação Comercial do Rio, junto com lideranças de domésticas do País inteiro, com a nossa companheira Benedita, com representação do Ministro do Trabalho...

Foi um debate muito proveitoso e, junto com as contribuições que já tínhamos, principalmente da Associação Tangaraense de Empregadas Domésticas, e com todos os subsídios que já buscamos, sob a liderança de Mário Avelino, conseguimos elaborar esses três projetos que já estão protocolados no Senado. Espero que possamos fazer esses projetos tramitarem rapidamente e que consigamos dar uma resposta positiva a milhões de empregas que anseiam por mais reconhecimento e justiça.

Aqui está o Presidente da Comissão de Direitos Humanos, o nosso querido Senador Cristovam Buarque, que, com certeza, com os Senadores membros dessa Comissão, com o Senador Paulo Paim, imbatível nas mobilizações que faz, poderá, em determinado momento, fazer uma audiência pública com representação dos trabalhadores e das trabalhadoras, principalmente das trabalhadoras, porque 96% dos trabalhadores são mulheres e 4% homens, que também contam. Que em momento oportuno possamos fazer uma audiência pública para discutir esses projetos, para avaliar importâncias, para saber se é isso mesmo, para que possamos fazê-los andar mais celeremente.

Concedo um aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senadora Serys Slhessarenko, fico feliz de escutá-la falando de um tema que raramente trazemos aqui, porque os sindicatos bem organizados, ativos, conseguem que

falemos por eles. O sindicato das trabalhadoras domésticas, embora exista, funcione, tenha uma coordenação nacional, não tem a força dos outros. Então, fico feliz. E quero parabenizá-la por seus projetos, e dizer que há um projeto meu – e muita gente, na hora, nem compreendeu; aliás, como muitos dos meus projetos – que define regras na arquitetura das casas e apartamentos para as habitações dos trabalhadores domésticos. O que a gente vê hoje na arquitetura brasileira, a chamada rica, moderna arquitetura brasileira, é que os quartos reservados para os trabalhadores domésticos são do tamanho da casa de pombos e terminam transformando a situação em verdadeiras senzalas. A gente tem que ter uma regra. Não é possível que possa haver um quarto para uma empregada doméstica dormir que não tenha janela, e existe; que só tenha um lugar para a cama, e existe; que não tenha lugar para colocar o mínimo, como um pequeno móvel, e existem lugares e arquiteturas que fazem com que não haja essas condições. São verdadeiros navios negreiros verticais. Então, há esse projeto, que precisa ser regulamentado depois. Não pode ser num projeto do Senado. E creio que, como esse, a gente pode ajudar. O outro é a tentativa de dar um desconto adicional, inclusive no INSS, ao patrão, no caso de a trabalhadora estudar. É um incentivo para que as trabalhadoras domésticas possam estudar, porque é lamentável que elas, morando em cidades onde há escolas, terminem sem estudar. Uma maneira de fazer com que estudem é o incentivo ao próprio patrão, patroa, para que essas trabalhadoras possam estudar. Mas creio que, como também estamos sempre juntos em educação e meio ambiente – que é outra bandeira que temos em comum –, temos também esta luta: tentar dar uma dignidade aos brasileiros e brasileiras que têm trabalhos domésticos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Apesar de o senhor dizer que são poucos compreendidos os seus projetos, eles são, com certeza, sempre muito relevantes. São muito relevantes. Às vezes, não se quer compreender, mas eles são de uma importância muito grande.

E, inclusive, logo no início da minha fala aqui, eu disse justamente isto: são mulheres pobres, com pouco estudo, como é dito. E, aí, a importância desse tipo de projeto que dê alguma coisa aos patrões para que eles realmente viabilizem que as empregadas domésticas estudem.

E, para finalizar, eu diria que eu espero, como já disse, que esses projetos tramitem rapidamente e que a gente consiga uma resposta positiva a milhões de empregadas que anseiam por mais reconhecimento e justiça. Já falei aqui que são em torno de sete milhões no Brasil.

Gostaria ainda de dizer – porque eu já participei de alguns debates neste sentido – que algumas pessoas que estiveram debatendo comigo em rádios de alcance nacional dizem que esse tipo de projeto vai prejudicar as trabalhadoras domésticas, porque elas vão ter menos condições de arranjar trabalho. Eu diria que não, de jeito nenhum; ao contrário, elas serão valorizadas. E os patrões não têm que ter essa preocupação. Os patrões não têm que ter essa preocupação. Elas, estando com a carteira assinada, seja lá um salário mínimo, dois salários mínimos, três salários mínimos, a base salarial que for, estando regularizado, você mostra o valor que você dá à empregada doméstica, e ela tem que ser valorizada, porque é alguém que está dentro da sua casa, é alguém que tem que ser de sua confiança, é alguém a quem você confia seus filhos. Meus filhos estão crescidos, os meus netos. É alguém a quem você confia a sua vida dentro da casa. Então, essa pessoa tem que ser valorizada, tem que ser reconhecida a importância do seu trabalho.

Gostaria de dizer, junto com uma notável poeta do Centro-Oeste, junto com a nossa Cora Coralina: "Na minha vida, eu quero a vida daquelas que têm uma vida obscura", para, junto com elas – esse final é meu –, a gente realmente ir à luta pelos seus direitos e, rapidamente, transformá-los em conquistas.

Como eu disse aqui, só para registrar: um dos projetos de lei que nós protocolamos altera a Lei nº 5.859, de dezembro de 1972, para dispor sobre multa por infração à legislação do trabalho doméstico e dá outras providências; o outro altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a Organização da Seguridade Social e institui o Plano de Custeio e dá outras providências, para dispor sobre a contribuição social do empregador e do empregado doméstico; e, por último, o que define o que é um diarista, que se faz necessário, porque hoje não existe nenhum respaldo legal para essa categoria.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os nossos cumprimentos. V. Exª mostra a sensibilidade que traz para o Senado, dedicando a oratória por completo em defesa e em homenagem às domésticas.

Eu estou em mão com um jornal de Teresina, o **Meio Norte**, que tem uma reportagem: "Doméstica: poucas razões para comemorar". E realmente sintetiza tudo a Auditora Fiscal do Trabalho Inês Resende Ferreira: "Muitos patrões ainda não pagam os direitos trabalhistas para os seus empregados domésticos. Os direitos das empregadas domésticas ainda não são iguais aos dos trabalhadores. É uma discriminação da própria legislação".

É isso que adverte a Senadora Serys na sua visão de que a Constituição diz que os direitos são iguais

para todos. Então, essa igualdade temos que buscar para as domésticas, e elas que transformam a casa num lar e dão sustentáculo à família.

Então, sem dúvida nenhuma, os nossos cumprimentos pela defesa que faz das domésticas, que são em número significativo da nossa população, principalmente quando somos vítimas do desemprego. São quase sete milhões de domésticas. A elas os nossos aplausos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência lembra às Srªs e aos Srs. Parlamentares que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 28 do corrente, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais.

Informo ainda que as cédulas de votação encontram-se à disposição dos Srs. Parlamentares nos gabinetes das Lideranças partidárias.

Então, é um convite para que todos os Congressistas estejam presentes à apreciação dos vetos. Há uma grande simpatia para derrubarmos aquele veto que foi uma consecução do Senado e do Congresso, na melhoria de 16,5% do salário dos aposentados brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra o Senador Papaléo Paes.

O Senador Papaléo Paes é do PSDB e representa o Amapá. A sua origem é a profissão de médico, ele que tem feito da Medicina a mais humana das ciências e é um benfeitor da humanidade.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Cumprimento a Senadora Serys Slhessarenko e os Senadores que estão aqui presentes.

Antes de apresentar meu pronunciamento, quero fazer alguns registros importantes; um, por meio da imprensa. É sobre o nosso digníssimo Senador Mão Santa, com quem tive a felicidade de fazer amizade logo na sua chegada, logo nos nossos primeiros encontros aqui, por considerá-lo um homem do bem, homem que, realmente, tem seus ideais, tem sua forma de ser. E essa forma de ser, de uma maneira muito objetiva, é sempre séria, honesta e competente.

Eu vejo no jornal **Folha do Estado**, um jornal de Mato Grosso, uma crônica assinada por Helder Caldeira, que é um articulista político do Rio de Janeiro. O título é *Mil vezes Mão Santa*. Aqui, Senador, nos honra muito que ele reflete exatamente o que V. Exª é aqui nesta Casa: uma presença permanente neste plenário, uma presença permanente nas comissões, hoje uma presença permanente na Presidência da Casa. Isso faz com que V. Exª, quando faz uso da palavra, passe realmente a ser ouvido e mereça o nosso respeito.

Ele diz que, neste momento de crise fomentada no dia a dia contra o Congresso Nacional, V. Exª é uma palavra que tem que ser ouvida aqui dentro. A palavra de V. Exª tem o nosso respeito e tem o respeito da população. Peço que V. Exª mantenha o seu trabalho aqui. Precisamos muito do seu trabalho para que, realmente, não só esta Casa, mas as demais instituições que representam a democracia do País estejam sendo respeitadas.

Ainda há pouco, dei uma entrevista para uma determinada emissora de televisão, e a jovem entrevistadora me perguntava: "E aí? E essas notícias permanentes? Mais uma notícia."

Senador Mão Santa, nós temos de apurar todo e qualquer tipo de denúncia que existe, mas a coisa é tão direcionada ao Congresso e, no caso, também ao Judiciário – plantaram na mídia, por não sei quantos dias, aquela discussão entre os dois Ministros, uma discussão dura, mas compreensível no momento em que se está fazendo um julgamento, para exatamente formalizar mais uma crise em um dos Poderes –, que deixam de lado o Executivo. E sabemos que as maiores sujeiras que existem neste País estão dentro do Executivo; estão no Poder Executivo, na Presidência da República. Foi de lá que partiu o mensalão, foi de lá que partiu esse controle irremediável que eles têm sobre a Câmara a peso de troca, até então – hoje não sei mais –, de dinheiro, mensalão comprando voto, e a peso de troca por cargos. Então, lá, o Governo lava a burra. Aqui é mais difícil. É mais difícil porque a Oposição aqui trabalha como oposição mesmo.

Então, Senador Mão Santa, eu queria e rogo em prol desta Nação que observem rigorosamente o que está ocorrendo neste País. Onde se viu uma notícia de que o Presidente da República, usando das suas atribuições, beneficiou um empresa de comunicações, porque essa empresa de comunicações paga a empresa do filho dele? Você ouviu isso? (Pausa.) Não ouviu. Onde estão os casos de escândalos que passam pelo País, envolvendo a maioria... Veja que a maioria dos amigos do Presidente não estão mais ao seu lado. Todos eles – quase todos – envolveram-se em corrupção. E nós não vemos isso. Realmente, este País não é democrático, não. A força do poder do Executivo esmaga a imprensa, esmaga o Parlamento, esmaga o Judiciário, esmaga quem puder esmagar, principalmente demonstrando o poder ditatorial sobre o Legislativo por meio das medidas provisórias. Então, o Governo pinta e borda.

E vamos ficar atentos, principalmente em virtude da lamentável doença da nossa Ministra Dilma Rous-

seff – a quem quero, como médico, como Parlamentar e como homem brasileiro, desejar que realmente o prognóstico seja o que ouvimos na imprensa, para que ela se recupere o mais rápido possível. Mas, se for o caso de ela não poder concorrer, Senador Mão Santa, tenha certeza absoluta de que as luzinhas do terceiro mandato começarão a acender. Esse momento está sendo preparado, tendo em vista o desgaste do Legislativo e do Judiciário.

Então, aparece o Presidente da República como um grande homem tranquilo, com aquele jeitão populesco e fanfarrão, e vai levando, empurrando, falando um monte de bobagem. Mas todos nós gostamos disto, de ouvir aquelas bobagenzinhas. E vai passando, passando, passando... Aí, pá: terceiro mandato! Não tenha dúvida disso, não. Quero deixar isso registrado.

Daqui a pouco o Senador Cristovam vai se pronunciar sobre um tema que fala quanto vale um Parlamentar. É a mesma coisa que eu dizer quanto vale um vigia de uma fábrica. Se for contar o salário do presidente da empresa, os salários dos empregados da casa, a estrutura de manutenção da empresa... A empresa é a causa de ter um vigia, um guarda de segurança. Então, tudo isso é quanto vale um guarda de segurança? Isso é muita maldade, é muita maldade.

Eu vi outro dia, em um programa de televisão, à uma hora da manhã, um programa com pessoas da mais alta qualidade, da mais alta expressão política, que têm suas responsabilidades. Mas eles fazem deboche de uma maneira tal, e se fosse com coisa séria, com coisa correta, tudo bem, mas debocham de uma maneira tal que realmente eu não sei se seria, para o nível daquele programa, adequado para um apresentador que tem uma tradição de décadas, neste País, de respeito – eu sou um dos admiradores dele.

Então, diz lá, por exemplo – pobres dos Deputados: "o Deputado ganha R$60 mil de verba de gabinete". Senhoras e senhores, pelo amor de Deus, entendam que isso é maldade! Sessenta mil reais? Dão num papel assim: Sr. Deputado, o senhor tem direito de contratar até R$60 mil em servidores. Se ele quiser contratar seis servidores com salário de R$10 mil, acabou a cota dele. Se ele quiser contratar dez servidores com salário de R$6 mil, acabou a cota dele. Não vai para o bolso do Deputado. Pelo amor de Deus, não façam essa maldade!

"O Deputado ou o Senador embolsa não sei quantos mil em selo dos Correios". Isso é necessário. Como é que se pode, ganhando R$12 mil, gastar por mês R$4 mil? Então, já falei aqui: cuidado com essa hipocrisia. Nós temos de dar condições para aqueles que são representantes do povo representarem o povo com dignidade. Vamos acabar com essa demagogia.

Ninguém sabe quem a gente está elegendo, Senador Mão Santa. De repente, elege-se um mau caráter, um homem que não tem o caráter bem formado, e dizem: "olha, tu vais ganhar dois mil reais". Ele diz: "Não tem importância! Dois mil reais". Daí, o cara vem para cá ou vai para a Câmara e, com o poder que tem do mandato, ele vai, sabendo fazer falcatrua, safadeza, ficar com quanto quiser por mês.

Vamos acabar com essa demagogia. Vamos ser sérios. Criticar, denunciar? Vamos denunciar: "fulano está roubando não sei onde; fulano fez isso; fulano..." Vamos denunciar. Mas sejamos honestos. Ainda levantaram nesse programa a dizer que os Senadores não querem que venham todas as verbas para o seu nome porque eles vão pagar Imposto de Renda em cima de todos os subsídios que têm.

Olha, isso é tanta maldade, como é que nós vamos pagar Imposto de Renda em cima dos salários que nossos servidores, assessores recebem? Nós pagarmos em cima dos vales postais que nós recebemos? Nós pagarmos em cima das passagens aéreas que recebemos? Que é isso? Temos que pagar em cima dos recursos que vêm para as nossas mãos, em cima dos nossos salários.

Então, fica bem claro. Faço questão de falar isso, já que poucos entram em defesa do Poder Legislativo. Eu sou lá do Amapá, sou um político desconhecido nacionalmente, mas quero fazer aqui uso do meu direito de cidadão. Quero fazer aqui. Deixar de que o povo seja massa de manobra. Entendeu, Senador Mão Santa? Deixar de que o povo seja massa de manobra. Daquilo que se diz está certo. Não! O que está certo é aquilo que é certo e que tem que ser denunciado.

Então, Senador Mão Santa, aproveitei a oportunidade para falar sobre V. Exª. Parabenizá-lo e agradecer ao Piauí por tê-lo mandado para cá.

Outra matéria relacionada no jornal **O Estado de S. Paulo**, o **Estadão**, em sua edição do dia 27 de abril de 2009.

> Segundo o jornal, 'alterações feitas há três anos nas cirurgias de média complexidade, por determinação do Ministério da Saúde, estão prejudicando os pacientes com problemas oftalmológicos'. O jornal indica que 'uma das mudanças foi a redução em 23% nos mutirões para a realização de operações de catarata pelo SUS, entre 2006 e 2008, o que deixou um saldo de 146,6 mil pessoas com cegueira no ano passado. Em 2005, o saldo fora de 67,5 mil'.

É importante ressaltar que os mutirões oftalmológicos foram uma das muitas marcas registradas do governador José Serra ao longo de sua passagem pelo

Ministério da Saúde entre 1998 e 2002. Lamentavelmente, o mesmo Ministério da Saúde em 2006 classificava a iniciativa [do então Ministro José Serra] como "populismo sanitário". A atual política para cirurgias de catarata recebeu, segundo o editorial, críticas do Professor Newton Kara, da Faculdade de Medicina da Unicamp e da USP e do doutor Durval Carvalho, ex-presidente da Sociedade Brasileira de Catarata.

O **Estadão** finaliza dizendo que "essa é mais uma amostra dos critérios que estão por trás das políticas públicas do governo. E quem mais sai prejudicado com isso é a sociedade, como mostra o aumento da taxa de cegueira no País".

Então, Sr. Presidente, quero deixar essa matéria para ser incluída nos Anais da Casa. Peço a V. Exª que faça a devida inclusão.

Sr. Presidente, vou falar de um assunto, que é um assunto que deveria estar na onda também e que deveria estar sendo levado muito a sério neste País, que é referente às organizações não governamentais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as organizações não governamentais, as ONG, são um fenômeno moderno de escala mundial. Entre nós, elas representam um importante segmento da economia e da vida social brasileira. Os números, revelados por uma pesquisa do IBGE, ainda que referidos ao ano de 2005, são impressionantes.

Segundo o levantamento, havia 338 mil ONGs no Brasil em 2005. Isso significa que elas representam 56% das 601 mil entidades sem fins lucrativos existentes no País. O crescimento do número dessas Organizações, entre 1996 e 2005, foi de 215%, o que as colocou na condição de movimentar 5% do PIB brasileiro.

Elas empregavam, em 2005, um milhão e setecentas mil pessoas, três vezes o número de funcionários federais do País à época. E 70,6% das pessoas que trabalhavam nas entidades brasileiras, em atividades sem fins lucrativos, estavam empregadas pelas ONGs. Cada uma delas contratava, em média, 5 pessoas, com um salário estimado em R$1.094,00 por mês, um valor expressivo para os padrões brasileiros.

E 42% dessas Organizações se localizam na Região Sudeste do País e outras 23,7% operam no Nordeste brasileiro. Sendo um fenômeno recente, sua idade média, de acordo com o IBGE, era de 12,3 anos, sendo que 26,3% das ONGs existentes foram criadas nos cinco primeiros anos desta década. A maioria delas – um terço do total – tem como bandeira a defesa de direitos e interesses do cidadão. Como se vê, Sr. Presidente, trata-se de um fenômeno respeitável e que precisa, portanto, ser acompanhado com a devida atenção.

Do ponto de vista legal, no Brasil, as ONGs podem ser associações ou fundações, como estabelece a Lei nº 10.406, de 2006, o nosso Código Civil, que disciplina a organização e o funcionamento dessas instituições sem fins lucrativos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, isso não basta, entretanto!

É preciso maior controle e maior fiscalização dessas Organizações por parte do Poder Público, especialmente no que tange à sua atuação em determinadas atividades de interesse nacional.

No 2º Fórum Senado Debate Brasil, realizado em novembro de 2006, sobre o tema *Terceiro Setor – Cenários e Perspectivas*, o Ministro Guilherme Palmeira, do Tribunal de Contas da União, já expressava sua preocupação "quanto à necessidade de ser discutida e aprovada pelo Congresso Nacional, com urgência requerida, a legislação que, com o rigor devido, venha a disciplinar a instituição, o funcionamento e o controle das ONGs."

Preocupado com essa matéria, apresentei, eu, Papaléo Paes, ao exame desta Casa, em julho do ano passado, o Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2008, que apresenta um passo modesto, porém importante, nessa direção. O Projeto altera o Código Civil para instituir a necessidade de prévia comunicação ao Poder Executivo Federal, como requisito ao funcionamento de associações e fundações, leia-se de ONGs.

O Projeto, Sr. Presidente, que se encontra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, determina que as ONGs informem, em especial, se suas finalidades abrangem educação, inclusive catequização, ou qualquer tipo de assistência social a índios, assessoria ou organização para grupos ou povos indígenas; e pesquisas em terras indígenas, reservas ecológicas ou faixas de fronteira. Devem ser informados, ainda, nome e qualificação dos dirigentes eleitos e o inteiro teor do estatuto da instituição.

Sr. Presidente, Senadores Paulo Paim, Crivella, Cristovam, realmente é extremamente preocupante – não sei se todos sabem – o que acontece no nosso extremo Norte, na nossa Amazônia, principalmente. Organizações não governamentais, sem qualquer controle do Governo sobre elas, estão fazendo trabalhos de pesquisa geológica, estão fazendo pirataria com a nossa natureza e fazendo com que os nossos índios sejam explorados em cima dessas questões a que me referi. Fazem dos índios verdadeiros escravos, protetores de áreas onde essas pessoas exploram minérios no Brasil, impedindo brasileiros de entrarem nessas áreas. Isso realmente nos preocupa muito. E vejo que essa questão da demarcação das terras da Raposa Serra do Sol... Vamos acabar com demagogia! Hoje, estamos com uma sociedade muito

evoluída. Hoje, devemos pensar na sociedade como um todo, envolvendo todas as etnias...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Papaléo, desculpe-me interrompê-lo. Para ver como é eficiente este Senado da República, estou aqui com o Dr. Raimundinho, um oftalmologista de São Raimundo Nonato. Ele acaba de dizer que foram feitas cinco milhões de cirurgias de cataratas. Só no Piauí, cem mil. Só ele, o Dr. Raimundinho, um grande oftalmologista de Corrente, que ele conhece, ele disse que fez cem. Então, quero cumprimentá-lo, parabenizá-lo e lembrar aquele grande programa do ex-Ministro da Saúde José Serra.

Cinco milhões de cirurgias de catarata, segundo o Dr. Raimundinho, oftalmologista do grupo do Dr. João Orlando, que foi Presidente da Associação de Oftalmologia. Cinco milhões de cirurgias de catarata foram feitas!

Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Quero agradecer o Dr. Raimundinho, que, realmente, é um médico do Piauí.

É interessante que esse cidadão – nós nos conhecemos por ele assistir sempre à TV Senado; ele mora no Piauí – é um abnegado profissional, tem vinte anos de profissão servindo numa cidade do interior do seu Estado, e realmente me impressiona o dinamismo desse colega médico.

Então, Raimundinho, um grande abraço para você. Eu agradeço pelo seu empenho como parte deste grande trabalho que o Ministro José Serra deixou como uma herança bendita para os brasileiros e que hoje, infelizmente, está sendo deixado de lado.

Muito obrigado, Senador Mão Santa, pela informação.

Mas eu volto a dizer que hoje nós não temos mais os índios com necessidade de terem grandes terras demarcadas. Sabe, Senador Mão Santa, por quê? Porque a civilização chegou, a evolução chegou, hoje nós temos de ter cuidado com os índios de uma maneira tal que a gente evite que eles sejam envolvidos pelos traficantes. Nós precisamos estar mais junto deles, dar-lhes saúde, educação, cultura, fazer com que eles realmente sejam brasileiros, integrados na responsabilidade que todos nós temos com os seres humanos.

Agora, deixar essas pessoas – estou falando dos índios – desprotegidas em grandes áreas, eles ficam totalmente vulneráveis a essas figuras que vêm sempre travestidas, por detrás de uma grande ONG irresponsável, fazendo o que deve ser feito, porque eles estão de olho na nossa Amazônia. E essas ONGs se travestem muito bem. Eles conhecem muito mais da nossa Amazônia do que nós mesmos, para resumir o que estou falando.

Mas, Sr. Presidente, como se percebe, trata o meu projeto de lei de iniciativa que apenas estabelece obrigações legais para pessoas jurídicas de direito privado, sem, contudo, interferir no funcionamento dessas entidades nem tampouco criar qualquer atribuição para o Poder Executivo.

É apenas uma questão de cautela de interesse público nacional, especialmente quando se sabe que há, por exemplo, na Região Amazônica, inúmeras ONGs que atuam sem que se consiga identificar claramente seus objetivos. Interessa, sim, à Nação conhecer a que se dedicam as ONGs que atuam em nosso território, especialmente quando se sabe que algumas delas se dedicam à bioprospecção, a pesquisas para apropriação de conhecimentos indígenas e até mesmo à tentativa de influenciar a organização e a cultura desses povos ou a outras atividades que possam ser prejudiciais aos interesses nacionais.

Trata-se, portanto, de exigir tão-somente que a atuação dessas entidades, muitas delas financiadas com recursos de Governo... E aqui quero fazer um adendo. Muitas ONGs servem como fonte de origem para caixa 2. Muitas ONGs recebem recursos do Governo Federal, dos Governos estaduais, dos municipais, para que dali saia uma fonte para alimentar caixa 2 de campanha política.

É só fazer o levantamento do Governo Federal. Isto seria muito interessante de se fazer: uma investigação de quanto o Governo Federal já repassou às ONGs, das atividades dessas ONGs e fazer uma estimativa, como fazem sempre, para ver quanto o Governo estaria dando em condições a seus filiados e apoiamentos, para formação de caixa dois.

Trata-se, portanto, de exigir tão-somente que a atuação dessas entidades, muitas delas financiadas com recursos de governos, empresas e instituições estrangeiras, seja transparente e de conhecimento do Governo brasileiro, sem interferir no seu funcionamento, quero repetir isso.

Tenho consciência do importante papel e dos bons serviços prestados pelas ONGs realmente sérias nos mais variados setores da vida nacional. É patente que importantes projetos vêm sendo executados, inclusive com apoio estatal a diversas ONGs, instituições muito mais ágeis do que o poder público para prestação de serviços de relevante interesse social.

Por outro lado, a sociedade, por si própria e por meio de órgãos governamentais competentes, deve fiscalizar a sua atuação para que seus objetivos sejam efetivamente atingidos sem prejuízo dos interesses do País.

Assim, o Estado brasileiro não pode ficar omisso. É preciso agir e, para isso, o Governo Federal precisa ser informado sobre a atuação das ONGs, para que possa fiscalizá-las adequadamente.

É essa, Sr. Presidente, a motivação que me levou a apresentar o projeto a que me refiro, para o qual, tenho certeza, meus Ilustres Pares terão a atenção necessária, dada a relevância dessa questão.

Agradeço a V. Exas, Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos inciso I, § 2º, art. 210 do Regimento Interno.)

O aumento da taxa de cegueira

Alterações feitas há três anos na política de cirurgias de média complexidade, por determinação do Ministério da Saúde, estão prejudicando os pacientes com problemas oftalmológicos. Uma das mudanças foi a redução em 23% nos mutirões para realização de operações de catarata pelo Sistema Único de Saúde (SUS), entre 2006 e 2008, o que deixou um saldo de 146,6 mil pessoas com cegueira no ano passado. Em 2005, o saldo fora de 67,5 mil.

Para as autoridades do setor, as alterações nas cirurgias de média complexidade em oftalmologia resultaram de "uma natural redução da demanda". Os oftalmologistas, contudo, discordam. "Como pode haver redução na procura por operações de catarata se a população envelhece?", pergunta Denise Fornazari de Oliveira, coordenadora dos serviços de oftalmologia do Núcleo de Prevenção da Cegueira da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Pelas estatísticas internacionais, diz ela, a rede pública de um país como o Brasil deveria fazer cerca de 400 mil cirurgias de catarata por ano. "Há um inegável déficit no atendimento público. A tendência natural é de aumento da demanda, pois a população está envelhecendo", afirma Carlos Leite Arieta, que coordena, no Brasil, o Programa 2020, uma iniciativa da Organização Mundial da Saúde (OMS) para acabar com a chamada "cegueira tratável" até esse ano.

A redução das operações de catarata foi causada pela necessidade do Ministério da Saúde de se adequar ao corte de verbas orçamentárias. Até 2005, o órgão destinava parte de suas verbas extraordinárias para operações de catarata. Com a suspensão dessas verbas, a partir de 2006, o Ministério cortou os repasses do SUS para esse tipo de cirurgia. Por isso, só o Hospital das Clínicas da Unicamp teve de reduzir de 300 para 150 o número de operações de catarata que realiza por mês.

Além de restrições orçamentárias, contribuíram, também, para a queda no número de operações de catarata rivalidades partidárias. Ao justificar as mudanças que impôs na política de cirurgias de média complexidade, em 2006, o então secretário de Assistência à Saúde e atual ministro, José Gomes Temporão, chegou a classificar os mutirões oftalmológicos - uma iniciativa de José Serra em sua passagem pelo Ministério da Saúde, entre 1998 e 2002, no governo FHC - como "populismo sanitário".

Para Temporão, os mutirões concebidos por Serra - atual governador de São Paulo e um dos aspirantes a candidato à Presidência da República, pelo PSDB - privilegiavam um número restrito de doenças, não garantiam a redução da fila de espera para as cirurgias e eram de difícil controle administrativo e financeiro. No lugar dos mutirões, Temporão criou a Política Nacional de Procedimentos Eletivos de Média Complexidade, um sistema que contempla 64 cirurgias, em vez das previstas pela política de Serra, que contemplava somente catarata, varizes, próstata e doenças degenerativas da retina.

Para que as 64 operações previstas pelo sistema em vigor sejam realizadas, Estados e municípios precisam apresentar projetos específicos ao Ministério da Saúde. As verbas são liberadas para cidades previamente cadastradas e que tenham comprovado a necessidade das cirurgias e a capacidade para realizá-las. Em termos concretos, o governo do presidente Lula ampliou as opções, em matéria de cirurgias de média complexidade, tirando o foco da catarata, mas não forneceu os recursos orçamentários necessários para a implementação do novo sistema.

"Uma canetada foi suficiente para provocar um enorme retrocesso na política de combate à cegueira, que inquestionavelmente avançava", diz Newton Kara, professor das Faculdades de Medicina da Unicamp e da USP. "Poderia ter havido um período de transição (entre as duas políticas). Mas, nessas horas, também conta o lado político. E o mutirão era marca registrada do ex-ministro José Serra", afirma Durval Carvalho, ex-presidente da Sociedade Brasileira de Catarata.

Essa é mais uma amostra dos critérios que estão por trás das políticas públicas do governo. E quem sai prejudicada com isso é a sociedade, como mostra o aumento da taxa de cegueira no País.

Jornal O Estado de São Paulo – 27-04-09

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Papaléo, nós queremos cumprimentá-lo e agradecer pelo comentário que V. Exª fez sobre o artigo do jornalista, analisando os nossos mil pronunciamentos nesta Casa, em defesa da democracia e da grandeza do Piauí.

Mas eu me lembrava, Papaléo, e queria me associar e engrandecer a gestão do ex-Ministro José Serra, pois, quando eu governava o Piauí e tinha como Secretário de Saúde o Dr. Paulo Lages, houve um mutirão de catarata, cuja repercussão foi nacional e, de pronto, um oftalmologista de uma cidade do Piauí comprovou que foram cinco milhões de cirurgias de catarata, de pessoas que não tinham visão. Só, no Piauí, ele atesta que foram cem mil pessoas. Houve também mutirão de próstata para os velhos e mutirão de varizes, que eu me lembre. Quero dizer que foi tão feliz o Ministro José Serra que, neste fim de semana, eu parando em um restaurante em Piripiri, em uma lanchonete dessas de estrada, um gerente baiano me reconheceu e disse que ia votar em José Serra, porque ele tinha feito o genérico. Então, o caminho mais curto do voto é o trabalho.

E queria também agradecer V. Exª por ter citado o artigo "Mil vezes Mão Santa", do jornalista Helder Caldeira, articulista político do Rio de Janeiro. Esse artigo foi reproduzido. Estou lendo a **Folha do Brasil**, jornal independente do norte do Piauí, reproduziu esse artigo.

Pela ordem, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, aproveitando que V. Exª é médico, assim como o Senador Papaléo Paes, que saiu da tribuna neste momento, queria dizer que recebi alguns telefonemas e, depois, um *e-mail* falando sobre a chamada gripe suína e o verdadeiro pavor que ela está criando na população em vários países e também aqui no Brasil.

Por isso, Senador Papaléo Paes, eu vou encaminhar à Mesa um requerimento – e o Senador Mão Santa poderá, depois, considerar, na íntegra, o documento – de audiência na Subcomissão de Saúde, que V. Exª coordena muito bem, para que a gente ouça o Ministro da Saúde para saber quais as medidas que o Governo brasileiro está tomando em relação a isso.

Permita-me que cite só a primeira parte do documento que foi produzido pela **Agência Estado:**

> Os governos de todo o mundo correm contra o tempo para encontrar e conter casos da gripe suína, buscando evitar tanto uma pandemia quanto o pânico entre a população. Nós estamos nos preparando em um ambiente em que ao fim não sabemos o tamanho ou a seriedade que essa epidemia terá, disse a Secretária de Segurança norte-americana, Janet Napolitano.No México, epicentro do problema, soldados entregaram 6 milhões de máscaras para interromper a disseminação do novo vírus. O país tem 103 mortes que podem ter sido causadas pela doença. A maioria dos outros países relata apenas casos leves até o momento, com quase todos os doentes se recuperando. Já foram confirmados 6 casos no Canadá e 20 nos Estados Unidos.

Depois cita, Sr. Presidente, outros países, tanto da Europa quanto da América.

Por isso, quero me somar a V. Exªs para debatermos esse tema na Subcomissão de Saúde, lá na nossa comissão principal que é da Ordem Social.

Obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2 º, do Regimento Interno.)

segunda-feira, 27 de abril de 2009, 09:43 | **Online**

Governos mundiais articulam combate à gripe suína

AE-AP - Agencia Estado

Tamanho do texto? **A A A A**

WASHINGTON - Governos de todo mundo correm contra o tempo para encontrar e conter casos de gripe suína, buscando evitar tanto uma pandemia quanto o pânico entre a população. "Nós estamos nos preparando em um ambiente em que ao fim não sabemos o tamanho ou a seriedade que essa epidemia terá", disse a secretária de Segurança Interna norte-americana, Janet Napolitano. No México, epicentro do problema, soldados entregaram 6 milhões de máscaras para ajudar a interromper a disseminação do novo vírus. O país já tem 103 mortes que podem ter sido causadas pela doença. A maioria dos outros países relata apenas casos leves até o momento, com quase todos os doentes se recuperando. Já foram confirmados 6 casos no Canadá e 20 nos Estados Unidos.

A Espanha confirmou seu primeiro caso de gripe suína hoje e disse que outras 17 pessoas têm suspeita de possuírem a moléstia. O comissário de Saúde da União Europeia advertiu os europeus para que evitem realizar viagens para México e EUA em casos não essenciais. Além disso, suspeita-se que três neozelandeses que retornaram do México tenham a gripe suína. A Organização Mundial de Saúde (OMS) afirmou que o vírus se espalha rapidamente pelo México e pelo sul dos EUA. "Esses são os dias iniciais. Está bem claro que há potencial para o vírus tornar-se uma pandemia e ameaçar globalmente", afirmou um porta-voz da OMS. "Mas nós honestamente não sabemos. Não sabemos ainda o suficiente sobre como o vírus opera. Mais trabalho precisa ser feito."

Os EUA declararam estado de emergência de saúde, em meio à confusão sobre o real número de infectados. Com a medida, o governo enviou quase 12 milhões de

medicamentos para combater a gripe, de um depósito federal, caso os Estados realmente necessitem deles. O presidente dos EUA, Barack Obama, deve falar sobre o problema hoje, durante um encontro com importantes cientistas. "Nós realmente acreditamos que isso continuará a se espalhar, mas estamos tomando medidas agressivas para minimizar o impacto sobre a saúde das pessoas", disse Richard Besser, chefe adjunto do Centro para o Controle e Prevenção de Doenças norte-americano.

O Banco Mundial anunciou que emprestará ao México US$ 25 milhões para auxílio imediato e US$ 180 milhões no longo prazo para ajudar no combate à epidemia. O governo mexicano estima que já há 1.614 casos de gripe aviária no país, registrados desde 13 de abril. Mas os casos confirmados em laboratório de mortes estão em 22, com 103 mortes suspeitas. A China, a Rússia e Taiwan começaram a planejar uma quarentena para viajantes que chegam de áreas afetadas pela doença. A Itália, a Polônia e a Venezuela advertiram seus cidadãos para que adiem viagens para partes do México e dos EUA.

Cingapura, Tailândia, Japão, Indonésia, Coreia do Sul e Filipinas estão buscando sinais da febre suína entre passageiros que chegam em aeroportos da América do Norte. Na Malásia, funcionários do setor de saúde tiravam a temperatura dos viajantes que chegavam de um voo de Los Angeles. Os EUA não pediram para que se evite viajar ao México. O governo norte-americano solicitou para que as pessoas tomem precauções como lavar frequentemente as mãos enquanto estão no país e começou a questionar os passageiros vindos do vizinho sobre possíveis sintomas de gripe suína.

Tags: gripe suína, epidemia, pandemia **O que são TAGS?**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós vamos atender às sugestões de V. Exª, propondo isso à CAS. E hoje o Presidente da Subcomissão de Saúde é Augusto Botelho – ainda vai ser eleito.

Então, nós vamos tomar as providências, inclusive convidando o Ministro Temporão a vir aqui para discutirmos uma proteção mais eficiente.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Quero saudar os telespectadores da *TV Senado* que nos prestigiam com sua audiência e também os ouvintes da *Rádio Senado*.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, parabéns pelos mil discursos! V. Exª tem sido um arauto. V. Exª sabe que a minha admiração é inversamente proporcional à concordância de V. Exª com o Governo que eu defendo e vejo que tem trazido progresso ao nosso povo.

Mas não posso deixar de enaltecer aqui o esforço, a galhardia, a presença constante e incansável que V. Exª tem tido na tribuna desta Casa. Isso é reconhecido por todos, sobretudo, pela brasileira que eu mais amo, que é a minha mãe querida, sua fã.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores presentes a esta Casa, Sr. Cristovam Buarque, Sr. Paulo Paim, o que me traz hoje a esta tribuna é uma preocupação que se arrasta há dois anos.

Eu não sei como é que nós políticos, nós que representamos os Estados – eu represento o Rio de Janeiro –, conseguimos suportar angústias que se perpetuam, aflições que não se extinguem, mesmo quando nós extravasamos esse sentimento na tribuna desta Casa, às vezes, anunciando catástrofes, problemas sociais que irão acontecer... outras vezes, Sr. Presidente, lamentando o já ocorrido.

O caso Varig é um dos casos que eu vou amargurar talvez por muitos anos na minha vida, Sr. Presidente, pois era uma companhia cujo maior valor eram os seus funcionários extremamente profissionalizados, que encantavam os brasileiros e o mundo. Nenhum pai de família se preocupava quando seus filhos ainda pequenos voavam nos aviões da Varig, porque não havia, Sr. Presidente, retrospecto, nem perspectiva, nem prognóstico de acidentes; foi uma companhia que representava bem a pujança do homem, da raça brasileira.

Pois bem, aqui nesta tribuna várias vezes eu clamei, eu pedi, eu avisei. O Senador Paim fez o mesmo. O Senador Simon, do Rio Grande do Sul, fez o mesmo; normalmente aqueles que eram do Rio e do Rio Grande do Sul, falando sobre a Varig, falando da importância que ela tinha para o País, muito mais do que econômica, uma importância estratégica, as linhas internacionais, uma companhia estabelecida, solidificada, com décadas de bons serviços prestados à Nação.

Pois bem, Sr. Presidente, o Governo deixou que ela se asfixiasse, esvaísse-se em sangue, fosse levada, eu diria, a uma desnutrição econômica a ponto desse patrimônio, desse baluarte, dessa grande companhia brasileira ter sido vendida por um preço vil, endividada que estava, arrematada pelo capital estrangeiro. Isso amargura a gente. Isso amargura o povo brasileiro! Eu acho que isso amargura os patronos, os nomes tutelares da Pátria, desde a época dos bandeirantes, com as páginas escritas com heroísmo, idealismo, renúncia e bravura, dos missionários jesuítas, dos missionários calvinistas, dos raposos, dos bartolomeus buenos, dos tavares, dos fernãos dias, que, com golpes de tenacidade e bravura, romperam as florestas e matas e também romperam o Tratado de Tordesilhas, balizando os limites da nossa geografia, para que este País fosse grande. Então, de repente, por gestos de mediocridade política, reduzimos aquela grande companhia a uma massa falida, vendida a preço vil!

Pois bem, aquela estrela que iluminava os céus deste País, festejada e celebrada pelo mundo, passou a ser uma estrela candente e caiu, e todos nós imaginávamos que a Varig seria a grande empresa da virada do século, a grande empresa do novo século. Foi 2006 o ano fatídico. Sr. Presidente, 2006 foi um ano que devemos esquecer na história da nossa legislatura, porque por mais que falássemos, por mais que fizéssemos audiência pública... Eu e o Senador Paim fizemos uma audiência pública na Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa, chamando todos para o debate, anunciando a perda que seria para o País. Parece que nós ali víamos aqueles acidentes trágicos, a malha aeroviária do Pais confusa. E tudo isso, Sr. Presidente, acabou se concretizando, para nossa tristeza, no trágico acidente, naquela noite fatídica em São Paulo, quando um avião caiu, por razões já tão debatidas aqui no plenário – eu não vou aqui remoer mágoas –, causando a morte de tantos brasileiros. Nós não víamos esses acidentes antes, com a Varig. Nós não víamos. A Varig, pela sua capacidade técnica, pelo seu padrão de qualidade inviolável, não abria mão.

Eu queria ver se um passageiro fosse colocado em situação indigna como hoje são colocados, até aqueles que são um pouco mais altos – são minoria no nosso País, mas os temos –, brasileiros com 1,90m, com 1,85m que entram acanhados, que andam agachados porque as companhias aéreas hoje já não têm mais aquele padrão de excelência e de qualidade que a Va-

rig impunha ao mercado. Hoje é uma disputa ferrenha apenas por preço de tarifa. Não sei onde vai acabar. Agora, nós abrimos os preços para as concorrentes das companhias estrangeiras. Logo, logo, nós vamos ser levados na carga, nós vamos...

Nós vamos ser embarcados não sei em que condições precárias.

Mas, Sr. Presidente Paulo Paim, eu não quero só lamuriar pelo passado e, mais uma vez, aqui extravasar os meus sentimentos. Eu gostaria de falar sobre a questão dos nossos aposentados da Varig, os demitidos, aqueles que hoje estão recebendo cada vez menos a participação da complementação salarial de sua aposentadoria pelo Aerus. Por que isso? Ora, porque o Aerus, no acordo que foi feito para que a Varig fosse vendida, Sr. Presidente, não se considerou ali para os compradores o ônus de arcarem com as obrigações trabalhistas, direito universal, direito sagrado.

Eu não sei o que Getúlio Vargas faria. Talvez desse outro tiro no peito diante do que aconteceria depois daquele brasileiro ilustre que, com a sua personalidade, eu diria, extraordinária, dominou o cenário histórico-político da sua época, fez a renovação social do Brasil e deixou-nos como legado a CLT. Mal sabia ele, Presidente Paim, que, no dia 1º de maio, quando assinou o decreto que daria aos brasileiros somente o necessário para não morrerem de fome, estava ali também assinando a sua sentença de morte. Hoje, passado o tempo, nós verificamos isso. Ele assinou a lei do salário mínimo e ali ele assinava a sua sentença de morte, tais foram as forças. Até seu Vice-Presidente, Café Filho, que passou para a história como um grande Judas, como um grande Joaquim Silvério do Reis, como um grande déspota, traiu-o; traiu-o porque sofreu pressões.

Meu Deus! Só ele sabe as pressões que sofreu por parte do capital econômico e do capital internacional com interesses vis em nosso País.

Agora, nós então colocamos os trabalhadores da Varig e seus aposentados numa situação difícil. São pilotos, aeromoças, comandantes, mecânicos, engenheiros de voo e pessoal administrativo que estão envelhecendo. Cada vez mais há complementação salarial; e esse fatídico e trágico fator previdenciário vai diminuindo os recursos. Vai crescendo uma agonia, um desespero, porque as pessoas fazem as contas: vou viver, se Deus me ajudar, mais cinco, mais dez, mais 15, mais 20 anos. E o que será – meu Deus do céu! –,nos momentos mais difíceis da minha vida, no ocaso da minha existência, sobreviver com dois salários mínimos, quiçá um?

Pergunto, Senador Paim: quem pode viver assim? É uma morte antecipada. É um morto-vivo, porque pesa sobre ele e a família esse amargo e sombrio futuro.

Então, Sr. Presidente Paim, o que ocorreu? Por conta do plano econômico da época do Presidente Sarney, a Varig teve um grande prejuízo e, a partir de então, iniciou-se seu débâcle. Entrou com uma ação na Justiça. Aqui em Brasília, no primeiro Tribunal Regional Federal, ela venceu a ação. O Tribunal determinou à União, àquela União que foi cruel e não levou em conta a dívida que tinha com a companhia, que não abriu mão – olha, quantas vezes eu e o senhor pedimos aqui que a BR distribuidora para que a BR Distribuidora não submetesse a Varig à vergonha de não ter o seu avião reabastecido, porque a Petrobras, ainda com o preço do barril de petróleo subindo no mercado internacional, descobrindo novas jazidas, com as suas ações chegando a um enorme patamar nas Bolsas de Valores do mundo inteiro, não abria mão e apertava, asfixiava, sufocava a Varig por causa de combustível, chegando a dar 24 horas de prazo. E depois, no final, nem prazo dava, a companhia tinha que depositar no dia, às vezes antecipadamente.

Sr. Presidente, esse acerto de contas podia ter sido feito no passado, nós podíamos ter salvo essa companhia, ter feito os acordos. Eu bem sei, havia alguns desmandos, mas era possível salvar, se houvesse boa vontade, interesse. O Tribunal julgou e disse: a Varig tem que receber 9 bilhões do Governo. É justo.

O Governo tem que recorrer. É da Constituição. Recorre até a última instância. Graças a Deus, nós temos hoje o Advogado-Geral da União, que é um homem lúcido, um dos brasileiros mais ilustres, alguns dizem até que será futuro Ministro do Supremo Tribunal Federal. Eu me refiro ao Dr. Toffoli.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Permita-me, Senador Marcelo Crivella. Sou testemunha do trabalho que está fazendo o Ministro Toffoli para saldar a dívida junto aos funcionários do Aerus, mediante decisão do Supremo, que resolveu abrir um prazo de sessenta dias para conciliação. E o Ministro Toffoli já publicou no Diário Oficial a comissão que está articulando o entendimento, por orientação do Presidente Lula. Eu quero confirmar as palavras de V. Exª, porque eu acompanhei diretamente. O Ministro Toffoli está fazendo um excelente trabalho. Parabéns a V. Exª.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Um excelente trabalho.

O Ministro Toffoli entrou com um recurso especial ao Supremo – V. Exª descreveu bem – e pediu que a ação fosse sustada para que sentássemos todos à

mesa e ali pudéssemos encontrar um acordo entre brasileiros.

Sr. Presidente, quando pedimos aqui que se pague mais ao aposentado, estamos falando que essas pessoas receberão algo mais, mas que não vão trocar em dólar para gastar no exterior. São pessoas que vão consumir no mercado, na farmácia, na banca de jornal, e tudo o que comprarem terá uma carga tributária de, aproximadamente, 40%. Portanto, do que se paga, imediatamente 40% são resgatados.

Estamos falando em época de políticas anticíclicas, estamos liberando, com a esperança de que os banqueiros possam repassar ao sistema de crédito. Passamos para eles várias benesses, abrimos mão dos compulsórios, nós permitimos redescontos, baixamos tarifas, nós diminuímos IOF, à indústria nós demos anistia de IPI, na esperança de que isso fosse passado aos preços. Até agora, Sr. Presidente, eu até gostaria de vir aqui celebrar, mas não tenho...

Eu sou Engenheiro Civil e passei a vida inteira em canteiros. Não vi ainda o preço do cimento baixar. Aliás, eu tenho um projeto e V. Exª me ajudou a aprovar para tirar o peso do saco de cimento de cinquenta quilos para vinte quilos, quiçá trinta porque ninguém aguenta carregar cinquenta quilos. Até porque o trabalhador brasileiro hoje se aposenta com 65 anos de idade e não é possível um senhor, aos 60, 65 anos de idade, carregar um saco de cinquenta quilos.

Além das razões econômicas. As pessoas, às vezes, precisam fazer pequenos reparos na sua casa, têm que comprar um saco de cinquenta quilos, gastam dez. Quarenta quilos de cimento vão estragar em três dias. É o pó mais fino da indústria. Vai hidratar? E as pessoas vão ficar com aquele entulho em casa sem ter o que fazer.

Mas, Sr. Presidente, volto aqui à questão do Ministro Toffoli e da nossa Varig. Foi feito esse grupo de trabalho. Então, chamou-se o Ministério do Planejamento, muito justo. Chamou-se o Ministério da Fazenda, muito justo. Chamou-se a Casa Civil, muito justo. Chamou-se a Advocacia-Geral da União, muito justo. Chamou-se o Ministério Público, muito justo. Ficou faltando o Ministério do Trabalho.

E a proposta do Governo, como sempre, é uma proposta dura para o trabalhador. O Governo, que eu defendo, o Governo, que tenho a honra, desta tribuna, há seis anos, de fazer parte, apresentou uma proposta, Sr. Presidente, não contando em pagar os salários atrasados, não contando em remunerar as aposentadorias por conta do capital pago pela Varig, apenas aquele descontado do salário. E isso, Sr. Presidente, não é possível.

Por isso liguei para o nosso Advogado-Geral da União, Dr. Toffoli, e disse: Dr. Toffoli, para que sejamos justos, eu pediria a V. Exª que incluísse nesse grupo de trabalho um representante do Ministério do Trabalho. Quem melhor do que eles? Quem melhor do que o Ministro Lupi ou o seu preposto para sentar à mesa e orientar as autoridades do Governo, do Executivo, do que se pode fazer, mas também do que não se pode fazer? E uma coisa que não se pode fazer é aviltar. Pode, sim, Sr. Presidente, parcelar. Pode, sim, dar benefícios fiscais. Pode-se encontrar um caminho, mas não se pode aviltar os direitos sagrados, conquistados com o sangue de Getúlio e tantos outros heróis da Pátria, que lutaram pelo povo trabalhador do nosso País. Não no nosso Governo, não no Governo do Partido dos Trabalhadores, não no Governo do Presidente do meu Partido, o PRB, José Alencar, que tem sido um baluarte na luta dos brasileiros, sobretudo dos mais humildes.

Sr. Presidente, já estou aqui sendo fastidioso e não quero que o povo brasileiro desligue a televisão ou troque de canal por conta destas minhas palavras, que já vão sendo ditadas pelas emoções do meu coração.

Gostaria, apenas, de aqui fazer um apelo a este Plenário, fazer um apelo ao Paulo Paim, ao Senador Cristovam Buarque, ao Senador Mão Santa, aos meus companheiros, para que possamos acompanhar de perto, para que cada um de nós, na sua jornada diária de trabalho e de angústia, que é pesada, possa ligar ao nosso Advogado-Geral da União, aos representantes do Ministério do Planejamento, ao Ministro Paulo Bernardo, ao Guido, aos nossos companheiros, para lembrar da aflição por que passam tantas famílias de trabalhadores da Varig e de aposentados que recebem complementação do Aerus.

Sr. Presidente, ao terminar minhas palavras, gostaria aqui de fazer também um voto – e até uma oração – pela nossa Ministra Dilma Rousseff. Ela comoveu a Nação, esse fim de semana, com a valentia que tem. E ela não tem somente toda ternura das delicadezas do coração, todo charme, toda beleza, como também a valentia, a galhardia, as virtudes de caráter da mulher brasileira. Ela realmente é extraordinária. Porque, nessa sua vida já de muitos desafios, desde mocinha, mulher de ideal, mulher de bandeira, mulher de renúncia, de sacrifício, lutou contra a ditadura, foi presa, foi sequestrada, agora está enfrentando um grande inimigo, que é o linfoma. E eu aqui, em nome do meu Partido, em nome do Vice-Presidente, José Alencar, que é outro grande brasileiro que tem lutado e vencido, graças a Deus, o câncer, quero apresentar os votos mais sinceros de pronto restabelecimento a essa

nossa companheira, a essa guerreira, a essa mulher que tem sido, eu diria, uma das colaboradoras mais eficientes e competentes do Governo Lula, cujo volume de realizações – ela que é a mãe do PAC – já está solenizado, gravado, eternizado com letras de fogo na gratidão nacional. É uma mulher extraordinária. E todos nós, independentemente de candidatura, independentemente do que vá ocorrer em 2010, independentemente das pretensões do nosso Partido... Aliás, outro dia, Senador Paulo Paim – nós vivemos dias difíceis –, um eleitor me disse o seguinte: "Oh, Senador Crivella, eu já estou cansado de discursos, de palavras. Eu preciso de uma solução". Então eu disse brincando: Olha, o senhor já deu a resposta. O senhor precisa "de uma solução". "Dilma solução". Dilma é a solução!

Vamos votar nela, vamos ajudá-la. O senhor precisa "Dilma solução". Fiz essa brincadeira apenas naquele momento. Ele estava nervoso e acabou se acalmando, acabou sorrindo. E a gente pôde, Senador Mão Santa, levar a vida. Ele disse bravo: "Preciso de uma solução." Disse-lhe: pronto, o senhor já deu a resposta. "Dilma solução". Dilma é a solução. Vamos votar nela, vamos fazer campanha para ela.

Mal sabia eu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dessa situação dramática que nossa Ministra está vivendo. Porém, quero crer – e oro e peço aos brasileiros que orem comigo – que a nossa Ministra vai recuperar-se. E aqui não vai nenhum interesse menor, nenhum interesse eleitoral do meu Partido, do PRB, dos Partidos coligados ou da base do Governo. Seria medíocre, neste momento, sequer pensarmos em coisas dessa natureza. É por uma razão humanitária, por um dever de consciência, de consciência cristã. Acho que a Nação, por tudo o que deve à nossa Ministra Dilma, deve ajoelhar-se ao pé da cama, em igrejas de todos os credos, é pedir pelo pronto restabelecimento dessa brasileira tão ilustre que nos inspira e que tem sido uma auxiliar tão valorosa no Governo do nosso Presidente Lula.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Marcelo Crivella, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Marcelo Crivella, permita-me que, antes de V. Exª sair da tribuna, ter a liberdade de dizer que suas palavras não são somente suas e de seu Partido, mas são também de todo o Senado. Independentemente de sermos Situação ou Oposição, independentemente da disputa partidária, que é legítima, acho que todos nós somos solidários com a Ministra Dilma.

Felizmente, pelas informações que temos, apesar de o câncer ter sido descoberto já há três semanas, na minicirurgia por que ela passou, foi extraído totalmente, e os médicos dizem que 90% das possibilidades são de recuperação.

Eu apenas digo isso para me somar às palavras de V. Exª. Quero que as suas palavras sejam as palavras do Senado da República, de total solidariedade à Ministra Dilma, que ela cumpra o seu trabalho, como está fazendo hoje, acompanhando o Presidente Lula, e faça a disputa à Presidência da República, com toda a capacidade e a competência que ela tem.

Como disse o meu amigo Ministro Tarso Genro: "Ela vai tirar de letra mais essa batalha ao longo da sua vida". É uma lutadora, é uma guerreira, e tenho muito orgulho em dizer que, na minha primeira vez que fui candidato a Presidente do Sindicato, ela estava na porta da fábrica, apoiando. E também depois como Deputado Federal e Senador. Parabéns a V. Exª.

Passo a palavra, neste momento, ao nobre Senador Mão Santa, para que faça o seu pronunciamento pelo tempo que entender necessário. Em seguida, o Senador Cristovam.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Paulo Paim, que preside esta sessão de segunda-feira, do Senado da República do Brasil; Parlamentares presentes; brasileiros e brasileiras aqui e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado.

Paulo Paim, aprendemos nós, cristãos, verdades como: "Deus escreve certo por linhas tortas"; "O homem põe e Deus dispõe". E, de repente, este Senado é torpedeado, e muitos torpedos com razão. De repente, vejo, entendo que a maneira de reconquistar a confiança no Congresso é justamente fazermos leis boas e justas, inspiradas nas leis de Deus. E eis o momento.

Michel Temer, que é do meu Partido e em quem votei para Presidente do Partido – esforcei-me muito: fui a São Paulo. Eu era o único Senador do PMDB aqui que apoiava o Michel Temer. O Geraldo Mesquita também, mas eu fui a São Paulo, fui ao Rio, fui a Minas, fui ao Piauí. Então, quero dizer que o momento de ressurgir a representatividade é amanhã.

O Crivella é bom de conversa, mas quero ver o Partido dele se manifestar como se manifestou o PTB, que não é meu Partido. O PTB já se manifestou nas televisões. Embora aliado do Presidente da República, o PTB disse que "justiça social é dinheiro no bolso dos trabalhadores e dos aposentados". Então, que o Crivella, além das palavras, tenha ação e que o seu Partido venha amanhã derrubar o veto.

Este Congresso da altivez, da representatividade, na valia histórica dele, deu aos aposentados um

aumento de 16,5% há anos, quando começava a descambar o salário dos velhinhos aposentados. Hoje, aqueles que.... Foi feito um contrato do Governo – e o Governo somos todos nós. Não é o Luiz Inácio, não. Na democracia, Governo é o tripé dos três Poderes. Para minimizar isso, votamos o Senado e a Câmara e Sua Excelência o Presidente da República, que é um homem bondoso, generoso, é o nosso Presidente... Eu acho que ele vetou inspirado pelos aloprados que o arrodeam; vetou. Eu compreendo. Era tanta confusão que, num momento de alopragem geral, ele fugiu à sua generosidade e vetou. E os velhinhos aposentados, como estão a sofrer!

Olha, eu estou fazendo um trabalho que demonstra que nunca tantos velhos se suicidaram no Brasil, porque os velhos têm vergonha, os velhos têm dignidade, os velhos assumiram o compromisso, os velhos tiveram um sonho, como disse o Martin Luther King, de terem uma aposentadoria que pudesse, com a sua mulher, com a sua família, ajudar os netos, os filhos, a família. E, de repente, o Governo, tresloucado e irresponsavelmente, na certa os aloprados, orientando o Presidente da República, criaram e mantém esse fator redutor da aposentadoria.

Na prática, os que sonharam em viver o fim da vida com dez salários mínimos estão recebendo cinco e os que sonharam e fizeram planos para cinco estão recebendo dois. E ainda mais os empréstimos consignados, um cavalo de tróia na vida dos velhinhos. Abraham Lincoln já disse: "Não baseie a sua prosperidade em dinheiro emprestado." Eles estão na pior. Então, amanhã é o dia.

As palavras bonitas do Crivella... Voltaire disse uma vez: "À majestade tudo, menos a honra." O PT não pode entregar a honra ao Paim, que defendeu, a nós, que votamos e aprovamos, nós todos... O seu projeto, derrubar o redutor... A isso orienta o Michel Temer. Michel, está certo, você está pressionado, você está arrodeado também de... O próprio Luiz Inácio, quando passou ali, disse que havia trezentos picaretas. Você vive ali. Eu estou mais tranquilo... Vamos punir os maus. Professor Cristovam, Átila, rei dos hunos, já dizia que administrar é fácil, é premiar os bons e punir os maus. Vamos punir os aloprados, os Deputados que exorbitaram nesse negócio das passagens, e deixar os que agiram com decência e dignidade, que somos quase todos nós. Sei o que é isso. Não são todos, mas um ou outro pilantra que fez isso, mas o corporativismo está fazendo com que não sejam punidos. Entendo isso, Paim.

Eu me lembro, Paulo Paim, mas não quero citar nomes... Quando um médico dá para fazer aborto em um hospital, está morto! Todo mundo naquele hospital está desmoralizado! Todo mundo passa a ser "aborteiro", embora não o seja, porque há um médico dentro do hospital que faz aquela prática. A mesma coisa acontece aí: um ou dois e o escândalo está formado.

Então, o Presidente tem de ter, e ele tem, coragem de punir os maus e premiar os bons. Tenho a certeza, tenho a convicção de que o Senado é o poder moderador. Nós é que temos que corrigir, não eles que nos arrastar. Assim é o regime bicameral.

Coloque, amanhã, a liderança de V. Exª à sensibilidade de cada um, dê liberdade aos Deputados e eles derrubarão o veto do Presidente. O Presidente não teve culpa. Aquilo aconteceu porque estava atordoado no momento. Ele vai ficar é satisfeito. Eu, pelo menos, penso que ele gosta dos velhinhos, dos trabalhadores, dos aposentados. Que se coloque, depois de amanhã, quarta-feira, o projeto do Paulo Paim, e vamos derrubar essa mágoa, essa nódoa! Não existe no mundo fator previdenciário reduzindo...

Coloque-o em votação e aí vocês vão ver! Já jogaram flores nos Senadores no dia em que Rui Barbosa fez, com os outros, a Lei Áurea, dando liberdade. Jogaram flores nos Senadores!

Olha, naquela CPMF, quando estávamos em campos opostos, fui aplaudido por dois mil paulistas no sábado... Aquilo deve ter sido quinta-feira.

Eu receberia uma homenagem em uma sociedade criada por Ulysses Guimarães, uma sociedade parlamentar. Eu não merecia, não, mas foi uma empolgação, porque defendemos uma tese, mostramos liberdade, mostramos que esse povo estava exaurido. Temos 76 impostos, tirar uma carga.

Então, Michel Temer, libere, amanhã, daquele momento que, na sua sinceridade, Luiz Inácio disse que tinha trezentos picaretas. Aí vai acabar. Tenham coragem de, amanhã, derrubar o veto do Presidente. Aliás, ele vai ficar é satisfeito. Aquilo ele fez guiado por alguns aloprados, e tem muitos. Ele mesmo disse "estou rodeado de aloprados por todos os lados". O próprio Procurador, nomeado por ele, carimbou quarenta como corruptos. Então, amanhã é o dia do renascer, da moral, da esperança de um Parlamento, se derrubarem o veto. E depois de amanhã, Paim, vão jogar flores, os velhinhos, os aposentados.

Olha, Luiz Inácio, eu tenho uma experiência muito grande, maior do que a de V. Exª. Eu sou mais experiente, Luiz Inácio. Eu fui prefeitinho, o Presidente não foi, e fui Governador do Estado. Paim, eu tenho uma experiência. O que é o velhinho? O velhinho é gente boa. O velhinho não é só ele, não. A turma diz "não, ele não pode fazer pressão, não pode fazer greve". Mas ele não é só ele, não. Por detrás do velhinho está

o filho, está o neto. É uma força extraordinária. Não pense assim, não.

Na minha cidade, Paim, as Prefeituras do Piauí não se pagavam salário mínimo. Aí eu paguei, aí eu me lembrei que tinha uma folha de uns velhos aposentados que estava jogada lá há muito anos. Eles ganhavam uma ninharia, um valor de cerveja. Era pouco o número, eram vinte. Eram vinte aposentados e um número igual de pensionistas. Quer dizer, era pouco. Eu mandei pagar salário mínimo a esses velhinhos.

De repente, quando eu vi, o presidente, o diretor Ciarlini – parente aqui dessa Ciarlini, Senadora –, do Banco do Brasil, me chamou e disse "Prefeito, meu pai era um desses: velhinho, aposentado, que estava jogado". Aí, de repente, quando eu vi, eu fui crescendo politicamente. Eram os velhinhos agradecidos, porque não são só eles, não, Luiz Inácio, mas também os filhos, os netos... Este País, Luiz Inácio, está ruim, se acabando e nós estamos vivendo uma barbárie por isso. A estrutura mais importante é a família. E quem representa, quem protege a família é o avô. É, Paim!

O Barack Obama, no seu livro – já li dois –, diz que, se não fosse o avô e a avó dele, ele seria um maconheiro. A educação dele foi dada pelo avô. Então, nós estamos acabando o maior patrimônio de nossa experiência, de nossa formação, mantenedor e inspirador do lar. Rui Barbosa está aí porque disse que a pátria é a família amplificada. É o avô. Eu sou muito, muito melhor avô do que fui pai. Quando eu era pai, eu trabalhava muito, Luiz Inácio, mas muito, muito mesmo. Operava doze, treze, quatorze, operava os que pagavam e os que não pagavam, numa Santa Casa. Então, quando eu chegava, à noite, exausto, os filhos já estavam dormindo. Foi a mãe mesmo que os educou. Eu pouco os vi. Os netos, não, eu já posso acompanhá-los.

Como Barack Obama diz, está aí Barack Obama dando os testemunhos. Então, os nossos avós são esses velhinhos aposentados. Aí é que está nascendo um desrespeito, porque eles prometeram pagar a faculdade, prometeram um tênis, prometeram isso dentro do que eles planejaram, da dignidade deles, e não estão cumprindo. É a inversão de valores. Os netos não respeitam os filhos e tal.

Então, Paim, esta é a semana. E V. Exª, sem dúvida nenhuma, foi um ícone desse movimento todo. E nós temos andado e temos viajado. Inclusive, no Rio Grande do Sul, eu vi a emoção, a esperança.

Então, é o que nós achamos de tudo isso. E tudo corre risco. Por isso que este País está nessa barbárie. Isso não é uma sociedade civilizada. Não é Paim, não é, não é, porque se está destruindo aquilo que é mais importante, a família.

Eu vi, sexta-feira – V. Exª estava aqui –, um pronunciamento, por isso que esta Casa se agiganta, dessa professora extraordinária Marisa Serrano, Senadora. Olha, bastou um dado para chocar, para ver e justificar a barbárie. Nós não vivemos. Isso não é sociedade. Isso é uma vergonha! Paim, ela disse que 90% dos Municípios brasileiros não têm uma livraria.

Outro dia eu vi uma pesquisa em que 60% do Piauí não tinha uma biblioteca. Fizemos campanha, uma livraria. O livro, quer queiramos ou não queiramos... E o computador é um livro eletrônico, é a mesma coisa. Enfim, nós temos que ver que ele é um instrumento que pinça todos os conhecimentos da história da civilização e oferece à juventude de hoje, às crianças de hoje. Noventa por cento deste País não têm uma livraria. Aí a barbárie!

Daí para ter professores desprestigiados... Faz-se um movimento para eles ganharem dois salários mínimos, e nunca conseguiu-se isso. Os professores. E há classe que ganha R$30 mil. País nenhum civilizado tem essa diferença. País civilizado, a diferença do maior para o menor é dez salários mínimos. Não é justo um homem da Justiça ganhar R$30 mil e a professorinha ganhar R$400,00. Deus não fez aquele com 60 estômagos e ela com um. Deus fez com o mesmo.

E essas coisas vão atrelando de tal maneira que a educação está aí, se agravando, e a ilusão está pior, piorou. Eu estou aqui. Eu estudei numa medicina do Governo Federal. Fui fazer pós-graduado num hospital do Governo. Hoje estão crescendo as unidades hospitalares e as faculdades, mas particulares e privadas. Uma particular de Medicina é R$4 mil, às vezes, por mês. Qual é o pai que pode? Não é só a mensalidade, é o livro, é a manutenção, é a hospedagem. Então, Paim, aí é que vai ser o *apartheid*: só vão ser doutores, nessas profissões rendosas, os da elite, os que podem pagar. Está diminuindo o ensino público, está aumentando o privado. Aí é que é o *apartheid*. Mas temos de ver essas coisas com realidade.

Eu ia falar de outro assunto, Paim, mas acontece que eu estava no Piauí ontem e fui botar gasolina, de noite, na cidade de Piracuruca, no meio do caminho entre Parnaíba e Teresina. Aí, um frentista disse: "Senador, Senador Mão Santa, nos socorra". "O que é, rapaz? Eu quero que você diga". O frentista: "Nos proteja". "O que é, rapaz? O que está havendo"? "Ninguém pode trabalhar. Proteja os frentistas. Eu já fui por duas vezes... Numa vez, chegaram uns cabras de moto aqui, puxaram o revólver, me botaram no chão, me chamaram de vagabundo e tomaram todo o dinheiro. Eu já fui assaltado duas vezes. Eu sou o Fábio de Souza Gomes". Frentista. Isso é um país? Isso é uma barbárie! Um rapaz bom, que quer trabalhar e não pode.

Aí, eu saí meditando e entrei numa farmácia em Teresina, no plantão, de noite, e comecei a conversar. E o Fábio de Souza Gomes deve estar ouvindo. Ele disse "Eu ouço". Isso tem repercussão. Nós não podemos. "E o pior é que eles jogam a gente no chão, com revólver, dão um pontapé e ainda chamam a gente de vagabundo". Aquilo, revoltado, "sou casado" e tal.

Na farmácia, eu comecei a conversar, Paim. Teresina é o retrato do Brasil. Aí, conversa vai e tal, eu fui, de noite, e eles disseram que são de seis a cinco assaltos por mês. "Nós não falamos, Senador, que a gente tem medo de perder os outros clientes? Ninguém vai vir aqui mais. Nós estamos escapando, melhorando a venda noturna porque aumentou a de telefone, porque o pessoal tem medo de andar à noite, de fazer". Teresina. Isso é o Brasil todo. Isso é uma barbárie.

Aí, andando mais, comecei a conversar e tal. Um comerciante me disse que foi assaltado já 11 vezes. Aí eu comecei a refletir sobre a minha cidade que eu tinha ido, Paim. É difícil eu encontrar a casa de um amigo de infância, porque eu fui Governador, estou afastado... Tudo com muro alto. A gente não conhece mais. Está tudo com muro alto. Os mais abastados, os mais ricos têm aquelas cercas elétricas em cima, e os de classe média para pobre, muro alto. A gente não conhece mais a cidade da gente, as casas. Não têm cerca elétrica, mas botam aqueles cacos de vidro. E essa é a mudança na minha cidade pacata, cristã. Velório já se acabou há muito tempo. Morreu, enterra. Morreu às cinco e meia, enterra às seis horas, porque, se for fazer velório de noite, é assaltado; roubam até o defunto. Essa é a barbárie!

E o Luiz Inácio sabe. O Luiz Inácio é sabido, inteligente. Isso ele é, porque ele é o Presidente. Quem queria ser era eu, e ele foi antes de mim, embora eu não tenha... Ele sabe, porque ele viaja muito. E como viaja! Outro dia saiu, na semana passada, que ele passou do Fernando Henrique Cardoso em número de viagem, em dias de viagem.

E eu não iria falar aqui em Primeiro Mundo: Suíça, Suécia, França, Alemanha. Você vai bem ali, à Argentina e ao Uruguai, que eles são mais civilizados do que nós. Não tem isso, não. Isso é barbárie. Nós é que estamos... Essa é que é a verdade. É constrangedor o que eu digo e lamento. Mas a quantidade de turista que você vê em Buenos Aires! Nunca mais vai ser pobre. O que tem de brasileiro lá! Por quê? Porque a gente anda de madrugada sozinho.

Eu conheço um teatro lá, na Santa Fé com a Nove de Julho, onde há um espetáculo a uma hora da madrugada de sábado. E eu vou e assisto. Assim como um circo. Acho que ele pega os artistas dos espetáculos normais, que são mais cedo, e leva para lá. Então, saio às três horas da madrugada com Adalgiza, andando. Todas as livrarias abertas. Não existe bala perdida, bandido, sequestro, assalto, não. Bem ali na Argentina, bem ali no Uruguai. Isso tem de ser mudado.

Conversa vai, conversa vem, um jornalista, ex-Vereador – essa gente boa não sei por que não foi reeleita –, Jacinto Teles, me informou que o Governo do Piauí lança as estatísticas, ele mesmo. O PT tem gente boa. Está aí o Paim, homem verdade. Então, ele fez um trabalho e disse que o Governo de lá falseia as estatísticas, falsifica uns negócios para colocar o número de crimes. Esse mesmo Jacinto Teles, um homem de bem, honrado – ele é líder do sindicato de policiais –, colocou o nome de tudo, com data e hora. Por isso, já estão chamando o Governador de *Senhor Mentira*. Falseia os dados.

Na verdade, eu só daria um número para acabar essa conversa. Paim, naquele pronunciamento mil, lancei os dez mandamentos políticos de Pedro Simon para a juventude. Li os livros dele. O último foi *Reflexões.* Há um trabalho em que ele diz o seguinte: "Cinquenta mil brasileiros são assassinados por ano". Então, Pedro Simon diz: "O Iraque é aqui", pois lá morreu menos do que esse número. Assassinados assim: Pau!

Então, é isso que nós queremos advertir. Advertir e pedir ao Luiz Inácio que esqueça esse negócio de eleição. Eleição é problema do povo. Isso, Luiz Inácio; deixe essa vaidade boba.

Paim, Juscelino Kubitschek não fez o sucessor dele. Foi um dos melhores presidentes da história. Isso não quer dizer nada. Esqueça isso, viu, Luiz Inácio. V. Exª é o Presidente, é o nosso Presidente. Deixe a eleição! É em outubro de 2010. É contra as leis iniciar uma campanha agora.

Olha que está escrito no Livro de Deus: o homem põe e Deus dispõe. Olha, vamos entender! Para bom entendedor... Não adianta, é contra as leis. O nosso Presidente tem de dar o exemplo ao obedecer as leis. A campanha eleitoral vai começar depois de 29 de junho, quando terminam as convenções. Ainda haverá o prazo para os candidatos serem inscritos, para os candidatos serem impugnados. Então, vai começar lá para 15 de julho de 2010.

Então, não é o momento. O momento, agora, Luiz Inácio, é de V. Exª, com a liderança que tem – eu não vou agredir os fatos, V. Exª teve 60 milhões de votos –, fazer um mutirão para acabar essa violência no Brasil. Isso é que é... Isso é que o Brasil espera, isso é que todos nós esperamos, queremos e desejamos. Não temos isso, Paim. Você vai hoje a um bairro, os donos das casas é que são presos, tudo com grade. Então, Luiz Inácio, vamos iniciar. V. Exª é o Presidente de todo o Brasil, e cada Presidente não vai resolver

tudo, não. Nunca foi assim, e ninguém escolhe a época de governar.

Nós tivemos cada um com seus problemas a resolver. O D. João VI abriu os portos, criou Salvador, a Universidade, a burocracia. Deixou o filho dele, que fez a Independência. O outro, Pedro II, garantiu a unidade deste País grandão. Aí, foi, e veio a República. E foram os que fizeram a República: o Deodoro, o Floriano; o Rui Barbosa teve seu papel, não foi Presidente, mas não deixou militarizar. Quando quiseram deixar o terceiro militar, ele pulou fora. Daí, veio Prudente de Morais, veio Campos Sales, vieram os civis, veio o Getúlio, no desejo do Brasil de acabar com a corrupção eleitoral, que está voltando, está piorando. O Getúlio veio por isso. Já tinha vindo Luís Carlos Prestes, os tenentes, feito esse movimento.

Aí, Getúlio passou esse tempo todo não foi porque quis, não, mas porque houve três guerras: uma para ele entrar, uma em que os paulistas quiseram colocar ele para fora, e a guerra mundial. Mas ele foi um estadista, um homem trabalhador, que deu essa estrutura.

Veio o Dutra, que fez a transição, deu exemplo de honestidade. Veio o Getúlio de novo, que foi aquela coisa. Veio o Goulart com as leis trabalhistas. Cada um foi fazendo as coisas. Os militares aí, que trouxeram algum desenvolvimento, cerceando as liberdades. E veio o renascimento da democracia com o Sarney, que teve uma paciência em fazer uma transição democrática. Veio o Fernando Collor, que dinamizou a economia. Veio o Itamar, numa austeridade. E o Fernando Henrique Cardoso acabou o monstro da época, que era inflação. Eu fui prefeitinho na época. Paim, de mês para mês, teve um mês que aumentou 80%. A gente tinha que fazer a folha de pagamento todo mês, até as caladas da madrugada, para atualizar. Ele venceu a inflação, o Fernando Henrique; era um monstro.

O monstro hoje, Luiz Inácio, é a violência. E o maior pensador político, Noberto Bobbio, disse: o mínimo que o povo tem que exigir do governo é segurança à vida, à liberdade e à propriedade.

Então, são essas as nossas palavras.

E, com tristeza, no jornal lá do Piauí, que é o Brasil todo: "Jovem é morto com onze facadas e um tiro"; "Preso o acusado de matar estudante na frente do namorado"; "Caminhoneiro é morto a paulada". E por aí vai. "Jornalista é impedido de fazer imagem"; "Parque é transformado em ponto de uso de drogas". Isso no meu Piauí, que é o retrato do Brasil.

E Pedro Simon, no seu livro *Reflexões,* disse: 50 mil assassinados por ano. "O Iraque é aqui." No Iraque só morreram 30 mil, com aquela confusão toda que a gente viu. Então, este é um País com uma guerra civil constante.

É hora de o nosso grande líder, o nosso Presidente da República negar, esquecer esse negócio de eleição. Esse negócio de eleição é do povo. O povo é soberano, o povo é que decide, o povo é que escolhe. Temos que salvaguardar a democracia; temos que salvaguardar e permitir, se for possível, a alternância de poder.

Então, é isso. E agora, Luiz Inácio, com todo respeito e desejo, vamos fazer um mutirão contra a violência. Que o Brasil deixe de ser uma barbárie, seja uma sociedade civilizada, onde sejam edificados os valores que já tivemos: o valor da família, o valor da escola, o valor da igreja.

Essas são as nossas palavras e a nossa contribuição para que melhore o Governo de Luiz Inácio.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Vou convidar o Senador Cristovam Buarque para usar da palavra. Mas me permita, Senador Cristovam, dirigir-me a V. Exª. Aprovamos na Comissão de Direitos Humanos uma audiência pública junto com a Comissão de Assuntos Sociais, que será no dia 12 de maio, com a presença do Ministro Temporão.

Já conversei com a Presidenta da Comissão, S. Exª concorda, e tenho certeza de que V. Exª concorda também, que o primeiro momento da reunião seja a questão da chamada gripe suína que abala, eu diria, todos os países quase do mundo. Por exemplo, aqui me chega, a Espanha confirmou o seu primeiro caso de gripe suína hoje, e disse que outras dezessete pessoas têm suspeita de possuir a moléstia. O Comissário de Saúde da União Européia advertiu os europeus, para que evitem realizar viagens ao México e Estados Unidos. Além disso, suspeita-se que três neozelandeses que retornaram do México também tenham contraído a gripe suína. A Organização Mundial de Saúde afirmou que o vírus se espalha rapidamente pelo México e pelo sul dos Estados Unidos. Esses são os dias iniciais. Está bem claro que há potencial para o vírus tornar-se uma pandemia e ameaçar globalmente.

Depois, Sr. Presidente, aqui ainda cita, Presidente Cristovam, a situação de outros países. Há preocupação com a China, com a Rússia, Taiwan. Enfim, Cingapura, Tailândia, Japão, Indonésia, Coréia do Sul e Filipinas estão buscando os sinais da febre suína entre passageiros que chegam nos seus aeroportos. Se V. Exª concordar eu falo com a Presidenta Ciarlini, da Comissão de Assuntos Sociais, que já está confirmada para o dia 12 de maio a presença do Ministro Temporão, e que o primeiro momento da reunião seja para discutir qual a posição que o Brasil está tomando para combater a chamada gripe suína.

V. Exª está com a palavra, Senador Cristovam, convidado para usar a tribuna.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, especialmente o Senador Mão Santa, que acaba de falar, não costumo comentar as minhas andanças, minhas caminhadas, por este País, desde que comecei a ser Senador da República pelo Distrito Federal, mas da República inteira, sobretudo depois de minha candidatura presidencial em 2006. Mas vou comentar, Sr. Presidente Paim, essa última semana. Vou comentar porque acho que é importante para a gente entender o clima que vivemos aqui hoje.

Quinta-feira passada, da semana anterior, saí daqui – convidado pela Universidade do Texas –, e fui à cidade de Austin debater, com o ex-Presidente Zedillo, do México, as alternativas de transferência de renda condicionada que ficou chamada de Bolsa Escola, em muitos lugares, e virou Bolsa Família aqui. Foi uma viagem dura, Presidente. De lá fui à Universidade de Harvard fazer uma palestra sobre o mesmo assunto. A ideia que venho defendendo, inclusive aqui, é o que chamo de Pós-Keynesianismo Produtivo, como uma maneira de sair dessa crise. Voltei, via Austin, para São Paulo/Brasília. Na mesma hora em que cheguei, vim ao Senado, fiz um discurso na quinta e fiz um discurso na sexta. Na sexta eu viajei para Campo Grande, daí para uma cidade chamada Glória de Dourados, onde fiz uma palestra à noite. No outro dia, mais outra palestra e uma caminhada no centro da cidade. Depois de tudo isso, passei apenas algumas horas em minha casa, em Brasília. Eu comi mais em aeroportos, nessa semana que passou, do que em restaurantes e em casas.

Na volta de Glória de Dourados para cá, passei em São Paulo, mas eu não vinha para cá, Senador Mão Santa, eu ia para Salvador, e daí à cidade de Saúde, no interior da Bahia. No aeroporto de São Paulo, depois de uma semana de dois dias sem parar, não vou negar que, começando a sentir um certo cansaço, mas ali pronto para embarcar, dez da noite, para chegar à uma hora da manhã, e no outro dia sair às seis da manhã para o Município de Saúde, eu vejo a revista *Veja* tendo como capa uma descarga, dizendo: faça isso com eles. Ou seja, dê descarga em todos os Parlamentares do Brasil. Ao lado a *Folha de S.Paulo,* dizendo que cada Parlamentar custa R$130.000,00.

A meu lado, Senador Mão Santa, tinha uma senhora. Eu não escutei ela falar, Senador Paim, Senadora Rosalba, eu não escutei ela falar, mas dentro da minha cabeça o que eu ouvi, sem ela dizer, "são todos ladrões". Essa foi a sensação que eu tive. E eu pensei: em vez de continuar essa viagem tão cansativa, debatendo assuntos, por que, em vez de eu ir para a cidade de Saúde, no interior da Bahia, eu não mudo esse avião e paro em Brasília e passo um domingo com a minha família, o que não faço há tanto tempo? Quase que eu mudo de rumo. Cheguei a pegar o telefone e tentar ligar para o Deputado Severiano Alves, que é quem estava organizando o encontro.

Pensei em ligar para o Prefeito de Saúde, Antônio Fernando, e dizer *"eu estou fora disso. Eu cansei",* mas decidi ir. E, ao ir, Senador, voltei foi revigorado ao falar para dois, três mil professores, Prefeitos e Vereadores, todos em um imenso galpão na cidade de Saúde, ouvindo a proposta de que este País precisa mudar, de que este País precisa fazer uma revolução, de que essa revolução passa por uma educação igual para todos, com o filho do Parlamentar estudando na mesma escola que o filho dos seus eleitores, os filhos dos ricos deste País, estudando na mesma escola dos filhos dos pobres. Essa é a revolução. Ao ver que essa revolução tem sintonia, cheguei à conclusão de que não se justifica desistir apesar de tudo isso. Justifica-se radicalizar, radicalizar na proposta de revolucionar este País, inclusive o Congresso.

É claro que incomoda vermos matérias que põem como se todos nós aqui fôssemos os culpados de cada coisa que cada um dos outros faz. Até podemos nós todos sermos culpados de tudo o que a gente faz.

Eu moro em Brasília, eu não tenho ajuda de aluguel. A lei até permite, mas acho que não deveria ter e não tenho. Eu moro em Brasília, eu não preciso de tantas passagens. Aliás, de nenhuma passagem para a família. Não preciso, não tenho direito. Se eu usar isso, estarei sendo, de fato, errado. Mas, e os Deputados e Senadores que moram nos outros Estados? Eles não têm o direito de ter ajuda de moradia? Eles não têm direito de suas famílias terem passagens para virem para aqui? Não estou comentando os outros destinos. Eu não, eu não preciso, eu moro aqui. Mas, por que não se percebem as sutilezas, as diferenças para poder fazer a crítica correta?

Por que ao generalizar, a gente desmoraliza a própria informação? Por isso eu voltei foi mais entusiasmado ainda, apesar de tudo.

Eu não sei de onde tiram esse custo de um Deputado em R$130 mil, a não ser que para saber o custo de um médico a gente dividisse todo o custo do hospital pelo número de médicos. Ao saber o custo de um professor, dividíssemos todo o custo de uma universidade pelo número de professores. Não é assim que se faz. Tem que se analisar quanto custa cada um.

Não há dúvida que há mordomias no Congresso, no Judiciário, no Executivo e no setor privado. E no setor privado tem mordomias pagas com o desconto do Imposto de Renda, que é o mesmo que ser financiado pelo setor público. E essas mordomias têm que parar.

Eu acho que elas parariam se nós tivéssemos transparência total. Se cada dia o Senado dissesse: Foram emitidas tantas passagens no nome dessas pessoas, autorizadas por tais pessoas, ao custo de tanto e com tal destino, ninguém ia gastar dinheiro e passagem de uma maneira equivocada. Falta transparência. E a falta de transparência é a mãe de todos os pecados.

Mas não dá também para, de repente, criar essa desmoralização que desmoraliza a própria informação incompleta, equivocada. Já tem tanta coisa para ser criticada aqui, que nem precisava colocar mais uma crítica. E eu não falo de mentira, eu falo de informações não abalizadas, não analisadas.

Deputados e Senadores que moram fora de Brasília têm de ter direito, sim, a passagens para seus familiares virem para cá, e digo com a força de quem não precisa disso e, por isso, não usa. Nunca usei. Quem mora fora tem, sim, de ter direito a isso. Quem é Senador ou Deputado tem, sim, de usar passagem para ir cumprir as finalidades do seu exercício, não para férias. Para férias, não defendo nem o que esteja na cota, mas, para o trabalho, tem de fazer.

E Senador é da República, não é só do seu Estado. Sou Senador da República brasileira pelo Distrito Federal. Vi dois jornalistas dizendo que Senador de Brasília não precisa de passagem. Minhas leis são brasileiras, em nome do povo do Distrito Federal. Agora, as minhas férias são pessoais, e tenho de pagar com meu dinheiro. As viagens da minha família têm de ser pagas por ela, pela família – minha mulher, filhas ou eu, se for o caso –, mas, e para trabalhar?

Essa viagem que fiz por uma semana inteira – aliás, quero dizer que nada foi pago pelo Senado, porque nas viagens internacionais que faço tenho convites e me pagam... Essas viagens, inclusive aqui dentro do Brasil, não custaram nada, mas eu viajaria, sim, para fazer a revolução brasileira, para defender o Brasil, se fosse preciso. Sinto-me, Senador Mão Santa, o senhor que é médico, e a Senadora Rosalba também, quando tomo um avião no Brasil, como se fosse um enfermeiro indo atender um doente chamado Brasil. Sinto-me um enfermeiro indo atender um doente, muito doente, mas muito doente mesmo na violência, na corrupção, na desigualdade, na deseducação, na falta de saúde, num crescimento baseado apenas em produtos primários e em alguns produtos industriais, mas longe ainda de ser a economia do conhecimento em que os outros países estão entrando. Sinto-me viajando em uma ambulância aérea para atender um doente chamado Brasil. Enfermeiro não tem de pagar a sua passagem, a não ser no dia das férias. Aí ele tem de pagar. Não pode ir de ambulância para o lugar das suas férias.

Pois bem, Senador, Senadora, creio que a gente precisa começar a pensar na revolução de que o Brasil precisa. E comecemos pela revolução que o Congresso precisa fazer nele próprio. Nesse ponto, a mídia termina ajudando. De uma maneira exagerada, de uma maneira masoquista até, de uma maneira sádica, digamos, termina ajudando a despertar o Congresso para o fato de que precisamos fazer reformas.

Não é possível o Congresso continuar funcionando apenas dois dias por semana. Não é possível! E não é porque os Senadores não trabalhem. É porque eles não ficam aqui e vão trabalhar em suas bases. Mas é aqui que eles produzem. Lá a gente ganha os votos; aqui a gente produz. Sem os votos, a gente não volta; mas, voltar sem ficar aqui para legislar, para parlamentar, para debater, para discutir entre nós, não vale a pena, não serve.

Quando esta vontade chega, a de desistir, ela é maior pelo vazio daqui de dentro do que pelas notícias da mídia. A gente tem de mudar o Congresso, ficar aqui pelo menos um mês inteiro; depois, um mês com as bases. Mas não essa idéia de toda semana a gente ficar dois dias aqui e o resto em nossas bases.

Nós temos de mudar aqui é para tirar do Presidente da República o poder de mandar medidas provisórias quando ele quer, porque isso está inviabilizando o Congresso. E é essa desmoralização de falta de poder que leva à desmoralização do resto.

É capaz de ter gente aqui que diz: "Já que eu não vou poder mandar no meu País; já que eu não vou poder fazer aquilo que quero para mudar o meu país, eu vou me locupletar". É capaz de ter gente pensando nisso, porque a gente chega aqui cheio de sonhos, cheio de ideais. Aí, vemos esses sonhos e esses ideais se acabando, apagando-se, desaparecendo. E aí tem três tipos de pessoas: os que dizem: "Eu não quero mais voltar aqui"; os que dizem: "Eu vou me locupletar", ou os que dizem: "Eu vou continuar lutando", e cada vez vai ser menor o número desses.

Outra coisa. Falam muito dos salários aqui. Eu acho os nossos salários altíssimos, em um país com tanta pobreza. Mas aqui eu quero dizer: quase todos aqui, se não estivessem no Senado, teriam salários maiores. Eu sou daqueles poucos aqui, Senador Paim, que é assalariado. Mas, se eu não fosse Senador, eu ganharia mais do que como Senador, porque, na idade em que eu cheguei, com o cargo de professor titular, com o acúmulo de ex-reitor, que a lei permite receber, com as consultorias que eu posso fazer e que eu me nego a fazer, enquanto for Senador, ganhando por palestras – e eu me nego a ficar com dinheiro de palestra, enquanto eu for Senador –, sendo membro de conselhos, de que eu me nego a receber. Alguns chegam

a pagar, e eu não recebo. Estou criando problemas na contabilidade deles. Não tenha dúvida, Senador Mão Santa, de que a minha renda fora do Senado seria algumas vezes mais do que a minha renda como Senador. E depois dizem que custa cento e tantos mil reais. Com telefone? Você acha que alguém gosta de ficar ao telefone? A gente fica ao telefone porque é obrigado. Está-se pegando é câncer no cérebro, como dizem por aí, que passa. Vocês acham que se gosta de ficar fim-de-semana trabalhando. Eu não me lembro do último fim-de-semana. Um dia desses, eu estava até comentando que eu li, num livro, um assessor do Clinton dizendo: "De repente, eu olhei pela janela do hotel e vi menino brincando com o pai. Lembrei que existe ainda domingo no mundo". Às vezes, eu tenho essa sensação de que não existe mais domingo nem sábado. Alguém acha que isso vale a pena se não for por um grande ideal de querer mudar o País? E esta, sim, é que é a minha crítica. Nós não estamos mudando o País. Essa que é a crítica mais profunda que a gente precisa fazer. Essa crítica a gente não está vendo.

Nós precisamos fazer uma revolução no Senado. E eu queria propor aqui ao Presidente Sarney que nos convoque para ficar um, dois, três, cinco dias, os 81 Senadores, discutindo a crise de credibilidade em que estamos vivendo. E não adianta escondê-la, esquecê-la, ignorá-la, como sinceramente eu cheguei a pensar antes de vir aqui à tribuna falar dela. Porque, até aqui, as críticas têm passado ao largo. Para que trazer esse assunto aqui? Mas não temos o direito de ignorar. É uma realidade, o povo está sabendo. Aquela mulher, ao meu lado, no aeroporto, falou, silenciosamente, dizendo "é tudo ladrão", ao ler a capa da revista e ao ler a manchete dos jornais. A gente tem de ficar aqui alguns dias refletindo: onde é que nós estamos errando? Porque não é possível que, de repente, tenha surgido um tal desamor do povo e da mídia contra nós surgido do ar. Alguma coisa está havendo. Essa é a minha primeira proposta.

E é claro que, se a gente fizer isso, a gente sabe como resolver. Primeiro, é desmordomizar, claro. Tem de desmordomizar o Congresso, Judiciário, o Executivo e o setor privado também, que, no País, é viciado em mordomias. Segundo, tem de ficar aqui mais tempo. Não é Congresso aquele que não se reúne durante um período longo. Terceiro, temos de trazer aqui para dentro os problemas do povo brasileiro. Aprovar com rapidez leis que mudem a vida do povo brasileiro. Nossos projetos levam anos, anos, anos e, quando são aprovados, o povo nem lembra que foi feito aqui.

Eu vi lá em Saúde, na Bahia, domingo – este lugar aonde eu cheguei a pensar em não ir mais e vir para a casa – eu vi a alegria de dois mil a três mil professores com o piso salarial! Eu vi. Eles sabem que saiu do Congresso. Eles sabem os autores. Eu vi essa alegria. Mas foram tantos anos que quase que não acontece.

Mas, segundo: temos de fazer isso não só no Congresso. Temos de fazer uma revolução não só no Congresso. Temos de fazer uma revolução, sim, na maneira como funcionam os outros dois Poderes da República e temos de fazer uma revolução em outros setores.

Eu fico vendo todas as críticas de quanto custa o Congresso e acho que devia custar muito menos, e acho que pode custar muito menos sem perder a eficiência.

Agora eu me preocupo porque R$2 bilhões a R$3 bilhões por ano saem do poder público para fazer propaganda do Governo na mídia. Eu me preocupo. Eu creio que tem razão uma jornalista que ouvi um dia desses dizer que nós devemos disputar com os que não são Senadores em condições de igualdade. Por isso não deveríamos ter dinheiro para fazer a divulgação do que a gente faz aqui dentro. Mas aí eu acho que também o Governo não devia gastar tanto dinheiro com propaganda, porque, ao gastar tanto dinheiro com propaganda, o Governo está prejudicando os partidos de oposição que não estão podendo gastar esse mesmo dinheiro para fazer a divulgação das suas idéias, das suas propostas.

Eu creio que a gente tem de fazer uma revolução também, Senador, na idéia de que fazer política é trazer propostas, é trazer idéias, é trazer maneiras de mudar este País.

E aí vem a verdadeira revolução que este País precisa fazer. Não é no Congresso, não é no Executivo, não é no Judiciário, não é na mídia, não é no setor privado; é a revolução social que o Brasil precisa fazer. Não é possível que a gente continue recusando ao Brasil a oportunidade de se transformar em uma grande Nação por falta de uma revolução. E eu não vejo ninguém criticar na mídia a falta de compromisso revolucionário da atual geração de brasileiros e da atual geração de políticos. Nós estamos na superficialidade.

Essas denúncias de corrupção, que têm de continuar, que felizmente estão existindo, são a superfície. Lá dentro não é isso que está atrapalhando o Brasil. Lá dentro é a desigualdade, é a pobreza, são os pobres, que não têm hospital, são os pobres que não têm atendimento médico; são as crianças que nasceram com o cérebro igualzinho e depois um sobe e o outro não sobe porque o pai não teve dinheiro para pagar uma boa escola. Essa é a corrupção maior de todas que não estamos denunciando todos os dias. É a corrupção nas prioridades, que é mais grave do que a corrupção

no comportamento nosso – eu nunca digo dos outros, digo de nós, políticos.

Temos que assumir todos que somos culpados.

Não sai na imprensa a corrupção nas prioridades. Não sai na imprensa que um aluno da escola privada hoje tem financiamento público pelo desconto do Imposto de Renda. Por ter Imposto de Renda a pagar, recebe mais do Governo do que um filho de pobre numa escola pública.

Isso não é uma corrupção? Isso é uma corrupção nas prioridades. Nós nos acostumamos com a corrupção no comportamento. Um Senador foi cassado e um juiz está preso, porque desviaram dinheiro que era para construir um edifício do TRT em São Paulo. Gente, mesmo que eles não tivessem roubado, aquele prédio era uma corrupção em si, porque num país sem água, sem esgoto, com escolas quebradas, gastar dinheiro para fazer um prédio de luxo é uma corrupção nas prioridades, no uso do dinheiro público para beneficiar o que aí está e não para revolucionar em direção ao que a gente deseja.

Eu queria ver a imprensa criticando mais ainda a corrupção, mas criticando essa corrupção nas prioridades, abrindo o Orçamento e vendo para aonde vai o dinheiro; criticando os cinco ou seis bilhões que gasta o Congresso, mas também criticando os bilhões de subsídios que a gente dá; criticando os bilhões de privilégios que a gente cria para a parcela rica da população, independentemente de ser ou não Senador ou Deputado.

Eu quero dizer que, naquela noite, sábado à noite, quase desisto de ir para o interior da Bahia, quase mudo de destino e ia passar um domingo com a minha família, em Brasília, o que não faço há algum tempo. Felizmente, não desisti e cumpri o meu compromisso. Foi uma semana duríssima de viagem – a nenhum lugar, eu fui para passear. Nenhuma dessas viagens custou dinheiro ao Senado. Eu até não ia dizer isso, para a imprensa vir perguntar: "E quem pagou?" A única coisa que interessaria à imprensa é quem pagou. Mas eu já me adianto: pagou a Universidade do Texas parte da viagem; pagou o meu Partido parte da viagem; pagaram os promotores locais parte da viagem; e paguei eu uma parte da viagem. E fiquei hospedado na casa do Deputado Severiano Alves em Salvador. Então pagou o Deputado Severiano Alves por me abrigar em sua casa. Eu não desisti e não me arrependo de não ter desistido. Eu estou feliz, porque apesar daquelas manchetes, apesar desse sussurro que essa senhora me disse sem dizer, mas ao ler aquilo, ela não podia ter pensado diferente: "é tudo ladrão!" Provavelmente não me reconheceu ou fez que não me reconheceu mas deve ter pensado, porque é o que eu pensaria. Mas apesar disso eu fui à Saúde. A minha esposa dizia até que eu iria tão cansado que ia à Saúde e deixaria lá minha saúde. Eu fui e voltei com saúde. E eu vou dedicar essa minha saúde, que tiver ainda, para lutar para que o meu País faça a sua revolução. Não apenas a revolução de reduzir os gastos do Congresso, que é preciso também; não apenas a revolução para "desmordomizar" o Congresso, que é preciso, mas as revoluções da "desmordomização" dos outros Poderes; a revolução da austeridade que este País precisa ter. Não precisa desse luxo. Não precisa nem desse frio que há aqui, aliás, eles estão esquecendo de colocar quanto custa manter esse frio nesta sala, mas já estão incluindo o cafezinho. Eu, como sou proibido de tomar café com cafeína, termino preferindo tomar Nescafé descafeinado sem custar ao Senado.

Creio que é preciso usar a saúde que ainda temos, Senador Mão Santa, Senadora Rosalba, primeiro para não desistir e, segundo, para lutar por todas as revoluções de que o Brasil precisa e que por aí ninguém quer ver. Querem ver a podridão da superfície – e isso é bom –, mas não querem ver a ferrugem da engrenagem da sociedade brasileira. O Brasil é um País enferrujado na sua essência, e o principal lubrificante é a escola; o principal lubrificante da engrenagem de uma sociedade é a educação. Mas há outros: a saúde.

Quer corrupção maior do que o nível de desigualdade na maneira como a saúde é distribuída aos brasileiros? Quando alguns nascem, a gente diz: no máximo, vai viver quarenta anos; outros, a gente diz: vai viver até os noventa com muita chance, porque tem dinheiro, e o outro não tem dinheiro. Essa é uma corrupção. A corrupção da criança que nasce com o cérebro igual ao da outra, mas uma vai para escola e outra não vai. Isso não é uma corrupção? Isso não é uma corrupção mais grave do que todas as outras? Essa é uma corrupção. E a corrupção de jovens que, neste País, com um potencial imenso, ficam abandonados e caem na criminalidade? Isso é uma corrupção. Nós estamos roubando esses jovens da chance de serem úteis ao País. Quando a gente deixa que um jovem se transforme em bandido por falta de atendimento certo na hora certa, nós estamos sendo corruptos. E aí é difícil saber quem se salva neste País na responsabilidade dessa corrupção, nas prioridades. E quando esse jovem que a gente abandonou se transforma em um assassino e mata outro jovem, nós não estamos sendo corruptos por não termos gasto dinheiro na hora certa?

Senadora Rosalba, as pessoas só se lembram da corrupção do gasto. A gente se esquece da corrupção da omissão.

Existe, neste País, há 500 anos, uma imensa corrupção na omissão com que nos comportamos.

Concluo, Senador Paim, dizendo que não desisti de ir à Saúde, na Bahia. Alegro-me de ter feito todo esse périplo, essa caminhada de quase dez dias, passando um minuto, dois ou umas horas na minha casa e o resto rodando neste País sem ganhar um real, mas cumprindo uma obrigação: a de lutar por um país que revolucione todos os setores da sociedade e não apenas que faça o óbvio e necessário, que é diminuir os gastos no Congresso, o óbvio e necessário, que é acabar com o uso incorreto do dinheiro colocado à nossa disposição, lutando para que a transparência mostre para onde vai cada real, cada centavo que se recebe do Poder Público. E fazendo também as outras revoluções de que o Brasil precisa, sobretudo lutando para que a omissão, a maior de todas as corrupções, não tome conta da gente.

Hoje, diante de tantas denúncias, a gente começa a tentar cair na busca da omissão como defesa, para salvar a honra. Quem se omite não se compromete. Quem se omite não se corrompe, aparentemente porque a omissão já é a corrupção. A omissão é a forma mais vergonhosa de corrupção que uma pessoa pode cometer depois que adquire consciência da sua responsabilidade e do seu papel na história do seu país.

Não podemos cair na omissão, essa corrupção vergonhosa. E a maneira de não cair nela é lutar para mudar para melhor o Congresso, é lutar para melhorar os outros Poderes, mas é sobretudo para fazer com que este País não passe a vergonha desesperada, histórica, secular da desigualdade social. Essa é a corrupção.

Essa é a corrupção que, durante 350 anos, manteve aqui uma escravidão legal, como se não fosse corrupção, como se não fosse imoralidade a existência de brancos livres e negros escravos. Como se não fosse corrupção vender uma criança porque era filha de um escravo; ou vender um homem, separando-o do filho, por ser escravo. Não era visto como corrupção durante 350 anos.

Depois, felizmente, graças a uma luta de Parlamentares aqui no Senado, Senador Mão Santa, aprovamos a Lei Áurea, que uma princesa assinou. E abandonamos os escravos. Dizendo liberá-los, abandonamos. Saíram da senzala e foram para debaixo da ponte; saíram do trabalho forçado e foram para o desemprego. Seus filhos deixaram de ter a proibição de estudar, mas não demos escolas para eles. Isso foi corrupção. Essa foi a corrupção que começamos em 1888, no dia 14 de maio, quando fizemos a abolição da escravidão, Senador Paim, e um seu antepassado estava lá e não demos a ele emprego, não demos terra.

Não ter feito a reforma agrária neste País é uma corrupção. Quando é que a gente vai descobrir que foi uma corrupção? Passamos tanto tempo sem fazer que agora é capaz de nem precisar mais dela, por conta das grandes máquinas, que exigem grandes propriedades. A gente fez a corrupção de não fazer a reforma agrária.

É a corrupção da omissão. Fizemos a corrupção de não fazer a revolução educacional no momento certo,quando os outros países fizeram. Nesta semana, comecei dizendo, Senador, fui a duas universidades americanas fazer palestras de como sair da crise: na Universidade do Texas, em Austin, e na Universidade Harvard.

Eu fiquei com vergonha, quando comparo aquelas universidades com as nossas. Eu fiquei com vergonha, quando descubro que aquelas universidades, pelo menos a Harvard, já existem há mais de trezentos anos. As nossas foram criadas um dia desses. Eu fiquei com vergonha de ver que, lá, quase todos conseguem disputar uma vaga naquelas universidades, porque quase todos terminam o Segundo Grau, e no Brasil, é um número tão pequeno. Eu fiquei com vergonha de que aqui a gente comemora, Senador Paim – e essa comparação vai lhe interessar – um número de 2%, no máximo, da população que tem o ProUni. E eu quero dizer: sabe por que 2%, Senador Paim? Porque 2% era o número de escravos que recebiam a liberdade pelos próprios patrões, a alforria chamada. Apenas 2% recebiam alforria. É mais ou menos a porcentagem dos que entram no programa ProUni. O ProUni não passa de um...

E eu defendo, claro, como seria a favor da alforria de escravos. Mas a alforria não era abolição. ProUni não é revolução. A revolução a gente não está fazendo, e essa é uma corrupção. A omissão das elites brasileiras com o seu povo é uma corrupção. Não diminui os desmandos que a gente possa estar cometendo no Congresso, não diminui a gravidade do que a gente está fazendo aqui. Agora, a descarga para os Parlamentares não pode se limitar aos Parlamentares.

Muitos outros setores da sociedade brasileira precisam também ser jogados pelo vaso abaixo. A descarga tem que ser muito maior do que aquela que nós, Parlamentares, talvez estejamos precisando.

Até fico feliz de ver que na capa da revista, embaixo, dizia: livrem-se desses Parlamentares. Não do Parlamento. É um passo. O que eu disse foi mal-entendido, criticaram. Mas, pouco a pouco, as coisas vão ocorrendo. E quando a gente descobre, elas já terminaram, pouco a pouco. Essa combinação entre o sadismo da imprensa e o masoquismo do Congresso, os dois colaborando um com outro, o masoquismo colaborando pelo erro que comete, o sadismo colaborando pela alegria como divulga, isso pode levar, volto

a dizer – deixem criticar – a que alguém proponha, um dia, o fechamento do Congresso.

Não tem muita diferença uma capa com tanques cercando o Congresso e uma capa com a descarga jogando pelo ralo os Parlamentares. Salvo que, quando é pelos tanques de guerra, a gente sai daqui com dignidade. Quando é pelo cano da descarga, a gente sai daqui como uma porcaria. E essa é a imagem que fica nessa capa da revista.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª me permite? Este Senado…

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Permito, Senador. Só para fechar, se eu tiver que sair daqui um dia, que seja outra vez, como no passado, alguns pela ponta da baioneta. Sairei com mais honra, com mais orgulho. Mas ninguém está vendo esse risco. O risco está sendo outro, por culpa de todos nós. Ninguém põe a culpa nos outros.

Nós todos, brasileiros, que sabemos ler, que pensamos, que analisamos, somos culpados pela omissão.

A capa da revista diz: "Vote em outros". O pior é que vão terminar votando nos mesmos. O pior é que eu não duvido que venha ainda pior em cada eleição. O pior é que, do jeito que anda, vai ter muita gente desistindo. E a desistência é uma forma de omissão. A omissão é uma forma de corrupção, só que escondida, disfarçada, como é escondida, disfarçada, a corrupção da desigualdade; como foi escondida, disfarçada, aceita , a corrupção da escravidão.

Vamos mostrar todas as corrupções que tem este País e vamos lutar por fazer todas as revoluções de que ele precisa, e não apenas essa tão necessária, que é a refundação do Congresso brasileiro, que eu acho que seria um trabalho que o Presidente Sarney poderia fazer, nos convocando os 81 para ficarmos aqui, dias e dias, para saber como refundar o Congresso, para, a partir de um Congresso refundado, refundarmos o Brasil. E o momento é propício. As datas têm simbolismo. São 120 anos da Proclamação da República neste ano de 2009. Por que não aproveitamos para refundar o País inteiro?

O nosso saudoso Jefferson Péres dizia "republicanizar". Vou dizer refundar, porque acho que nunca fomos república; então, não tem como republicanizar. Nós não republicanos, como é que vamos republicanizar?

Vamos fazer do Brasil uma república. Para isso, o Congresso tem que mudar, mas, sobretudo, o Congresso tem que mudar o Brasil. Isto é o que a gente precisa: mudar o Brasil.

Quando a gente começar a fazer isso, pelo menos na descarga não vão nos colocar. Aí, a reação vai ser dos privilegiados contra nós que queremos que desapareça deste País o privilégio, não só de Congressistas, mas de todos. Fazer com que, neste País, privilégio seja uma palavra feia, nociva; fazer com que neste País haja direitos, obrigações, mas não privilégios. Nós temos privilégios que não deveríamos ter aqui, e essa é a diferença que faz a mordomia. Mordomizar é dar privilégios que não se deve ter. Nós temos mordomias, temos que acabar com elas. Vamos desmordomizar o Brasil inteiro, vamos fazer do Brasil uma república, vamos refundar o Brasil. Passa pela refundação do Congresso, mas não termina apenas com a refundação do Congresso. Este Congresso já foi aberto durante a ditadura e, provavelmente, era mais austero, mas servia ainda menos ao povo. Este Congresso não deu os votos necessários para convocar as Diretas. Aquilo foi um gesto de corrupção, de corrupção histórica, mas não aparecia como tal. Nós já fomos austeros e descomprometidos com o povo. Agora nós estamos não austeros, é verdade, desperdiçando alguns recursos. Não esses que mostram aí, do cafezinho; não esses que mostram aí, de dizer que usar telefone é desperdício, se você está usando em trabalho; não esse de viagem, porque se você viaja a trabalho, você não está desperdiçando; não esse dos que moram fora de Brasília – não é o meu caso, eu não devo receber passagens para a família –, mas dos que moram fora terem passagens para trazer suas famílias para Brasília. Isso, qualquer emprego, qualquer trabalho, quando transfere uma pessoa, faz. A grande corrupção é que, depois de 120 anos neste País, temos escolas para ricos e escolas para pobres completamente diferentes. Essa é a grande corrupção, mas que a gente não vê ser denunciada todos os dias, que a gente não vê provocar indignação. Às vezes mostram, mas com dados estatísticos, como se não houvesse, por trás daquilo, uma alma doente de um povo inteiro dividido. Portanto, não é povo, é uma elite nobre e uma plebe pobre.

Não fundamos o Brasil, não fundamos um povo. Essa é a maior crítica que temos a nós Congressistas de hoje. Não estamos transformando a plebe e a elite em um povo só. Essa é a grande corrupção. As outras são também, mas as outras são a podridão da superfície. Vamos nos lembrar da ferrugem que há nos subterrâneos da sociedade brasileira e vamos lutar para que não haja omissão, para que ninguém desista, para que também ninguém se contente com acabar apenas com a podridão da superfície. Que cada um de nós queira lubrificar as podres engrenagens da sociedade brasileira, podres e enferrujadas por essa corrupção terrível que se chama omissão. Todos nós das elites brasileiras estamos ignorando o povo, temendo as re-

formas, sem fazer a revolução de que o Brasil precisa. A grande corrupção é a falta da revolução.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Cristovam, eu só peço a permissão para que V. Exª não fique na omissão. V. Exª é Líder de um Partido que tem história neste País, o PDT, do qual V. Exª foi candidato a Presidente da República.

Amanhã o Congresso vota, e nós poderemos derrubar o veto do Presidente da República. Eu acho que ele ficaria até satisfeito por este Senado da República e este Congresso darem aos velhinhos aposentados 16,5% de aumento, para um salário que vem defasado vergonhosamente ao longo dos anos. Então é amanhã que V. Exª não pode ser omisso. De nada valem pensamentos e palavras que não se seguem de ação. Isso não é meu, é de um filósofo.

Mas eu quero dizer: amanhã, convoque o Partido de V. Exª e derrubem o veto e vamos devolver aos velhinhos aposentados os salários que são devidos a eles, que nós aprovamos, depois de arduamente estudar as condições. Então convoque o seu PDT, em vez de vergonhosamente seu PDT se entregar por um Ministério. Rui Barbosa está ali porque disse: "Não troco a trouxa de minhas convicções pelo ministério". Mas acho que V. Exª amanhã, não o voto de V. Exª...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Desculpe-me...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª não é um só.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Desculpe-me...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É um Partido e foi candidato a Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agora eu devo falar, um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O PTB já veio a público e disse que vai fazer isso. Então, o PDT...é uma boa hora. E convencer também o Presidente Michel Temer de, no dia seguinte, colocar em votação a derrubada do fator redutor da Previdência.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agora...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E o veto. Então, com esses dois fatores, o povo brasileiro iria jogar flores no Congresso Nacional, como jogou na libertação dos escravos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador, eu não ficarei omisso e darei meu voto pelos velhinhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não. V. Exª não é só V. Exª. V. Exª é o PDT.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito bem. Então, se o senhor quer que eu consiga o PDT, o senhor consiga o PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu estou trabalhando para isso.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito bem. Então, está trabalhando.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Estou trabalhando para isso.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito bem. Então, está trabalhando.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu estou trabalhando para isso...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Então, me peça para trabalhar, mas não peça que eu convença.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – ... embora o PMDB nunca tenha me dado o privilégio, que seria bom para ele e para o País, de eu ter sido candidato a Presidente da República. E o PDT já o escolheu.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito bem, já me deu o privilégio, mas não peça que eu diga aqui que mande no meu Partido; absolutamente, porque eu não os consultei para dizer o que estou dizendo aqui. Agora, o meu voto os velhinhos vão ter, até porque o senhor sabe que eu fiquei aqui em vigília, até de madrugada, defendendo isso.

Agora, quero lembrar uma coisa...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agora, é porque é amanhã. Desculpe a minha ação, porque, depois de amanhã, não tem nenhuma validade.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Já disse que amanhã vou dar meu voto, mas o senhor não tem autoridade para me pedir que eu leve o meu Partido se o senhor não traz o seu.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, estou tentando. Aliás, eu tenho tentado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Tentando. Então, diga: "Senador Cristovam, eu peço que tente trazer o PDT".

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Tente trazer o PDT.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito bem. Eu tentarei. Agora, não peça que eu traga, porque eu não tenho essa força.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agora, eu estou querendo ter essa força no PMDB. Seria melhor para o Partido e para o Brasil.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito bem. Estou tentando ter, mas não me peça para garantir.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu lhe botei igual, no mesmo plano que eu. Eu me acho o melhor valor desse PMDB. Por isso, eu estou aqui.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Mas eu não me acho.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Acho V. Exª o melhor do PDT.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não, eu não me acho.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Tanto o é que foi escolhido para Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Naquele momento. Hoje, talvez, não seja. Hoje, certamente, nem haverá candidato, provavelmente, do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Mas vamos fazer esse esforço pelos velhinhos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu farei e eu fiz vigília aqui. Não sei se o senhor esteve em todas as vigílias...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Em todas.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Então, o senhor se lembra de que eu estive.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Em todas. E sou o relator do projeto do Paim, reduzindo o fator previdenciário.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agora, só uma coisa interessante, uma coisa boa, para mostrar essa corrupção que se vê na superfície e não se vê na engrenagem.

Amanhã, quando a gente derrubar o veto – e espero que derrubemos –, a imprensa é capaz de dizer que o Congresso errou ao derrubar o veto. A imprensa é capaz de dizer que nós queremos desperdiçar dinheiro público com os velhinhos do Brasil, porque a imprensa está preocupada com a corrupção, que existe sim, e que deve ser denunciada na podridão da superfície e não na ferrugem da engrenagem.

Os baixos salários dos nossos aposentados é um dos exemplos da ferrugem que vivemos hoje.

Vamos ver como a mídia, que está tão preocupada com a podridão da superfície, vai repercutir amanhã a derrubada do veto que vai permitir a melhoria da situação dos aposentados.

É isso que tenho a dizer, Srª Senadora, Sr. Senador, e desculpe-me ter falado tanto tempo, o que não é meu costume. Eu procuro ser mais breve. Desculpe-me, Senadora Rosalba.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª falou apenas 45 minutos, quer dizer, é a vocação professoral que V. Exª tem.

E nós aprendemos muito, com todo o Brasil, mas queremos resultados amanhã com a liderança de V. Exª.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Traga o PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois é, mas eu sou realista e a maioria é de aliados do Governo, inclusive o meu Partido.

Convidamos, como última oradora desta sessão de segunda-feira, 27 de abril, a Senadora do DEM, Rosalba Ciarlini.

Ela veio de Mossoró, onde foi Prefeita, extraordinária Prefeita, por três vezes, e hoje extraordinária Senadora da República, com perspectivas invejáveis na política do seu Estado, como do Brasil.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente Mão Santa. Realmente eu estava vindo de Mossoró. Vim do Rio Grande do Norte para ser Senadora da República, a primeira mulher do meu Estado a ocupar esse cargo tão importante.

Estava aqui atenta ouvindo as palavras do Senador Cristovam. Cheguei do meu Estado há pouco mais de uma hora e vim logo aqui para o Congresso para poder participar, debater, dizer da nossa ação, do nosso trabalho, porque, na realidade, toda semana, praticamente, eu volto ao meu Estado. Volto porque é necessário, é importante ir às cidades, de cidade em cidade, onde quando candidata fui pedir a confiança do povo. Agora lá tenho que voltar para prestar contas, para ouvir a população, para poder aqui no Senado interpretar exatamente essa vontade que vem do povo potiguar e, assim, poder defender o meu Brasil, o Brasil que queremos, um Brasil sem corrupção, um Brasil onde realmente a ética e a moral sejam partes mais importantes da atividade política, um Brasil onde possamos fazer transformações. É exatamente sobre transformações...

Um país para ser realmente respeitado precisa respeitar seus trabalhadores, precisa respeitar a história dos que contribuíram, dia após dia, anos e anos, com o seu trabalho, com a sua luta, contribuindo para que, quando chegasse a idade do descanso, a idade da aposentadoria, pudessem ter uma aposentadoria digna, para poder, junto a sua família, desfrutar um pouco, descansar um pouco, mas com dignidade.

Neste fim de semana, estive em Natal, na cidade da esperança, para participar de um encontro de

aposentados. Estavam presentes, inclusive, Senador Mão Santa, o Presidente nacional da Cobap (Confederação Brasileira dos Aposentados), Sr. Warley; o Presidente da Federação norte-riograndense; e mais 23 representantes de Municípios e associações. Tive o prazer de estar com eles para, mais uma vez, debatermos, conversarmos, dialogarmos sobre essa injustiça imensa que é feita aos aposentados, que, porque ganham um pouco mais do que o salário mínimo, e isso porque contribuíram para ter esse direito, de repente, veem essa aposentadoria ser reduzida, porque não é respeitado o reajuste nos mesmos percentuais concedidos ao salário mínimo.

Senador Garibaldi Alves, V. Exª esteve na vigília, assim como nós, para conseguirmos aprovar que o reajuste acontecesse no mesmo percentual... O Presidente vetou, Senador, e amanhã esse veto será apreciado.

Senador Mão Santa, eu sei da sua disposição. O senhor já colocou aqui, com muita clareza, que vai votar pela derrubada do veto, pedindo, inclusive, ao Senador Cristovam que levasse o seu Partido, mas eu quero dizer que o meu Partido, o Democratas, vai votar pela derrubada do veto, sim.

Eu estive aqui nas duas vigílias. Estive com convicção. Estive para dizer ao Brasil que os aposentados merecem sim, têm direito, porque nós não vamos dar a eles nada mais do que um direito. Mas, infelizmente, tanta luta, de repente, foi vetada. Mas nós ainda temos essa oportunidade, a oportunidade de este Congresso ter uma ação que vai realmente fazer com que o Brasil respeite o trabalho daqueles que estão aqui, mandados pelo povo do seu Estado, para representar a população brasileira.

Eu tenho certeza de que o jovem, de que os que estão na ativa, porque aqueles que estão na ativa, os trabalhadores da ativa sabem que, se isso não for mudado, serão eles, amanhã, que vão sofrer essas mesmas injustiças e vão ver que o seu salário, ao se tornarem aposentados, será reduzido, porque a cada ano o reajuste não é igual ao salário mínimo. Eles vão ver que a sua aposentadoria é reduzida, porque ainda existe o tal do fator previdenciário, que nós precisamos derrubar.

Então, o meu compromisso continua o mesmo. E temos a certeza de que não vamos, de forma nenhuma, perder a esperança. Não vamos, de forma nenhuma, desistir dessa luta, por mais difícil que ela seja.

Podem colocar pedras e mais pedras nos nossos caminhos, Senador, mas, se nós nos unirmos, se os Senadores aqui presentes, se os Senadores que conhecem essa realidade... Tenho certeza de que todos os Senadores de todos os Estados foram procurados. Eles receberam a visita dos aposentados, que contaram da sua história, da sua angústia, das dificuldades por que estão passando.

Eu não entendo por que tirar dos aposentados. Meu Deus do Céu, se eles recebem o justo, aquilo a que têm direito, eles vão sustentar melhor, ajudar a sustentar a sua família. Senador Garibaldi, o senhor sabe que é com o salário de aposentados que milhares de brasileiros estão sobrevivendo melhor. Quem não se lembra como era o campo antes da aposentadoria rural? Eu me lembro, eu conheci, eu vi de perto aquele sofrimento. Hoje, com a aposentadoria rural, os idosos têm mais dignidade, são mais respeitados. É em relação a isso que não podemos nos calar, nos acomodar. Não podemos deixar que uma injustiça dessas perpetue. Não pode!

Senador Garibaldi, concedo, com muito prazer, o aparte a V.Exª.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senadora Rosalba Ciarlini, eu tenho uma preliminar antes de entrarmos no mérito da questão, de falarmos sobre o conteúdo do seu discurso. A minha preliminar é a seguinte: será que nós vamos votar mesmo esses vetos amanhã? Veja bem: aqui fala quem presidiu o Senado por um ano e três meses. A maior dificuldade que eu encontrei foi votar vetos pelo Congresso Nacional. O Senador Marco Maciel, inclusive, tem uma Proposta de Emenda à Constituição que remete a votação dos vetos para cada Casa. Cada Casa teria, então, que fazer, separadamente, a apreciação dos vetos. Eu, como Presidente, ainda encaminhei quase trezentos vetos, que foram apreciados. Mas, por incrível que pareça, ainda existem, não projetos, cerca de 1.300 artigos vetados que não são submetidos à apreciação. Acho que o Poder Legislativo está-se violentando ao não apreciar esses vetos, porque ele deixa de dar a última palavra. O Executivo vem e veta e o Poder Legislativo se conforma. Mas se V. Exª está dizendo – o Presidente Mão Santa poderá confirmar isso – que vai acontecer amanhã uma sessão de apreciação de vetos, inclusive de vetos sobre benefício a aposentados, eu quero dizer que a minha posição é a mesma que já adotei aqui com relação a alguns projetos do Senador Paulo Paim: sou favorável a que se faça justiça aos aposentados. Agora, o que me deixa ansioso é saber se vai haver mesmo essa sessão de apreciação de vetos. V. Exª poderá até me perguntar por que era tão difícil. O difícil é porque as duas Casas precisavam harmonizar o seu espaço de tempo para poder apreciar os vetos.

A SRA. ROSALBA CIALIRNI (DEM – RN) – Senador Garibaldi, com a sua experiência, realmente o senhor coloca algo que não é difícil de acontecer. Essa

sessão pode não acontecer amanhã, porque já vimos esse filme algumas vezes.

Quero ser justa porque vi o seu esforço, a sua luta como Presidente, para que pudéssemos corrigir esse grave erro que está sendo praticado pelo Congresso Nacional. Grave erro, sim. É alarmante o número de artigos e projetos que foram vetados, aos quais não demos a palavra final. Podemos dizer que nós nos acomodamos.

Mas eu quero dizer que o meu pensamento é, tenho certeza, como o de V. Exª, como o do Senador Mão Santa e de muitos nobres Senadores: isso não pode perdurar. Acho que são essas questões que estão fazendo com que esta Casa deixe de... Tem que apresentar o trabalho, a relevância, tão importante para a vida brasileira.

Então, quero aqui dizer que tomara que possamos ter. Mas acho também que esse caminho do Senador Marco Maciel é, podemos dizer assim, o mais correto e mais fácil de realmente as coisas acontecerem. Poderíamos fazer a votação do veto em que cada Casa faça a sua parte. Assim, talvez, teríamos mais agilidade, e os vetos poderiam ser votados como deveriam ser.

Interessa ao Governo que eles não sejam votados. Nós sabemos que a base do Governo na Câmara tem uma maioria muito elástica. Fica todo o mundo se acomodando. E é por essa acomodação que a população está cobrando dos políticos que mostrem o seu trabalho, a sua luta, a sua coerência e que cumpram com a palavra que empenharam no seu Estado, quando se colocaram como candidatos ao Senado Federal.

Senador Efraim, concedo também, com muita honra, um aparte a V. Exª.

O Sr. Efraim Morais (DEM – PB) – Senadora Rosalba, é com muita alegria que venho apartear V. Exª. Eu ficaria mais ou menos com a posição do Senador Garibaldi. A nossa dúvida é se realmente acontecerá essa votação no Congresso amanhã, com um detalhe: se vai haver quórum. Não adianta trazer o veto para esta Casa do Congresso Nacional se nós não tivermos quórum. É uma maneira, uma forma de o Governo se ver livre, de uma vez por todas, daquilo que ele vetou, e ele não quer ver zoada por parte do Congresso. O atual Governo não quer realmente entendimento com aposentado. Primeiro, taxou os aposentados. Agora, avança um projeto que foi trabalhado por esta Casa, principalmente pela Oposição, mas partindo do Senador Paulo Paim, que foi uma das grandes bandeiras desse projeto. Unimo-nos, votamos, aprovamos, e o Governo vem e veta, tirando o direito legítimo dos aposentados e pensionistas deste País. Lamentavelmente, o Governo, ao vetar, procura, nesta crise por que vem passando o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e o Executivo... É preciso que a imprensa também mostre o que está acontecendo do outro lado da praça. É preciso, pois, se vamos passar a limpo, vamos passar a limpo tudo, todos os Poderes da República. Agora, é importante que se diga que oportunidade é essa para que se possa, a partir desse voto, a partir da derrubada desse veto, este Congresso volte a ter credibilidade perante a opinião pública. Porque, caso contrário, nós estaremos, mais uma vez, demonstrando nossa incompetência e incapacidade de ficar ao lado dos aposentados deste País. Por isso, parabenizo V. Exª, ao tempo em que agradeço ao Senador Garibaldi Alves, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que, rapidamente, distribuiu o nosso Projeto de Lei nº 421, que concede isenção total do Imposto de Renda da pessoa física aos rendimentos da aposentadoria e pensão para os maiores de 70 anos, iniciando com a isenção de 20% dos rendimentos aos 66 anos. O Senador Garibaldi, na condição de Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, distribuiu esse nosso projeto exatamente para outro companheiro do meu Estado, o Senador Cícero Lucena. Mesmo não tendo concluído o seu relatório, acredito que, amanhã, o Senador Cícero Lucena apresentará esse relatório, que espero seja pela aprovação, para que possamos fazer o mesmo que fizemos na Comissão que V. Exª preside, a Comissão de Assuntos Sociais, onde aprovamos. E espero que, amanhã, Senador Garibaldi Alves, logo pela manhã, na reunião da Comissão que será presidida por V. Exª, eu possa pedir que esse projeto seja incluído extrapauta, para que possamos aprová-lo terminativamente, a fim de que vá para a Câmara. E espero que o Governo, depois, também não venha a vetar esse projeto, porque, aí, de uma vez por todas, está na hora de os aposentados se levantarem contra este Governo. São pessoas que trabalharam durante toda a vida. Senador Mão Santa, que preside esta sessão, são pessoas que contribuíram com o Poder Público, com a empresa privada, que trabalharam para que chegassem agora à melhor idade, hora em que eles mais precisam de um rendimento mais justo. E é dever do Estado garantir o bem-estar dos aposentados. Por isso, solidarizo-me com V. Exª e parabenizo-a pelo belo discurso que faz. Tenha a certeza da minha presença na sessão, se acontecer amanhã, e estarei vigilante com o quórum, porque, se ele for baixo, serei o primeiro a pedir retirada de pauta, porque é o que costuma fazer esse Governo. Na hora de votarmos matérias importantes, pressiona os parlamentares, que, por pressão das ruas, votam a favor do projeto, mesmo contrariando a orientação do Governo. Mas, na hora de vetar, o voto é secreto, o voto é escondido. E está na hora, de uma vez por todas, de acabarmos com essa história de voto secreto no

Congresso Nacional, para que a opinião pública possa realmente saber como votam seus representantes. Parabéns, Senadora.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Obrigada, Senador Efraim.

O Sr. Efraim Morais (DEM – PB) – Que V. Exª continue nessa luta, porque ela é justa e precisa do nosso apoio.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Muito obrigada. O senhor levanta a questão do quorum. É bom que a população – a TV Senado chega a todo o Brasil – fique atenta e verifique como se vão processar as coisas numa sessão que pode ficar marcada na história do nosso Brasil e do nosso Congresso, se nós realmente conseguirmos derrubar esse veto, dando aos aposentados o direito maior que eles têm de receber sua aposentadoria com dignidade.

Eu gostaria também de dizer, do projeto de V. Exª, que, no mérito – a Comissão de Assuntos Sociais analisa o mérito –, realmente, é de grande alcance social. Na Comissão de Assuntos Econômicos, de que também faço parte, desde já comprometo-me na luta pela sua aprovação. Precisamos também desse quórum, mas o Presidente, Senador Garibaldi, com certeza, já está convidando todos para que não faltem à Comissão de Assuntos Econômicos a fim de que possamos aprovar não somente esse projeto, mas muitos outros.

E gostaria aqui também, retornando às informações sobre o fim de semana lá no meu Estado, de dizer que esse encontro com os aposentados foi muito positivo, pois nós realmente retemperamos as nossas forças para, mais uma vez, reiniciarmos essa luta em busca de justiça para os aposentados. Queria ainda dizer que nós estamos vivenciando uma crise e há incentivo do Governo, do Presidente, por várias vezes, em estimular as pessoas a comprarem, a aumentarem o consumo, como uma forma de movimentar mais a economia. Pois bem, uma forma de movimentar mais a economia é fazer o reajuste justo do salário mínimo para todos os aposentados, porque, com certeza, serão mais recursos para que milhões de brasileiros possam ter acesso ao consumo, aos bens de serviço.

Então, também fica esse detalhe, fica aqui essa interpretação. Para haver consumo é preciso que as pessoas tenham recursos. Então, por que não usar também como medida contra a crise e realmente dar direito ao aposentado ao percentual do reajuste e acabar com o fator previdenciário?

Estive também, nesse fim de semana, e o Senador Garibaldi também, numa visita. Eu falo sempre que, quando as chuvas chegam no sertão, é algo que todo nordestino, principalmente quem vive no semiárido – e eu sou da região semiárida –, é algo que a gente tem que festejar, apesar de, às vezes, vir demais e já deixar um sinal de alerta, um sinal amarelo de alerta bem aceso, como está acontecendo em algumas regiões do nosso Estado. Mas vale a pena ver as sangrias das barragens, dos açudes. E foi isso que fizemos no fim de semana. No sábado, fomos à cidade de Upanema, onde há uma barragem que sangrou, na realidade, em profusão, sangrou para valer, este ano pela primeira vez. Uma barragem para fazer a redenção daquela região. Não somente para acumular água para matar a sede, mas também para criar condições...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senadora Rosalba Ciarlini, desculpe-me interrompê-la.

Regimentalmente, a sessão se encerraria às 18h30, mas eu a prorrogo por mais meia hora para que V. Exª conclua e para que, se os Senadores presentes, Garibaldi Alves e Efraim Morais, querendo usar da palavra, tenham tempo.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Para criar condições – como eu estava dizendo – para os projetos de piscicultura e projetos de irrigação.

O Senador Garibaldi deve ter tido alegria ainda maior do que a minha porque ele, como Governador, foi quem construiu essa barragem, e construiu com recursos próprios do Estado.

Mas o que me deixou também feliz – ao lado da Prefeita Maristela, do ex-Prefeito Jorge Luís, de Vereadores, de lideranças, da comunidade, do povo de maneira uma em geral, que nos acompanhou para que pudéssemos ver a sangria – foi ver, Senador Mão Santa, tanques de peixe. Com o nosso trabalho, já conseguimos alocar recursos para a cidade de Upanema para que mais 24 tanques possam estar naquela barragem, ajudando o pescador, a sua família, e trazendo fartura e trazendo alimentos. São momentos como esse que digo que valem a pena. Vale a pena enfrentarmos, às vezes, tantas injustiças, incompreensões, enfim, tanta coisa. Uma luta muito grande, um trabalho muito grande, mas ver aquela barragem já trazendo resultados realmente nos deixa muito entusiasmados para trabalhar cada vez mais.

Mas há um detalhe: a barragem poderia hoje estar dando milhares e milhares de emprego. O Senador Garibaldi fez a sua parte quando governador: já no final do seu segundo mandato, construiu a barragem e deixou os projetos de irrigação prontos. Mas o Governo estadual atual, em sete anos, não fez um canal, por menor que fosse, de irrigação; não puxou nem um fiozinho d'água para molhar aquelas terras que são férteis e fazer com que a família do campo, da cidade de Upanema – chegando ali, já pertinho de Campo Grande, onde também estava o vice-prefeito,

que mostrou essa dificuldade – pudesse ali prosperar, irrigar, trabalhar, ter renda. Meu Deus do céu, há tanto para se fazer neste Brasil! São coisas relativamente pequenas, com custos também possíveis, pequenos, mas que vão gerar tanto trabalho e renda para o nosso povo, principalmente para o homem do campo.

Então, não podemos esquecer que as barragens estão feitas. O Senador continuou, foi até a barragem Armando Ribeiro Gonçalves, foi até a barragem Santa Cruz. Eu não pude ir. Inclusive, quero até me desculpar com a prefeita Gorete, lá de Apodi, e com o prefeito da cidade de Açu, Ivan, mas não pude ir naquele momento, porque a noite eu voltaria à cidade de Açu, que fica também na região, no Vale. Quanto à cidade de Açu, lutamos muito aqui, aprovamos, e o Conselho Deliberativo da Sudene, com a autorização do Presidente, já está incluindo, Senador Garibaldi, a ZPE do Sertão para que ela seja realmente estudada, colocada. Foi aprovada, foi um projeto de minha autoria aqui no Senado.

O Sr. Garibaldi Alves (PMDB – RN) – A ZPE de Açu?

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sim, de Açu, a ZPE do Sertão. Ela é chamada ZPE do Sertão porque é para ser localizada naquela região do Vale, beneficiando a região central, em que fica, pela sua proximidade e pelo potencial que tem de matérias-primas, parte do Seridó e também a região do oeste, em torno de Mossoró. Toda essa área será beneficiada com a ZPE do Sertão, que, se Deus quiser – aprovada foi, autorizada está para o nosso Estado –, poderá realmente vir a se transformar numa realidade, porque vai gerar emprego e renda.

Quando apresentei esse projeto para a ZPE do Sertão, eu dizia que, se conseguíssemos pelos menos isso no nosso mandato, já teria valido à pena, porque íamos impulsionar desenvolvimento, emprego e renda para o nosso Estado.

Pois bem, lá para Açu eu retornei à noite, voltei. Não pude continuar a visita durante o dia, mas, à noite, lá estive, Senador Garibaldi, como paraninfa de cinco turmas do curso de pró-formação. São professores que só tinham o ensino médio e que agora passaram a ter o ensino superior. Isso, sim, é que é fazer transformação. É necessário, cada vez mais, que cada professor possa, neste Brasil, não somente ter o nível superior, mas que possa se graduar cada vez mais, se preparar cada vez mais, ter cada vez mais condições de ensinar melhor às nossas crianças e aos nossos jovens, desde a educação infantil, que deveria existir para todas as crianças do Brasil – infelizmente, apenas 12% estão tendo acesso, direito a ter educação infantil, que é o ensino para crianças de três a seis anos.

Foi um momento gratificante, porque de qualquer maneira eu sei que muito temos que caminhar em prol da valorização ao professor, de salários dignos, de condições nas escolas para que possam ensinar bem sem se preocupar porque não têm o giz, porque a escola está em condições precárias. Mas fazer daquela escola realmente uma segunda casa, com amor, com carinho, com dedicação às crianças do nosso Brasil.

Então, eu queria aqui, relembrando esse momento que foi gratificante, de paraninfar, de ser a madrinha de tantos professores e professoras, dizer mais uma vez do nosso compromisso com a valorização, com o crescimento da educação. Porque, somente pelos caminhos da educação, nós vamos ter um país forte, um país justo, um país de paz, um país onde realmente a ética e a moral esteja presente em todas as profissões, em todas as cidades, em todos os recantos.

Pois não, Senador Garibaldi, concedo-lhe o aparte com muita honra.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – É só para dizer a V. Exª, que não teve a oportunidade de chegar à barragem de Santa Cruz, que ela está também sangrando, como a barragem de Upanema, e que, a exemplo da barragem de Upanema, não temos ainda o aproveitamento daquelas águas, nem para irrigação, nem para piscicultura, nem para o turismo. Agora, temos uma esperança, uma expectativa com relação à barragem de Santa Cruz, porque no PAC estão R$90 milhões para o início da primeira etapa da irrigação com as águas da barragens de Santa Cruz, que são, justamente, três mil hectares.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Senador Garibaldi, realmente é bom saber que existe essa esperança de vermos, finalmente, a barragem de Santa Cruz trazendo um resultado, a redenção para aquela região da Chapada do Apodi. O senhor é testemunha. Eu era Prefeita e acompanhei as obras, desde o lançamento, de construção daquela barragem. Foi um sonho secular.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Lamento interrompê-la...

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Pois não.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – ...mas é só para um pequeno registro. Também esperamos que se dê o aproveitamento para o abastecimento d'água das cidades do Alto Oeste, com a chamada adutora do Alto Oeste. E há também uma adutora de Mossoró.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – E é bom que todos saibam que os recursos para a Adutora

Alto Oeste, para a Adutora de Mossoró – que também sejam feitos os canais de irrigação para o aproveitamento na Barragem Santa Cruz – foi uma luta de todos nós, foi uma luta do Senador Garibaldi, do Senador Agripino, da Senadora Rosalba, dos deputados da nossa Bancada, para que esses recursos pudessem estar no PAC. A barragem demorou 100 anos para ser construída, o mais difícil era construir a barragem. E conseguimos. No Governo Fernando Henrique, essa barragem foi entregue, foi inaugurada, o senhor era governador, eu era prefeita. Foi um momento... Meu Deus do céu! Achávamos que realmente estava tudo solucionado, mas a água tem que ser aproveitada. E por isso não esquecemos, e sei do seu esforço, da sua dedicação, sei que o senhor colocou emenda de sua autoria, emenda coletiva, diretamente para o aproveitamento da barragem; emenda coletiva com a nossa aprovação, com a aprovação de todos nós da Bancada, porque isso é que vai levar o desenvolvimento, é que vai realmente fazer com que o nosso Rio Grande do Norte seja forte, é aproveitar o potencial que temos. E a obra estruturante mais importante para irrigação na Chapada do Apodi era exatamente a Barragem Santa Cruz. Porque a Chapada do Apodi, o senhor sabe, Senador, são as terras mais férteis, não somente do Rio Grande do Norte, deste País. Onde temos oportunidade de gerar milhares e milhares de empregos. Se três mil hectares forem aproveitados, se tiver a condição de irrigar, vamos ter aí mais de dez mil empregos diretos e indiretos. Porque, para cada hectare, você gera três empregos diretos na irrigação, e gera mais três indiretos. São seis. E até mais, quando se passa a ver a parte da comercialização, quando se pode ainda agregar valores. Aí é que está a ZPE do Sertão, que pode agregar valores, porque pode se associar à indústria do agronegócio. Assim, vamos agregar valores e gerar mais empregos. Minha gente, está tão claro! No nosso oeste, no nosso interior, na região do vale, no nosso Rio Grande do Norte, pensando só em termos das barragens de Umari, de Armando Ribeiro Gonçalves e de Santa Cruz...

Senador Garibaldi, V. Exª foi Governador e sabe que, se pudermos, se tivermos condição de realmente criarmos esse perímetro de irrigação, daremos oportunidades para a piscicultura e para tantas e tantas atividades, associando, aí sim, ao turismo, porque aquela beleza da sangria – eu não fui este ano, mas já vi ano passado e em outros anos – da Barragem de Santa Cruz é algo que encanta a todos. A Barragem Armando Ribeiro Gonçalves também. É o esporte, é o turismo que chega. É o turismo de esporte que pode chegar, é o turismo do lazer, o turismo interno do próprio Estado, como o circuito das águas. Então, isso é algo que encanta a todos nós. Não vou perder jamais a esperança de ver aproveitado esse potencial que temos em nosso Estado e que precisa ser desenvolvido.

Rezo, torço para que, realmente, o que está no PAC, que foi luta de todos nós, chegue – e chegue logo – e que não demore tanto. Que esses recursos cheguem para aproveitarmos bem essas águas que vão matar a sede.

E além do mais, por falar em matar a sede, é bom também que se esclareça para a população que nos ouve que essas barragens serão, com a transposição do rio São Francisco, interligadas, terão sustentabilidade, terão a garantia da perenização dos rios e também do abastecimento.

E a transposição do rio São Francisco é uma luta, é uma obra com que todo o nordestino sonha; nós que somos do semi-árido. E eu tenho uma missão que me foi dada pela subcomissão de acompanhamento das obras do São Francisco, de ser a relatora dessa subcomissão, acompanhando essa obra.

Já estive duas vezes no local, vendo o trabalho, vendo as máquinas se movimentando e os canais começando a ser construídos. E o nosso Estado será também beneficiado através do rio Apodi-Mossoró e do rio Piranhas-Açu.

Então fica aqui só mais esse esclarecimento. Também o Estado do Senador Efraim vai ser beneficiado. E é uma obra que todos nós temos que defender, para que ela nunca pare, para que ela realmente aconteça, e temos que fiscalizar para que o dinheiro seja bem empregado, seja realmente colocado, de forma séria e honesta, numa obra que é a redenção para o nosso Estado.

Muito obrigada, Senador Mão Santa.

Muito obrigada, Senador Garibaldi e Senador Efraim.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª quer usar da palavra? *(Pausa.)*

Senador Efraim Morais, que representa o Estado da Paraíba e o DEM.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para trabalhar dois assuntos.

Primeiro, dando sequência ao pronunciamento da Senadora Rosalba sobre a questão das chuvas. Graças a Deus, um inverno muito forte no sertão e em toda Paraíba, mas, lamentavelmente, Senadora Rosalba, começamos a receber, por meio da imprensa, de telefonemas e de e-mails dos nossos conterrâneos da Paraíba, um momento de aflição porque são vários os

açudes, os grandes açudes da Paraíba que transbordam neste momento.

Nada mais do que 15 a 16 açudes com perspectiva de sangria ainda nesta noite, já que chove bastante no Estado da Paraíba e os desabrigados já são um grande número de pessoas. É bom que se diga que cidades como Sousa, Catingueira, Poço José de Moura, Iraúna, Triunfo, Santa Helena, São João do Rio do Peixe, Patos, Catingueira, Aroeiras são muitos os desabrigados naquelas regiões e em outras cidades da Paraíba.

E volto a pedir ajuda às vítimas das enchentes do meu Estado, a Paraíba. Repito: há visita de helicóptero, de avião, um sobrevoo na região, mas lamentavelmente não se chega com a ajuda urgente urgentíssima que precisam os nossos conterrâneos paraibanos que, neste momento, sofrem com as cheias em nosso Estado.

Por isso volto à tribuna para pedir ao Governo do Estado e ao Governo Federal ações mais concretas para os desabrigados. São muitas as casas perdidas, as casas que foram nas enchentes. Famílias que deixaram as suas casas e perderam todos os móveis, perderam os alimentos; famílias que estão totalmente desabrigadas. Reitero aqui, Senadora Rosalba, um pleito, uma sugestão que fizemos na última sexta-feira ao Governo Federal.

O Governo Federal tem feito uma grande propaganda em relação ao Programa Minha Casa Minha Vida. E essas pessoas às quais me refiro estão ameaçadas, inclusive, de perder a vida. E a nossa sugestão é uma sugestão apolítica; é uma sugestão que beneficia exatamente aqueles que mais precisam neste momento. Por que não começar o Programa Minha Casa Minha Vida exatamente nesses Municípios, não só na Paraíba? Nós estamos vendo, pela mídia, pela televisão, o caso do Maranhão, talvez a situação seja mais complicada. Por que não começar nessas regiões que estão sendo atingidas pelas enchentes o Programa Minha Casa Minha Vida? Porque lá são pessoas que realmente perderam as suas casas. São pessoas que estão desabrigadas, que precisam de uma palavra, de uma esperança do próprio Governo.

É a minha sugestão. E já, pela segunda vez, venho à tribuna. Vou tentar conversar, no dia de amanhã, com o Ministro Geddel Vieira, solicitando que coloque o mais rápido possível a máquina do Governo e a Defesa Civil em prol dessas famílias. Da mesma forma, vou procurar o Ministro das Cidades...

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senador, V. Exª me concede um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Com o maior prazer, Senadora.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Na semana passada, na oportunidade de um pronunciamento, eu já fazia esse alerta com relação às enchentes que poderiam acontecer em nossos Estados, quando mencionei que o rio Piranhas-Açu estava subindo muito e o rio Apodi também; enfim, as barragens cheias, os açudes sangrando. Então, isso já preocupava. Era um alerta para que não ocorresse o que aconteceu no ano passado, em que também o seu Estado foi bastante atingido, quando tivemos aquela cheia. E aqui nós, que somos Oposição, que sempre combatemos muitas medidas provisórias, porque nós sabemos que elas estão usadas de forma realmente muito exagerada... Não, a medida provisória é para a hora da urgência. E nós colocamos aqui que o Presidente, mandando a medida provisória para que recursos fossem levados a essas áreas que estavam sendo atingidas, nós aprovaríamos. E nós aprovamos. Mandou a medida provisória. O nosso Líder José Agripino e os demais Líderes foram todos solidários e aprovamos, de forma urgente, urgentíssima. Só que esses recursos não chegaram no momento da urgência, no momento da emergência. Senador, o senhor acredita que há cidade, no Rio Grande do Norte, que teve enchente no ano passado – a enchente foi em abril, maio – e o Governo do Estado, dizendo que tinha recebido recursos federais – eu não sei como foi, se foi o Governo Federal ou o Governo Estadual –, foram deixar colchões para os desabrigados em dezembro. Pois, agora, o seu Estado já está sofrendo com enchente; o Maranhão, também; o Amazonas está uma calamidade. O Rio Grande do Norte já está em alerta, porque, na cidade de Mossoró, 200 famílias já tiveram de deixar suas casas; em Açu, cerca de 250 famílias também; em Apodi, que é outra cidade, também atingida, a cidade de Ipanguaçu. Tudo isso já preocupa. Então, se não chegar, como o senhor está colocando, de imediato, a Defesa Civil Nacional, porque a situação este ano é muito pior em função da crise nos Municípios. Os Municípios já tiveram uma perda muito grande de recursos neste primeiro trimestre. Estão numa situação difícil para dar o socorro necessário que tem de ser dado de qualquer maneira. E, nessa hora, é o prefeito que fica com a mão na cabeça; ele é que tem que correr para acudir o seu povo. E é o Prefeito que fica com a mão na cabeça nessa hora, é quem tem de correr para acudir o seu povo. Agora, fica aqui um detalhe quanto a esse Programa Minha Casa, Minha Vida. Quero me associar ao senhor nesse pleito. Realmente, quem mais está precisando agora deve ter prioridade. Inclusive, vamos estender até Santa Catarina, onde muitas casas foram destruídas e, com certeza, ainda não foram todas refeitas.

Que se dê prioridade a essas áreas que passaram por calamidade, ao Maranhão, todas essas regiões onde as famílias perderam não somente as casas, porque, quando vem a enchente, perde é tudo, perde é tudo e quebra ainda a lavourazinha que tem ali perto de sua casa. Então, era isto que eu queria colocar: meu apoio e aplauso a essa sua idéia, que realmente é muito válida. Se há um programa, há recursos para atender aqueles que precisam, vamos também direcioná-los na primeira hora a esses que perderam suas casas.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Senadora Rosalba, eu agradeço e incorporo na íntegra o aparte de V. Exª ao nosso pronunciamento, até porque sei que V. Exª é uma Parlamentar que conhece muito bem essa situação, incansável na visita, incansável na peregrinação ao seu Estado, indo *in loco* sentir o drama dessas famílias. E a preocupação de V. Exª tem sentido, porque os maiores açudes do meu Estado, como é o caso do açude de Coremas-Mãe d'Água – toda a sua sangria desemboca no Estado de V. Exª... E, para que V. Exª tenha uma idéia, o rio Piranhas está quase que lançando água por cima da BR-230. Já temos alguns trechos impedidos, temos cidades totalmente isoladas no Estado da Paraíba, com pontes que foram arrastadas, estradas que foram danificadas. Enfim, a situação se complica à medida que avança o inverno, à medida que chove, e chove cada vez mais, muita chuva registrada nesta tarde no Estado da Paraíba, da capital ao sertão. E isso nos preocupa.

E o mais importante é que, na semana passada, eu estive na cidade de Patos, que foi a primeira cidade a ser atingida e eu senti de perto a necessidade disso que eu estou propondo e que nasceu daquela visita quando lá estive com o Deputado Federal Efraim Filho, os Deputados Estaduais Dinaldo Wanderley e Antonio Mineral, acompanhado de sua base política de prefeitos da região, e o que nós sentimos era o povo, a mãe de família com sua criança nos braços, chorando porque a sua casa havia sido arrastada pelas águas. E, como disse V. Exª, não é só a casa, é tudo, tudo, a vida toda daquele casal, daquela família que construiu com dificuldade uma pequena residência, comprou seus móveis, eletrodomésticos, e tudo foi por água abaixo. Nós não podemos culpar ninguém. É um fenômeno da natureza e nós temos de aceitá-lo. Por isso, a nossa sugestão, eu reitero: primeiro, queremos urgência no socorro do Governo Estadual e Federal, porque os prefeitos, mesmo com as dificuldades que vêm atravessando neste momento, dificuldades até para pagar os próprios funcionários de suas cidades... Temos essa prioridade que tem sido feita pelos prefeitos. Independentemente de cor partidária, os prefeitos têm dado o primeiro-socorro. É o lado humano do cidadão. Depois, vêm as visitas dos Executivos estaduais e federal, que sobrevoam a região, vão para as páginas dos jornais, vão para os *blogs*, vão para toda a mídia, mas, na realidade, no dia seguinte, lá não acontece nada em relação a essas pessoas.

Por isso, Senador Mão Santa, trago novamente essa situação de dificuldade por que atravessa o meu Estado. Peço ao Governo Federal e ao Governo Estadual que, de forma mais do que urgente, urgentíssima, ajudem as vítimas das enchentes do meu Estado da Paraíba. É evidente que transfiro isso para todo o Brasil, como o Maranhão, que sabemos estar numa situação muito difícil.

Era o registro que eu queria fazer, convidando os meus Pares que participam comigo da Comissão de Assuntos Econômicos para a reunião de amanhã. Tenho esperança. Reitero que tive contato telefônico com o Senador Cícero Lucena, que se propõe a, amanhã mesmo, apresentar o relatório sobre o projeto de lei da minha autoria que concede isenção total do Imposto de Renda de Pessoa Física aos rendimentos de aposentadoria e pensão para os maiores de 70 anos, iniciando-se com a isenção de 20% dos rendimentos aos 66 anos.

É um abatimento desse Imposto de Renda. Você, ao completar 66 anos de idade estaria isento de 20% do seu Imposto de Renda, no caso dos aposentados e dos pensionistas, incluindo militares. Depois nós teríamos aos 67 anos 40%; aos 68 anos de idade, 60%; aos 69 anos, 80% e aos 70 anos, totalmente zero.

Por isso, Senador Mão Santa, já com a hora completa, 19 horas, com os trinta minutos de prorrogação...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Prorrogo mais 15 minutos porque tenho que ter o Expediente. V. Exª sinta-se à vontade.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço a V. Exª, mas vou concluir o meu pronunciamento desejando a V. Exª, que tem feito um trabalho extraordinário nesta Casa, não só como Parlamentar mas também como membro da Mesa, que assumiu recentemente e que vem segurando essas sessões inclusive nas segundas e nas sextas-feiras. Parabéns a V. Exª e o nosso apelo veemente ao Governo Federal, ao Governo do Estado da Paraíba para que possamos ter o atendimento específico, urgente a essas famílias que mais precisam. A proposta que deixo e reitero ao Governo Federal é uma questão de bom senso, bom senso porque quando baixou a tal medida provisória para a construção de um milhão de casas, isentou os pequenos Municípios.

A medida provisória original dizia que só iria construir casa em Municípios acima de cem mil habitantes. Desta tribuna, nós – eu, V. Exª, a Senadora Rosalba, o Senador Garibaldi, o Senador José Agripino –, enfim, todos os Parlamentares, independentemente de cor partidária, numa pressão maior da própria Oposição, não aceitamos a discriminação do Governo em relação às cidades com menos de cem mil habitantes. E eu tive a oportunidade, aqui desta tribuna, de levantar a minha voz em nome dos 220 Municípios paraibanos que estariam excluídos dessa medida provisória, porque apenas três Municípios seriam beneficiados com a construção de casas.

O Governo não conseguiu segurar a pressão da classe política e, conseqüentemente, da sociedade e abriu esse programa para todos os brasileiros, para todas as cidades, porque nós não podemos fazer essa discriminação.

E agora apresento a minha proposta, uma proposta que não vou transformar aqui em lei; não vou aqui tentar aprovar requerimento, não vou aqui tentar aprovar nenhum projeto de lei; ao contrário, estou querendo o bom senso do Governo, estou querendo a sensibilidade dos governantes deste País, para que neste momento, independentemente de qual seja o Estado, independentemente de quem esteja governando o Estado, de que Partido for ou de que cidade for, o Governo Federal determine, por medidas provisórias – acho que V. Exª vai ler mais três daqui a pouco que, consequentemente, vão fechar a pauta... Por que não mais uma, já que ele não traz medidas tão urgentes e relevantes – essa é urgente e relevante – determinando ao poder Executivo que acabe de uma vez por todas com essa burocracia e em vez de termos de jogar filas imensas nas portas das Caixas Econômicas para fotografar e colocar na televisão e no rádio, dizendo que o Governo está construindo casas, por que não uma medida provisória abrindo de imediato?

Hoje, os Prefeitos – todos eles – já têm relacionadas as famílias que perderam suas casas. É isso que estamos propondo. Espero contar com o apoio do próprio Governo e também com o apoio da imprensa, que poderia muito bem ajudar a nossa proposta, porque estaria ajudando a salvar vidas. Não estamos buscando votos; estamos procurando salvar vidas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados, que passo a ler...

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria saber de V. Exª se ainda é possível minha inscrição como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Depois de eu acabar de ler o expediente, V. Exª poderá usar da palavra.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, não será mais o último orador Efraim Morais, que reivindicou atenção e mostrou suas preocupações diante das enchentes no seu querido Estado da Paraíba.

Sobre a mesa, ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. nº 344/09/PS-GSE

Brasília, 23 de abril de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009 (Medida Provisória nº 452, de 2008, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-4-09, que "Dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil — FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes — DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra,** Primeiro Secretário.

Of. nº 345/09/PS-GSE

Brasília, 23 de abril de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009 (Medida Provisória nº 453, de 2009, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-4-09, que "Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e dá outras providências", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra,** Primeiro Secretário.

Of. nº 346/09/PS-GSE

Brasília, 23 de abril de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009 (Medida Provisória nº 454, de 2009, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-4-09, que "Dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentès à União", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra,** Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação das matérias encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Atos da Mesa do Congresso Nacional, por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da próxima terça-feira, dia 28 de abril.

São as seguintes as matérias recebidas:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

Dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

– Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão
– Medida Provisória original.
– Mensagem do Presidente da República nº 1.041, de 2008
– Exposição de Motivos nº 219/2008, dos Ministros da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão, e do Trabalho
– Ofício nº 325/2009, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado
– Calendário de tramitação da Medida Provisória
– * Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
– Nota Técnica S/Nº, de 30-1-2009, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal
– Parecer sobre a medida provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado José Guimarães (PT/CE)
– Folha de sinopse da tramitação da matéria da Câmara dos Deputados
– Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 6, de 2009, prorrogando a vigência da Medida Provisória
– Legislação citada

* Publicadas em caderno específico.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

Dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo

Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....

IV – títulos da dívida pública mobiliária federal.

.....

§ 2º Fica a União autorizada a emitir, a valor de mercado, sob a forma de colocação direta em favor do FSB, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal.

§ 3º A União poderá resgatar antecipadamente, a valor de mercado, os títulos de que trata o § 2º."(NR)

"Art. 7º-A O Conselho Deliberativo do Fundo Soberano do Brasil encaminhará, após 30 (trinta) dias da regulamentação, à Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional as diretrizes de aplicação, indicando os critérios e níveis de rentabilidade e risco; os parâmetros de gestão administrativa, orçamentária e financeira; as regras de supervisão prudencial; e as condições e os requisitos para a integralização de cotas da União em Fundos Fiscais de Investimentos e Estabilização – FFIES."

Art. 2º O art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Para fins de apoio à transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os estados, que estava prevista na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, fica o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT autorizado a utilizar, até 31 de dezembro de 2012, recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização das rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários.

Parágrafo único. As obras de que trata o **caput** poderão ser executadas independentemente de solicitação ou de celebração de convênios com as unidades da Federação que tivera rodovias transferidas na forma da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002." (NR)

Art. 3º O art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. .....

.....

§ 5º As obras rodoviárias de pavimentação, melhoramentos, adequação e ampliação de capacidade a serem executadas no âmbito das faixas de domínio de rodovias federais existentes, por terem estas a destinação vinculada a lei e constarem do Plano Nacional de Viação – PNV, ficam dispensadas de licenciamnento ambiental prévio.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de instalação, as Autorizações de Supressão de Vegetação – ASV e demais autorizações ambientais necessárias para a execução das obras referidas no § 5º serão emitidos em até 60 (sessenta) dias, contados, para novos empreendimentos, a partir da publicação do pedido de licenciamento junto ao órgão ambiental licenciador competente, e, para obras com licenciamento em andamento, a partir da publicação desta Lei.

§ 7º Decorrido o prazo mencionado no § 6º, as respectivas licenças e autorizações serão emitidas, delas constando, sob forma de condicionantes, as exigências estabelecidas pelo órgão licenciador.

§ 8º O licenciamento ambiental das obras a que se refere o § 6º, cujo impacto ambiental é de natureza estadual, será descentralizado, cabendo aos órgãos estaduais de meio ambiente a competência para realizá-lo no âmbito de seus respectivos territórios.

§ 9º O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e os demais órgãos empreendedores, deverão, concomitantemente à execução das obras a que se referem os §§ 5º e 6º, realizar as medidas mitigadoras e cumprir com a redução do passivo ambiental originário das obras, de acordo com parâmetros definidos pelo órgão licenciador." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o inciso IV do art. 3º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008.

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 452, DE 2008

Dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil - FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

.....

IV - títulos da dívida pública mobiliária federal.

.....

§ 2º Fica a União autorizada a emitir, a valor de mercado, sob a forma de colocação direta em favor do FSB, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal.

§ 3º A União poderá resgatar antecipadamente, a valor de mercado, os títulos de que trata o § 2º." (NR)

Art. 2º O art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Para fins de apoio à transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os Estados, que estava prevista na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, fica o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT autorizado a utilizar, até 31 de dezembro de 2010, recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização das rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários.

Parágrafo único. As obras de que trata o **caput** poderão ser executadas independentemente de solicitação ou de celebração de convênios com as unidades da Federação que tiveram rodovias transferidas na forma da Medida Provisória nº 82, de 2002." (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o inciso IV do art. 3º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008.

Brasília, 24 de dezembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

Cond

MENSAGEM Nº 1.041, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 452, de 24 de dezembro de 2008, que "Dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências".

Brasília, 24 de dezembro de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

EM Interministerial nº 219/2008 – MF/MP/MT

Brasília, 22 de dezembro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de Medida Provisória versando sobre a alteração da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, dispõe sobre sua estrutura, fontes de recursos e aplicações e dá outras providências, e acerca da alteração de prazo contido no art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação por meio da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002.

2. Em relação à primeira alteração, é do conhecimento de Vossa Excelência, a deterioração das condições da economia internacional, com reflexos que vêm se transmitindo por todas as economias, exige que o País adote soluções substanciais, efetivas e tempestivas para suportar as contingências delineadas para o próximo ano, fazendo face aos desdobramentos da grave crise financeira internacional.

3. Exatamente com o intuito de prevenir o País das crises que se fazem presentes dentro dos ciclos econômicos, o governo enviou Projeto de Lei nº 3.674, de 23 de maio de 2008, propondo a criação do Fundo Soberano do Brasil com as finalidades de promover investimentos em ativos no Brasil e no exterior, formar poupança pública, mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e fomentar projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior.

4. Para tanto, ao longo do ano de 2008, devido ao bom desempenho da economia e ao expressivo esforço fiscal impetrado, o Governo Federal, com vistas a prover uma poupança pública, gerou superávit primário superior em 0,5 ponto percentual do PIB à meta fiscal estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para o período, conforme Decreto de Programação Financeira nº 6.519, de 30 de julho de 2008. Destacamos também, que em 22 de setembro de 2008, foi enviado Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 54 propondo abertura de crédito ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008), no valor de R$14.244.000.000,00 (quatorze bilhões, duzentos e quarenta e quatro milhões de reais), com vistas à integralização de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização (FFIE).

5. Alerta-se que o citado Projeto de Lei nº 3.674, de 23 de maio de 2008, tramitou normalmente no Congresso Nacional sendo aprovado no dia 18 de dezembro de 2008. Ocorre que, por ter sido retirado da pauta, não houve possibilidade de que o PLN nº 54, de abertura de crédito ao FSB, fosse votado no ano de 2008, o que poderá infringir graves conseqüências para a condução da política econômica.

6. Nesse sentido, é importante salientar que o aprofundamento da crise financeira não invalida a pertinência da proposta de criação do FSB neste momento, ao contrário, imputa uma urgência maior à aprovação deste instrumento de investimento. Primeiramente, é preciso que se fixe que há consenso de que a crise internacional tem uma origem no sistema financeiro de países como os EUA, portanto, totalmente alheia à estrutura da economia brasileira. Ainda que em uma posição muito mais robustecida que no passado para enfrentar às intempéries deste momento, pelas dimensões da crise, seus reflexos se farão sentir no mercado de crédito, afetando principalmente às exportações e conseqüentemente o crescimento econômico como um todo.

7. As medidas que vêm sendo tomadas pelos países do mundo inteiro, de uma maneira ou de outra, tem sido no sentido de disponibilizar recursos ao mercado, a fim de evitar que clima de insegurança gerado pelo problema de solvência do passado afete a liquidez no presente e ainda mais desempenho no futuro das economias. A viabilização financeira do FSB caminharia no mesmo sentido, pois se destravaria a utilização de recursos decorrentes da poupança fiscal que o governo já fez, para que dentro dos princípios de investimento claramente estabelecidos para o fundo, eles pudessem gerar **funding** para dirimir o canal de transmissão da crise internacional para a economia brasileira.

8. Vale destacar que os princípios propostos para o FSB de maneira nenhuma foram afetados pela deterioração do cenário internacional. Pelo contrário, esta deterioração enfatiza a sua relevância. Por ser um instrumento flexível de política econômica, não associado única e exclusivamente a questões cambiais, tampouco totalmente dependente de receita de **commodities** como em outros países, com a poupança pública for-

mada até agora poder-se-á, fomentando projetos estratégicos de interesse do País, mitigar os efeitos da fase descendente do ciclo econômico que se avizinha em nível internacional, ou seja, começar a perseguir tempestivamente os objetivos do fundo.

9. Por fim, considerando a imprevisibilidade do fato de não apreciação do citado PLN nº 54 pelo Congresso Nacional e a necessidade de se combater os efeitos da iminente recessão da economia mundial, atesta-se a extrema urgência e relevância da medida provisória que viabilizará a integralização de cotas do FFIE com títulos públicos ainda no exercício de 2008, permitindo que se dêem respostas tempestivas às mazelas que a crise financeira internacional poderá impor à sociedade brasileira.

10. No que se refere à alteração do prazo contido no art. 19 da Lei nº 11.314, 2006, a proposição tem por objetivo permitir ao DNIT utilizar, até 31 de dezembro de 2010, recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização das rodovias transferidas por meio da MP nº 82, de 2002, e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários.

11. Para melhor entender o problema jurídico cuja solução ora se propõe, é necessário um breve histórico sobre a transferência de rodovias federais por meio da MP nº 82, de 2002, à saber:

• Em dezembro de 2002, foi editada a MP nº 82, de 2002, com o intuito de transferir aos estados parte da Malha Rodoviária Federal de menor interesse estratégico para a União, mas de grande relevo para aqueles entes da Federação.

• Após a edição da referida MP, foram assinados os termos de transferência dessas rodovias com 14 estados, transferindo aproximadamente quatorze mil quilômetros da Malha Rodoviária Federal.

• Posteriormente, o Congresso Nacional votou o projeto de lei de conversão da MP em comento, enviando-a, em seguida, para sanção presidencial. Entretanto, o aludido projeto de lei de conversão foi vetado através da Mensagem nº 198, de 19 de maio de 2003, publicado no **DOU** de 20 de maio de 2003.

• Esse veto gerou discussão acerca da validade dos termos de transferência, uma vez que o Congresso Nacional deixou de editar o decreto legislativo regulamentando os atos praticados durante a vigência da aludida medida provisória.

• Tais controvérsias resultaram no fato de que a extensa malha rodoviária transferida ficou sem qualquer assistência por parte dos estados durante todo esse período.

• Em virtude da falta de qualquer assistência na execução de obras nos trechos transferidos, demandadas por parte dos estados, e em decorrência das dúvidas surgidas acerca de poder, ou não, a União fazer investimentos naqueles trechos, foi sancionada a Lei nº 11.314/2006, advinda da Medida Provisorta nº 283/2006, que no art. 19, autorizou a União a utilizar recursos federais, até 31 de dezembro de 2008, para realizar investimentos nas rodovias transferidas.

12. Considerando que os investimentos ainda estão em andamento, propõe-se a prorrogação da autorização legislativa para que a União, através do DNIT, possa continuar executando obras nas rodovias transferidas aos estados, independentemente de solicitação ou celebração de convênios.

13. Nesse sentido, a urgência da matéria funda-se no fato de o DNIT ter autorização para executar obras nas rodovias transferidas pela MP nº 82, de 2002, somente até 31 de dezembro de 2008, sendo certo que a partir de 1º de janeiro de 2009, todos os investimentos iniciados ou em vias de iniciar serão paralisados, criando um problema de grandes proporções, uma vez que contratos já foram assinados e obras estão em andamento. Consoante se observa, não há prazo para se aguardar todo trâmite do processo de discussão e aprovação de um projeto de lei sobre a matéria, sob pena de paralisação de todas as ações já em curso.

15. De outra parte, a relevância da matéria se justifica no comprometimento da segurança dos usuários que trafegam nas rodovias transferidas, notadamente no período chuvoso que se encontra aliado aos feriados de final de ano.

16. São esses, Senhor Presidente, os motivos pelos quais submetemos à consideração de Vossa Excelência o Projeto de Medida Provisória em anexo.

Respeitosamente, **Guido Mantega – Paulo Bernardo Silva – Alfredo Pereira Nascimento**.

Of. nº 344/2009/PS-GSE

Brasília, 23 de abril de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009 (Medida

Provisória nº 452, de 2008, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-4-2009, que "Dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 22, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

MPV Nº 452	
Publicação no DO	26 -12-2008
Designação da Comissão	3-2-2009 (SF)
Instalação da Comissão	- -2009
Emendas	até 7-2-2009
Prazo na Comissão	2-2-2009 a 15-2-2009 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	15-2-2009
Prazo na CD	16-2-2009 a 1º-3-2009 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-3-2009
Prazo no SF	2-3-2009 a 15-3-2009 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2009
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2009 a 18-3-2009 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-3-2009 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2009 (60 dias)
Prazo final Prorrogado	1º-6-2009(*)
(*)Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 6, de 2009 – DOU (Seção I) de 27-3-2009	

MPV Nº 452	
Votação na Câmara dos Deputados	15-4-2009
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA SOBRE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 452, DE 24 DEZEMBRO DE 2008

Brasilia, 30 de janeiro de 2009

Assunto: nota técnica sobre a adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 452, de 24 de dezembro de 2008, que "dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2008, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências".

Considerações preliminares

Trata-se do exame de compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 452 (MP 452/08), de 24 de dezembro de 2008, que "dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências". O exame é efetuado a teor do disposto no § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que prescreve[1]:

> "Art. 5º .....
>
> § 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentária e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.
>
> ....."

No exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, assim entendida a subsunção da MP Nº 452/08 à legislação de finanças públicas, desponta a imperiosidade de que se observem variados requisitos, notadamente os relativos a: i) execução orçamentária e cumprimento de metas fiscais; ii) renúncia de receitas; iii) geração de despesas, inclusive das despesas ditas "obrigatórias de duração continuada". Via de regra, a legislação nova, quando não trata do orçamento anual e de créditos orçamentários, somente afeta receitas e despesas públicas indiretamente. Ela o faz ao criar, modificar, transformar, suspender ou extinguir direitos e obrigações, em relações de que tome parte o Poder Público. Assim ocorre, por exemplo, quando são concedidas isenções ou anistias no campo tributário ou quando a União assume o compromisso de entabular relações contratuais, imediata ou mediatamente, ou é autorizada a fazê-lo, dessas relações podendo decorrer efeitos patrimoniais, como insubsistências ativas ou superveniências passivas, estas sob a forma de novas ou maiores obrigações de pagar.

Portanto, quando os efeitos orçamentários e financeiros são indiretos, como no caso dos exemplos supracitados, o exame de compatibilidade e adequação dever ser efetuado de modo igualmente reflexo. Quer dizer: se não são produzidos efeitos diretos sobre receitas e despesas, cabe verificar se há a possibilidade de comprometimento da capacidade futura de pagamento da União e de suas entidades, seja em razão do aumento de obrigações de pagar, que se traduz em mais endividamento público, sejam em virtude da redução no montante de bens e direitos realizáveis, especialmente quando se produzem impactos sobre haveres financeiros dedutíveis da dívida pública. Nesse particular, sempre importa perceber que o diferimento, na linha do tempo, de valor a receber ou a pagar configura efetiva operação de crédito, ainda que ao diferimento não se dê esse nome ou que não lhe seja dispensado o tratamento formal aplicável a operações desse tipo.

Cabe, por fim, pontuar que, também, as condições econômicas, orçamentárias e financeiras alheias à nova legislação estão na essência de análise efetuada de modo reflexo. Isso significa perguntar se, independentemente de providências como as dadas pela MP nº452/08, há restrições impostas à integral execução orçamentária e financeira da despesa pública já fixada em lei. Se restrições há, impõe-se deduzir que qualquer nova legislação, afetando receitas ou despesas, direta ou indiretamente, somente tenderá a aprofundar as restrições orçamentárias já existentes, desse modo exigindo medidas compensatórias ou, à falta delas, o reconhecimento de sua inadequação ou incompatibilidade.

Providências dadas pela Medida Provisória

Nos termos do art. 62, o Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 452, de 24 de dezembro de 2008 (MP nº 452/08), que "dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do

1 A Resolução "dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art.62 da Constituição Federal, e dá outras providências".

Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências".

A MP nº 452/08 compõe-se de quatro artigos, reservando-se os dois primeiros às suas providências propriamente ditas e dois últimos, respectivamente, às cláusulas de vigência e revocatória. O art. 1º altera a redação do art. 4º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, prevendo que o Fundo Soberano do Brasil (FSB) também seja constituído por títulos da dívida pública mobiliária federal emitidos diretamente a seu favor. A previsão faz-se acompanhar de autorização para que a União emita os títulos a tanto necessários (nova redação dada ao § 2º do art. 4º da Lei nº 11.887, de 2008), facultando-se o resgate antecipado desses títulos, desde que a União o faça pelo valor de mercado (§ 3º incluído no art. 4º da Lei nº 11.887, de 2008). Por seu turno, o art. 2º altera a redação do art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, estendendo o prazo, de 31 de dezembro de 2008 para 31 de dezembro de 2010, durante o qual o DNIT está autorizado a aplicar recursos federais na conservação, na recuperação, na restauração, na construçao ou na sinalização de malha rodoviária cujo domínio haja sido transferido a estado. A autorização abrange a supervisão e a elaboração dos estudos e dos projetos de engenharia correspondentes, prevendo-se, ainda, que a execução das obras possa ocorrer independentemente tanto de solicitação à unidade da Federação que tenha o domínio da rodovia quanto da celebração de convênio com essa unidade.

A MP nº 452/08 é acompanhada pela EM Interministerial nº219/2008 – MF/MP/MT, que lhe expõe os motivos para a adoção. Segundo a EM, as providências dadas no tocante ao FSB procuram viabilizá-lo do ponto de vista financeiro "...pois se destravaria a utilização de recursos decorrentes da poupança fiscal que o governo já fez, para que, dentro dos princípios de investimento claramente estabelecidos para o fundo, eles pudessem gerar **funding** para dirimir o canal de transmissão da crise internacional para a economia brasileira". Essa poupança fiscal seria o superávit primário gerado ao longo do exercício de 2008, o qual teria superado, em meio ponto percentual do Produto Interno Bruto (PIB), a meta estabelecida para o mesmo exercício. A EM ainda aduz que a capitalização do FSB está sendo prejudicada pela demora na aprovação do projeto de lei do Congresso Nacional nº 54, de 22 de setembro de 2008, que propõe a abertura de crédito orçamentário, no valor de 14.244,0 milhões, para a integralização de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização (FFIE) a favor do FSB. Com respeito à apliaçao de recusos em rodovias argumenta-se na EM, que a extensão do prazo dado pelo art. 19 da Lei nº 11.314, de 2006, é necessária à execução de investimentos já iniciados ou em vias de o serem.

Exame de compatiblidade e adequação orçamentária e financeira

Conforme já se disse, esse exame está previsto no § 1º do art. 5º da resolução nº 1, de 2002-CN. Textualmente, ele "abrange a análise da repercussão [de medida provisória] sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial conformidade com a Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União".

Adequação das providências dadas pelo art. 1º da medida provisória – Fundo Soberano do Brasil (FSB)

O art. 1º da MP nº 452/08 autoriza a emissão de títulos da dívida pública federal a favor, diretamente, do FSB, com o fito de constituir-lhe o patrimônio. Naturalmente, a providência dada tem o propósito de dotar o Fundo dos instrumentos de crédito eventualmente necessários aos investimentos e às inversões financeiras que lhe constituem as finalidades, finalidades essas definidas no art. 1º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008 – promover investimentos em ativos no Brasil e no exterior, formar poupança pública, mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e fomentar projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior.

Naturalmente, a emissão dos títulos não contribui para a formação de poupança pública, não obstante possa permitir que se realizem investimentos, que se interfira nos ciclos econômicos e que se fomentem projetos de interesse público. Não contribui para a formação de poupança porque o setor público, a despeito dos sucessivos superávits primários obtidos ao longo dos anos, ainda se demonstra incapaz de resgatar a dívida em poder do mercado, pagando-lhe os juros e, paulatinamente, amortizando-lhe o principal. Os títulos, portanto, constituem mais um instrumento de crédito, crédito que o setor público pretende tomar ao mercado a fim de que, posteriormente, possa devolvê-lo ao próprio mercado na forma de investimentos e inversões financeiras. Nesse sentido, a emissão dos títulos não aumenta a poupança do País, podendo apenas alterar a forma pela qual a poupança é distribuída, de um lado, entre os agentes econômicos e, de outro, entre os mercados interno e externo de crédito.

Trata-se, nesse contexto, de ferramenta para que o Poder Público possa atuar, seletivamente, na oferta

de crédito ao País, seja na oferta de crédito para negócios no exterior, seja naquela para negócios que se realizem internamente.

De modo que isso aconteça, está implícito, na providência dada pelo art. 1º da MP nº 452/08, o aumento da dívida pública mobliiária federal bruta. O aumento tem a magnitude do valor dos títulos que venham a ser emitidos em favor do FSB e que, posteriormente, sejam negociados com agentes privados.

O comportamento da dívida pública líquida, por seu turno, depende da qualidade das operações ativas que se realizem por intermédio do FSB. São operações para as quais a rentabilidade, o risco e a liquidez se demonstram cruciais tanto para o equilíbrio econômico e financeiro do próprio FSB quanto para a neutralidade fiscal da providência que o art. 1º da MP nº 452/08 dá. No tocante apenas ao retorno, desconsiderando o risco e a liquidez, já se sabe, em face das normas contidas no § 3º do art. 2º da Lei nº 11.887, de 2008, que as operações do FSB terão rentabilidade mínima equivalente ou próxima à taxa Libor (**London Interbank Oftered Rate**) de seis meses. Quer dizer: trata-se de rentabilidade potencialmente inferior ao custo de captação inerente aos títulos públicos federais, especialmente se a captação ocorrer no mercado interno, em reais, ao custo usualmente praticado. As chances, portanto, de que o FSB exiba alavancagem financeira negativa são bastante grandes.

Vale ainda notar, especificamente quanto à neutralidade fiscal, que superávits primários havidos em exercícios passados não concorrem para tornar a MP nº 452/08 mais adequada sob o ângulo financeiro e orçamentário. De um lado, porque esses recursos se encontram depositados na conta única do Tesouro Nacional, junto ao Banco Central do Brasil (BACEN), constituindo-lhes o eventual saque para a realização de despesas mero fator de expansão da base monetária. Assim, se a destinação dos recursos a qualquer despesa implica expandir a base monetária, também implica, por desdobramento, expandir a dívida pública. De outro lado, porque superávits havidos em exercícios passados não configuram fonte de recursos idônea para a realização de despesas durante exercício em curso. As práticas de apuração de resultados fiscais exigem que se considerem como receitas apenas as que forem produto da arrecadação primária corrente. E o superávit apurado em exercício findo não constitui arrecadação corrente, tampouco fonte primária de receita.

Adequação das providências dadas pelo art. 2º da medida provisória – rodovias alcançadas pela medida provisória nº 82, de 2002

As eventuais despesas com conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização de rodovias um dia transferidas a estados, tanto quanto aquelas com estudos e projetos de engenharia correspondentes, parecem ter como fato gerador o veto presidencial ao projeto de lei de conversão da medida provisória nº 82, de 2002, projeto esse que estabelecia os termos de transferência desses bens. Ocorrido em maio de 2003, o veto suscitou a adoção da Medida Provisória nº 283, de 2006, posteriormente aprovada e sancionada na forma da Lei nº 11.314, de 2006, lei em que se supriu a lacuna aberta pelo veto presidencial e em que se autorizou a realização de despesas em proveito das rodovias transferidas. O art. 19 da Lei nº 11.314 previu que a realização das despesas ocorresse até 31 de dezembro de 2008.

A MP nº 452/08 procura estender o prazo para a realização dessas despesas, fixando-lhe novo termo final – 31 de dezembro de 2010. Justifica-se a extensão do prazo tanto pela insegurança jurídica que cerca a matéria quanto pela necessidade de que se mantenha a malha rodoviária nacional em condições adequadas de uso.

Ao que tudo indica, as eventuais despesas com a malha rodoviária não vêm, necessariamente, em prejuízo da formação dos resultados fiscais, particularmente das metas de resultado primário. Isso não ocorreu durante o prazo que se encerrou em 31 de dezembro de 2008, assim como não deverá ocorrer durante o novo prazo fixado. Trata-se de despesas primárias, muitas das quais, possivelmente, já em curso, que deverão compor o quadro dos resultados fiscais, no âmbito dos orçamentos públicos, subordinando-se às correspondentes restrições orçamentárias.

Conclusão

Inegavelmente, a MP nº 452/08 pode produzir impactos sobre os resultados fiscais. No que diz respeito ao FSB, mediante expansão da dívida pública federal em face da emissão direta de títulos a seu favor. No tocante às rodovias, em virtude das despesas primárias que poderão compor os orçamentos públicos de 2009 e 2010. Não há, contudo, elementos que permitam determinar o valor dos títulos a serem emitidos a favor do FSB, tampouco das despesas a incorrer com as rodovias.

No caso das rodovias, quaisquer que venham a ser essas despesas, o trânsito orçamentário é condição necessária à sua realização. Assegura-se, por esse trânsito, tanto a determinação dos valores envolvidos quanto a subordinação das despesas, quaisquer que sejam, à disciplina fiscal vigente, permitindo-se, então, a consecução das metas de resultado determinadas nas correspondentes políticas.

No que tange ao FSB, entende-se tratar de autorização que não difere, fundamentalmente, daquela já existente no inciso I do art. 4º da Lei nº 11.887, de 2008, segundo a qual o Tesouro Nacional pode aportar

recursos ao Fundo mediante a emissão de títulos. Num ou noutro caso, a emissão dos títulos afeta o montante da dívida pública diretamente, diferenciando-os apenas o fato de que, na emissão direta a favor do Fundo (MP nº 452/08), o Tesouro Nacional não entrega moeda propriamente dita, mas títulos que permitirão ao FSB a sua posterior captação.

Em virtude do exposto, entendemos inexistirem elementos que tornem a MP nº 452/08 inadequada do ponto de vista financeiro e orçamentário.

Fernando Veiga Barros e Silva, Consultor de Orçamentos do Senado Federal.

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 452, DE 2008, E EMENDAS A ELA APRESENTADAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO)

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT–CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Deputadas, Srs. Deputados, antes de entrar no mérito do nosso parecer à Medida Provisória nº 452, de 2008, respondo à questão que me foi apresentada.

O parecer estará disponível logo após a leitura para todos os deputados e deputadas, que terão a noite de hoje, o feriado da Semana Santa e a segunda–feira próxima para apreciá–lo, uma vez que só retomaremos as votações na terça–feira. Há, portanto, tempo suficiente para a análise do mérito.

E, se depender apenas do Relator, até porque nós discutimos a matéria exaustivamente com alguns Líderes, este é o parecer definitivo. Evidentemente ele está sujeito a alguma alteração, se for essa a vontade do Plenário, obedecidas as regras regimentais.

O relatório não é definitivo porque ainda não foi aprovado. Nem vamos discutir seu mérito hoje. Mas ele tem condições de apresentar o conteúdo da medida provisória a ser votada pelo Plenário, foro soberano desta Casa.

Portanto é um parecer, se não definitivo, base de tudo. Não pretendo alterá–lo, devo dizer ao nobre Líder do DEM.

Sr. Presidente, passo portanto a ler o parecer à Medida Provisória nº 452, de 2008, que dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil–FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências.

Para ganhar tempo, Sr. Presidente, permita–me concentrar-me apenas no voto.

A medida provisória trata de dois assuntos: reformula a lei que criou o Fundo Soberano do Brasil e reformula a Lei nº 11.314, que dá ao DNIT o direito de executar obras nas rodovias que foram transferidas pela Medida Provisória nº 82, de 2002.

Sr. Presidente, à Medida Provisória nº 452, de 2008, foram apresentadas 13 emendas: duas delas dizem respeito ao DNIT e 11 se referem à lei que criou o Fundo Soberano.

Este é o relatório resumido da Medida Provisória nº 452, de 2008.

Voto do Relator.

Da admissibilidade.

Nos termos da Exposição de Motivos, a necessidade de se alterar a Lei nº 11.887/2008 reside no fato de o projeto de lei de crédito especial (PL nº 54/2008 – CN) que consignaria 14 bilhões 244 milhões de reais para a integralização das cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização do Governo, que criou o Fundo Soberano, montante correspondente ao superávit primário que excedeu as metas fiscais para 2008, não ter sido apreciado ainda no exercício de 2008. Em face do aprofundamento da crise financeira internacional, tornou–se relevante e urgente dotar o FFIE de recursos suficientes para a consecução de suas finalidades.

Sobre a alteração da Lei nº 11.314, de 2006, conforme a Exposição de Motivos, foi editada a Medida Provisória nº 82, de 2002, com o intuito de transferir aos estados parte da malha rodoviária federal. Durante a tramitação da Medida Provisória nº 82, de 2002, no Congresso Nacional, foram assinados os termos de transferência de rodovias com 14 estados da Federação, transferindo aproximadamente 14 mil quilômetros da malha rodoviária federal. Aprovada pelo Congresso Nacional na forma de projeto de lei de conversão, a matéria foi vetada em maio de 2003.

Com o veto, foram geradas muitas controvérsias quanto à validade dos termos de transferência, uma vez que o Congresso Nacional deixou de editar o decreto legislativo regulamentando os atos praticados durante a vigência da Medida Provisória nº 82, de 2002. Com isso, a extensa malha rodoviária transferida ficou, por muito tempo, sem qualquer assistência por parte dos estados. Em virtude da falta de qualquer assistência na execução de obras nos trechos transferidos, demandadas por parte dos estados, e em decorrência das dúvidas surgidas acerca de a União poder fazer investimentos naqueles trechos, foi sancionada a Lei nº 11.314, de 2006– Lei de Conversão da MP nº 283, de 2006 –, que autorizou a União a utilizar recursos federais, até 31 de dezembro de 2008, para realizar investimentos nas rodovias transferidas.

Uma vez que muitos investimentos ainda estão em andamento, a Medida Provisória nº 452, de 2008, prorrogou a autorização legislativa para que a União, através do DNIT, possa continuar executando obras nas

rodovias transferidas aos estados, independentemente de solicitação ou celebração de convênios.

Com base no exposto e tendo em vista o cumprimento do que estabelece o art. 62 da Constituição Federal e o que dispõe o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 452, de 2008.

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

No que se refere à juridicidade, a proposição guarda harmonia com a lei e não se constata qualquer violação ao ordenamento jurídico-constitucional vigente. A medida provisória apresenta, ainda, adequada técnica legislativa.

No que se refere às emendas apresentadas, não se observam óbices nos quesitos ora analisados.

Diante disso, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 452, de 2008, e das emendas que lhe foram apresentadas.

Da Adequação Financeira e Orçamentária

A presente medida provisória atende, em termos gerais, às normas orçamentárias e financeiras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária da União para o presente exercício financeiro.

Conforme nota técnica da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, no que tange ao Fundo Soberano do Brasil, a autorização trazida pela medida provisória não difere fundamentalmente daquela já existente no inciso I do art. 4º da Lei nº 11.887, de 2008, segundo a qual o Tesouro Nacional pode aportar recursos ao Fundo mediante emissão de títulos.

Com respeito à autorização para obras do DNIT em rodovias transferidas, quaisquer que sejam essas despesas, o trânsito orçamentário é condição necessária àsua realização.

Quantos às emendas, não se evidenciam problemas quanto a sua adequação orçamentária e financeira.

Em resumo, nosso voto é pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 452, de 2008, assim como das emendas apresentadas.

Do Mérito

Em um contexto de expressivos superávits primários consecutivos obtidos nos últimos anos, que têm contribuído para a redução da relação dívida/PIB do setor público, o Fundo Soberano do Brasil foi aprovado pelo Congresso Nacional em 2008 para funcionar como verdadeiro instrumento anticíclico de intervenção na economia brasileira. A idéia por trás do FSB é constituir uma reserva financeira com recursos poupados que excedam as metas fiscais fixadas para cada exercício financeiro, para que sejam utilizados pelo Governo Federal na implementação de sua política econômica, conferindo, assim, maior estabilidade na execução financeira das despesas da União.

Houve, durante a apreciação do FSB por esta Casa, uma grande controvérsia acerca de sua constituição em meio a déficits nominais recorrentes, como os que o País hoje apresenta. O principal argumento dos críticos do Fundo Soberano do Brasil é o de que não faria sentido falar em poupança pública quando o que o Governo arrecada não é suficiente para o pagamento de todas as suas despesas, incluindo o serviço da dívida pública.

Entretanto, essa questão deve ser analisada de maneira dinâmica: tão ou mais importante que gerar um superávit nominal no presente é assegurar, ao longo dos próximos anos, instituições capazes de propiciar a diminuição consistente e permanente da relação dívida/PIB. O FSB terá papel fundamental nesse sentido ao permitir a expansão do investimento público em períodos de arrefecimento e incertezas econômicas, justamente quando a atuação do Governo é mais necessária.

E é justamente em uma conjuntura de incerteza quanto aos rumos da economia mundial que discutimos esta medida provisória. Como bem lembrou a Exposição de Motivos, “a deterioração das condições da economia internacional, com reflexos que vêm se transmitindo por todas as economias, exige que o país adote soluções substanciais, efetivas e tempestivas para suportar as contíngências delineadas para o próximo ano, fazendo face aos desdobramentos da grave crise financeira internacional”.

Ao longo de 2008, enquanto o Legislativo discutia se o País deveria ou não constituir seu fundo soberano, o Governo Federal, devido ao bom desempenho da economia brasileira e ao expressivo esforço fiscal impetrado, gerou superávit primário superior em 0,5 ponto percentual do PIB à meta fiscal estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para o período, o que corresponde a aproximadamente 14,2 bilhões de reais.

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, em setembro de 2008, projeto de alteração da Lei Orçamentária para aquele exercício a fim de transferir essa poupança ao FSB. O Poder Legislativo, apesar de ter se posicionado a favor da criação do Fundo, não chegou a analisar a proposta que tratava da transferência dos recursos até o encerramento da sessão legislativa, o que, no termos do ordenamento jurídico vigente, levada à utilização daqueles 14,2 bilhões de reais para amortização extraordinária da dívida pública, justamente em um momento no qual essa reserva financeira se faz tão necessária para custear

investimentos públicos que possam amenizar os efeitos da crise financeira internacional.

Nesse sentido, convém lembrar que as medidas que vêm sendo tomadas em todo o mundo têm-se orientado para disponibilizar mais recursos ao mercado, a fim de se evitar que o clima de insegurança gerado por problema de insolvência do passado, afete a liquidez no presente e ainda mais o desempenho futuro das economias, especialmente as economias emergentes.

A presente MP colocou-se em harmonia com essas políticas, pois se destravaram recursos decorrentes de poupança fiscal que o Governo já fez. Conforme mencionado na Exposição de Motivos, com o Fundo Soberano do Brasil devidamente capitalizado, abre-se espaço para diminuir o canal de transmissão da crise internacional para a economia brasileira.

É, portanto, uma medida fundamental para combater os efeitos da crise financeira internacional sobre a economia brasileira, principalmente em um cenário no qual estimativas de várias instituições de pesquisa e do próprio Governo apontam para um arrefecimento significativo da expansão econômica já neste ano de 2009.

Por tudo isso, esta Relatoria se posiciona pela rejeição das emendas nºs 1 a 6, 9 e 10, que descaracterizariam os objetivos da MP e da Lei do FSB.

Quanto à emenda nº 11, a despeito da nobre intenção de seu autor, propomos sua rejeição, visto que o Orçamento Anual já contempla, a cada ano, dotações suficientes para investimentos nas áreas que a emenda pretendia contemplar – em 2009, a Lei Orçamentária prevê investimentos que superam os 14,4 bilhões de reais nas funções de segurança pública, defesa nacional, saúde e educação.

Quanto à alteração da Lei nº 11.314/2006, que prorroga autorização para que o DNIT efetue as obras necessárias à recuperação de rodovias estadualizadas até 31 de dezembro de 2010, temos as seguintes considerações: primeiro, muitas das obras se encontram em andamento e sua paralisação comprometeria os investimentos já realizados. Além disso, autorizar essas obras é oferecer ao Poder Público a possibilidade de, mesmo que em menor escala, realizar investimentos que possam mitigar os efeitos da crise financeira sobre a economia brasileira; por último, a consecução das obras autorizadas garantirá maior segurança aos cidadãos que trafegam nas rodovias transferidas aos 14 Estados que assinaram o termo do convênio.

A fim de facilitar a execução das obras dentro do novo prazo, esta Relatoria entendeu relevante acrescentar dispositivo que altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, para dispensar as obras rodoviárias de melhoramentos, recuperação e ampliação de capacidade no âmbito das faixas de domínio de rodovias federais que constam do Plano Nacional de Viação – PNV de licenciamento ambiental prévio. Entende-se que o licenciamento ambiental prévio é cabível no caso de empreendimentos novos – repito: esta Relatoria entende que o licenciamento ambiental prévio é cabível no caso de empreendimentos novos –, utilizadores de recursos ambientais, considerados efetivos ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, que não estejam contemplados ou previstos em adequado planejamento governamental, respaldado em lei.

Não é este o caso da malha rodoviária já existente, cujas faixas de domínio têm destinação vinculada em lei, inscritas no Plano Nacional de Viação. Desse modo, julgamos que apenas empreendimentos rodoviários novos, ainda não incluidos no PNV, necessitariam de licenciamento ambiental prévio.

Além disso, fixou-se prazo de 60 dias para a emissão do licenciamento ambiental de instalação, as Autorizações de Supressão de Vegetação — ASV e demais autorizações ambientais necessárias para execução das obras mencionadas anteriormente.

Quanto às emendas apresentadas sobre essa matéria, houvemos por bem rejeitálas, pelas razões que se seguem.

A emenda nº 7, que pretende prorrogar **ad eternum** a autorização, poderia gerar incentivos para que a execução das obras fossem postergadas, o que atrapalharia a conclusão do processo de transferência das rodovias aos Estados. No entanto, entendemos que o prazo oferecido pela MP é exíguo frente às ações que se fazem necessárias, o que acabada por ensejar outras MP prorrogando o prazo. Nesse sentido, propomos que a autorização vigore até 31 de dezembro de 2012.

A emenda nº 8, apesar de pretender instituir o que parece ser uma solução mais completa e definitiva para o impasse, promoveria alterações por demais expressivas que mereceriam ser melhor analisadas por esta Casa no âmbito do processo legislativo ordinário.

Por fim, quanto à emenda nº 13, que busca determinar o ressarcimento da União caso as rodovias recuperadas sejam concedidas à iniciativa privada, temos que as rodovias estadualizadas não são, nos termos da Medida Provisória nº 82/2002, estratégicas e, portanto, seu fluxo limitado não viabilizaria suas concessões.

Por todo o exposto, somos pela aprovação da MP nº 452, de 24 de dezembro de 2008, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das emendas a ela apresentadas.

O projeto de lei de conversão contempla várias sugestões, inclusive das emendas apresentadas à medida provisória.

Projeto de lei de conversão.

Dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

.....

IV – títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal

.....

§ 2º Fica a União autorizada a emitir, a valor de mercado, sob a forma de colocação direta em favor do FSB, títulos da Divida Pública Mobiliária Federal.

§ 3º A União poderá resgatar antecipadamente, a valor de mercado, os títulos de que trata o § 2º" (NR)

Art. 2º O art. 19 da Lei – essa é a principal alteração no Projeto de Lei Conversão – nº 11.314, de 3 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 Para fins de apoio à transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os estados, que estava prevista na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, fica o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT autorizado a utilizar, até 31 de dezembro de 2012, recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização das rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários.

Parágrafo único. As obras de que trata o **caput** poderão ser executadas independentemente de solicitação ou de celebração de convênios com as unidades da Federação que tiveram rodovias transferidas na forma da Medida Provisória nº 82, de 2002." (NR)

Esse artigo da medida provisória apenas está ampliando o prazo, que terminou em 31 de dezembro de 2008 – a medida provisória oriunda do Poder Executivo estabelecia o prazo até 31 de dezembro de 2010; estamos propondo uma alteração que é razoável no estágio de execução das obras, principalmente das obras do PAC, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º O art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. .....

§ 5º O As obras rodoviárias de pavimentação, melhoramentos, adequação e ampliação de capacidade a serem executadas no âmbito das faixas de domínio de rodovias federais existentes, por terem estas a destinação vinculada a lei e constarem do Plano Nacional de Viação – PNV, ficam dispensadas de licenciamento ambiental prévio.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de instalação, as Autorizações de Supressão de Vegetação – ASV e demais autorizações ambientais necessárias para a execução das obras referidas no § 5º serão emitidos em até sessenta dias, contados, para novos empreendimentos, a partir da publicação do pedido de licenciamento junto ao órgão ambiental licenciador competente, e, para obras com licenciamento em andamento, a partir da publlcação da referida Lei

§ 7º Decorrido o prazo mencionado no § 6º e cumpridas as condições estabelecidas pelo órgão licenciador, fica autorizado o início das obras.

§ 8º O licenciamento ambiental das obras a que se refere o § 6º, cujo impacto ambiental é de natureza estadual, será descentralizado, cabendo aos órgãos estaduais de meio ambiente a competência para realizá –lo no âmbito de seus respectivos territórios.

§ 9º O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e os demais órgãos empreendedores, deverão, concomitantemente à execução das obras a que se referem os §§ 5º e 6º, realizar as medidas mitigadoras e cumprir com a redução do passivo ambiental originário das obras, de acordo com parâmetros definidos pelo órgão licenciador." (NR)

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o inciso IV do art. 3º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008.

Devo dizer, Sr. Presidente, que este Relator, ao transformar esta medida provisória em PLV, em discussão com as várias autoridades dos Ministérios envolvidos, em nenhum momento se moveu por nenhum interesse que não seja o de, respeitando toda a legislação ambiental vigente, dar ao País a possibilidade de que, nas obras a serem executadas exclusivamente nas faixas de domínio, bem como na restauração das rodovias já existentes, esse licenciamento prévio possa ser dispensado, dando, assim, celeridade a todo o processo de desenvolvimento, especialmente em relação aos investimentos que estão previstos no Programa de Aceleração do Crescimento.

É o parecer, Sr. Presidente.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

REFORMULAÇÃO DO PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 452, DE 2008, E EMENDAS A ELA APRESENTADAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO)

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr Presidente, há uma sugestão — não sei se todos os Líderes estão presentes no plenário, mas particularmente consultei o Líder Fernando Coruja, do PPS, e parece-me que a Liderança do DEM também concorda — para acatarmos esse destaque, com apenas uma mudança de redação. Onde se lê "30 dias de regulamentação", passaria a se ler "30 dias após regulamentação".

Portanto, com esta pequena mudança de redação, que também me parece ser de mérito, e havendo concordância dos demais Líderes para votarmos imediatamente, até simbolicamente, esta Relatoria acata este destaque, nos termos mencionados inclusive na redação que está com V. Exª.

O SR. MARCONDES GADELHA – Sr. Presidente, sobre a manifestação do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois, não, Deputado.

O SR. MARCONDES GADELHA (Bloco/PSB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do PSB entende de bom alvitre a sugestão do Relator, mas pede, se possível, considerar ainda uma alteração: na frase "deverá, após 30 dias da regulamentação, encaminhar", substituir a expressão "deverá encaminhar" por "encaminhará".

Da maneira como está, o texto já não tem nenhuma força cogente, porque não impõe nenhuma sanção caso o Comitê não cumpra essa determinação. E, além do mais, deixa apenas no plano do dever e não da obrigação o encaminhamento desse ato, que é fundamental para o princípio da publicidade dos atos públicos.

De modo que concordamos com a idéia, com a emenda, muito bem posta pelo Deputado Eduardo Valverde, e com a modificação do Relator, mas ainda pediríamos que fosse considerada a idéia de se dar maior caráter de obrigatoriedade, de compulsoriedade à emenda, substituindo a expressão "deverá encaminhar" por "encaminhará".

Ficaria assim a redação: "O Comitê Deliberativo do Fundo Soberano encaminhará, após 30 dias, à Comissão Mista..."

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Consultamos o Relator para saber se há acordo na nova formatação proposta. Tem de haver acordo.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, podemos acatar tanto a sugestão de alterar a redação do destaque anterior como esta pequena alteração proposta pelo Deputado Marcondes Gadelha. Então concordamos, havendo acordo das Lideranças.

PARECER PROFERIDO EM PLENÁRIO À MP Nº 452, DE 2008,PELA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 452, DE 2008
(Mensagem nº 1.041, de 24 de dezembro de 2008)

Dá nova redação à Lei nº 11.687, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil — FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes — DNIT a executar obras nas rodovias transferidas à entes da Federação, e dá outras providências.

Autor: **Poder Executivo**
Relator: Deputado **José Guimarães**

I – Relatório

A MP nº 452, de 24 de dezembro de 2008, dá nova redação à Lei nº 11.86712008, publicada na mesma data, que cria o Fundo Soberano do Brasil — FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes — DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências.

Com relação à Lei nº 11.887/2008, a MP altera seu art. 4º e revoga o inciso IV de seu art. 3º.

A alteração do art. 4º visa a possibilitar à União a integralização de cotas no FSB por meio da emissão de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, a valor de mercado, sob a forma de colocação direta — a MP esclarece que a União poderá resgatar antecipadamente, a valor de mercado, os títulos emitidos em favor do FSB.

A revogação do inciso IV do art. 3º, por sua vez, retira do rol de matérias a serem obrigatoriamente disciplinadas pelo decreto de regulamentação do FSB as condições e os requisitos para a integralização de cotas da União no Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização — FFIE.

Com relação à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, a MP amplia mais uma vez o prazo contido em seu art. 19 para que o DNIT seja autorizado a utilizar,

até 31 de dezembro de 2010, recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização das rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários para fins de apoio à transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os Estados, prevista na MP nº 82, de 7 de dezembro de 2002. Sobre a matéria, a MP ainda dispõe que essas obras poderão ser executadas independentemente de solicitação ou de celebração de convênios com as unidades da Federação que tiveram rodovias transferidas na forma da Medida Provisória nº 82/2002.

Foram apresentadas 13 emendas à MP nº 452/2008.

As emendas de nºs 1 a 5 buscam revogar o art. 1º, que possibilita a integralização de cotas do FSB por meio da colocação de títulos da dívida pública federal. A emenda nº 6 altera o art. 1º, impossibilitando a colocação direta de títulos em favor do FSB, e, ao mesmo tempo, altera outro dispositivo da Lei nº 11.687/2008, para vedar a capitalização do fundo com recursos advindos de emissão de títulos da divida pública federal.

A emenda nº 9 pretende limitar em 5% a participação de títulos públicos na composição do FSB.

A emenda nº 10 busca extinguir o FFIE.

A emenda nº 11 propõe a ampliação dos objetivos do FSB, de forma que seus recursos possam também ser utilizados em investimentos nas áreas de segurança pública, defesa nacional, saúde e educação.

A emenda nº 12 pretende incluir disposição na Lei nº 11.887/2008 para que o Conselho Deliberativo do FSB informe à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, 30 dias após a regulamentação do Fundo: as diretrizes de aplicação, indicando os critérios e os níveis de rentabilidade e risco dos investimentos do Fundo; os parâmetros de gestão administrativa, orçamentária e financeira; as regras de supervisão prudencial; e as condições e requisitos para integralização de cotas do FFIE.

No que toca à alteração da Lei nº 11.314/2008, a emenda nº 7 pretende prorrogar, **ad etemum**, a autorização para a utilização de recursos federais na execução de obras de conservação, recuperação, restauração. construção e sinalização das rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários para fins de apoio à transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os Estados, prevista na MP nº 82, de 7 de dezembro de 2002. Conforme mencionado anteriormente, a MP nº 452/2008 estabeleceu o novo prazo para 31 de dezembro de 2010. A emenda nº 8, além do que determina a de n? 7, estabelece critérios para a transferência definitiva de domínio de rodovias federais para os Estados.

Por fim, a emenda nº 13 propõe estabelecer a obrigatoriedade de ressarcimento da União pelo concessionário de rodovias transferidas, caso tenha recebido recursos do DNIT a partir de 2009.

É o relatório.

II – Voto do Relator

II.1 — Da Admissibilidade

Nos termos da Exposição de Motivos, a necessidade de se alterar a Lei nº 11.887/2008 reside no fato de o projeto de lei de crédito especial (PL nº 54/2008 — CN) que consignada R$14.244 milhões para a integralização de cotas do FFIE, montante correspondente ao superávit primário que excedeu as metas fiscais para 2008, não ter sido apreciado ainda no exercício de 2008. Em face do aprofundamento da crise financeira internacional, tornou-se relevante e urgente dotar o FFIE de recursos suficientes para a consecução de suas finalidades.

Sobre a alteração da Lei nº 11.314/2008, conforme a Exposição de Motivos, foi editada a MP nº 82/2002 com o intuito de transferir aos Estados parte da malha rodoviária federal. Durante a tramitação da MP nº 82/2002 no Congresso Nacional, foram assinados os termos de transferência de rodovias com 14 Estados, transferindo aproximadamente 14 mil quilômetros da malha rodoviária federal. Aprovada pelo Congresso Nacional na forma de um Projeto de Lei de Conversão, a matéria foi vetada em maio de 2003.

Com o veto, foram geradas muitas controvérsias quanto à validade dos termos de transferência, uma vez que o Congresso Nacional deixou de editar o decreto legislativo regulamentando os atos praticados durante a vigência da MP nº 82/2002. Com isso, a extensa malha rodoviária transferida ficou, por muito tempo, sem qualquer assistência por parte dos Estados. Em virtude da falta de qualquer assistência na execução de obras nos trechos transferidos, demandadas por parte dos Estados, e em decorrência das dúvidas surgidas acerca de a União poder fazer investimentos naqueles trechos, foi sancionada a Lei nº 11.314/2008 — Lei de Conversão da MP nº 283/2008 —, que autorizou a União a utilizar recursos federais, até 31 de dezembro de 2008, para realizar investimentos nas rodovias transferidas.

Uma vez que muitos investimentos ainda estão em andamento, a MP nº 452/2008 prorrogou a autorização legislativa para que a União, através do DNIT, possa continuar executando obras nas rodovias transferidas aos Estados, independentemente de solicitação ou celebração de convênios.

Com base no exposto e tendo em vista o cumprimento do que estabelece o art. 62 da Constituição Federal e o que dispõe o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 452, de 2008.

II.2 — Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

No que se refere à juridicidade, a proposição guarda harmonia com a lei e não se constata qualquer violação ao ordenamento juridico-constitucional vigente. A MP apresenta, ainda, adequada técnica legislativa.

No que se refere às emendas apresentadas, não se observam óbices nos quesitos ora analisados.

Diante disso, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 452, de 2008, e das emendas que lhe foram apresentadas.

II.3 — Da Adequação Financeira e Orçamentária

A presente MP atende, em termos gerais, às normas orçamentárias e financeiras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, na lei do plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária da União para o presente exercício financeiro.

Conforme nota técnica da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, no que tange ao FSB, a autorização trazida pela MP não difere, fundamentalmente, daquela já existente no inciso I do art. 4º da Lei nº 11.887/2008, segundo a qual o Tesouro Nacional pode aportar recursos ao Fundo mediante a emissão de títulos.

Com respeito à autorização para obras do DNIT em rodovias transferidas, quaisquer que sejam essas despesas, o trânsito orçamentário é condição necessária à sua realização.

Quantos às emendas, não se evidenciam problemas quanto à sua adequação orçamentária e financeira.

Em resumo, nosso voto é pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 452, de 2008, assim como das emendas apresentadas.

II.4 — Do Mérito

Em um contexto de expressivos superávíts primários consecutivos obtidos nos últimos anos, que têm contribuído para a redução da relação dívida/PIB do setor público, o FSB foi aprovado pelo Congresso Nacional, em 2008, para funcionar como verdadeiro instrumento anticíclico de intervenção. A idéia por trás do FSB é constituir uma reserva financeira com recursos poupados que excedam as metas fiscais fixadas para cada exercício financeiro, para que estes sejam utilizados pelo governo federal na implementação de sua política econômica, conferindo, assim, maior estabilidade na execução financeira das despesas da União.

Houve, durante a apreciação do FSB por esta Casa, uma grande controvérsia acerca de sua constituição em meio a déficits nominais recorrentes como os que o País hoje apresenta. O principal argumento dos críticos do FSB é o de que não faria sentido falar em poupança pública quando o que o governo arrecada não é suficiente para o pagamento de todas as suas despesas, incluindo o serviço da divida pública.

Entretanto, essa questão deve ser analisada de maneira dinâmica: tão ou mais importante que gerar um superávit nominal no presente é assegurar, ao longo dos próximos anos, instituições capazes de propiciar a diminuição consistente e permanente da relação dívida/PIB. O FSB terá um papel fundamental nesse sentido, ao permitir a expansão do investimento público em períodos de arrefecimento e incertezas econômicas, justamente quando a atuação do governo é mais necessária.

E é justamente em uma conjuntura de incerteza quanto aos rumos da economia mundial que discutimos esta MP. Como bem lembrou a Exposição de Motivos, "a deterioração das condições da economia internacional, com reflexos que vêm se transmitindo por todas as economias, exige que o país adote soluções substanciais, efetivas e tempestivas para suportar as contingências delineadas para o próximo ano, fazendo face aos desdobramentos da grave crise financeira internacional".

Ao longo de 2008, enquanto o Legislativo discutia se o País deveria ou não constituir seu fundo soberano, o governo federal, devido ao bom desempenho da economia e ao expressivo esforço fiscal impetrado, gerou superávit primário superior em 0,5 ponto percentual do PIB à meta fiscal estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para o período, o que corresponde a aproximadamente R$ 14,2 bilhões.

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, em setembro de 2008, projeto de alteração da Lei Orçamentária para aquele exercido a fim de transferir essa poupança ao FSB. O Poder Legislativo, apesar de ter se posicionado a favor da criação do FSB, não chegou a analisar a proposta que tratava da transferência dos recursos até o encerramento da sessão legislativa, o que, no termos do ordenamento jurídico vigente, levaria à utilização daqueles R$ 14,2 bilhões para a amortização extraordinária da dívida pública, justamente em um momento no qual essa reserva financeira se faz tão necessária para custear

investimentos públicos que possam amenizar os efeitos da crise financeira internacional.

Nesse sentido, convém lembrar que as medidas que vêm sendo tomadas em todo o mundo têm-se orientado para disponibilizar mais recursos ao mercado, a fim de se evitar que o clima de insegurança gerado por problema de solvência do passado afete a liquidez no presente e ainda mais o desempenho futuro das economias. A presente MP colocou-se em harmonia com essas políticas, pois se destravaram recursos decorrentes de poupança fiscal que o governo já fez. Conforme mencionado na Exposição de Motivos, com o FSB devidamente capitalizado, abre-se espaço para dirimir o canal de transmissão da crise internacional para a economia brasileira.

É uma medida fundamental para combater os efeitos da crise financeira internacional sobre a economia brasileira, principalmente em um cenário no qual estimativas de várias instituições de pesquisa e do próprio governo apontam para um arrefecimento significativo da expansão econômica já neste ano.

Por tudo isso, esta Relatoria se posiciona pela rejeição das emendas 1 a 6, 9 e 10, que descaracterizariam os objetivos da MP e da Lei do FSB.

Quanto à emenda nº 11, a despeito da nobre intenção de seu autor, propomos sua rejeição, visto que o Orçamento Anual já contempla, a cada ano, dotações suficientes para investimentos nas áreas que a emenda pretendia contemplar – em 2009, a Lei Orçamentária prevê investimentos que superam R$ 14,4 bilhões nas funções de segurança pública, defesa nacional, saúde e educação.

Propomos, ainda, a rejeição da emenda nº 12, por entender que o Legislativo poderá tomar conhecimento da regulamentação do FSB tão logo seu ato seja oficializado, não sendo necessário seu envio para o Congresso Nacional. Ademais, entendemos que a transparência na condução do FSB e a fiscalização pelo Poder Legislativo já são garantidas pela Lei nº 11.887/2008, ao determinar ao Ministério da Fazenda o encaminhamento trimestral de relatório de desempenho do FSB ao Congresso Nacional.

Quanto à alteração da Lei nº 11.314/2006, que prorroga autorização para que o DNIT efetue as obras necessárias à recuperação de rodovias estadualizadas até 31 de dezembro de 2010, temos as seguintes considerações. Primeiro, muitas das obras se encontram em andamento e sua paralisação comprometeria os investimentos já realizados. Além disso, autorizar essas obras é oferecer ao Poder Público a possibilidade de, mesmo que em menor escala, realizar investimentos que possam mitigar os efeitos da crise financeira sobre a economia brasileira. Por último, a consecução das obras autorizadas garantirão maior segurança aos cidadãos que trafegam nas rodovias transferidas.

A fim de facilitar a execução das obras dentro do novo prazo, esta Relataria entendeu relevante acrescentar dispositivo que altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, para dispensar as obras rodoviárias de melhoramentos, recuperação e ampliação de capacidade no âmbito das faixas de domínio de rodovias federais que constam do Plano Nacional de Viação – PNV de licenciamento ambiental prévio. Entende-se que o licenciamento ambiental prévio é cabível no caso de empreendimentos novos, utilizadores de recursos ambientais, considerados efetivos ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, que não estejam contemplados ou previstos em adequado planejamento governamental, respaldado em lei. No entanto, não é este o caso da malha rodoviária já existente, cujas faixas de domínio têm destinação vinculada em lei, inscritas no PNV. Deste modo, julgamos que apenas empreendimentos rodoviários novos, ainda não incluídos no PNV, necessitariam de licenciamento ambiental prévio.

Além disso, fixou-se prazo de 60 dias para a emissão do licenciamento ambiental de instalação, as Autorizações de Supressão de Vegetação – ASV e demais autorizações ambientais, necessárias para a execução das obras mencionadas anteriormente.

Quanto às emendas apresentadas sobre essa matéria, houvemos por bem rejeitá-las, pelas razões que se seguem.

A emenda de nº 7, que pretende "prorrogar **ad etemum**" a autorização, poderia gerar incentivos para que a execução das obras fossem postergadas, o que atrapalharia a conclusão do processo de transferência das rodovias aos Estados. No entanto, entendemos que o prazo oferecido pela MP *é* exíguo frente às ações que se fazem necessárias, o que acabaria por ensejar outras MPs prorrogando o prazo. Nesse sentido, propomos que a autorização vigore até 31 de dezembro de 2012.

A emenda nº 8, apesar de pretender instituir o que parece ser uma solução mais completa e definitiva para o impasse, promoveria alterações por demais expressivas que mereceriam ser melhor analisadas por esta Casa, no âmbito de um processo legislativo ordinário.

Por fim, quanto à emenda nº 13, que busca determinar o ressarcimento da União caso as rodovias recuperadas sejam concedidas à iniciativa privada, temos que as rodovias estadualizadas não são, nos termos

da MP nº 82/2002, estratégicas e, portanto, seu fluxo limitado não viabilizaria suas concessões.

Por todo o exposto, somos pela aprovação da MP nº 452, de 24 de dezembro de 2008, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e, pela rejeição das emendas a ela apresentadas.

Sala das Sessões, de de 2009. – Deputado **José Guimarães,** Relator.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009

Dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

.....

IV – títulos da dívida pública mobiliária federal.

.....

§ 2º Fica a União autorizada a emitir, a valor de mercado, sob a forma de colocação direta em favor do FSB, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal.

§ 3º A União poderá resgatar antecipadamente, a valor de mercado, os títulos de que trata o § 2º." (NR)

Art. 2º O art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Para fins de apoio à transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os Estados, que estava prevista na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, fica o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT autorizado a utilizar, até 31 de dezembro de 2012, recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização das rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários.

Parágrafo único. As obras de que trata o **caput** poderão ser executadas independentemente de solicitação ou de celebração de convênios com as unidades da Federação que tiveram rodovias transferidas na forma da Medida Provisória nº 82, de 2002." (NR)

Art. 3º O art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. .....

.....

§ 5º As obras rodoviárias de pavimentação, melhoramentos, adequação e ampliação de capacidade a serem executadas no âmbito das faixas de domínio de rodovias federais existentes, por terem estas a destinação vinculada à lei e constarem do Plano Nacional de Viação – PNV, ficam dispensadas de licenciamento ambiental prévio.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de instalação, as Autorizações de Supressão de Vegetação – ASV e demais autorizações ambientais necessárias para a execução das obras referidas no § 5º serão emitidos em até sessenta dias, contados, para novos empreendimentos, a partir da publicação do pedido de licenciamento junto ao órgão ambiental licenciador competente, e, para obras com licenciamento em andamento, a partir da publicação desta Lei.

§ 7º Decorrido o prazo mencionado no § 6º e cumpridas as condições estabelecidas pelo órgão licenciador, fica autorizado o início, das obras.

§ 8º O licenciamento ambiental das obras a que se refere o § 6º, cujo impacto ambiental é de natureza estadual, será descentralizado, cabendo aos órgãos estaduais de meio ambiente a competência para realizá-lo no âmbito de seus respectivos territórios.

§ 9º O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e os demais órgãos empreendedores, deverão, concomitantemente à execução das obras a que se referem os §§ 5º e 6º, realizar as medidas mitigadoras e cumprir com a redução do passivo ambiental originário das obras, de acordo com parâmetros definidos pelo órgão licenciador." (NR)

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o inciso IV do art. 3º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008.

Sala das Sessões, de de 2009. – Deputado **José Guimarães,** Relator.

::: eCâmara - Módulo Tramitação de Proposições :::

Consulta Tramitação das Proposições

Cadastrar para Acompanhamento NovaPesquisa

Proposição: MPV-452/2008

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 26/12/2008
Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de tramitação: Urgência
Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento; MESA: Aguardando Recebimento.

Ementa: Dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil - FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências.

Explicação da Ementa: Prorroga até 31 de dezembro de 2010 o prazo para o DNIT aplicar recursos federais na execução de obras nas rodovias transferidas às unidades da Federação.

Indexação: Alteração, lei federal, autorização, União Federal, emissão, título da dívida pública, dívida pública mobiliária, recursos financeiros, Fundo Soberano do Brasil. _ Prorrogação, prazo, (DNIT), aplicação de recursos, Governo Federal, conservação, recuperação, construção, sinalização, rodovia, transferência, estadualização, autorização, execução, obra pública, dispensa, solicitação, celebração, convênio, Estados, (DF).

Despacho:
17/2/2009 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
- **PLEN (PLEN)**
  MSC 1041/2008 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas
- **PLEN (PLEN)**
  ERD 2/2009 (Emenda de Redação) - José Guimarães
- **MPV45208 (MPV45208)**
  EMC 1/2009 MPV45208 (Emenda Apresentada na Comissão) - Arnaldo Jardim
  EMC 2/2009 MPV45208 (Emenda Apresentada na Comissão) - Tasso Jereissati
  EMC 3/2009 MPV45208 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ronaldo Cajado
  EMC 4/2009 MPV45208 (Emenda Apresentada na Comissão) - Arthur Virgílio
  EMC 5/2009 MPV45208 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ivan Valente
  EMC 6/2009 MPV45208 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Mendes Thame
  EMC 7/2009 MPV45208 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jaime Martins
  EMC 8/2009 MPV45208 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jaime Martins
  EMC 9/2009 MPV45208 (Emenda Apresentada na Comissão) - Claudio Cajado
  EMC 10/2009 MPV45208 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Mendes Thame
  EMC 11/2009 MPV45208 (Emenda Apresentada na Comissão) - William Woo
  EMC 12/2009 MPV45208 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Valverde
  EMC 13/2009 MPV45208 (Emenda Apresentada na Comissão) - Arnaldo Jardim

Pareceres, Votos e Redação Final
- **MPV45208 (MPV45208)**
  PPP 1 MPV45208 (Parecer Proferido em Plenário) - José Guimarães
  PPR 1 MPV45208 (Parecer Reformulado de Plenário) - José Guimarães

Originadas
- **MPV45208 (MPV45208)**
  PLV 5/2009 MPV45208 (Projeto de Lei de Conversão) - José Guimarães => **Legislação Citada**

Última Ação:

17/2/2009 - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

11/3/2009 - Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) - Designado Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE), em substituição ao Dep. Pedro Eugênio (PT-PE), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 13 emendas apresentadas.

15/4/2009 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 452-C/08) (PLV 5/09).

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

::: Câmara - Módulo Tramitação de Proposições :::

Andamento:	
26/12/2008	***Poder Executivo (EXEC)*** Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
26/12/2008	**CONGRESSO NACIONAL (CN)** Prazo para Emendas: 02/02/2009 a 07/02/2009. Comissão Mista: 02/02/2009 a 15/02/2009. Câmara dos Deputados: 16/02/2009 a 01/03/2009. Senado Federal: 02/03/2009 a 15/03/2009. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 16/03/2009 a 18/03/2009. Sobrestar Pauta: a partir de 19/03/2009. Congresso Nacional: 02/02/2009 a 02/04/2009. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 03/04/2009 a 01/06/2009.
17/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação da MSC 1041/2008, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional, o texto da Medida Provisória nº 452, de 24 de dezembro de 2008, que "Dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil - FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federaçaõ, e dá outras providências"."
17/2/2009	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Recebido o Ofício nº 89/09, do Congresso nacional, que encaminha o processado da MPV nº 452 de 2008, que "Dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil - FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federaçaõ, e dá outras providências". Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 13 (treze) *emendas e que a Comissão Mista não emitiu parecer.*
17/2/2009	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
17/2/2009	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
17/2/2009	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)** Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 18/02/2009.
18/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 10:00).
18/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** *Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.*
18/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria sobre a mesa (Sessão Ordinária - 14:00).
18/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado o Requerimento do Dep. José Aníbal, Líder do PSDB, que solicita preferência para que os PLs nºs. 1.023/95, 1.825/07 e 1.664/07, sejam apreciados como itens 1, 2 e 3 da pauta, respectivamente.
18/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Prejudicado o Requerimento do Dep. Flávio Dino, na qualidade de Líder do Bloco PSB, PCdoB, PMN, PRB, que solicita inversão da pauta, para que o PL 1.023/95 passe a figurar como item 1.
18/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
18/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
19/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
19/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirada de pauta de ofício.
3/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
3/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
4/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
4/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
5/3/2009	**Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)** Designado Relator Dep. Pedro Eugênio (PT-PE), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta Medida

	Provisória e às 13 emendas apresentadas.
10/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária 14:00).
10/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão (Sessão Extraordinária 19:05).
11/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
11/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
11/3/2009	**Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)** Designado Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE), em substituição ao Dep. Pedro Eugênio (PT-PE), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 13 emendas apresentadas.
11/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
11/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
17/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
17/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
18/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do levantamento da Sessão, nos termos do inciso II do art. 71 do RICD, por motivo de falecimento do Dep. Clodovil Hernandes (PR-SP).
19/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, por falta de "quorum".
24/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
24/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
25/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
25/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 450/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
26/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 09:00).
26/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
31/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
31/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
1/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
1/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/2008, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
2/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
2/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
7/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).

7/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
8/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
8/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das emendas de nºs 1 a 13.
8/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Adiada a discussão por acordo dos Srs. Líderes.
8/4/2009	**Dá nova redação à Lei no 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil - FSB, e à Lei no 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências. (MPV45208)** Apresentação do PLV 5/2009 MPV45208, pelo Dep. José Guimarães, que "dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil - FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências."
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discutiram a Matéria: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Cândido Vaccarezza (PT-SP), Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA), Dep. Arnaldo Madeira (PSDB-SP), Dep. Guilherme Campos (DEM-SP), Dep. Ivan Valente (PSOL-SP) e Dep. Jorginho Maluly (DEM-SP).
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Encerrada a discussão.
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Parecer Reformulado de Plenário pelo Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE), pela Comissão Mista, que conclui pela aprovação desta MPV, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com alteração.
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação em turno único.
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Ricardo Berzoini (PT-SP), Dep. Otavio Leite (PSDB-RJ) e Dep. José Guimarães (PT-CE).
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação preliminar em turno único.
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA), Dep. Silvio Costa (PMN-PE), Dep. Arnaldo Madeira (PSDB-SP) e Dep. Sandro Mabel (PR-GO).
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação, quanto ao mérito, em turno único.
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Medida Provisória nº 452, de 2008, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, ressalvados os destaques.
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Verificação de votação quanto ao mérito solicitada pelo Dep. Guilherme Campos, na qualidade de Líder do DEM, e do Dep. Fernando Ferro, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "aprovado", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Medida Provisória nº 452, de 2008, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com a alteração, ressalvados os destaques. Sim: 274; não: 103; total: 377.
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do inciso IV do art. 4º da Lei nº 11.887/08, constante do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.

14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Silvio Costa (PMN-PE), Dep. Guilherme Campos (DEM-SP) e Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP).
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Mantido o inciso IV.
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do Requerimento do Dep. Edson Duarte, na qualidade de Líder do PV, solicitando - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Requerimento que solicita destaque para votação em separado do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão.
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminhou a Votação o Dep. Edson Duarte (PV-BA).
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Rejeitado o Requerimento.
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PV.
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Edson Duarte (PV-BA) e Dep. Luiz Carreira (DEM-BA).
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Mantido o artigo 3º.
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da expressão "e ampliação de capacidade", constante do § 5º do art. 10 da Lei nº 6.938/81, com redação alterada pelo art. 3º do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP), Dep. Silvio Costa (PMN-PE) e Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP).
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Duarte Nogueira, na qualidade de Líder do PSDB, e pelo Dep. José Guimarães, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "mantida a expressão", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Mantida a expressão. Sim: 290; não: 109; total: 399.
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Prejudicado o destaque da bancada do DEM, para votação em separado da expressão "e ampliação de capacidade", constante do § 5º do art. 10 da Lei nº 6.938/81, com redação alterada pelo art. 3º do Projeto de Lei de Conversão.
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Adiada a continuação da votação em face do encerramento da sessão (MPV 452-B/08) (PLV 5/09).
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Continuação da votação em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Emenda nº 12, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PPS.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminhou a Votação o Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Emenda nº 12.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Redação Final.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Emenda de Redação nº 1, apresentada pelo Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE).
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirada pelo Autor a Emenda de Redação nº 1.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Emenda de Redação nº 2, apresentada pelo Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE).
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Emenda de Redação nº 2.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE).
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 452-C/08) (PLV 5/09).

Cadastrar para Acompanhamento NovaPesquisa

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 6 , DE 2009

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 452, de 24 de dezembro de 2008**, que "Dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil - FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências", terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de abril de 2009, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 25 de março de 2009.

Senador **José Sarney**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981.

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 - A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento por órgão estadual competente, integrante do SISNAMA, sem prejuízo de outras licenças exigíveis.

§ 1º - Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial do Estado, bem como em um periódico regional ou local de grande circulação.

§ 2º - Nos casos e prazos previstos em resolução do CONAMA, o licenciamento de que trata este artigo dependerá de homologação da SEMA.

§ 3º - O órgão estadual do meio ambiente e a SEMA, esta em caráter supletivo, poderão, se necessário e sem prejuízo das penalidades pecuniárias cabíveis, determinar a redução das atividades geradoras de poluição, para manter as emissões gasosas, os efluentes líquidos e os resíduos sólidos dentro das condições e limites estipulados no licenciamento concedido.

§ 4º - Caberá exclusivamente ao Poder Executivo Federal, ouvidos os Governos Estadual e Municipal interessados, o licenciamento previsto no ¿caput¿ deste artigo, quando relativo a pólos petroquímicos e cloroquímicos, bem como a instalações nucleares e outras definidas em lei.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.887, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008

Cria o Fundo Soberano do Brasil - FSB, dispõe sobre sua estrutura, fontes de recursos e aplicações e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 3º O FSB será regulamentado por decreto que estabelecerá inclusive:

I - diretrizes de aplicação, fixando critérios e níveis de rentabilidade e de risco;

II - diretrizes de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

III - regras de supervisão prudencial, respeitadas as melhores práticas internacionais;

IV - condições e requisitos para a integralização de cotas da União no fundo a que se refere o art. 7º desta Lei; e

V - outros dispositivos visando ao adequado funcionamento do fundo.

Art. 4º Poderão constituir recursos do FSB:

I - recursos do Tesouro Nacional correspondentes às dotações que lhe forem consignadas no orçamento anual, inclusive aqueles decorrentes da emissão de títulos da dívida pública;

II - ações de sociedade de economia mista federal excedentes ao necessário para manutenção de seu controle pela União ou outros direitos com valor patrimonial; e

III - resultados de aplicações financeiras à sua conta.

§ 1º Os recursos do FSB, enquanto não destinados às finalidades previstas no art. 1º desta Lei, ficarão depositados na Conta Única do Tesouro Nacional.

§ 2º É vedada a integralização de cotas do fundo a que se refere o art. 7º desta Lei com recursos decorrentes da emissão de títulos da dívida pública, inclusive aqueles decorrentes do retorno de suas aplicações financeiras.

Art. 5º Os recursos decorrentes de resgates do FSB atenderão exclusivamente o objetivo de mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e serão destinados conforme disposto na lei orçamentária anual.

§ 1º Para a consecução do objetivo que trata o caput deste artigo, o Conselho Deliberativo do FSB elaborará parecer técnico demonstrando a pertinência do resgate ante ao cenário macroeconômico vigente.

§ 2º É vedada a vinculação de recursos de que trata o caput deste artigo, bem como sua aplicação em despesas obrigatórias de caráter continuado.

.....

.....

LEI Nº 11.314, DE 3 DE JULHO DE 2006

Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006; e autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

.....

Art. 19. Para fins de apoio à transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os Estados que estava prevista na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, fica o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT autorizado a utilizar, até 31 de dezembro de 2006, recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização das rodovias transferidas, bem como para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários.

Art. 20. O item 2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescido da Rodovia de Ligação a seguir descrita:

.....

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 82, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2002

(Vetada, conforme Mensagem Presidencial nº 198/2003.)

Dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A União transferirá, a título de descentralização da sua malha rodoviária, a seu exclusivo critério, para os Estados e o Distrito Federal, em virtude desta Medida Provisória e observados os limites nela estabelecidos, o domínio de até dezoito mil quilômetros da malha rodoviária federal, bem assim de seus acessórios e benfeitorias.

§ 1º A malha rodoviária federal passível de transferência para cada Estado e o Distrito Federal será definida em ato do Ministro de Estado dos Transportes.

§ 2º Não se aplica o disposto no caput às rodovias consideradas estratégicas pelo Ministério dos Transportes.

§ 3º Decreto poderá determinar a manifestação prévia ou participação de outros órgãos federais na consideração da natureza estratégica das rodovias a que se refere o § 2º.

§ 4º A transferência de domínio a que se refere o caput dar-se-á em caráter irretratável e irrevogável, mediante termo assinado pelo Ministro de Estado dos Transportes e pelo Governador do Estado ou do Distrito Federal.

Art. 2º A União repassará, nos limites e condições estabelecidos nesta Medida Provisória, aos Estados e ao Distrito Federal, em decorrência da transferência de domínio prevista no art. 1º, por intermédio do Ministério dos Transportes, à conta de dotação orçamentária própria, recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento.

§ 1º O repasse de que trata o caput será feito em até dez dias úteis, contados da data da assinatura do termo de transferência de domínio a que se refere o § 4º do art. 1º.

§ 2º O valor do repasse será de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) por quilômetro de rodovia federal objeto do termo de transferência de domínio.

§ 3º A assinatura do termo de transferência de domínio e o repasse de que trata esta Medida Provisória ficam condicionados à:

I - declaração pelo Estado ou pelo Distrito Federal, na forma estabelecida pela Advocacia-Geral da União, de que todas as despesas realizadas em rodovias federais, direta ou indiretamente, sem convênio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos, foram efetuados por sua conta e ordem, não constituindo obrigação da União;

II - adimplência do Estado ou do Distrito Federal no que se refere ao pagamento de dívidas e demais obrigações financeiras para com a União, atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional;

III - renúncia em juízo a pretenso ou alegado direito em que se funda a ação, se houver, contra a União em que se pretenda o ressarcimento ou indenização por despesas incorridas com rodovias federais.

§ 4º O recebimento do repasse a que se refere este artigo implica renúncia a qualquer pretenso ou alegado direito que possa existir relativamente ao ressarcimento ou indenização por eventuais despesas feitas em rodovias federais sem convênio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos.

.....

.....

DECRETO Nº 6.519, DE 30 DE JULHO DE 2008

Altera o art. 9º e os Anexos I, II, VII, VIII, IX e X do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2008 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

.....

LEI Nº 11.647, DE 24 DE MARÇO DE 2008

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008.

O Presidente da República
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2008 no montante de R$ 1.424.390.706.030,00 (um trilhão, quatrocentos e vinte e quatro bilhões, trezentos e noventa milhões, setecentos e seis mil e trinta reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos o art. 165, § 5º, da Constituição e dos arts. 7º, 8º e 59 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 1.362.268.012.584,00 (um trilhão, trezentos e sessenta e dois bilhões, duzentos e sessenta e oito milhões, doze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), incluindo a proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada nos Anexos a que se referem os incisos I e IX do art. 12 desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R$ 615.427.751.756,00 (seiscentos e quinze bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões, setecentos e cinqüenta e um mil, setecentos e cinqüenta e seis reais), excluída a receita de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 330.484.559.737,00 (trezentos e trinta bilhões, quatrocentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e cinqüenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R$ 416.355.701.091,00 (quatrocentos e dezesseis bilhões, trezentos e cinqüenta e cinco milhões, setecentos e um mil, noventa e um reais), constantes do Orçamento Fiscal.

.....

.....

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
(OS:10428/2009)

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 6, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória n° 453, de 2009)

Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e dá outras providências.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

– Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão
– Medida Provisória original
– Mensagem do Presidente da República nº 27, de 2009
– Exposição de Motivos nº 4/2009, dos Ministros de Estado da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
– Ofício nº 345/2009, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado
– Calendário de tramitação da Medida Provisória
– *Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
– Nota Técnica nº 01/2009, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados
– Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista – Relator: Deputado Pedro Eugênio (PT-PE)
– Folha de sinopse da tramitação da matéria da Câmara dos Deputados
– Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional n° 7, de 2009, prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória

* Publicadas em caderno específico.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 6, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no montante de até R$100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o caput, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Sem prejuízo do atendimento das finalidades específicas previstas em lei, o superávit financeiro existente no Tesouro Nacional no encerramento do exercício financeiro de 2008 poderá ser destinado à cobertura de parte do crédito de que trata o art. 1º desta Lei.

§ 3º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no **caput**.

4º Em contrapartida ao crédito concedido nos termos do **caput**, o BNDES poderá utilizar, a critério do Ministério da Fazenda, créditos detidos contra a BNDES Participações S.A. – BNDESPAR.

§ 5º O Tesouro Nacional fará jus à seguinte remuneração:

I – sobre até 30% (trinta por cento) do valor de que trata o **caput**, com base no custo de captação externo, em dólares norte-americanos, do Tesouro Nacional, para prazo equivalente ao do ressarcimento a ser efetuado pelo BNDES à União;

II – sobre o valor remanescente, com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, acrescida de 2,5% (dois e meio por cento) ao ano.

§ 6º O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subsequente de cada trimestre, relatório pormenorizado sobre as operações realizadas, indicando, entre outras informações, quantidade e valor das operações de financiamento realizadas, detalhadas por modalidade do investimento, setor produtivo beneficiado e localização dos empreendimentos; e estimativa dos impactos econômicos gerados pelos projetos, principalmente em termos de geração de emprego e renda, resguardado o sigilo bancário.

Art. 2º O BNDES poderá recomprar da União, a qualquer tempo, os créditos referidos no § 4º do art. 1º, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir condicionamentos aos contratos de financiamentos decorrentes da aplicação de recursos de que trata o art. 1º relativos à criação de postos de trabalho ou a restrição à demissão imotivada durante período convencionado, respeitados os elementos de natureza econômica e financeira necessários à viabilidade dos projetos financiados.

Art. 4º Fica vedada a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelo BNDES a empresas da iniciativa privada cujos dirigentes sejam condenados por assédio moral ou sexual, racismo, trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente.

Art. 5º Para efeito de determinação da base de cálculo do imposto de renda, da contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição Social para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, a pessoa jurídica patrocinadora poderá reconhecer as receitas originárias de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar, na data de sua realização.

Parágrafo único. Para fins do disposto no **caput**, as receitas registradas contabilmente pelo regime de competência, na forma estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão regulador, poderão ser excluídas da apuração do lucro real, da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição Social para o PIS/PASE e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e serão adicionadas no período de apuração em que ocorrer a realização.

Art. 6º o disposto no art. 5º aplica-se inclusive aos fatos geradores ocorridos no ano-calendário de 2008.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL N.º 453, DE 2009

Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e dá outras providências. Pendente de parecer da Comissão Mista.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até R$ 100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o **caput**, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Sem prejuízo do atendimento das finalidades específicas previstas em lei, o superávit financeiro existente no Tesouro Nacional no encerramento do exercício financeiro de 2008 poderá ser destinado à cobertura de parte do crédito de que trata o art. 1º desta Medida Provisória.

§ 3º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no **caput**.

§ 4º Em contrapartida ao crédito concedido nos termos do **caput**, o BNDES poderá utilizar, a critério do Ministério da Fazenda, créditos detidos contra a BNDESPAR - BNDES Participações S.A.

§ 5º O Tesouro Nacional fará jus à seguinte remuneração:

I - sobre até trinta por cento do valor de que trata o **caput**, com base no custo de captação externo, em dólares norte-americanos, do Tesouro Nacional, para prazo equivalente ao do ressarcimento a ser efetuado pelo BNDES à União;

II - sobre até setenta por cento do valor de que trata o **caput**, com base na Taxa de Juros de Longo Prazo -TJLP acrescido de juros de dois e meio por cento ao ano.

Art. 2º O BNDES poderá recomprar da União, a qualquer tempo, os créditos referidos no § 4º do art. 1º, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 3º Para efeito de determinação da base de cálculo do imposto de renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da Contribuição Social para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, a pessoa jurídica patrocinadora poderá reconhecer as receitas originárias de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar, na data de sua realização.

Parágrafo único. Para fins do **caput**, as receitas registradas contabilmente pelo regime de competência, na forma estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão regulador, poderão ser excluídas da apuração do lucro real, da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, da Contribuição Social para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e serão adicionadas no período de apuração em que ocorrer a realização.

Art. 4º O disposto no art. 3º aplica-se inclusive aos fatos geradores ocorridos no ano-calendário de 2008.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de janeiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

MENSAGEM Nº 27 DE 2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, que "Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e dá outras providências".

Brasília, 22 de janeiro de 2009. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Interministerial nº 4/2009 - MF/MDIC

Brasília, 21 de janeiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de edição de Medida Provisória, constituindo fonte adicional de recursos para permitir o financiamento de projetos de investimento por parte do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, principal agente financeiro federal de investimento de longo prazo, com o objetivo de fazer frente ao aumento da demanda por crédito para investimentos na economia do País. A presente proposta também traz dois artigos (3º e 4º) que veiculam normas de natureza tributária, as quais serão explicitados ao final.

2. A presente proposta, na primeira parte, além de atender ao aumento da demanda por crédito de longo prazo que vem se verificando no País, busca enfrentar o agravamento da situação no mercado financeiro internacional, evitando uma insuficiência de liquidez na economia nacional. Esta situação poderia impedir contratações de financiamento em volume satisfatório para atender às demandas por investimento, que, por sua vez, poderiam vir a ser prejudicadas em decorrência da redução do crédito às empresas nacionais.

3. No último ano a demanda por financiamentos de longo prazo oferecidos pelo BNDES aumentou significativamente. O crescimento da necessidade de recursos advém em boa parte da rápida expansão dos desembolsos, que passaram de R$ 33,5 bilhões em 2003 para R$ 91,5 bilhões em 2008, o que corresponde a um crescimento acumulado de 173%, quase três vezes maior do que o crescimento acumulado do PIB no mesmo período, conforme informações do BNDES.

4. Nesse contexto, as fontes de recursos tradicionais do BNDES - retorno das operações de crédito, recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND, captações junto a organismos multilaterais e retornos das carteiras de renda fixa e variável - tornaram-se insuficientes para financiar o orçamento de desembolsos.

5. Com o agravamento da crise financeira internacional, que leva à incerteza quanto à volta à normalidade nos mercados externos, a situação dos mercados de crédito e de ações é de dificuldade, reduzindo a disponibilidade de recursos via captações em mercado ou venda de ações para as empresas. Dessa maneira, a pressão da demanda de recursos para financiamento de longo prazo, que é tradicionalmente atendida pelo BNDES, aumentou, o que torna urgente a adoção desta medida.

6. A concessão de crédito ao BNDES, no montante de até R$ 100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais), poderá ser realizada mediante a emissão, pela União, sob a forma de colocação direta em favor do BNDES, de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, ou mediante a utilização do superávit financeiro da União do exercício de 2008.

7. No caso em que a abertura de crédito se dê por meio da emissão de títulos, as respectivas condições financeiras serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda. Quanto ao pagamento do empréstimo por parte do BNDES fica determinado que a remuneração sobre 30% (trinta por cento) dos recursos dar-se-á com base no custo de captação externo, em dólares norte-americanos, do Tesouro Nacional, e, sobre os 70% (setenta por cento) remanescentes, com base na taxa de juros de longo prazo - TJLP acrescida de 2,5% de juros ao ano.

8. Com isso, a economia brasileira será capaz de enfrentar a crise do mercado externo, sem ter que abortar seus projetos de investimento, dado que, com esta medida, empresas brasileiras que recorriam ao mercado internacional - cuja disposição a emprestar foi drasticamente reduzida -, poderão recorrer ao mercado doméstico, onde o BNDES é o principal agente fornecedor de crédito de longo prazo.

9. Importante ressaltar que os recursos envolvidos serão aplicados em projetos de investimento, que possibilitem de forma direta a expansão ou modernização da capacidade produtiva nacional, concorrendo para a expansão da formação bruta de capital fixo da economia brasileira.

10. A medida ora proposta possui o caráter de urgência e relevância, uma vez que a atual crise financeira global exige a adoção tempestiva de medidas econômicas, a fim de arrefecer seus impactos negativos na economia do País.

11. Quanto às normas tributárias da proposta, nos arts. 3º e 4º, elas dispõem sobre o diferimento da tributação, pela pessoa jurídica patrocinadora, das receitas originárias de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência - registrados pelo regime de competência, na data de sua realização.

12. Por seu lado, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, por meio da Deliberação CVM nº 371, de 13 de dezembro de 2000, determina o reconhecimento de ativos e passivos pela entidade patrocinadora, embora não coexista qualquer registro na entidade patrocinada que caracterize para a patrocinadora, no caso de superávit, a figura de rendimentos creditados. A obrigação de registrar contabilmente um ativo, relativo a eventual superávit ou juros atuariais na patrocinadora, não está condicionada a que ocorra, simultaneamente, nenhum movimento de registro contábil ou qualquer ato jurídico na entidade patrocinada que permita a inferência desse direito, justificando-se, portanto, o diferimento da incidência tributária para o momento da realização.

13. Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente da República, as razões que nos levam a submeter ao elevado crivo de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega, Miguel Joao Jorge Filho

Of. n. 345/09/PS-GSE

Brasília, de abril de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão n° 06, de 2009 (Medida Provisória n° 453, de 2009, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-4-09, que "Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e dá outras providências.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

MPV Nº 453	
Publicação no DO	23 -1-2009
Designação da Comissão	3-2-2009 (SF)
Instalação da Comissão	- -2009
Emendas	até 7-2-2009
Prazo na Comissão	2-2-2009 a 15-2-2009 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	15-2-2009
Prazo na CD	16-2-2009 a 1º-3-2009 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-3-2009
Prazo no SF	2-3-2009 a 15-3-2009 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2009
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2009 a 18-3-2009 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-3-2009 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2009 (60 dias)
Prazo final prorrogado	1º-6-2009(*)
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 7, de 2009 – DOU (Seção I) de 27-3-2009.	

MPV Nº 453	
Votação na Câmara dos Deputados	15-4-2009
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA Nº 1/2009

Assunto: Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, que "constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e dá outras providências".

1. Introdução

A presente nota técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, que estabelece: "O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória".

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, a Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2008, que "constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e dá outras providências".

2. Síntese da Medida Provisória

Segundo os elementos contidos na Exposição de Motivos Interministerial nº 4/2009 – MF/MDIC, de 21 de janeiro de 2009, a Medida Provisória constitui fonte adicional de recursos para permitir o financiamento de projetos de investimento por parte do BNDES, principal agente financeiro federal de investimento de longo prazo. O objetivo, aqui, é de, de um lado, atender ao aumento de demanda por crédito de longo prazo que vem se verificando no País, e, de outro, evitar eventual insuficiência de liquidez na economia nacional, tendo em vista a crise financeira internacional, a qual afeta negativamente o crédito concedido às empresas brasileiras.

Quanto ao primeiro aspecto, a Exposição de Motivos (EM) informa que, nos últimos anos, a demanda por financiamentos de longo prazo oferecidos pelo BNDES aumentou fortemente, passando os desembolsos efetuados pelo banco de R$33,5 bilhões em 2003 para R$91,5 bilhões em 2008, um aumento de 173%. Assim, as fontes tradicionais de financiamento do BNDES – retorno das operações de crédito, FAT, FND, captações de organismos multilaterais, entre outros –tornaram-se insuficientes. Com o advento da crise financeira, somou-se a este quadro uma crescente pressão por maior volume de financiamento, dado o quadro de incertezas nos mercados de crédito e de capitais.

Assim, a medida ora proposta procura sanar tal dificuldade, ao disponibilizar um montante de recursos de até R$100,0 bilhões, mediante a concessão de crédito do Tesouro Nacional àquele banco, para aumentar sua capacidade operacional. Esta concessão poderá ser realizada mediante a emissão, até aquele valor, de títulos da dívida pública mobiliária federal – DPMF, sendo que as características destes títulos ainda serão definidos pelo Ministro de Estado da Fazenda. Alternativamente, parte dos recursos mencionados poderão advir do superávit financeiro da União do exercício de 2008 (art. 1º, § 2º). No primeiro caso –crédito mediante títulos da DPMF – a remuneração sobre 30% dos recursos dar-se-á com base no custo de captação externo, do Tesouro Nacional (em dólares norte-americanos), e sobre 70% dos recursos incidirá a taxa de juros a longo prazo – TJLP, acrescida de 2,5%.

Finalmente, vale ressaltar, que o BNDES poderá utilizar, a critério do Ministério da Fazenda, créditos por ele detidos contra a BNDESPAR-BNDES Participações S.A. como contrapartida ao crédito concedido pelo Tesouro Nacional, sendo facultado ao banco, a qualquer tempo, a recompra daqueles créditos, inclusive mediante dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade.

Quanto às outras providências determinadas pela MP em comento, os arts. 3º e 4º autorizam a pessoa jurídica patrocinadora a reconhecer, para efeito de apuração da base de cálculo do imposto de renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da Contribuição Social para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, inclusive, aos fatos geradores ocorridos em 2008, as receitas originárias de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar.

Neste particular, a Exposição de Motivos Interministerial justifica o diferimento da incidência tributária para o momento da realização, tendo em vista que a Comissão de Valores Mobiliários – CVM determina o reconhecimento de ativos e passivos pela entidade patrocinadora, embora não coexista qualquer registro na entidade patrocinada que caracterize para patrocinadora, no caso de superávit, a figura de rendimentos creditados.

3. Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

A Resolução nº 1, de 2002 – CN, que "dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências", estabelece, em seu art. 5º, que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das MPs "abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da

União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União."

Percebe-se, do até aqui exposto, que a operação financeira pretendida pelos dois primeiros artigos da MP (crédito ao BNDES) não irá gerar impactos no resultado fiscal do Governo Central, por se tratar de concessão de empréstimo a agente financeiro, registrado como ativo financeiro da União. Ressalte-se uma vez mais, que a parte da concessão do crédito a ser realizada mediante colocação de títulos, será efetuada sob a forma de colocação direta em favor do BNDES, de títulos da DPMF, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda. Por outro lado, a MP já determina a remuneração dos recursos.

Embora a operação em comento não se destine à elevação formal do capital do BNDES, ela representa uma saída de recursos do caixa do Tesouro Nacional, devendo, portanto, tramitar pelo Orçamento da União quando da efetiva implementação da medida. Isto torna-se particularmente evidente no caso do superávit financeiro de 2008 vir a ser utilizado como fonte de recursos.

No entanto, por ora, segundo os termos da MP 453/09, o ato se limita a autorizar a União a conceder crédito ao BNDES, nos termos especificados. Ou seja, a presente MP não promove os ajustes necessários na programação orçamentária. Assim sendo, a implementação da autorização em análise, quando ocorrer, deverá dar-se por meio do instrumento adequado, ou seja, pela inclusão da dotação respectiva na Lei Orçamentária com clara especificação da fonte, em conformidade com as normas fixadas pela LDO vigente.[1]

Finalmente, em se tratando de operação que não irá gerar impactos no resultado primário do Governo Central por envolver receita e despesa financeiras e ficando, desde já, assegurada ao Tesouro Nacional a remuneração dos recursos compatível com seu custo de captação externo em reais, a MP não representa, em si, gastos ou perdas de receitas para o Erário.

Assim, em operação anterior de concessão de crédito ao BNDES, realizada pelo Tesouro Nacional, no valor de R$12,5 bilhões, e autorizada pela Medida Provisória nº 414, de 2008 (convertida na Lei nº 11.688, de 4 de junho de 2008), os ajustes decorrentes foram efetuados por meio da abertura de crédito extraordinário no mesmo valor, em favor de Encargos Financeiros da União, pela Medida Provisória nº 420, de 2008 (convertida na Lei nº 11.708, de 19 de junho de 2008).

No que tange a análise dos dispositivos da segunda parte da Medida Provisória, verifica-se que a alteração das normas tributárias constantes da proposta não implicam redução de arrecadação para a União, mas o diferimento da tributação para fins de prazo para recolhimento dos valores devidos de impostos e contribuições, o que não contraria os ditames da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. Conclusão

São esses os elementos objetivos que entendemos pertinentes propiciar para subsidiar os trabalhos e as decisões da Relatoria e da Comissão.

Brasília, 5 de fevereiro de 2009. – **Claudio Riyudi Tanno,** Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira. – **Ingo Antonio Luger,** Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira.

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA N° 453, DE 2009, E EMENDAS A ELA APRESENTADAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO).

O SR. PEDRO EUGÊNIO (PT – PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, talvez quebrando a norma, gostada de, antes de proferir parecer à Medida Provisória n° 453, registrar o nosso pesar com as perdas dos companheiros João Herrmann e Carlos Wilson, com quem convivemos bastante.

Conheci o Deputado João Herrmann no mandato anterior, com quem convivi partidariamente e conheci sua garra, a sua luta, a sua disposição de construir um País melhor.

E também tive a honra de ser Secretário de Planejamento quando o Deputado Carlos Wilson foi Governador do Estado de Pernambuco. Desde então mantivemos convivência bastante próxima.

Portanto, são perdas terríveis para nós e para esta Casa, que deixa de contar em seus quadros com companheiros de grande valor, os quais farão muita falta em nosso dia-a-dia e na nossa luta pela construção de um Brasil mais justo.

Dito isso, Sr. Presidente, agradecendo pela compreensão, passo a proferir parecer à Medida Provisória n° 453, da Comissão Mista do Congresso Nacional, referente à Mensagem n° 27, que constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e dá outras providências.

A Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, autoriza a União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social –

BNDES de até R$100 bilhões, em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro da Fazenda.

A cobertura do crédito se dará mediante a emissão, em favor do BNDES, de títulos da dívida pública mobiliária federal, com características a serem definidas pelo Ministro da Fazenda e com utilização do superávit financeiro do Tesouro Nacional existente em 31 de dezembro de 2008. O BNDES, em contrapartida, poderia, a critério do Ministério da Fazenda, utilizar créditos contra o BNDESPAR, sua subsidiária, créditos esses recompráveis, admitindo-se, ainda, a dação em pagamento de bens e direitos, também a critério do Ministro da Fazenda.

A remuneração do Tesouro, sobre até 30% do limite autorizado de R$100 bilhões, será calculada com base no custo de captação externo, em dólares norte-americanos do Tesouro Nacional, em prazos correspondentes ao dos ressarcimentos a serem efetuados pelo Banco à União. Sobre os até 70% restantes, a remuneração equivalerá à TJLP, acrescida de juros anuais de 2,5%.

A medida provisória permite que, para efeito de determinação da base de cálculo do Imposto de Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins, as pessoas jurídicas patrocinadoras reconheçam as receitas originárias de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar na data de sua realização, retroativamente a 2008. Para todos os efeitos, tais patrocinadoras poderão excluir da base de cálculo dos tributos antes mencionados as receitas assim registradas, adicionando-as no período de apuração em que ocorrer a sua realização.

Nos termos da Exposição de Motivos Interministerial n° 4, de 2009, o BNDES, como principal agente financeiro federal de investimento de longo prazo, poderá, nas circunstâncias, atender ao aumento da demanda por crédito para investimento de longo prazo, compensando a redução da oferta de crédito às empresas nacionais, diante da crise do mercado financeiro internacional.

A demanda por financiamentos de longo prazo já vinha aumentando significativamente. Os desembolsos do BNDES passaram de R$33,5 bilhões em 2003 para R$91,5 bilhões, um crescimento de 173%, ou quase 3 vezes maior que o crescimento acumulado do PIB no mesmo período.

De outra parte, as fontes de recursos tradicionais — retomo das operações de crédito, FAT, FND, captações junto a organismos multilaterais e retornos das carteiras de renda fixa e variável — tomaram-se insuficientes, não havendo como complementá-las, principalmente no momento atual, via captações junto aos mercados financeiro e de capitais, devido à crise financeira mundial.

No que diz respeito à mudança do regime contábil das pessoas jurídicas patrocinadoras dos planos de benefícios previdenciários, ao se permitir o reconhecimento das receitas por ocasião de sua realização, difere-se a tributação, uma vez que a contabilização, hoje, se dá pelo regime de competência, segundo a forma estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários — CVM, Deliberação n° 371 — e órgãos reguladores. Nesse sentido, as patrocinadoras poderão excluir da base de cálculo do Imposto de Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para o Pis/Pasep e da Cofins as receitas assim registradas, adicionando-as no período de apuração em que ocorrer a sua realização.

De acordo com a sistemática atualmente aplicada, não há correspondência entre os procedimentos adotados pela patrocinadora e pela patrocinada. E a obrigação de registrar contabilmente um ativo, relativo a um eventual superávit ou juros atuariais na patrocinadora, não está condicionada a que ocorra, simultaneamente, nenhum movimento de registro contábil ou qualquer ato jurídico, na entidade patrocinada, que permita a inferência desse direito, o que torna aceitável o diferimento da incidência tributária para o momento da realização da receita.

Das emendas

Foram apresentadas 27 (vinte e sete) emendas, descritas sucintamente a seguir.

1. Emenda nº 1, do Deputado Ivan Valente, que revoga o § 1º do art. 1º, o que impediria a União de cobrir o crédito ao BNDES, mediante a emissão de títulos da Dívida. O autor alega, sobretudo, que há um descasamento entre os prazos e a remuneração da dívida que o Tesouro irá contrair, em comparação com a remuneração que o BNDES irá pagar.

2. Emenda nº 2, do Deputado Claudio Cajado. Suprime o § 3º do art. 1º, sob a alegação de que evitaria o lançamento de títulos em valor excedente ao crédito de 100 bilhões, dada a possibilidade de deságio na colocação desses títulos no mercado.

3. Emenda nº 3, do Deputado Claudio Cajado. Suprime o § 4º do art. 1º, e o art. 2º, o que impediria o BNDES de quitar sua dívida mediante créditos junto ao BNDESPAR, provavelmente com deságio.

4. Emenda nº 4, do Deputado Claudio Cajado. Modifica a redação do **caput** do art. 1º, atribuindo ao Senado Federal a prerrogativa de aprovar as condições financeiras e contratuais, a serem definidas exclusivamente pelo Ministro da Fazenda, em relação ao crédito de até 100 bilhões.

5. Emenda nº 5, do Deputado Mendonça Prado. Modifica a redação do **caput** do art. 1º, reduzindo o limite de concessão do crédito à metade, por considerar que o valor estabelecido é excessivamente elevado, em relação ao total dos desembolsos do BNDES em 2008, que, segundo o autor, tem priorizado o crédito aos grandes empreendimentos.

6. A Emenda nº 6, do Deputado Claudio Cajado, modifica a redação do § 1º e acrescenta § 2º – equivocadamente, pois já existe esse parágrafo – ao art. 1º, por um lado, sujeitando a definição do Ministro da Fazenda quanto à estrutura da dívida à autorização do Senado Federal e, por outro, limitando o ônus financeiro decorrente da colocação dos títulos em favor do BNDES à taxa obtida em leilão, para títulos com o mesmo prazo, o que impediria que, diante da diferença de remuneração, a ser recebida e a ser paga pelo banco, o mesmo viesse a beneficiar-se de recursos adicionais.

7. A Emenda nº 7, do Deputado Mendonça Prado, modifica a redação do § 3º do art. 1º, estabelecendo equivalência entre o limite do crédito e o valor presente dos títulos na data da emissão, procurando traduzir mais adequadamente o significado de equivalência econômica.

8. A Emenda nº 8, do Deputado Jorge Khoury, modifica a redação do § 3º do art. 1º, no mesmo sentido da emenda anterior, estabelecendo que deve haver equivalência entre o valor previsto no **caput** e o valor presente dos títulos na data de emissão.

9. A Emenda nº 9, do Deputado Claudio Cajado, modifica a redação do § 5º do art. 1º, para estabelecer que a remuneração do Tesouro deve equivaler ao ônus implícito nos títulos da dívida, emitidos diretamente para o BNDES e que a mesma taxa de juros deve incidir sobre os recursos complementarmente utilizados do superávit financeiro, evitando-se, segundo o autor, subsidiar o BNDES.

10. A Emenda nº 10, do Deputado Walter Ihoshi, modifica a redação do § 5º do art. 1º, para assegurar ao Tesouro remuneração compatível com seu custo de captação interno, em reais, em consonância com o prazo dos créditos concedidos e independentemente da forma de cobertura, o que entende, evitaria subsidiar o BNDES.

11. A Emenda nº 11, do Deputado Gustavo Fruet, acrescenta o § 6º ao art. 1º, para tornar obrigatório o encaminhamento de um relatório trimestral à Câmara dos Deputados, detalhando as operações realizadas com o aporte dos recursos a serem aprovadas, inclusive a estimativa dos impactos econômicos gerados pelos projetos financiados.

12. Emenda nº 12, do Deputado Fernando Coruja, que acrescenta o § 6º ao art. 1º, destinando 40% do crédito a ser concedido ao BNDES ao atendimento das micro e pequenas empresas, que não têm constituído a prioridade do banco.

13. Emenda nº 13, do Senador Tasso Jereissati, que acrescenta um artigo e respectivos parágrafos, numa linha muito próxima à da Emenda nº 11, incluindo não apenas o relatório trimestral, mas também condicionando a liberação de uma segunda parcela do crédito – de R$50 bilhões – a uma prestação de contas, pelo BNDES. O órgão incumbido do acompanhamento e controle seria a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

14. Emenda nº 14, do Senador Tasso Jereissati, que acrescenta artigo e respectivos parágrafos e trata de operações de financiamento de entidades privadas, em valor superior a R$50 milhões, em que o tomador deverá autorizar a divulgação dos dados referentes à operação.

Emenda nº 15, do Senador Inácio Arruda, que acrescenta artigo e parágrafo, condicionando a concessão de crédito do BNDES ao setor privado à garantia de manutenção ou ampliação do número de postos de trabalho, sob pena de, inclusive, o contrato ter seu vencimento antecipado. A extensão dessa exigência inclui, portanto, outras fontes, como, por exemplo, o próprio FAT.

16. Emenda nº 16, do Senador Mário Couto. Acrescenta artigo para determinar a não-incidência de impostos e contribuições sobre a portabilidade de recursos entre seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, dado o seu caráter previdenciário.

17. Emenda nº 17, do Deputado Otávio Leite. Inclui artigo para destinar pelo menos 3% do montante de R$100 bilhões ao Programa de Microcrédito – PMC, procurando reforçar o enfoque social da instituição e da programação.

18. Emenda nº 18, do Senador Mário Couto. Inclui artigos para excluir da incidência do Imposto de Renda – até o limite de isenção da tabela progressiva do Imposto – os prêmios pagos por empregadores para o custeio dos planos de seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, e deduzindo dos resgates e benefícios auferidos o somatório dos prêmios efetivamente pagos pelo segurado. Esse tipo de seguro foi criado para atender, prioritariamente, às pessoas de baixa renda, que estão deixando de beneficiar-se, ao contrário dos que podem deduzir em suas declarações as contribuições pagas.

19. Emenda nº 19, do Deputado Paes Landim. Constitui, por assim dizer, um Substitutivo, com muito

maior abrangência que o conteúdo da Emenda nº 18, definindo o tratamento tributário aplicável aos seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, conferindo-lhes condições mais isonômicas às dos planos de benefícios de previdência complementar, conforme previsto na Lei Complementar nº 109, de 2001.

20. Emenda nº 20, Deputado Antonio Carlos Mendes Thame. Acrescenta artigo e respectivos parágrafos, limitando a R$1 milhão anuais a remuneração total dos dirigentes e sócio-quotistas das empresas beneficiadas de financiamentos concedidos por agências oficiais de fomento da União.

21. Emenda nº 21, da Deputada Rita Camata. Acrescenta artigo e respectivos parágrafos, do mesmo teor da Emenda nº 20.

22. Emenda nº 22, do Deputado João Dado. Acrescenta artigo e respectivos parágrafos, também do mesmo teor da Emenda nº 20.

23. Emenda nº 23, do Senador Inácio Arruda. Acrescenta artigo para vedar a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelo BNDES a empresas privadas com dirigentes condenados por assédio moral ou sexual, racismo, trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente.

24. Emenda nº 24, do Deputado Edmilson Valentim. Acrescenta artigo para autorizar o Poder Executivo a condicionar os financiamentos com o novo aporte de recursos à criação de postos de trabalho e à restrição à demissão imotivada, para evitar a queda da demanda.

25. Emenda nº 25, do Deputado Sandro Mabel. Acrescenta artigo para restabelecer tratamento anteriormente conferido pela Lei das Sociedades por Ações ao recebimento de prêmio na emissão de debêntures e doações e subvenções para investimento, classificáveis como reservas de capital e, portanto, não tributáveis. Com isso, tais parcelas passaram a ser tratadas como receitas, sujeitas à tributação. Na hipótese, não bastaria revogar o art. 10 da Lei nº 11.638, de 2007, mas também "restabelecer" os efeitos das alíneas **c** e **d** do § 1º, do art. 182 da redação (original) da Lei nº 6.404, de 1976.

26. Emenda nº 26, do Deputado Sandro Mabel. Acrescenta artigos para modificar o tratamento tributário das indústrias que processam desperdícios, resíduos, aparas, tanto em relação à utilização de crédito do IPI em suas aquisições, como em relação à incidência de contribuições em suas vendas. Segundo o autor, com o crescimento dos abates, a oferta de subprodutos tem aumentado muito acima da demanda pelos produtos processados, que, peio contrário, tem caído.

27. Emenda nº 27, do Deputado Sandro Mabel. Acrescenta artigos, especialmente para promover ajustes resultantes das alterações promovidas na Lei das Sociedades por Ações pela Lei nº 11.638, de 2007, visando à harmonização das nossas demonstrações contábeis com os padrões internacionais, mas que, conforme o autor, acabaram por provocar agravamento na tributação. A proposta corrente, de "neutralizar" por dois anos os referidos efeitos tributários, não seria suficiente nem satisfatória, preferindo-se a manutenção de registros e controles que permitam uma clara distinção na aplicação de diferentes critérios de apuração do resultado para diferentes finalidades (e particularmente para efeitos fiscais).

Em síntese, podem-se classificar as Emendas como segue.

Emenda que elimina a possibilidade de aumento do endividamento, mediante a emissão de títulos, para financiar o crédito de até 100 bilhões de reais. (Emenda nº 1).

Emendas que simplesmente revogam a correspondência de valor – denominada de "equivalência econômica" (Emenda nº 2) ou fixam parâmetros para essa correspondência (Emendas nºs 7 e 8).

Emenda impossibilitando a utilização de créditos do BNDES contra o BNDESPAR (Emenda nº 3).

Emenda submetendo as condições estabelecidas pelo Ministro da Fazenda à aprovação do Senado Federal (Emenda nº 4).

Emendas reduzindo o limite de crédito ao BNDES (Emenda nº 5).

Emendas vinculando uma parcela dos recursos (Emendas nºs 12 e 17).

Emendas que limitam os encargos sobre os títulos que financiam o crédito (Emenda nº 6) ou fixam piso para a remuneração do Tesouro (Emendas nºs 9 e 10). Emendas que obrigam a prestação de informações sobre as aplicações (Emenda nº 11) ou até condicionando a liberação de parte dos recursos à aprovação (Emenda nº 13).

Emenda sujeitando o tomador dos recursos, a partir de determinado valor contratual, a anuir à divulgação dos respectivos dados (Emenda nº 14).

Emendas condicionando os financiamentos à manutenção ou ampliação de postos de trabalho (Emendas nºs 15 e 24).

Emenda excluindo de tributação a portabilidade de recursos nos seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência (Emenda nº 16).

Emendas alterando o regime tributário dos planos de seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência (Emendas nºs 18 e 19).

Emendas limitando a remuneração dos dirigentes e sócios-gerentes dos beneficiários de financiamentos (Emendas nos 20, 21 e 22).

Emenda vedando a concessão ou renovação de empréstimos e financiamentos a empresas condenadas por diversos tipos de crimes (Emenda nº 23).

Emendas alterando a legislação das sociedades por ações (Emendas nos 25 e 27).

Emenda alterando o regime tributário das indústrias, de desperdícios, resíduos e aparas (Emenda nº 26).

Vamos, portanto, ao voto.

Da admissibilidade.

Do ponto de vista constitucional e regimental – Constituição Federal, art. 62, e Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, art. 2º, § 1º –, a matéria preenche os requisitos de relevância e urgência, por razões bem conhecidas.

Uma das primeiras e principais manifestações da atual crise econômica internacional se constitui precisamente na escassez de crédito, resultante da perda de confiança que tomou conta do mercado financeiro. Além disso, as operações se tornaram mais onerosas e mais garantias passaram a ser exigidas. Na obtenção e renovação dos empréstimos e financiamentos, os prazos se tomaram mais curtos, inviabilizando projetos de médio e longo prazo, o que praticamente liquidaria com a possibilidade de sustentação dos investimentos e, em particular, do próprio Programa de Aceleração do Crescimento. Ninguém contava com a crise e, muito menos, com a intensidade de que se revestiu.

O crédito externo praticamente secou. Dele dependiam, por exemplo, nossas empresas exportadoras – inclusive por meio da capilaridade oferecida pelos bancos médios, atuando no País, cujos recursos eram abundantes e mais atraentes. Em tais circunstâncias, ao Governo cabia, inegavelmente, substituir rápida e adequadamente essas fontes, contando, para isso, com as suas próprias agências oficiais de fomento, com as instituições oficiais de crédito, entre as quais o BNDES é vocacionado para os projetos de investimentos de maior porte e prazos mais longos, aí se compreendendo as obras e serviços de infraestrutura.

Por todas estas razões, a edição da medida provisória se justifica.

Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A Medida Provisória nº 453, de 2009, não trata de nenhuma das matérias mencionadas no § 1º, do art. 62 da Constituição Federal, cuja edição é vedada. Não se trata, tampouco, de reedição, como mencionado no § 10, do mesmo artigo. É matéria da esfera da União, de iniciativa do Presidente da República e do âmbito da legislação ordinária.

Consideramos, portanto, que a medida provisória preenche os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

As emendas apresentadas atendem aos princípios de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com exceção das de nos 16, 18, 19, 25, 26 e 27, que tratam de matéria estranha à MP nº 453, de 2009.

Da adequação orçamentária e financeira

Nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução CN nº 1, de 2002, cabe apreciar a matéria quanto à sua adequação orçamentária e financeira. Esta apreciação consiste em analisar a "repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e a implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União".

A análise da matéria permite concluir que todos os seus dispositivos atendem aos requisitos de adequação orçamentária e financeira, e não representam aumento de receita ou despesa para o orçamento vigente. Trata-se de crédito da União ao BNDES, sem impacto fiscal sobre as contas da União.

A fonte de recursos para a concessão do crédito está definida, ressaltando-se que o conceito de "equivalência econômica" é sinônimo aos conceitos de "equivalência financeira", "valor de mercado" e "valor presente", por trazer um determinado fluxo de pagamentos, como o fluxo de um título, ou decorrente de obrigações contratuais a valor presente, mediante uma taxa de desconto, baseada em parâmetros de mercado. Assim, o valor presente de um determinado fluxo equivale ao seu valor de mercado, o que reflete o seu valor econômico em um determinado momento.

Adicionalmente, vale ressaltar que, em operações realizadas sob esse conceito, as partes envolvidas estão resguardadas contra eventuais diferenças entre o valor presente e o valor de face, de forma que eventuais ganhos ou prejuízos estão eliminados —, por exemplo, em situações de permuta de títulos ou compensação de créditos.

A matéria é compatível com os objetivos, as diretrizes, as metas e as prioridades da Administração Federal, com os instrumentos da programação e orçamentação, e com a legislação pertinente. As emendas apresentadas não têm implicação orçamentária e financeira do ponto de vista do OGU e, portanto, não são passíveis de apreciação nestas condições.

Assim sendo, consideramos que a MP preenche os requisitos de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira.

Do mérito

A iniciativa do Poder Executivo é meritória, por todas as razões de conveniência e oportunidade de que se reveste, em um momento em que o crédito — e, especificamente, o crédito para investimento, para projetos que envolvem maiores volumes de recursos, mais longa maturação, menor rentabilidade e maiores riscos — é uma das poucas saídas para a amenização dos efeitos da crise, para a manutenção do nível de atividade econômica e como fator de impulsão para o setor privado.

Com o intuito de aperfeiçoar a matéria e ouvindo o autor da MP, optamos pela alteração do inciso § 5°, na forma apresentada no Projeto de Conversão. Essa modificação visa permitir maior flexibilidade na remuneração do crédito disponibilizado pela União ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES. Com essa alteração, até 1/3 dos recursos poderão continuar a ser corrigidos pelo custo de captação externo em dólares do Tesouro Nacional, e a parcela remanescente — não apenas o limite de 70% do total do crédito, como era inicialmente — será remunerada pela Taxa de Juros de Longo Prazo — TJLP —, acrescida de 2,5% ao ano. Tal ajuste faz-se necessário para que o BNDES possa manter a equivalência das condições financeiras de suas operações passivas e ativas, permitindo àquele Banco que uma parcela maior da fonte de recursos seja remunerada a índice nacional, evitando sua exposição a índices externos, conforme prevê o Inciso I do § 5° do art. 1°.

Sem a presente alteração, haveria o risco de o BNDES não poder utilizar o total de crédito autorizado pelo o art. 1°, dadas as restrições impostas pelo dispositivo ao balanceamento do seu ativo e passivo, prejudicando, na prática, a viabilização de financiamento para investimentos necessários ao País, que constitui a principal motivação para editar a presente medida provisória.

Quanto às emendas:

Emenda que elimina a possibilidade de aumento do endividamento (Emenda n° 1). Somos pela rejeição por tratar-se de emenda que pretende simplesmente extinguir o objeto da medida provisória.

Emendas que simplesmente revogam a correspondência de valor — denominada de "equivalência econômica" — entre o montante do crédito e o da emissão de títulos para financiá-lo (Emenda n° 2) ou fixam parâmetros para essa correspondência (Emendas n°s 7 e 8).

Manifestamo-nos pela rejeição das emendas 2, 7 e 8, uma vez que os conceitos de equivalência econômica, equivalência financeira e valor presente abarcam o mesmo sentido de igualdade do valor econômico entre os ativos envolvidos. O texto ora em vigor

deixa claro que o valor de mercado dos títulos no momento de sua emissão não poderá exceder os 100 bilhões previstos no *caput* do art. 1º.

Em nosso entendimento, os conceitos de "equivalência econômica", "equivalência financeira", "valor de mercado" e "valor presente" são sinônimos, por trazerem um determinado fluxo de pagamentos, como o fluxo de um título ou decorrente de obrigações contratuais, a valor presente mediante uma taxa de desconto, baseada em parâmetros de mercado. Assim, o valor presente de um determinado fluxo equivale ao seu valor de mercado, o que reflete o seu valor econômico em um determinado momento.

Adicionalmente, vale ressaltar que em operações realizadas sob este conceito, as partes envolvidas estão resguardadas contra eventuais diferenças entre o valor presente e o valor de face, de forma que eventuais ganhos ou prejuízos estão eliminados —, por exemplo, em situações de permuta de títulos ou compensação de créditos.

Emenda impossibilitando a utilização de créditos do BNDES contra o BNDESPAR, e subsequente recompra, como contrapartida ao crédito que a Instituição receberá do Tesouro — Emenda n° 3.

Somos pela rejeição, uma vez que a iniciativa pretende impedir mecanismo que melhora a garantia do crédito concedido ao BNDES, diminuindo o risco da operação.

Emenda submetendo as condições estabelecidas pelo Ministro da Fazenda à aprovação do Senado Federal — Emenda n° 4.

Procura criar uma segunda instância legislativa ao processo de aprovação da presente medida provisória que já inclui tramitação nas 2 Casas, sendo, portanto, redundante. Além do mais, configura-se prática estranha ao processo de concessão de crédito ao BNDES em relação a todas demais captações anteriores.

A operação em questão visa garantir que o BNDES disponha dos recursos necessários ao atendimento da demanda imediata e futura de financiamento. Historicamente, todos os repasses do Tesouro Nacional ocorreram de maneira similar, sendo as condições das operações sujeitas ao exame dos órgãos externos de controle.

Dado que a MP propõe crédito ao BNDES dentro das normas legais e constitucionais que já regem as competências relacionadas à matéria, somos pela rejeição.

Emenda reduzindo o limite de crédito ao BNDES (Emenda nº 5).

A redução pela metade do montante de crédito autorizado tiraria força e geraria expectativas negativas quanto ao impacto na sustentação do ritmo de crescimento do PIB esperado com a medida provisória. Registre-se que, eventualmente, os recursos disponibilizados não serão totalmente aplicados em 2009.

O orçamento de investimento do BNDES é compatível com o valor estipulado na Medida Provisória nº 453, 100 bilhões de reais, não sendo, portanto, "excessivo". De fato, a demanda por recursos do BNDES para o ano de 2009 é da ordem de 120 bilhões de reais. Para 2010, as primeiras estimativas apontam para um volume superior a 130 bilhões de reais.

Rejeita-se, portanto a emenda.

Emendas vinculando uma parcela dos recursos (Emendas nºs 12 e 17).

Somos pela rejeição por tratar de vinculação, o que por si só engessa o processo gerencial de concessão de crédito, bem como por contar o microcrédito de recursos com fontes próprias mais baratas que as definidas nesta medida provisória.

A média de desembolso anual do BNDES para esta linha, no período de 2005 a 2008, foi de aproximadamente 20 milhões de reais.

A proposta de renovação do Programa de Microcrédito do BNDES para o biênio 2009-2010 prevê dotação orçamentária de 170 milhões de reais, de forma que não há cenário de escassez de recursos do BNDES para essa modalidade de financiamento.

A Emenda nº 12 vincula 40 bilhões de reais a micro e pequenas empresas e a Emenda nº 17 estabelece que pelo menos 3 bilhões de reais do BNDES sejam alocados para o microcrédito, o que refletiria uma estimativa de aumento da demanda em 15.000% face aos desembolsos atuais. A experiência mostra que o aumento da oferta por si não é suficiente para aumentar a demanda de microcrédito.

Já existe uma grande oferta de recursos à disposição, decorrentes dos efeitos da Resolução nº 3.422/2006 – art. 1º —, que estabelece aos bancos comerciais a aplicação em operações de microcrédito do valor correspondente a, no mínimo, 2% dos saldos dos depósitos à vista (DIM).

Ademais, esse programa tem custo financeiro para o tomador situado na faixa entre TJLP e TJLP + 1% ao ano. A destinação de recursos no âmbito da Medida Provisória nº 453, que são remunerados a TJLP + 2,5% ao ano, encareceria os financiamentos de microcrédito. Da mesma forma, o custo ao tomador de porte micro e pequenas empresas é menor que o custo proposto nesta medida provisória.

Dessa forma, rejeitam-se as emendas.

Emendas que limitam os encargos sobre os títulos que financiam o crédito (Emenda nº 6) ou fixam piso para a remuneração do Tesouro (Emendas nºs 9 e 10).

Quanto à Emenda 6: propõe a modificação do § 1º e o acréscimo do § 2º ao art. 1º da medida provisória, acrescentando que não pode "o ônus financeiro, incidente sobre os referidos títulos de dívida, exceder a taxa obtida em leilão para títulos com o mesmo prazo".

A justificativa pressupõe que os leilões de títulos sejam uma referência de precificação mais adequada do que o mercado secundário.

É justamente em função do desalinhamento entre os preços de leilão (que podem já ter ocorrido há muito tempo) e o preço de mercado secundário (a referência mais atual) que podem surgir ganhos ou perdas para o Tesouro Nacional.

A colocação dos títulos pelo BNDES seguirá as regras e preços de mercado, que é a maneira mais transparente de se realizar a operação. Não há subsídio implícito conforme preconiza a justificativa.

Em função disso, rejeita-se a emenda.

Quanto à Emenda 9: propõe alteração da redação do § 5º do art. 1º da Medida

Provisória nº 453, definindo que o "Tesouro Nacional fará jus à remuneração equivalente ao ônus implícito nos títulos de dívida emitidos diretamente para o BNDES, conforme estabelecido no § 1º. A mesma taxa de juros onerará o montante de recursos oriundo do superávit financeiro".

Isso significa a ampliação do custo de repasse ao BNDES de TJLP + 2,5% ao ano, que já é mais alto do que os termos das Políticas Operacionais do Banco para o custo da dívida interna da União. Com isso, o custo do investimento teria de ser onerado ainda mais.

Não há subsídio ou capitalização na operação em questão. Elevar o custo do financiamento irá, necessariamente, onerar o custo para o tomador final dos recursos. A Emenda 10 tem teor semelhante. Portanto, rejeitam-se as emendas.

Emendas que obrigam à prestação de informações sobre as aplicações (Emenda nº 11) ou até condicionando a liberação de parte dos recursos à aprovação (Emenda nº 13).

Somos pela rejeição, por tratar a medida provisória em questão de prover recursos adicionais ao BNDES para suas operações normais de financiamento a projetos de longo prazo, processo esse submetido a todas as formas já existentes de monitoramento das autoridades monetárias, possível a qualquer tempo, desde que preservado o principio do sigilo bancário, e sujeito a requerimentos de informação do Poder Le-

gislativo. Ainda mais, condicionar a liberação à prestação de contas ao Senado corresponde a estabelecer processo administrativo que tornaria mais moroso o processo de concessão de crédito em um momento em que se torna necessário agilizá-lo e fazê-lo mais eficiente. Por fim, e não menos importante, está o BNDES dotado de recente e eficiente sistema de prestação de contas à sociedade: todos os financiamentos contratados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) estão disponíveis para consultas na internet, no portal do Banco, www.bndes.gov.br. As informações são relativas aos contratos assinados de janeiro a dezembro de 2008 e os dados serão atualizados a cada três meses, trazendo nível de detalhamento por setor, região, tipo de atividade e estágio do processo de crédito, constituindo-se em projeto dos mais avançados do mundo em termos de transparência.

Emenda sujeitando o tomador dos recursos, a partir de determinado valor contratual, a anuir à divulgação dos respectivos dados (Emenda nº 14). Somos pela rejeição, por ser medida já contemplada pelo processo de divulgação anteriormente referido, preservado o princípio do sigilo bancário. Da forma como se apresenta, fere o sigilo bancário.

Emendas condicionando os financiamentos à manutenção ou ampliação de postos de trabalho (Emendas nºs 15 e 24).

A defesa do emprego é o objetivo final de todo o esforço do Governo e da sociedade no combate aos efeitos da crise, em cujo quadro esta medida provisória se insere. Entretanto, há de se ressaltar que esta medida proporciona aporte de recursos ao BNDES, visando ao financiamento de empresas em processo normal de tomada de crédito para projetos de investimento de longo prazo. Não se trata, portanto, de recursos que irão ser injetados em empresas em processo falimentar, não guardando qualquer relação com aportes de recursos governamentais a empresas quebradas, como ocorrido nós Estados Unidos. Assim sendo, condicionar a obrigatoriedade de manutenção do emprego a projetos de longo prazo, cuja liquidação final se dá muitas vezes ao longo de uma ou duas décadas, acarretará, na prática, diminuição da geração de novos empregos, pois tenderá a afastar do crédito potenciais empreendimentos.

Deve-se lembrar que o esforço do Governo expresso nesta medida provisória é o de justamente tomar o mercado financeiro mais líquido e ágil pela ação proativa do maior banco de desenvolvimento nacional. A Emenda nº 15 claramente incorre no problema comentado.

Já a Emenda nº 24, ao acenar com condicionamentos contratuais, o que não garante o estímulo a novos empregos, cria espaço para indefinição jurídica. Tem de haver restrições contratuais, mas estas não devem ameaçar a geração de emprego, objetivo da MP. Entretanto, à luz da preocupação dos autores, estamos apresentando artigo que afirma a prioridade a ser considerada pelo BNDES no que se refere à questão do emprego, a saber:

"O BNDES considerará nos empréstimos realiza dos a potencialização da geração e manutenção do emprego, respeitados os elementos de natureza econômica e financeira necessários à viabilidade dos projetos financiados".

Emenda excluindo de tributação a portabilidade de recursos nos seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência (Emenda nº 16).

A Emenda nº 16 propõe a inclusão de assunto totalmente estranho aos termos da medida provisória.

Pela rejeição, por se tratar de assunto estranho ao teor da medida provisória.

Emendas alterando o regime tributário dos planos de seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência (Emendas nºs 18 e 19).

Pela rejeição, por tratar de assunto estranho ao teor da medida provisória.

Emendas limitando a remuneração dos dirigentes e sócios-gerentes dos beneficiários de financiamentos (Emendas nºs 20, 21 e 22).

Aparentemente inspiradas no noticiário atinente à distribuição de participação de lucros pela empresa norte-americana AIG a seus executivos, a qual recebeu apoio financeiro bilionário do Governo norte-americano. Propõe-se que a distribuição de resultados a executivos de empresas que se beneficiem com os recursos da Medida Provisória nº 453 não ultrapasse um milhão de reais. O financiamento a ser concedido ao BNDES é para investimentos, preponderantemente, enquanto o caso norte-americano foi de apoio para evitar a insolvência. Não há qualquer paralelo entre as duas situações. Portanto somos pela rejeição.

Emenda vedando a concessão ou renovação de empréstimos e financiamentos a empresas condenadas por diversos tipos de crimes (Emenda nº 23).

Pelo acatamento. A emenda transcreve o inciso IV do § 1º do art. 91 da Lei nº 11.768, de 2008 (LDO em vigor). O referido entendimento já está consolidado pela legislação. E o BNDES já adota restrições considerando o referido comando legal.

Emendas alterando a legislação das sociedades por açôes (Emendas nºs 25 e 27).

Pela rejeição, por tratar-se de assunto estranho ao teor da medida provisória.

Emenda alterando o regime tributário das indústrias de desperdícios, resíduos e aparas (Emenda nº 26).

Pela rejeição, por tratar-se de assunto estranho ao teor da medida provisória.

Diante do exposto, voto pela aprovação da Medida Provisória nº 453, de 2009, nos termos do projeto de conversão em anexo, com a aprovação parcial das Emendas nºs 15 e 24, a aprovação da Emenda nº 23 e a rejeição de todas as demais.

Sala da Comissão, 14 de abril de 2009.

Assino o voto.

Vamos agora à leitura do Projeto de Lei de Conversão à Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009.

"O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no montante de até R$100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o **caput**, a União poderá emitir sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Sem prejuízo do atendimento das finalidades específicas previstas em lei, o superávit financeiro existente no Tesouro Nacional no encerramento do exercício financeiro de 2008 poderá ser destinado à cobertura de parte do crédito de que trata o art. 1º desta lei.

§ 3º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no **caput**.

§ 4º Em contrapartida ao crédito concedido nos termos do **caput,** o BNDES poderá utilizar, a critério do Ministério da Fazenda, créditos detidos contra a BNDESPAR – BNDES Participações SA.

§ 5º O Tesouro Nacional fará jus à seguinte remuneração:

I – sobre até trinta por cento do valor de que trata o **caput**, com base no custo de captação externo, em dólares norte-americanos, do Tesouro Nacional, para prazo equivalente ao do ressarcimento a ser efetuado pelo BNDES à União;

II – sobre o valor remanescente, com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, acrescida de dois e meio por cento ao ano". (NR)

Art. 2º O BNDES poderá recomprar da União, a qualquer tempo, os créditos referidos no § 4º do art. 1º, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 3º O BNDES considerará, nos empréstimos realizados, a potencialização da geração e manutenção do emprego, respeitados os elementos de natureza econômica e financeira necessários à viabilidade dos projetos financiados.

Art. 4º Fica vedada a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelo BNDES à empresas da iniciativa privada cujos dirigentes sejam condenados por assédio moral ou sexual, racismo, trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente.

Art. 5º Para efeito de determinação da base de cálculo do imposto de renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da Contribuição Social para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, a pessoa jurídica patrocinadora poderá reconhecer as receitas originárias de planos de beneficios administrados por entidades fechadas de previdência complementar, na data de sua realização.

Parágrafo único. Para fins do **caput**, as receitas registradas contabilmente pelo regime de competência, na forma estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão regulador, poderão ser excluídas da apuração do lucro real, da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, da Contribuição Social para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e serão adicionadas no período de apuração em que ocorrer a realização.

Art. 6º O disposto no art. 5º aplica-se inclusive aos fatos geradores ocorridos no ano-calendário de 2008.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

É este o parecer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

PARECER PROFERIDO EM PLENÁRIO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 453, DE 2009, DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL

(Mensagem nº 27, de 2009)

Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Pedro Eugénio**

I – Relatório

A Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, autoriza a União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, até R$100 bilhões, em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro da Fazenda.

A cobertura do crédito se dará mediante a emissão, em favor do BNDES, de títulos da dívida pública mobiliária federal, com características a serem definidas pelo Ministro da Fazenda, e com utilização do superávit financeiro do Tesouro Nacional existente em 31 de dezembro de 2008.

O BNDES, em contrapartida, poderia, a critério do Ministério da Fazenda, utilizar créditos contra o BNDESPAR, sua subsidiária, créditos esses recompráveis, admitindo-se, ainda, a dação em pagamento de bens e direitos, também a critério do Ministro da Fazenda.

A remuneração do Tesouro, sobre até 30% do limite autorizado de R$100 bilhões, será calculada com base no custo de captação externo, em dólares norte-americanos, do Tesouro Nacional, em prazos correspondentes ao dos ressarcimentos a serem efetuados pelo Banco à União. Sobre os até 70% restantes, a remuneração equivalerá à TJLP, acrescida de 2,5% de juros anuais.

A MP permite que, para efeito de determinação da base de cálculo do Imposto de Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, as pessoas jurídicas patrocinadoras reconheçam as receitas originárias de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar na data de sua realização, retroativamente a 2008. Para todos os efeitos, tais patrocinadoras poderão excluir da base de cálculo dos tributos antes mencionados as receitas assim registradas, adicionando-as no período de apuração em que ocorrer a sua realização.

Nos termos da Exposição de Motivos Interministerial nº 4, de 2009 – MF/MDIC, o BNDES, como principal agente financeiro federal de investimento de longo prazo, poderá, nas circunstâncias, atender ao aumento da demanda por crédito para investimento de longo prazo, compensando a redução da oferta de crédito às empresas nacionais, diante da crise do mercado financeiro internacional.

A demanda por financiamentos de longo prazo já vinha aumentando significativamente. Os desembolsos do BNDES passaram de R$33,5 bilhões em 2003 para R$91,5 bilhões, um crescimento de 173%, ou quase três vezes maior que o crescimento acumulado do PIB no mesmo período.

De outra parte, as fontes de recursos tradicionais – retorno das operações de crédito, FAT, FND, captações junto a organismos multilaterais e retornos das carteiras de renda fixa e variável – tornaram-se insuficientes, não havendo como complementá-las, principalmente no momento atual, via captações junto aos mercados financeiro e de capitais, devido à crise financeira mundial.

No que diz respeito à mudança do regime contábil das pessoas jurídicas patrocinadoras dos planos de benefícios previdenciários, ao se permitir o reconhecimento das receitas por ocasião de sua realização, difere-se a tributação, uma vez que a contabilização, hoje, se dá pelo regime de competência, segundo a forma estabelecida pela CVM – Deliberação nº 371 – e órgãos reguladores. Neste sentido, as patrocinadoras poderão excluir da base de cálculo do Imposto de Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins as receitas assim registradas, adicionando-as no período de apuração em que ocorrer a sua realização.

De acordo com a sistemática atualmente aplicada, não há correspondência entre os procedimentos adotados pela patrocinadora e pela patrocinada. E a obrigação de registrar contabilmente um ativo, relativo a eventual superávit ou juros atuariais na patrocinadora, não está condicionada a que ocorra, simultaneamente, nenhum movimento de registro contábil ou qualquer ato jurídico na entidade patrocinada que permita a inferência desse direito, o que torna aceitável o diferimento da incidência tributária para o momento da realização da receita.

Das Emendas

Foram apresentadas 27 (vinte e sete) emendas, descritas sucintamente a seguir.

1. Emenda nº 1, do Deputado Ivan Valente. Revoga o § 1º do art. 1º, o que impediria a União de cobrir o crédito ao BNDES mediante a emissão de títulos da DPMF. O Autor alega, sobretudo, que

há um descasamento entre os prazos e a remuneração da dívida que o Tesouro irá contrair em comparação com a remuneração que o BNDES irá pagar.

2. Emenda nº 2, do Deputado Claudio Cajado. Suprime o § 3º do art. 1º, sob a alegação de que evitaria o lançamento de títulos em valor excedente ao crédito de R$100 bilhões, dada a possibilidade de deságio na colocação desses títulos no mercado.
3. Emenda nº 3, do Deputado CLAUDIO CAJADO. Suprime o § 4º do art. 1º e o art. 2º, o que impediria o BNDES de quitar sua dívida mediante créditos junto ao BNDESPAR, provavelmente com deságio.
4. Emenda nº 4, do Deputado Claudio Cajado. Modifica a redação do **caput** do art. 1º, atribuindo ao Senado Federal a prerrogativa de aprovar as condições financeiras e contratuais a serem definidas exclusivamente pelo Ministro da Fazenda em relação ao crédito de até R$100 bilhões.
5. Emenda nº 5, do Deputado Mendonça Prado. Modifica a redação do **caput** do art. 1º, reduzindo o limite de concessão do crédito à metade, por considerar que o valor estabelecido é excessivamente elevado em relação ao total dos desembolsos do BNDES em 2008, que, segundo o autor, tem priorizado o crédito aos grandes empreendimentos.
6. Emenda nº 6, do Deputado Claudio Cajado. Modifica a redação do § 1º e acrescenta § 2º (equivocadamente, pois já existe esse parágrafo) ao art. 1º, por um lado sujeitando a definição do Ministro da Fazenda quanto à estrutura da dívida à autorização do Senado Federal e, por outro, limitando o ônus financeiro decorrente da colocação dos títulos em favor do BNDES à taxa obtida em leilão para títulos com o mesmo prazo, o que impediria que, diante da diferença de remuneração a ser recebida e a ser paga pelo Banco o mesmo viesse a beneficiar-se de recursos adicionais.
7. Emenda nº 7, do Deputado Mendonça Prado. Modifica a redação do § 3º do art. 1º, estabelecendo equivalência entre o limite do crédito e o valor presente dos títulos na data da emissão, procurando traduzir mais adequadamente o significado de "equivalência econômica".
8. Emenda nº 8, do Deputado Jorge Khoury. Modifica a redação do § 3º do art. 1º, no mesmo sentido da emenda anterior, estabelecendo que deve haver equivalência entre o valor previsto no **caput** e o valor presente dos títulos na data de emissão.
9. Emenda nº 9, do Deputado Claudio Cajado. Modifica a redação do § 5º do art. 1º, para estabelecer que a remuneração do Tesouro deve equivaler ao ônus implícito nos títulos da dívida emitidos diretamente para o BNDES, e que a mesma taxa de juros deve incidir sobre os recursos complementamente utilizados do superávit financeiro, evitando-se, segundo o autor, subsidiar o BNDES.
10. Emenda nº 10, do Deputado Walter Hiroshi. Modifica a redação do § 5º do art. 1º, para assegurar ao Tesouro remuneração compatível com seu custo de captação interno em reais, em consonância com o prazo dos créditos concedidos e independentemente da forma de coberturá, o que entende evitaria subsidiar o BNDES.
11. Emenda nº 11, do Deputado Gustavo Fruet. Acrescenta o § 6º ao art. 1º, para tornar obrigatário o encaminhamento de um relatório trimestral à Câmara dos Deputados, detalhando as operações realizadas com o apode dos recursos a ser aprovado, inclusive a estimativa dos impactos econômicos gerados pelos projetos financiados.
12. Emenda nº 12, do Deputado Fernando Coruja. Acrescenta o § 6º ao art. 1º, destinando 40% do crédito a ser concedido ao BNDES ao atendimento das micro e pequenas empresas, que não têm constituído a prioridade do Banco.
13. Emenda nº 13, do Senador Tasso Jereissati. Acrescenta um artigo e respectivos parágrafos, numa linha muito próxima da Emenda nº 11, incluindo não apenas o relatório trimestral, mas também condicionando a liberação de uma segunda parcela do crédito – de R$50 bilhões – a uma prestação de contas pelo BNDES. O órgão incumbido do acompanhamento e controle seria a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.
14. Emenda nº 14, da Senador Tasso Jereissati. Acrescenta artigo e respectivos parágrafos, e trata de operações de financiamento de entidades privadas, em valor superior a R$50 milhões, em que o tomador deverá autorizar a divulgação dos dados referentes à operação.
15. Emenda nº 15, do Senador Inácio Arruda. Acrescenta artigo e parágrafo, condicionando a concessão de crédito do BNDES ao setor privado à garantia de manutenção ou ampliação do número de postos de trabalho, sob pena de, inclusive, o contrato ter seu vencimento antecipado.

A extensão dessa exigência inclui, portanto, outras fontes, como, por exemplo, o próprio FAT.

16. Emenda nº 16, do Senador Mario Couto. Acrescenta artigo, para determinar a não-incidência de impostos e contribuições sobre a portabilidade de recursos entre seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, dado o seu caráter previdenciário.
17. Emenda nº 17, do Deputado Otavio Leite. Inclui artigo, para destinar pelo menos 3% do montante de R$100 bilhões ao Programa de Microcrédito – PMC, procurando reforçar a enfoque social da Instituição e da programação.
18. Emenda nº 18, do Senador Mario Couto. Inclui artigos, para excluir da incidência do Imposto de Renda – até o limite de isenção da tabela progressiva do Imposto – os prêmios pagos por empregadores para o custeio dos planos de seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, e deduzindo dos resgates e benefícios auferidos o somatório dos prêmios efetivamente pagos pelo segurado. Esse tipo de seguro foi criado para atender, prioritariamente, as pessoas de baixa renda, que estão deixando de beneficiar-se, ao contrário dos que podem deduzir em suas declarações as contribuições pagas.
19. Emenda nº 19, do Deputado Paes Landim. Constitui por assim dizer um Substitutivo, com muito maior abrangência que o conteúdo da Emenda nº 18, definindo o tratamento tributário aplicável aos seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, conferindo-lhes condições mais isonômicas às dos planos de benefícios de previdência complementar, conforme previsto na Lei Complementar nº 109, de 2001.
20. Emenda nº 20, Deputado Antonio Carlos Mendes Trame. Acrescenta artigo e respectivos parágrafos, Limitando a R$1 milhão anuais a remuneração total dos dirigentes e sócio-quotistas das empresas beneficiárias de financiamentos concedidos por agências oficiais de fomento da União.
21. Emenda nº 21, da Deputada Rita Camata. Acrescenta artigo e respectivos parágrafos, do mesmo teor da Emenda nº 20.
22. Emenda nº 22, do Deputado João Dado. Acrescenta artigo e respectivos parágrafos, também do mesmo teor da Emenda nº 20.
23. Emenda nº 23, do Senador Inàcio Arruda. Acrescenta artigo, para vedar a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelo BNDES a empresas privadas com dirigentes condenados par assédio moral ou sexual, racismo, trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente.
24. Emenda nº 24, do Deputado Edmilson Valentim. Acrescenta artigo, para autorizar o Poder Executivo a condicionar os financiamentos com o novo aporte de recursos à criação de postos de trabalho e à restrição à demissão imotivada, para evitar a queda da demanda.
25. Emenda nº 25, do Deputado Sandro Mabel. Acrescenta artigo, para restabelecer tratamento anteriormente conferido pela Lei das Sociedades por Ações ao recebimento de prêmio na emissão de debêntures, e doações e subvenções para investimento, classificáveis como reservas de capital e, portanto, não tributáveis. Com isto, tais parcelas passaram a ser tratadas como receitas, sujeitas à tributação. Na hipótese, não bastaria revogar o art. 10 da Lei nº 11.838, de 2007, mas também "restabelecer" os efeitos das alíneas **c** e **d** do § 1º do art. 182 da redação (original) da Lei nº 6.404, de 1976.
26. Emenda nº 26, do Deputado Sandro Mabel. Acrescenta artigos, para modificar o tratamento tributário das indústrias que processam desperdícios, resíduos, aparas, tanto em relação à utilização de crédito do IPI em suas aquisições, como em relação à incidência de Contribuições em suas vendas. Segundo o autor, com o crescimento dos abates, a oferta de subprodutos tem aumentado muito acima da demanda pelos produtos processadas, que, pelo contrário, tem caído.
27. Emenda nº 27, do Deputado Sandro Mabel. Acrescenta artigos, especialmente para promover ajustes resultantes das alterações promovidas na Lei das Sociedades por Ações pela Lei nº 11.638, de 2007, visando à harmonização das nossas demonstrações contábeis com os padrões internacionais, mas que, conforme o autor acabaram por provocar agravamento na tributação. A proposta corrente, de "neutralizar" por dois anos os referidos efeitos tributários, não seria suficiente nem satisfatória, preferindo-se a manutenção de registros e controles que permitam uma clara distinção na aplicação de diferentes critérios de apuração do resultado para diferentes finalidades (e particularmente para efeitos fiscais).

Em síntese, podem-se classificar as Emendas como segue.

a) Emenda que elimina a possibilidade de aumento do endividamento, mediante a emissão de títulos, para financiar o crédito de até R$100 bilhões (Emenda nº 1).

b) Emendas que simplesmente revogam a correspondência de valor – denominada de "equivalência econômica" – entre o montante do crédito e o da emissão de títulos para financiá-lo (Emenda nº 2) ou fixam parâmetros para essa correspondência (Emendas nºs 7 e 8).

c) Emenda impossibilitando a utilização de créditos do BNDES contra o BNDESPAR (e subsequente recompra) como contrapartida ao crédito que a Instituição receberá do Tesouro (Emenda nº 3).

d) Emenda submetendo as condições estabelecidas pelo Ministro da Fazenda à aprovação do Senado Federal (Emenda nº 4).

e) Emendas reduzindo o limite de crédito ao BNDES (Emenda nº 5).

f) Emendas vinculando uma parcela dos recursos (Emendas nºs 12 e 17).

g) Emendas que limitam os encargos sobre os títulos que financiam o crédito (Emenda nº 6) ou fixam piso para a remuneração do Tesouro (Emendas nºs 9 e 10).

h) Emendas que obrigam à prestação de informações sobre as aplicações (Emenda nº 11) ou até condicionando a liberação de parte dos recursos a aprovação (Emenda nº 13).

i) Emenda sujeitando o tomador dos recursos, a partir de determinado valor contratual, a anuir à divulgação dos respectivos dados (Emenda nº 14).

j) Emendas condicionando os financiamentos à manutenção ou ampliação de postos de trabalho (Emendas nºs 15 e 24).

k) Emenda excluindo de tributação a portabilidade de recursos nos seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência (Emenda nº 16).

l) Emendas alterando o regime tributário dos planos de seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência (Emendas nºs 18 e 19).

m) Emendas limitando a remuneração dos dirigentes e sócios-gerentes dos beneficiários de financiamentos (Emendas nºs 20, 21 e 22).

n) Emenda vedando a concessão ou renovação de empréstimos e financiamentos a empresas condenadas por diversos tipos de crimes (Emenda nº 23).

o) Emendas alterando a legislação das sociedades por ações (Emendas nºs 25 e 27).

p) Emenda alterando o regime tributário das indústrias de desperdícios, resíduos e aparas (Emenda nº 26).

II – Voto do Relator

Da Admissibilidade

Do ponto de vista constitucional e regimental – CF, art. 62, e Res.-CN nº 1, de 2002, art. 2º, § 1º –, a matéria preenche os requisitos de relevância e urgência, por razões bem conhecidas.

Uma das primeiras e principais manifestações da atual crise econômica internacional se constitui precisamente na escassez de crédito resultante da perda de confiança que tomou conta do mercado financeiro. Além disso, as operações se tornaram mais onerosas e mais garantias passaram a ser exigidas. Na obtenção e renovação dos empréstimos e financiamentos, os prazos se tornaram mais curtos, inviabilizando projetos de médio e longo prazo, o que praticamente liquidaria com a possibilidade de sustentação dos investimentos e, em particular, do próprio Programa de Aceleração do Crescimento. Ninguém contava com a crise e, muito menos, com a intensidade de que se revestiu.

O crédito externo praticamente secou. Dele dependiam, por exemplo, nossas empresas exportadoras – inclusive por meio da capilaridade oferecida pelos bancos médios, atuando no País) cujos recursos eram abundantes e mais atraentes. Em tais circunstâncias, ao Governo, cabia, inegavelmente, substituir rápida e adequadamente essas fontes, contando, para isso, com as suas agências oficiais de fomento, com as instituições oficiais de crédito, entre as quais o BNDES é vocacionado para os projetos de investimentos, de maior porte e prazos mais longos, aí compreendendo-se as obras e serviços de infraestrutura.

Por todas estas razões, a edição da medida provisória se justifica.

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

A MP nº 453, de 2009, não trata de nenhuma das matérias mencionadas no § 1º do art. 62 da Constituição Federal, cuja edição é vedada. Não se trata,

tampouco, de reedição, como mencionado no § 10 do mesmo artigo. É matéria da esfera da União, de iniciativa do Presidente da República e do âmbito da legislação ordinária.

Consideramos, portanto, que a medida provisória preenche os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

As emendas apresentadas atendem aos princípios de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com exceção das de nºs 16, 18, 19, 25, 26 e 27, que tratam de matéria estranha à MP nº 453, de 2009.

Da Adequação Orçamentária e Financeira

Nos termos do art. 5º § 1º, da Resolução CN nº 1, de 2002, cabe apreciar a matéria quanto à sua adequação orçamentária e financeira. Esta apreciação consiste em analisar a "repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e a implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União".

A análise da matéria permite concluir que todos os seus dispositivos atendem aos requisitos de adequação orçamentária ou financeira, e não representam aumento de receita ou despesa para o orçamento vigente. Trata-se de crédito da União ao BNDES, sem impacto fiscal sobre as contas da União.

A fonte de recursos para a concessão do crédito está definida, ressaltando-se que o conceito de "equivalência econômica" é sinônimo aos conceitos de "equivalência financeira", "valor de mercado" e "valor presente", por trazer um determinado fluxo de pagamentos, como o fluxo de um título ou decorrente de obrigações contratuais, o valor presente mediante uma taxa de desconto, baseada em parâmetros de mercado. Assim, o valor presente de um determinado fluxo equivale ao seu valor de mercado, o que reflete o seu valor econômico em um determinado momento.

Adicionalmente, vale ressaltar que em operações realizadas sob este conceito, as partes envolvidas estão resguardadas contra eventuais diferenças entre o valor presente e o valor de face, de forma que eventuais ganhas ou prejuízos estão eliminados (por exemplo, em situações de permuta de títulos ou compensação de créditos).

A matéria é compatível com os objetivos, as diretrizes, as metas e as prioridades da Administração Federal, com os instrumentos da programação e orçamentação, e com a legislação pertinente.

As emendas apresentadas não têm implicação orçamentária e financeira do ponto de vista do OGU e, portanto, não são passíveis de apreciação nestas condições.

Assim sendo, consideramos que a MP preenche os requisitos de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira.

Do Mérito

A iniciativa do Poder Executivo é meritória, por todas as razões de conveniência e oportunidade de que se reveste, em um momento em que o crédito – e, especificamente, o crédito para investimento, para projetos que envolvem maiores volumes de recursos, mais longa maturação, menor rentabilidade e maiores riscos – é uma das poucas saídas para a amenização dos efeitos da crise, para a manutenção do nível de atividade econômica e como fator de impulsão para o setor privado.

Com o intuito de aperfeiçoar a matéria e ouvindo o autor da MP, optamos pela alteração do inciso II, § 5º, na forma apresentada no Projeto de Conversão. Esta modificação visa permitir maior flexibilidade na remuneração do crédito disponibilizado pela União ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Com esta alteração, até 1/3 dos recursos poderão continuar a ser corrigidos pelo custo de captação externo em dólares do Tesouro Nacional, e a parcela remanescente – não apenas o limite de setenta por cento do total do crédito, como era inicialmente – será remunerada pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, acrescida de dois e meio por cento ao ano.

Tal ajuste faz-se necessário para que o BNDES possa manter a equivalência das condições financeiras de suas operações passivas e ativas, permitindo àquele Banco que uma parcela maior da fonte de recursos seja remunerada a índice nacional, evitando sua exposição a índices externos, conforme prevê o inciso I do § 5º do art. 1º.

Sem a presente alteração, haveria o risco de o BNDES não poder utilizar o total de crédito autorizado pelo o art. 1º, dadas as restrições impostas pelo dispositivo ao balanceamento do seu ativo e passivo, prejudicando, na prática, a viabilizaçâo de financiamento para investimentos necessários ao País, que constitui a principal motivação para editar a presente medida provisória.

Quanto às emendas

a) Emenda que elimina a possibilidade de aumento do endividamento, mediante a emissão de títu-

los, para financiar o crédito de até R$100 bilhões (Emenda nº 1). Somos pela rejeição por tratar-se de emenda que pretende simplesmente extinguir o objeto da MP.

b) Emendas que simplesmente revogam a correspondência de valor – denominada de "equivalência econômica" – entre o montante do crédito e o da emissão de títulos para financiá-lo (Emenda nº 2) ou fixam parâmetros para essa correspondência (Emendas nºs 7 e 8):

Manifestamo-nos pela rejeição das emendas nºs 2, 7 e 8 , uma vez que os conceitos de equivalência econômica, equivalência financeira e valor presente abarcam o mesmo sentido de igualdade do valor econômico entre os ativos envolvidos. O texto ora em vigor deixa claro que o valor de mercado dos títulos no momento de sua emissão não poderá exceder os R$100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais) previstos no **caput** do art. 1º.

Em nosso entendimento, os conceitos de "equivalência econômica", "equivalência financeira", "valor de mercado" e "valor presente" são sinônimos, por trazer um determinado fluxo de pagamentos, como o fluxo de um título ou decorrente de obrigações contratuais, o valor presente mediante uma taxa de desconto, baseada em parâmetros de mercado. Assim, o valor presente de um determinado fluxo equivale ao seu valor de mercado, o que reflete o seu valor econômico em um determinado momento.

Adicionalmente, vale ressaltar que em operações realizadas sob este conceito, as partes envolvidas estão resguardadas contra eventuais diferenças entre o valor presente e o valor de face, de forma que eventuais ganhos ou prejuízos estão eliminados (por exemplo, em situações de permuta de títulos ou compensação de créditos).

c) Emenda impossibilitando a utilização de créditos do BNDES contra o BNDESPAR (e subsequente recompra) como contrapartida ao crédito que a Instituição receberá do Tesouro (Emenda nº 3).

Somos pela rejeição, uma vez que a iniciativa pretende impedir mecanismo que melhora a garantia do crédito concedido ao BNDES, diminuindo o risco da operação.

d) Emenda submetendo as condições estabelecidas pelo Ministro da Fazenda à aprovação do Senado Federal (Emenda nº 4).

Procura criar uma segunda instância legislativa ao processo de aprovação da presente MP que já inclui tramitação nas duas Casas, sendo, portanto, redundante. Além do mais configura-se prática estranha ao processo de concessão de crédito ao BNDES em relação a todas demais captações anteriores. A operação em questão visa garantir que o BNDES disponha dos recursos necessários ao atendimento da demanda imediata e futura de financiamento.

Historicamente, todos os repasses do Tesouro Nacional ocorreram de maneira similar, sendo as condições das operações sujeitas ao exame dos órgãos externos de controle.

Dado que a MP propõe crédito ao BNDES dentro das normas legais e constitucionais que já regem as competências relacionadas à matéria, somos pela rejeição.

e) Emenda reduzindo o limite de crédito ao BNDES (Emenda nº 5)

A redução pesa metade do montante de crédito autorizado tiraria força e geraria expectativas negativas quanto ao impacto na sustentação do ritmo de crescimento do PIB esperado com a MP. Registre-se que, eventualmente, os recursos disponibilizados não serão totalmente aplicados em 2009.

O orçamento de investimento do BNDES é compatível com o valor estipulado na MP nº 453 (R$100 bilhões), não sendo, portanto, "excessivo". De fato, a demanda por recursos do BNDES para o ano de 2009 é da ordem de R$120 bilhões. Para 2010, as primeiras estimativas apontam para um volume superior a R$130 bilhões. Rejeita-se, portanto a emenda.

f) Emendas vinculando uma parcela dos recursos (Emendas nºs 12 e 17).

Somos pela rejeição por tratar de vinculação, o que por si só engessa o processo gerencial de concessão de crédito, bem como por contar o microcrédito de recursos com fontes próprias mais baratas que as definidas nesta MP.

A média de desembolso anual do BNDES para esta linha, no período de 2005 a 2008 foi de aproximadamente R$20 milhões.

A proposta de renovação do Programa de Microcrédito do BNDES para o biênio 2009-2010 prevê dotação orçamentária de R$170 milhões, de forma que não há cenário de escassez de recursos do BNDES para essa modalidade de financiamento.

A Emenda nº 12 vincula R$40 bilhões a micro e pequenas empresas e a Emenda nº 17, estabelece que, pelo menos R$3 bilhões do BNDES sejam alocados para o microcrédito o que refletiria uma estimativa

de aumento da demanda em 15.000% em face dos desembolsos atuais. A experiência mostra que o aumento da oferta por si não é suficiente para aumentar a demanda de microcrédito.

Já existe uma grande oferta de recursos à disposição, decorrentes dos efeitos da Resolução nº 3.422/2006 – artigo 1º, que estabelece aos bancos comerciais a aplicação em operações de microcrédito do valor correspondente a, no mínimo, 2% dos saldos dos depósitos a vista (DIM).

Ademais, este programa tem custo financeiro para o tomador situado na faixa entre TJLP e TJLP + 1% a.a. A destinação de recursos no âmbito da MP nº 453, que são remunerados à TJLP + 2,5% a.a., encareceria os financiamentos de microcrédito. Da mesma forma, o custo ao tomador de porte micro e pequenas empresas é menor que o custo proposto nesta MP.

Dessa forma, rejeitam-se as emendas.

g) Emendas que limitam os encargos sobre os títulos que financiam o crédito (Emenda nº 6) ou fixam piso para a remuneração do Tesouro (Emendas nºs 9 e 10).

Quanto à Emenda nº 6: propõe a modificação do § 1º e o acréscimo do § 2º ao art. 1º da MP, acrescentando que não pode "o ônus financeiro, incidente sobre os referidos títulos de dívida, exceder a taxa obtida em leilão para títulos com o mesmo prazo".

A justificativa pressupõe que os leilões de títulos sejam uma referência de precificação mais adequada do que o mercado secundário.

É justamente em função do desalinhamento entre os preços de leilão (que podem já ter ocorrido há muito tempo) e o preço de mercado secundário (a referência mais atual) que podem surgir ganhos ou perdas para o Tesouro Nacional.

A colocação dos títulos pelo BNDES seguirá as regras e preços de mercado, que é a maneira mais transparente de se realizar a operação. Não há subsídio implícito conforme preconiza a justificativa.

Em função disso, rejeita-se a emenda.

Quanto à Emenda nº 9: propõe alteração da redação do § 5º do art. 1º da MP nº 453, definindo que o "Tesouro Nacional fará jus à remuneração equivalente ao ônus implícito nos títulos de dívida emitidos diretamente para o BNDES, conforme estabelecido no § 1º. A mesma taxa de juros onerará o montante de recursos oriundo do superávit financeiro".

Isso significa a ampliação do custo de repasse ao BNDES de TJLP + 2,5% a.a. que já é mais alto do que os termos das Políticas Operacionais do Banco, para o custo da dívida interna da União. Com isso, o custo do investimento teria de ser onerado ainda mais.

Não há subsídio ou capitalização na operação em questão. Elevar o custo do financiamento irá, necessariamente, onerar o custo para o tomador final dos recursos. A Emenda nº 10, tem teor semelhante. Portanto, rejeitam-se as emendas.

h) Emendas que obrigam à prestação de informações sobre as aplicações (Emenda nº11) ou até condicionando a liberação de parte dos recursos a aprovação (Emenda nº 13).

Somos pela rejeição, por tratar a MP em questão de prover recursos adicionais ao BNDES para suas operações normais de financiamento a projetos de longo prazo, processo esse submetido a todas as formas já existentes de monitoramento das autoridades monetárias, possível a qualquer tempo, desde que preservado o princípio do sigilo bancário, e sujeito a requerimentos de informação do Poder Legislativo. Ainda mais condicionar a liberação à prestação de contas ao Senado corresponde a estabelecer processo administrativo que tornaria mais moroso o processo de concessão de crédito em um momento em que se toma necessário agilizá-lo e fazê-lo mais eficiente. Por fim, e não menos importante, está o BNDES dotado de recente e eficiente sistema de prestação de contas à sociedade: todos os financiamentos contratados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) estão disponíveis para consultas na internet, no portal do Banco, www.bndes.gov.br. As informações são relativas aos contratos assinados de janeiro a dezembro de 2008 e os dados serão atualizados a cada três meses, trazendo nível de detalhamento por setor, região, tipo de atividade e estágio do processo de crédito, constituindo-se em projeto dos mais avançados do mundo em termos de transparência.

i) Emenda sujeitando o tomador dos recursos, a partir de determinado valor contratual, a anuir à divulgação dos respectivos dados (Emenda nº 14). Somos pela rejeição, por ser medida já contemplada pelo processo de divulgação anteriormente referido, preservado o princípio do sigilo bancário. Da forma como se apresenta, fere o sigilo bancário.

j) Emendas condicionando os financiamentos à manutenção ou ampliação de postos de trabalho (Emendas nºs 15 e 24).

A defesa do emprego é o objetivo final de todo o esforço do governo e da sociedade no combate aos efeitos da crise, em cujo quadro esta MP se insere. Entretanto, há de se ressaltar que esta medida proporciona aporte de recursos ao BNDES, visando ao financiamento de empresas em processo normal de tomada de crédito para projetos de investimento de longo prazo. Não se trata, portanto, de recursos que irão ser injetados em empresas em processo falimentar, não guardando qualquer relação com aportes de recursos governamentais a empresas quebradas como ocorrido nos EEUU. Assim sendo, condicionar a obrigatoriedade de manutenção do emprego a projetos de longo prazo, cuja liquidação final se dá muitas vezes ao longo de uma ou duas décadas, acarretará, na prática, diminuição da geração de novos empregos, pois tenderá a afastar do crédito potenciais empreendimentos.

Deve-se lembrar que o esforço do Governo expresso nesta MP é o de justamente tornar o mercado financeiro mais líquido e ágil pela ação proativa do maior banco de desenvolvimento nacional. A Emenda nº 15, claramente incorre no problema comentado.

Já a Emenda nº 24, ao acenar com condicionamentos contratuais, o que não garante o estímulo a novos empregos, cria espaço para indefinição jurídica. Tem de haver restrições contratuais, mas estas não devem ameaçar a geração de emprego, objetivo da MP. Entretanto, à luz da preocupação dos autores, estamos apresentando artigo que afirma a prioridade a ser considerada pelo BNDES no que se refere à questão do emprego, a saber:

> "O BNDES considerará nos empréstimos realizados a potencialização da geração e manutenção do emprego, respeitados os elementos de natureza econômica e financeira necessários à viabilidade dos projetos financiados."

k) Emenda excluindo de tributação a portabilidade de recursos nos seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência (Emenda nº 16). A Emenda nº 16, propõe a inclusão de assunto totalmente estranho aos termos da MP nº 453, (seguro de vida com clausula de sobrevivência).

Pela rejeição, por se tratar de assunto estranho ao teor da MP.

l) Emendas alterando o regime tributário dos planos de seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência (Emendas nºs 18 e 19).

Pela rejeição, por tratar de assunto estranho ao teor da MP.

m) Emendas limitando a remuneração dos dirigentes e sócios-gerentes dos beneficiários de financiamentos (Emendas nºs 20, 21 e 22). Aparentemente inspiradas no noticiário atinente à distribuição de participação de lucros pela empresa norte-americana AIG a seus executivos, a qual recebeu apoio financeiro bilionário do governo norte-americano. Propõe-se que a distribuição de resultados a executivos de empresas que se beneficiem com os recursos da MP nº 453, não ultrapasse R$1 milhão. O financiamento a ser concedido ao BNDES é para investimentos preponderantemente, enquanto o caso norte-americano foi de apoio para evitar a insolvência. Não há qualquer paralelo entre as duas situações. Pela rejeição.

n) Emenda vedando a concessão ou renovação de empréstimos e financiamentos a empresas condenadas por diversos tipos de crimes (Emenda nº 23).

Pelo acatamento. A emenda transcreve o inciso IV, parágrafo 1º, do artigo 91 da Lei nº 11.768/08 (LDO em vigor). O referido entendimento já está consolidado pela legislação. E o BNDES já adota restrições considerando o referido comando legal.

o) Emendas alterando a legislação das sociedades por ações (Emendas nºs 25 e 27).

Pela rejeição, por tratar-se de assunto estranho ao teor da MP.

p) Emenda alterando o regime tributário das indústrias de desperdícios, resíduos e aparas (Emenda nº 26).

Pela rejeição, por tratar-se de assunto estranho ao teor da MP.

Diante do exposto, voto pela aprovação da medida.

Provisória nº 453, de 2009, nos termos do Projeto de Conversão em anexo, com a aprovação parcial das Emendas nºs 15 e 24, a aprovação da Emenda nº 23, e a rejeição de todas as demais.

Sala da Comissão, 14 de abril de 2009. – Deputado **Pedro Eugênio**, Relator.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2009

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 453, DE 22 DE JANEIRO DE 2009

Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no montante de até R$100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o **caput**, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Sem prejuízo do atendimento das finalidades específicas previstas em lei, o superávit financeiro existente no Tesouro Nacional no encerramento do exercício financeiro de 2008 poderá ser destinado à cobertura de parte do crédito de que trata o art. 1º desta Lei.

§ 3º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no **caput**.

§ 4º Em contrapartida ao crédito concedido nos termos do **caput**, o BNDES poderá utilizar, a critério do Ministério da Fazenda, créditos detidos contra a BNDESPAR – BNDES Participações S.A.

§ 5º O Tesouro Nacional fará jus à seguinte remuneração:

I – sobre até trinta por cento do valor de que trata o **caput**, com base no custo de captação externo, em dólares norte-americanos, do Tesouro Nacional, para o prazo equivalente ao do ressarcimento a ser efetuado pelo BNDES à União;

II – sobre o valor remanescente, com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, acrescida de dois e meio por cento ao ano". (NR)

Art. 2º O BNDES poderá recomprar da União, a qualquer tempo, os créditos referidos no § 4º do art. 1º, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 3º O BNDES considerará, nos empréstimos realizados, a potencialização da geração e manutenção do emprego, respeitados os elementos de natureza econômica e financeira necessários à viabilidade dos projetos financiados.

Art. 4º Fica vedada a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelo BNDES à empresas da iniciativa privada cujos dirigentes sejam condenados por assédio moral ou sexual, racismo, trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente.

Art. 5º Para efeito de determinação da base de cálculo do imposto de renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da Contribuição Social para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, a pessoa jurídica patrocinadora poderá reconhecer as receitas originárias de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar, na data de sua realização.

Parágrafo único. Para fins do **caput**, as receitas registradas contabilmente pelo regime de competência, na forma estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão regulador, poderão ser excluídas da apuração do lucro real, da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, da Contribuição Social para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e serão adicionadas no período de apuração em que ocorrer a realização.

Art. 6º O disposto no art. 5º aplica-se inclusive aos fatos geradores ocorridos no ano-calendário de 2008.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de de 2009.

Proposição: MPV-453/2009

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 23/01/2009
Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de tramitação: Urgência
Situação: MESA: Aguardando Recebimento; PLEN: Pronta para Pauta.

Ementa: Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e dá outras providências.

Explicação da Ementa: Autoriza a União a conceder crédito ao BNDES no montante de até cem bilhões de reais.

Indexação: Autorização, União Federal, concessão, crédito, (BNDES), emissão, título da dívida pública, dívida pública mobiliária, definição, Ministério da Fazenda, critérios, pagamento, empréstimo, remuneração, taxas, juros, utilização, suepravit financeiro, aplicação de recursos, projeto, investimento, atividade produtiva, fixação, base de cálculo, imposto de renda, (CSLL), (Pis - Pasep), (Cofins), pessoa jurídica, reconhecimento, receita, plano de benefícios, entidade fechada, previdência complementar.

Despacho:
17/2/2009 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
- **PLEN (PLEN)**
  MSC 27/2009 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas
- **PLEN (PLEN)**
  EMA 1/2009 (Emenda Aglutinativa de Plenário) - Duarte Nogueira
- **MPV45309 (MPV45309)**
  EMC 1/2009 MPV45309 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ivan Valente
  EMC 2/2009 MPV45309 (Emenda Apresentada na Comissão) - Claudio Cajado
  EMC 3/2009 MPV45309 (Emenda Apresentada na Comissão) - Claudio Cajado
  EMC 4/2009 MPV45309 (Emenda Apresentada na Comissão) - Claudio Cajado
  EMC 5/2009 MPV45309 (Emenda Apresentada na Comissão) - Mendonça Prado
  EMC 6/2009 MPV45309 (Emenda Apresentada na Comissão) - Claudio Cajado
  EMC 7/2009 MPV45309 (Emenda Apresentada na Comissão) - Mendonça Prado
  EMC 8/2009 MPV45309 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jorge Khoury
  EMC 9/2009 MPV45309 (Emenda Apresentada na Comissão) - Claudio Cajado
  EMC 10/2009 MPV45309 (Emenda Apresentada na Comissão) - Walter Ihoshi
  EMC 11/2009 MPV45309 (Emenda Apresentada na Comissão) - Gustavo Fruet
  EMC 12/2009 MPV45309 (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando Coruja
  EMC 13/2009 MPV45309 (Emenda Apresentada na Comissão) - Tasso Jereissati
  EMC 14/2009 MPV45309 (Emenda Apresentada na Comissão) - Tasso Jereissati
  EMC 15/2009 MPV45309 (Emenda Apresentada na Comissão) - Inácio Arruda
  EMC 16/2009 MPV45309 (Emenda Apresentada na Comissão) - Mário Couto
  EMC 17/2009 MPV45309 (Emenda Apresentada na Comissão) - Otavio Leite
  EMC 18/2009 MPV45309 (Emenda Apresentada na Comissão) - Mário Couto
  EMC 19/2009 MPV45309 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paes Landim
  EMC 20/2009 MPV45309 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Mendes Thame
  EMC 21/2009 MPV45309 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rita Camata
  EMC 22/2009 MPV45309 (Emenda Apresentada na Comissão) - João Dado
  EMC 23/2009 MPV45309 (Emenda Apresentada na Comissão) - Inácio Arruda
  EMC 24/2009 MPV45309 (Emenda Apresentada na Comissão) - Edmilson Valentim
  EMC 25/2009 MPV45309 (Emenda Apresentada na Comissão) - Sandro Mabel
  EMC 26/2009 MPV45309 (Emenda Apresentada na Comissão) - Sandro Mabel
  EMC 27/2009 MPV45309 (Emenda Apresentada na Comissão) - Sandro Mabel

***Pareceres*, Votos e Redação Final**
- **MPV45309 (MPV45309)**
  PPP 1 MPV45309 (Parecer Proferido em Plenário) - Pedro Eugênio
  PPR 1 MPV45309 (Parecer Reformulado de Plenário) - Pedro Eugênio

Originadas
- **MPV45309 (MPV45309)**
  PLV 6/2009 MPV45309 (Projeto de Lei de Conversão) - Pedro Eugênio

Última Ação:

17/2/2009 - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

11/3/2009 - Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) - Designado Relator, Dep. Pedro Eugênio (PT-PE), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 27 emendas apresentadas.

15/4/2009 - PLENÁRIO (PLEN) - Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
23/1/2009	**Poder Executivo (EXEC)** Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
23/1/2009	**CONGRESSO NACIONAL (CN)** Prazo para Emendas: 02/02/2009 a 07/02/2009. Comissão Mista: 02/02/2009 a 15/02/2009. Câmara dos Deputados: 16/02/2009 a 01/03/2009. Senado Federal: 02/03/2009 a 15/03/2009. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 16/03/2009 a 18/03/2009. Sobrestar Pauta: a partir de 19/03/2009. Congresso Nacional: 02/02/2009 a 02/04/2009. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 03/04/2009 a 01/06/2009.
17/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação da MSC 27/2009, do Poder Executivo, que "submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, que " Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e dá outras providdências"."
17/2/2009	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
17/2/2009	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
17/2/2009	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)** Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 18/02/2009.
18/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 10:00).
18/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
18/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** *Matéria sobre a mesa (Sessão Ordinária - 14:00).*
18/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado o Requerimento do Dep. José Aníbal, Líder do PSDB, que solicita preferência para que os PLs nºs. 1.023/95, 1.825/07 e 1.664/07, sejam apreciados como itens 1, 2 e 3 da pauta, respectivamente.
18/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Prejudicado o Requerimento do Dep. Flávio Dino, na qualidade de Líder do Bloco PSB, PCdoB, PMN, PRB, que solicita inversão da pauta, para que o PL 1.023/95 passe a figurar como item 1.
18/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** *Discussão em turno único.*
18/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
19/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
19/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirada de pauta de ofício.
3/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
3/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

4/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
4/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária 14:00).
10/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão (Sessão Extraordinária 19:05).
11/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
11/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
11/3/2009	**Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)** Designado Relator, Dep. Pedro Eugênio (PT-PE), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 27 emendas apresentadas.
11/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
11/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
17/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
17/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
18/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do levantamento da Sessão, nos termos do inciso II do art. 71 do RICD, por motivo de falecimento do Dep. Clodovil Hernandes (PR-SP).
19/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, por falta de "quorum".
24/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
24/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
25/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
25/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 450/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
26/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 09:00).
26/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
31/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
31/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
1/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
1/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/2008, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
2/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
2/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

7/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
7/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
8/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
8/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 452/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 452/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Pedro Eugênio (PT-PE), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta MPV e das Emendas apresentadas, com exceção das de nºs 16, 18, 19, 25, 26 e 27, que tratam de matéria estranha; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV, não cabendo pronunciamento quanto às Emendas; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, da Emenda nº 23 e, parcialmente, das de nºs 15 e 24, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das demais Emendas.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.
15/4/2009	**Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e dá outras providências. (MPV45309)** Apresentação do PLV 6/2009 MPV45309, pelo Dep. Pedro Eugênio, que "constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e dá outras providências."
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discutiram a Matéria: Dep. William Woo (PSDB-SP), Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP), Dep. Mendes Ribeiro Filho (PMDB-RS), Dep. Jorginho Maluly (DEM-SP) e Dep. Edmilson Valentim (PCdoB-RJ).
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Mendes Ribeiro Filho (PMDB-RS) e Dep. Ivan Valente (PSOL-SP).
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado o Requerimento.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Encerrada a discussão.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação em turno único.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP) e Dep. Arnaldo Madeira (PSDB-SP).
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação preliminar em turno único.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminhou a Votação o Dep. Ivan Valente (PSOL-SP).
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Parecer Reformulado de Plenário pelo Relator, Dep. Pedro Eugênio (PT-PE), pela Comissão Mista, que conclui pela aprovação desta MPV, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com a alteração nº 1.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)**

	Votação, quanto ao mérito, em turno único.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, Líder do DEM, solicitando que a votação seja feita artigo por artigo.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO).
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Rejeitado o Requerimento.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação do Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, Líder do DEM, solicitando que a votação do mérito da matéria seja feita pelo processo nominal.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) e Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO).
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Rejeitado o Requerimento.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Medida Provisória n.º 453, de 2009, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, incluindo a alteração n.º 1, ressalvados os destaques.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado o Destaque da bancada do Bloco PSB, PCdoB, PMN, PRB, para votação em separado da Emenda nº 24.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado o Destaque da bancada do DEM para votação em separado da Emenda nº 5.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Emenda nº 10, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminharam a Votação: Dep. Pedro Eugênio (PT-PE) e Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO).
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Ronaldo Caiado, Líder do DEM, e pelo Dep. Cândido Vaccarezza, Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Rejeitada a Emenda nº 10. Sim: 58; não 363; abstenção: 1; total: 422.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Adiada a continuação da votação em face do encerramento da Sessão.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Rejeitada a Emenda. Sim: 58; não: 363; abstenção: 1; total: 422.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Continuação da votação em turno único (Sessão Extraordinária - 20:01).
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Emenda Aglutinativa nº 1, apresentada em Plenário pelos Srs. Líderes.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Encaminhou a Votação o Dep. Eduardo Valverde (PT-RO).
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Emenda Aglutinativa nº 1.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Prejudicado o Destaque da bancada do PSDB para votação em separado da Emenda nº 11.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado o Destaque da bancada do PSDB para votação em separado da Emenda nº 17.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirado o Destaque da bancada do PPS para votação em separado da Emenda nº 12.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Redação Final.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Pedro Eugênio (PT-PE).
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)**

A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 453-B/09) (PLV 6/09).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 7 , DE 2009

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009**, que "Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e dá outras providências", terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de abril de 2009, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 25 de março de 2009.

Senador **José Sarney**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009)

Dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União.

Este avulso contém os seguintes Documentos:

– Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão
– Medida Provisória original
– Mensagem do Presidente da República nº 43, de 2009
– Exposição de Motivos nº 11/2009, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário
– Ofício nº 346/2009, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado
– Calendário de tramitação da Medida Provisória
– Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
– Nota Técnica S/Nº, de 2-2-2009, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal
– Parecer sobre a medida provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Urzeni Rocha (PSDB/RR)
– Folha de sinopse da tramitação da matéria da Câmara dos Deputados
– Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2009, prorrogando a vigência da Medida Provisória
– Legislação citada

*Publicadas em caderno específico.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 454, DE 2009)

Dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º São excluídas da transferência de que trata esta Lei:

I – as áreas relacionadas nos incisos II a XI do art. 20 da Constituição Federal;

II – as terras destinadas ou em processo de destinação pela União a projetos de assentamento;

III – as áreas de unidades de conservação já instituídas pela União e aquelas em processo de instituição, conforme regulamento;

IV – as áreas afetadas, de modo expresso ou tácito, a uso público comum ou especial;

V – as áreas destinadas a uso especial do Ministério da Defesa; e

VI – as áreas objeto de títulos expedidos pela União que não tenham sido extintos por descumprimento de cláusula resolutória". (NR)

"Art. 3º As terras transferidas ao domínio do Estado de Roraima deverão ser preferencialmente utilizadas em atividades agrícolas diversificadas, de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, de colonização e de regularização fundiária, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

....."(NR)

"Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIA PROVISÓRIA ORIGINAL
Nº 454, DE 2009

Dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º São excluídas da transferência de que trata esta Lei:

I - as áreas relacionadas nos incisos II a XI do art. 20 da Constituição;

II - as terras destinadas ou em processo de destinação, pela União, a projetos de assentamento;

III - as áreas de unidades de conservação já instituídas pela União e aquelas em processo de instituição, conforme regulamento;

IV - as áreas afetadas, de modo expresso ou tácito, a uso público comum ou especial;

V - as áreas destinadas a uso especial do Ministério da Defesa; e

VI - as áreas objeto de títulos expedidos pela União que não tenham sido extintos por descumprimento de cláusula resolutória." (NR)

"Art. 3º As terras transferidas ao domínio do Estado de Roraima deverão ser preferencialmente utilizadas em atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, colonização e de regularização fundiária, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

....." (NR)

"Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei." (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de janeiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

MENSAGEM Nº 43, DE 2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto a elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 454, de 28 de janeiro de 2009, que "Dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes a União".

Brasília, 28 de janeiro de 2009. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Exposição de Motivos nº 11/2009

Brasília, 28 de janeiro de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submeto a elevada consideração de Vossa Excelência o projeto de medida provisória em anexo, que altera a Lei n° 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências.

O Estado de Roraima, com base na redação atual da Lei nº 10.304, providenciou junto ao Registro Geral de Imóveis a transferência do domínio e a alteração da matrícula de vários imóveis rurais sem lograr êxito, uma vez que o STF, ao julgar as ações civis originárias de nº 653-4 e 768, entendeu expressamente que a edição desta lei, por si só, não tem o condão de transferir as terras pertencentes à União para Roraima, tendo em vista a necessidade de identificação prévia das áreas a serem mantidas em nome da União e a necessidade de regulamentação da lei.

A fim de viabilizar a efetiva transferência das terras, o Estado de Roraima encetou tratativas junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, buscando entendimento acerca de uma nova redação da Lei n° 10.304, o que culminou com o encaminhamento da presente proposta por este Ministério.

A medida tem relevância na medida em que permite uma definição mais precisa das áreas excluídas da transferência e uma normatização menos restrita acerca da utilização a ser dada as áreas a serem transferidas.

Além disso, deve-se apontar como presente o requisito de urgência na adoção da proposta normativa, uma vez que as tentativas de transferência baseadas na redação atual da Lei nº 10.304 frustraram-se e, ademais, medidas que almejam proporcionar ao Estado de Roraima maior ordenamento e controle da ocupação territorial e maior capacidade de promoção do seu próprio progresso, através do desenvolvimento de atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, assentamento, colonização e regularização fundiária, são de inquestionável premência.

A transferência, portanto, com as justificativas apresentadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, emerge como medida oportuna para, a um só tempo, resgatar compromissos sociais assumidos pelo Governo Federal e proporcionar modificações substanciais no regime de uso da terra, em atendimento aos preceitos constitucionais que consagram a função social da propriedade.

Respeitosamente, – **Guilherme Cassel**, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário.

Of. nº 346/09/PS-GSE

Brasília, 23 de abril de 2009

Assunto: Envio de PLV para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão n° 7, de 2009 (Medida Provisória n° 454, do 2009, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-4-09, que "Dá nova redação aos arts. 2°, 3° e 4° da Lei n° 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes a União", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida medida provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

MPV Nº 454

Publicação no DO	29 -1-2009
Designação da Comissão	3-2-2009 (SF)
Instalação da Comissão	- -2009
Emendas	até 7-2-2009
Prazo na Comissão	2-2-2009 a 15-2-2009 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	15-2-2009
Prazo na CD	16-2-2009 a 1º-3-2009 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-3-2009
Prazo no SF	2-3-2009 a 15-3-2009 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2009
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2009 a 18-3-2009 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-3-2009 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2009 (60 dias)
Prazo final prorrogado	1º-6-2009(*)

(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2009 – DOU (Seção I) de 27-3-2009.

MPV Nº 454

Votação na Câmara dos Deputados	**15-4-2009**
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA Nº /2009

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Brasília, 2 de fevereiro de 2009

Assunto: Subsídios para o exame da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória (MP) nº 454, de 28-1-2009, que "dá nova redação aos arts. 2°, 3° e 4º da Lei n° 10.304, de 5-11-2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União".

Interessado: Comissão Mista de Medida Provisória

1. Da Medida Provisória

O Poder Executivo, por meio da Mensagem nº -CN, de -2009 (nº /2009, de 2009, na origem), enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória (MP) nº 454, de 29-1-2009, que "dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5-11-2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União".

2. Das Disposições Legais sobre a Adequação Orçamentária e Financeira

Relativamente à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, o art. 16 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) determina que tal medida seja acompanhada de:

> "I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
>
> II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias."

O § 1º, do mesmo artigo, assinala que "para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

> I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, o que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;
>
> II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições".

3. Do Impacto Fiscal Decorrente da MP

Um dos objetivos da LRF é evitar que a assunção de novas despesas, não previstas na lei orçamentária, ou a adoção de medidas que resultem em perda de receita fiscal, venham a comprometer o alcance das metas fiscais de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO.

Na matéria em questão, não há afetação do montante da despesa orçamentária para 2009 e tampouco há previsão de receita orçamentária que decorreria da alienação de tais terras. A propósito nos autógrafos da Lei Orçamentária para 2009 consta uma previsão de receitas decorrente de alienação de bens imóveis de R$2,9 bilhões que, segundo fomos informados pela SOF/MPOG, não se refere às terras de Roraima.

Assim, o impacto da medida é apenas de natureza patrimonial, uma vez que transfere ativos da União para o Estado de Roraima.

A rigor, em médio prazo, a matéria poderia até mesmo ter algum impacto positivo em temos orçamentários para a União, uma vez que esta poderia estar liberada de gastos que eventualmente realize com a administração das terras ora objeto de transferência de domínio.

4. Conclusão

Tendo em vista que o impacto da referida MP é de natureza patrimonial, entendemos que esse diploma legal está adequado do ponto de vista orçamentário. – **José Rui Gonçalves Rosa**, Consultor de Orçamentos.

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 454, DE 2009, E EMENDAS A ELA APRESENTADAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO)

O SR. URZENI ROCHA (PSDB – RR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 454, de 2009, dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União.

Pela grandeza e importância que esse projeto representa para o Estado de Roraima, estava preparado para tecer algumas considerações, mas, em razão do tempo e em consideração aos Srs. Deputados, passarei apenas à leitura do relatório e do voto para aprovarmos o mais rápido possível o projeto, já que há consenso dos partidos.

Passarei, então, Srªs e Srs. Deputados, à leitura do relatório.

I – Relatório

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi atribuída pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o Exmº Sr. Presidente da República, por meio da Mensagem nº 43, de 2009, submeteu à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 454, de mesma data.

A Medida Provisória nº 454, de 2009, tem como foco a transferência de terras pertencentes à União ao domínio do Estado de Roraima.

O art. 1º dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências, nos termos do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Pela nova redação do art. 2º da referida lei são especificadas as áreas excluídas da transferência de que trata a medida provisória ora apreciada. No art. 3º é definido que as terras transferidas ao domínio do Estado de Roraima deverão ser preferencialmente utilizadas em atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, de colonização e de regularização fundiária, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto nº 271, de 28 de fevereiro de 1967. Já o art. 4º estabelece que o Poder Executivo regulamentará esta lei.

No decorrer do prazo regimental, foram oferecidas, perante a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, as seguintes emendas:

Emenda nº 1, do Deputado Raul Jungmann, que obriga o Estado de Roraima a observar o rito da licitação pública em caso de alienação de áreas que não sejam destinadas a finalidades sociais e fixa que as terras serão revertidas à União quando violar os critérios estabelecidos pelo Zoneamento Econômico Ecológico do Estado de Roraima. Devo dizer que a preocupação do Deputado já está contida no decreto que regulamenta a medida provisória.

Emenda nº 2, do Deputado Márcio Junqueira, que retira do rol de exclusões da transferência "as áreas objeto de títulos expedidos pela União que não tenham sido extintos por descumprimento de cláusula resolutória" e inclui que as terras transferidas ao domínio do Estado de Roraima serão utilizadas em atividades agrícolas diversificadas e poderão, preferencialmente, ser utilizadas em atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, de colonização e de regularização fundiária, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967;

Emenda nº 3, do Deputado Márcio Junqueira, que fixa que são excluídas da transferência de que trata esta lei as áreas relacionadas nos incisos II a XI do art. 20 da Constituição Federal.

Emenda nº 4, do Deputado Márcio Junqueira, que estabelece que as terras transferidas ao domínio do Estado de Roraima serão utilizadas em atividades agrícolas diversificadas e poderão, preferencialmente, ser utilizadas em atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, de colonização e de regularização fundiária, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

Emenda nº 5, do Deputado Márcio Junqueira, que estabelece que as terras transferidas ao domínio do Estado de Roraima serão utilizadas em atividades agrícolas, respeitando-se a legislação ambiental em vigor, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

Com relação a essas emendas, devo declarar que a Relatoria acatou e colocou como aprovada e de consenso entre os líderes a expressão "atividades agrícolas diversificadas", que fará parte do texto desta medida provisória.

Emenda nº 6, do Deputado Nazareno Fonteles, que propõe que a aquisição ou arrendamento de lotes por pessoa física ou jurídica, ainda que por interposta pessoa, obedecerá aos limites, condições e restrições estabelecidos no Capítulo III da Constituição Federal e na legislação federal. Essa emenda está sendo contemplada na regulamentação que acompanha a medida provisória.

Emenda nº 8, do Deputado Ivan Valente, que propõe que o Poder Executivo regulamentará essa lei no prazo de 180 dias. Devo informar aos deputados que, em função de a medida provisória ter sido editada no dia 28 e, em seguida, num pacto, num grande acordo com o Governo, ter sido editado o decreto-lei que regulamentou também essa medida provisória, ela perdeu o objeto. Portanto, não será acatada por essa Relatoria.

Emenda nº 9, do Deputado Flávio Dino e outros, que acrescenta novo artigo à medida provisória para fixar que "enquanto a União não promover, nas ilhas costeiras que contenham sedes de municípios, a demarcação da linha de preamar-médio (LPM), não poderá cobrar os foros, laudêmios, taxas, cotas, aluguéis e multas de que tratam o art. 68 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998". Deixamos de acatar a emenda por não tratar do objeto da medida provisória.

Esgotado o prazo regimental, não houve manifestação da Comissão Mista, cabendo, nessa oportunidade, ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre a matéria.

Passamos, seguir, a apresentar o voto.

II – Voto do Relator

Da Admissibilidade

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de relevância e urgência, é admissível a adoção de medida provisória pelo Presidente da República, que deverá submetê-la de imediato ao Congresso Nacional.

A admissibilidade da medida provisória restringe-se aos pressupostos de relevância e urgência. Nesse caso, em especial, os referidos pressupostos podem ser justificados em razão do caos fundiário que assola o Estado de Roraima. Para trazer os fatos à memória, transcrevo a reportagem do jornalista Leonel Rocha, publicada no jornal **Correio Braziliense** de 7 de maio de 2008, que descreve com clareza o quadro:

> "20 anos depois de ser transformado em estado pela constituinte, até hoje o antigo território de Roraima só tem domínio pleno sobre 10% do seu chão. O restante foi destinado a reservas indígenas, áreas de proteção ambiental, parques nacionais e pequenas glebas ocupadas pelas Forças Armadas onde estão instalados os quartéis de fronteiras, além das poucas propriedades privadas com título da terra. No único lugar da Federação onde o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva perdeu as duas eleições e nunca esteve depois que chegou ao cargo em 2003, o Governo Federal é o dono da maioria dos imóveis urbanos e de extensas áreas rurais. A terra da "Serra Verde", como originalmente os Yanomami chamavam a região, é um estado virtual.
>
> Nem mesmo os prédios onde funcionam os poderes locais pertencem ao patrimônio de Roraima. Os edifícios onde estão a Assembléia Legislativa, o fórum e o Tribunal de Justiça continuam sob a tutela da Gerência de Patrimônio da União, órgão do Ministério do Planejamento. A situação se repete em outros 300 imóveis públicos. Entre eles, escolas estaduais da capital e interior, secretarias de estado e sedes de autarquias. Até mesmo o Palácio Senador Hélio Campos, sede do Executivo local, só passou a ser patrimônio do contribuinte roraimense há apenas seis meses.
>
> Situação parecida vive o distrito industrial do estado. Implantado nos arredores da capital Boa Vista, lá vigora a esquizofrenia fundiária. Cerca de 60 empresas de vários segmentos (madeireiras, agroindústrias, transportadoras, construtoras e de cerâmicas, entre outras) foram construídas em 950 hectares ainda hoje federais, mas desapropriados há alguns anos pelo Governo Estadual para implantar um rudimentar pólo de desenvolvimento. Mesmo sem o título dos imóveis, os empresários pagam IPTU à prefeitura, que nunca foi a dona formal do terreno.
>
> Essa indefinição impede que o estado ofereça o patrimônio como garantia para empréstimos nacionais e até internacionais. Ou licite seus terrenos e conceda títulos para investidores interessados no estado. O Presidente do Instituto de Terras de Roraima, Washington Pará, não aconselharia um grande investidor a comprar imóveis nessas condições. "A regularização dessa situação é peça-chave para adoção de qualquer projeto de geração de renda. A atual situação é de uma instabilidade muito grande para todo mundo", comenta Pará.
>
> O problema fundiário de Roraima é tão grave que a transferência da titularidade das terras da União para o estado e municípios se transformou em bandeira política. (..) A negociação entre os dois entes (União e Estado) é antiga, mas permanece emaranhada nas teias da burocracia."

Cumpre observar que a Medida Provisória n° 454, de 2009, foi editada num momento em que o Estado de Roraima, com base na redação atual da Lei n° 10.304, de 2001, de autoria da Senadora Marluce Pinto, providenciou junto ao Registro Geral de Imóveis a transferência do domínio e a alteração da matrícula de vários imóveis rurais sem lograr êxito, uma vez que o STF, ao julgar as ações civis originárias de n° 653-4 e n° 768, entendeu expressamente que a edição dessa lei, por si só, não tem o condão de transferir as terras pertencentes à União para Roraima, tendo em vista a necessidade de identificação prévia das áreas a serem mantidas em nome da União e a necessidade de regulamentação da lei, como afirmado pela Exposição de Motivos do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário referente à proposta de medida provisória.

Com base no exposto, manifesto-me pela admissibilidade da Medida Provisória n° 454, de 2009.

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Atendidos os pressupostos de urgência e relevância e verificando que as matérias tratadas no diploma legal sob análise não se enquadram no rol das vedações impeditivas à edição de medidas provisórias, listadas nos incisos I a IV do art. 62 e no art. 246 da Constituição Federal, e nem se inserem entre aquelas cuja competência é exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer uma de suas Casas, tampouco ferem qualquer princípio ou preceito da Lei Maior, opinamos pela constitucionalidade e pela juridicidade da matéria.

Quanto à técnica legislativa, entendemos atendidos os requisitos da Lei Complementar n° 95, de 6 de fevereiro de 1998.

Quanto às emendas apresentadas, entendemos que não há vícios de inconstitucionalidade, injuridicidade ou técnica legislativa que obstem a apreciação de seu mérito.

Em virtude do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória n° 454, de 2009, e das emendas apresentadas. Da adequação financeira e orçamentária

Cabe, preliminarmente ao exame de mérito, apreciar a matéria quanto à sua adequação orçamentária e financeira, o que, nos termos do art. 5°, § 1°, da Resolução n° 1, de 2002-CN, consiste em analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e a implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

A transferência de domínio de terras pertencentes à União ao Estado de Roraima, de que trata a Medida Provisória n° 454, de 2009, não tem implicação financeira ou orçamentária em seus aspectos operacionais.

Diante do exposto, votamos pela compatibilidade e pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória n° 454, de 2009, assim como das emendas apresentadas.

Do Mérito

A Exposição de Motivos n° 11, de 28 de janeiro de 2009, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, submete a proposta de medida provisória à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, informando que o Estado de Roraima já havia apresentado tentativas junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA buscando entendimento acerca de uma nova redação da Lei n° 10.304/2001, de autoria da Senadora Marluce Pinto, para a devida efetivação da transferência de terras da União, ora discutida.

A Exposição de Motivos também informa que, na forma da medida provisória, a transferência emerge como medida oportuna para proporcionar ao Estado de Roraima maior ordenamento e controle da ocupação territorial e maior capacidade de promoção do seu próprio progresso, através do desenvolvimento de atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, assentamento, colonização e regularização fundiária.

Após a realização de audiências públicas no Estado de Roraima e discussão com diversos segmentos sociais participantes e radicados na região, estamos propondo a aprovação parcial das Emendas n°s 02, 03 e 05 para modificar a redação do art. 3° da Lei n° 10.204, de 2001, para acrescentar a expressão "atividades agrícolas diversificadas", o que, acreditamos, possibilitará a implantação de projetos agrícolas e até mesmo o assentamento de agricultores expulsos pela demarcação da Reserva Raposa Serra do Sol.

Com base no exposto, voto, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória n° 454, de 2009, com acatamento de partes das Emendas n°s 02, 03 e 05, na forma do projeto de lei de conversão em anexo, e rejeição das Emendas n°s 01, 04, 06, 07, 08 e 09.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7 DE 2009

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2º São excluídas da transferência de que trata esta Lei:
>
> I – as áreas relacionadas nos incisos II a XI do art. 20 da Constituição;
>
> II – as terras destinadas ou em processo de destinação, pela União, a projetos de assentamento;
>
> III – as áreas de unidades de conservação já instituídas pela União e aquelas em processo de instituição, conforme regulamento;
>
> IV – as áreas afetadas, de modo expresso ou tácito, a uso público comum ou especial;
>
> V – as áreas destinadas a uso especial do Ministério da Defesa; e
>
> VI – as áreas objeto de títulos expedidos pela União que não tenham sido extintos por descumprimento de cláusula resolutória.
>
> Art. 3º As terras transferidas ao domínio do Estado de Roraima deverão ser preferencialmente utilizadas em atividades agrícolas diversificadas, de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, de colonização e de regularização fundiária, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.
>
> ..... " (NR)
>
> "Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei". (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Para finalizar, agradeço às lideranças partidárias, aos Líderes do Governo, pois numa conversa pudemos chegar a esse texto final acordado com todos para que pudéssemos aprovar esta que talvez seja uma das leis mais importantes para o Brasil, por se tratar de um Estado de fronteira, de um Estado importante. Chegamos a este momento importante, que é a transferência de terras pertencentes à União ao Estado de Roraima.

A partir de hoje, com a aprovação desta lei, o Estado de Roraima deixa de ser um Estado virtual par ser um Estado real.

Muito obrigado.

Proposição: MPV-454/2009

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 29/01/2009
Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de tramitação: Urgência
Situação: MESA: Aguardando Recebimento; PLEN: Pronta para Pauta.

Ementa: Dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União.

Indexação: Alteração, lei federal, transferência, domínio, estado, (RR), terras públicas, patrimônio da União, exclusão, bens da União, área, destinação, assentamento, instalação, unidade de conservação da natureza, uso público, Ministério da Defesa, exigência, utilização, atividade, conservação, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, colonização, regularização fundiária, autorização, concessão de uso.

Despacho:
17/2/2009 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
- **PLEN (PLEN)**
  MSC 43/2009 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas
- **MESA (Mesa Diretora)**
  EMC 1/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Raul Jungmann
  EMC 2/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Marcio Junqueira
  EMC 3/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Marcio Junqueira
  EMC 4/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Marcio Junqueira
  EMC 5/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Marcio Junqueira
  EMC 6/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Nazareno Fonteles
  EMC 7/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Ivan Valente
  EMC 8/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Ivan Valente
  EMC 9/2009 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Flávio Dino

Pareceres, Votos e Redação Final
- **MPV45409 (MPV45409)**
  PPP 1 MPV45409 (Parecer Proferido em Plenário) - Urzeni Rocha

Originadas
- **PLEN (PLEN)**
  PLV 7/2009 (Projeto de Lei de Conversão) - Urzeni Rocha

Última Ação:

17/2/2009 - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

15/4/2009 - PLENÁRIO (PLEN) - Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 453/09, item 02 da pauta, com prazo encerrado.

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
29/1/2009	**Poder Executivo (EXEC)** Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
29/1/2009	**CONGRESSO NACIONAL (CN)** Prazo para Emendas: 02/02/2009 a 07/02/2009. Comissão Mista: 02/02/2009 a 15/02/2009. Câmara dos Deputados: 16/02/2009 a 01/03/2009. Senado Federal: 02/03/2009 a 15/03/2009. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 16/03/2009 a 18/03/2009. Sobrestar Pauta: a partir de 19/03/2009. Congresso Nacional: 02/02/2009 a 02/04/2009. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 03/04/2009 a 01/06/2009.
17/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação da MSC 43/2009, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 454/2009, que "Dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere

ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União"."

17/2/2009	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Recebido o Ofício nº 91/2009, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 454/2009. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 9 emendas e que a Comissão Mista não se instalou.
17/2/2009	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
17/2/2009	**Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)** Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
17/2/2009	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)** Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 18/02/2009.
18/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 10:00).
18/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
18/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria sobre a mesa (Sessão Ordinária - 14:00).
18/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado o Requerimento do Dep. José Aníbal, Líder do PSDB, que solicita preferência para que os PLs nºs. 1.023/95, 1.825/07 e 1.664/07, sejam apreciados como itens 1, 2 e 3 da pauta, respectivamente.
18/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Prejudicado o Requerimento do Dep. Flávio Dino, na qualidade de Líder do Bloco PSB, PCdoB, PMN, PRB, que solicita inversão da pauta, para que o PL 1.023/95 passe a figurar como item 1.
18/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
18/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
19/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
19/2/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Retirada de pauta de ofício.
3/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
3/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
4/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
4/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária 14:00).
10/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão (Sessão Extraordinária 19:05).
11/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
11/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
11/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
11/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
11/3/2009	**Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)**

	Designado Relator, Dep. Urzeni Rocha (PSDB-RR), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 9 emendas apresentadas.
17/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
17/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 449/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
18/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do levantamento da Sessão, nos termos do inciso II do art. 71 do RICD, por motivo de falecimento do Dep. Clodovil Hernandes (PR-SP).
19/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, por falta de "quorum".
24/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
24/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
25/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
25/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 450/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
26/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 09:00).
26/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
31/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
31/3/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
1/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
1/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/2008, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
2/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
2/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
7/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
7/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 451/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
8/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
8/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 452/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único.
14/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 452/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 453/09, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).

:: eCâmara - Módulo Tramitação de Proposições :::

15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 453/09, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 20:01)
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Urzeni Rocha (PSDB-RR), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa;pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e, parcialmente, das Emendas de nºs 2, 3 e 5, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de nºs 1, 4, 6, 7, 8 e 9.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Encerrada a discussão.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação preliminar em turno único.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação, quanto ao mérito, em turno único.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Medida Provisória nº 454, de 2009, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com parecer favorável.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Votação da Redação Final.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Urzeni Rocha (PSDB-RR).
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 454-A/09) (PLV 7/09).
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Urzeni Rocha (PSDB-RR), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e, parcialmente, das Emendas de nºs 2, 3 e 5, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de nºs 1, 4, 6, 7, 8 e 9.
15/4/2009	**PLENÁRIO (PLEN)** Apresentação do PLV 7/2009, pelo Dep. Urzeni Rocha, que "dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União."

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 8 , DE 2009

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 454, de 28 de janeiro de 2009**, que "Dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União", terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de abril de 2009, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 25 de março de 2009.

Senador **José Sarney**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.304, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001

Transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As terras pertencentes à União, compreendidas no Estado de Roraima, passam ao domínio desse Estado, mantidos os seus atuais limites e confrontações, nos termos do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º São excluídas da transferência de que trata esta Lei as áreas relacionadas nos incisos II, III, IV, VIII, IX e X do art. 20 da Constituição Federal, as terras indígenas pertencentes à União e as destinadas pela União a outros fins de necessidade ou utilidade pública.

Art. 3º As terras transferidas ao domínio do Estado de Roraima deverão ser utilizadas em atividades de assentamento e de colonização, podendo ser adotado o regime de concessão de uso, previsto pelo Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

§ 1º A aquisição ou o arrendamento de lotes por estrangeiros obedecerá os limites, condições e restrições estabelecidos na legislação federal.

§ 2º (VETADO)

Art. 4º Poder Executivo regulamentará esta Lei nº prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º (VETADO)

Brasília, 5 de novembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
José Abrão

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica às Senhoras e aos Senhores Senadores que está convocada sessão solene conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 07 de maio do corrente, às onze horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar os cinqüenta anos do Tratado Antártico – PROANTAR.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica às Senhoras e aos Senhores Senadores que está convocada sessão solene conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 12 de maio do corrente, às onze horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o Bicentenário da Polícia Militar do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador João Ribeiro vai usar da palavra como Líder do PR, que é um dos partidos mais antigos da história da República do Brasil.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, vim rapidamente para o plenário para ver se ainda, com apoio de V. Exª, conseguiria falar, como de fato já estou falando.

Estive, neste final de semana, percorrendo o meu querido Estado de Tocantins. Na sexta-feira, estivemos atendendo a Associação dos Municípios do Bico do Papagaio (Ambip), que é presidida pelo Prefeito Eurípedes, o nosso querido Lipe, da cidade de Riachinho, que tem como seu vice o Romero Júnior, da cidade de Araguatins, e lá estava também presente o Presidente da ATM, Associação de Tocantinense de Municípios, Valtenis Lino da Silva.

Na verdade, esse era um encontro de Prefeitos da região norte do Estado, mas conhecido nacionalmente como Bico do Papagaio, uma região que já foi, no passado, uma região de conflitos. Era conhecida como uma das regiões mais conflitantes do nosso Estado e do nosso País. Graças a Deus, isso hoje já ficou no passado, ficou na história mesmo.

E lá fomos recepcionados, na cidade de Araguatins, pelo Prefeito Rocha Miranda, que gentilmente nos recebeu. Na verdade, esse acontecimento foi um fato marcante porque foi um seminário desta Associação de Prefeitos.

Estavam presentes a essa reunião 20 prefeitos da região do Bico do Papagaio, Vice-Prefeitos, Prefeitas, Vereadores, enfim, lideranças de um modo geral, várias entidades representativas do Governo Federal, de órgãos do Governo Federal que atuam no território tocantinense e no território nacional. Lá estiveram presentes representantes do Programa Luz para Todos, ou Luz no Campo, como assim queiram chamar, que na verdade é um programa que leva energia às propriedades rurais por este País afora. Também estiveram presentes os representantes da Funasa – Fundação Nacional de Saúde, do Incra, do MDA e da Caixa Econômica Federal.

Quero inclusive, Sr. Presidente, neste momento, cumprimentar a Srª Presidente da Caixa Econômica Federal pelo rodízio que foi feito, uma questão mais técnica e administrativa. Houve um rodízio nas 27 superintendências da Caixa Econômica Federal de todo o País. Isso é uma questão interna da Caixa, uma questão administrativa. Recebemos um tocantinense que estava no Amapá, Raimundo Nonato Frota, o Dr. Frota, que chegou no Tocantins com um trabalho diferenciado – não que o superintendente anterior, o Dr. José Messias, fosse ruim, foi um bom superintendente também –, chegou inovando, conversando com os Prefeitos de todos os Municípios do Estado, articulando-se com todas correntes políticas do Estado que têm força política no Tocantins, que têm Parlamentares em Brasília, implantando uma sistemática diferente. Eu ouvi, por exemplo, que o seu discurso agradou muito a todos nós que estávamos presentes. Lá estávamos eu, o Senador Leomar Quintanilha, os Deputados Federais João Oliveira, Lázaro Botelho e Eduardo Gomes além dos Deputados Estaduais Amélio Caires, Marcelo Lelis, Deputado Stalin Bucar e Manoel Queiroz, da cidade de Augustinópolis.

E todos nós, Sr. Presidente, ali com os Prefeitos todos, com as lideranças, presenciamos quando o Dr. Frota disse uma coisa extremamente importante: que o grande problema do nosso País é a burocracia e que ele gostaria muito de tentar – tentar não, ele quer fazer isso – diminuir os prazos, já que a Caixa Econômica Federal executa todos esses programas do Governo Federal. Os recursos empenhados são oriundos do Orçamento da União e vão para a Caixa Econômica Federal, para que ela fiscalize as obras, acompanhe essas obras e, de acordo com a medição de cada obra, encaminhe para o Ministério a que compete a realização daquela obra. Então, o Ministério libera os recursos e a Caixa Econômica, portanto, fica acompanhando e fiscalizando de perto.

Agora, existe uma reclamação muito grande que vem de longe, e não é de agora, de que as obras naturalmente são muito demoradas, bem como a aprovação dos projetos.

Uma das coisas que observamos na brilhante fala do Dr. Frota é que ele quer apenas doze dias para aprovar qualquer projeto que entrar na Caixa Econômica Federal, lá na Superintendência do Tocantins. Quer dizer, uma emenda empenhada chegou até a Caixa Econômica, em Palmas, no Tocantins, e ele disse a todos que lá estavam que quer apenas doze dias para

aprovar o projeto. Isso nos deixou muito animados, já que disse também que todo mês fará um levantamento. Isso tem de servir de exemplo para as outras superintendências deste País afora, das outras 26 Unidades da Federação. Todo mês ele fará um levantamento para ver a situação de cada Município e informar os senhores Prefeitos.

Presidente Mão Santa, a gente trabalha muito para colocar uma emendinha individual para um prefeitinho nosso – prefeitinho é uma expressão que V. Exª usa muito –, o prefeitinho lá do interior, que tem 0,6, que, com R$200 mil, R$300 mil, que é um dinheirinho pequeno, faz uma obra importantíssima para o povo daquela cidade. Aí, o que acontece? Às vezes, uma certidão, alguma coisa o impede de assinar o convênio. Quando chega ao final do ano, não tem mais prazo para tirar, para resolver problema da inadimplência, e o Município fica sem o dinheiro, a gente perde o dinheiro que colocou. E nós sabemos o quanto é difícil liberar dinheiro. Não é fácil, principalmente neste momento de crise econômica. Se a Caixa Econômica conseguir desburocratizar lá no Tocantins, vamos fazer muito mais obras, vamos fazer mais rápido, não vamos perder as emendas.

Sr. Presidente, quero cumprimentar o Dr. Raimundo Nonato Frota pela maneira como ele tem se colocado nesses poucos mais de sessenta dias à frente da Superintendência da Caixa Econômica Federal no Estado do Tocantins. Espero que realmente ele consiga fazer um grande trabalho. Para isso ele contará com apoio, pelo que percebo, de todos os onze parlamentares de Brasília, três Senadores e oito deputados federais, além dos estaduais.

Então, esse foi o ponto alto do nosso encontro. As palestras todas foram boas. Falei ainda hoje com prefeito Eurípedes, o nosso querido Lipe, que é o Presidente da Ambip, e ele ficou extremamente feliz, contente com tudo o que aconteceu, com as informações que os Prefeitos puderam ter. Acho que esses seminários devem continuar acontecendo pelo Tocantins afora.

Já no sábado, fui à cidade de Formoso do Araguaia. Presidente Mão Santa, Formoso tem o maior projeto de irrigação em área contínua do mundo, um projeto que vai agora para o PAC. É uma obra de R$217 milhões, na primeira e na segunda etapa, porque precisa ser restaurado, ser recuperado, para recuperar a economia do Município de Formoso do Araguaia. Fui lá inaugurar obras importantes, como as de 30 mil metros de asfalto. O Prefeito Pedro Rezende vem fazendo uma gestão extraordinária. Havia sete Vereadores presentes e mais cinco Prefeitos de Municípios vizinhos que estavam lá e que foram prestigiar o evento. Portanto, foi um momento muito importante.

Depois, Sr. Presidente, fui à cidade de Tocantínia, que fica próxima da nossa capital, onde o Prefeito Silvino também faz uma grande gestão, uma gestão exitosa, reunir-me com mais doze Prefeitos. Eram treze Prefeitos reunidos. Houve discussões muito importantes a respeito da malha viária, a respeito da ponte sobre o rio Tocantins, porque há o desejo deles de que a ponte seja feita no rio Tocantins, mas entre Miracema e Tocantínia, e não próximo ao Município de Lajeado, como está planejado. Queremos a ponte construída, mas percebo que há uma articulação muito grande, Sr. Presidente.

Neste momento de crise, esses encontros têm sido muito importantes, porque a troca de informação e de experiência entre o Chefe do Poder Executivo de uma cidade e de outra dão garantia de que as coisas vão andar bem nos Municípios, apesar da crise, apesar da dificuldade.

Por falar em crise, Sr. Presidente, estamos aguardando o projeto de crédito de um bilhão de reais para recuperar o FPM, já que há uma previsão de que seja pelo menos o que os Municípios receberam ano passado, que foi o melhor FPM dos últimos seis anos.

Além disso, nós sabemos também da questão das casas que vão ser construídas. Eu ouvi aqui o Senador Efraim falar sobre o Minha Casa, Minha Vida, que é um projeto muito bom desses um milhão de casas.

E aí eu quero dizer, Sr. Presidente, que foi uma luta pessoal de todos nós, quando, numa reunião do Conselho Político, eu dizia ao Presidente Lula, à própria Ministra Dilma e aos outros Ministros, ao Ministro Paulo Bernardo do Planejamento, ao Ministro Guido Mantega e ao Ministro José Múcio Monteiro, que a gente precisava resolver essa questão, porque não havia sentido em só as cidades acima de 50 mil habitantes receberem esse benefício tão importante que é a moradia. E, para a nossa alegria, o Presidente autorizou. Está, então, liberado para todos os Municípios brasileiros – está em fase de regulamentação. O habitante da cidadezinha de dois, três mil habitantes, vai ter o direito também a sua casa, desde que tenha a documentação do terreno, as escrituras do terreno, porque nós sabemos que não pode ser construída qualquer obra pública se não houver a documentação, a escritura do terreno. Essa é uma exigência que não é do Presidente da República, mas da legislação, da lei, e, portanto, isso é algo muito importante.

Então, eu queria fazer esse relato, Sr. Presidente, dizendo que, apesar das enchentes e da crise, nós estamos muito animados – e tenho visto isso sobretudo nas andanças que tenho feito pelo meu Estado afora. Acho que é isto que nós temos que fazer: cumprir com a nossa obrigação, cumprir com o nosso dever. Por-

tanto, quero, mais uma vez, cumprimentar as pessoas, os Prefeitos com os quais nós nos reunimos neste fim de semana, os arlamentares que participaram desses encontros. Devemos fazer isso, porque este é nosso dever, a nossa obrigação: levar a informação, discutindo aquilo que é bom para cada cidadão que vive no Município.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª a paciência. Meus cumprimentos pelo trabalho que realiza todos os dias aqui na Presidência do Senado. Pode ser segunda-feira ou sexta-feira, e o Senador Mão Santa está aí firme até que o último orador... Esses dias, nove e tanto da noite, Sr. Presidente, eu já estava viajando para o meu Estado e V. Exª estava aqui firme cedendo espaço para que cada Senador pudesse fazer a sua oratória, pudesse mostrar o seu ponto de vista. Portanto, cumprimento e agradeço a V. Exª pela paciência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador João Ribeiro apresenta as ações que têm feito através da Caixa Econômica beneficiando o povo do seu Estado de Tocantins. O Senador João Ribeiro tem perspectivas invejáveis na política do seu Estado e do Brasil.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Lamentamos... Lá do Piauí, aqui tem um jornal do Piauí, **O Dia**, jornal clássico do Piauí: "*O Piauí cai para o sexto lugar no ranking da exportação de mel em 2009"*. Lá, nós tínhamos um político, jornalista, Deoclécio Dantas, da Rádio Pioneira, que dizia: "É uma lástima!" Boris Casoy: "É uma vergonha!"

Quando governei o Piauí, ele era o primeiro e segundo em apicultura. Por aí o desencanto do povo do Piauí com mais essa queda. Então, ele passou agora... Ele cai para o sexto lugar. Ele já foi o primeiro e o segundo, quando eu governei, em termos de mel de abelha. Ele exportava para a Alemanha, Reino Unido, Angola, Bélgica, Bolívia, Cabo Verde, Canadá, Coréia do Sul, Holanda, Hong Kong e Japão. No Piauí há umas cem associações que produzem.

De tal maneira que surgiu um jornal novo e independente, que mostra a queda do Piauí governado pelo Partido dos Trabalhadores. É um jornal novo, do norte do Estado: **Folha do Brasil**. É novo, independente, moderno.

> "IBG/FGV.
>
> O IBGE já tinha revelado ano passado que o Piauí voltou a ser o Estado brasileiro mais pobre da federação. Agora, a Fundação Getúlio Vargas confirma esse negativo índice do atraso".

O Jornal **Folha do Brasil** traz mais:

> "Demagogia.
>
> Órgãos oficiais de pesquisas, IBGE e FGV indicam que o Piauí está piorando com o governo PT. Ao invés de ações reais, insistem em plantar demagogias nas TVs".

Lamentamos e fazemos um apelo ao Presidente da República Luiz Inácio para ver o descalabro que os aloprados do PT estão fazendo. Estamos perdendo todos os índices de desenvolvimento.

Este jornal, **Folha do Brasil***,* enriquece, tendo como articulista um jornalista muito credenciado e acreditado. Ele já foi Deputado várias vezes. Aliás, ele foi um dos políticos que mais alavancou a carreira política do Dr. Alberto Silva – Tomás Teixeira. Ele já foi Deputado Estadual várias vezes e Presidente do PMDB regional.

Então, ele, na sua coluna, na **Folha do Brasil***,* ele diz:

> "60,47% da população do Piauí mama esmola oficial do Bolsa Família. Ou a população do Piauí está cada vez mais pobre, depois do Governo do PT, ou o Programa Bolsa Família está sendo desvirtuado da sua real finalidade. Dos 3.032.421 habitantes do Estado, 1.833.720 piauienses estão recebendo o Bolsa Família do Governo".

E ele diz, o jornalista Tomás Teixeira:

> "Isso é uma vergonha que precisa ser apurada por dois motivos: ou estamos cada vez mais pobres ou o programa foi direcionado para a possível compra de votos".

Denuncia Tomás Teixeira:

> "Esses números devem ser fiscalizados, especialmente nos Municípios de Parnaíba, União, Esperantina, Oeiras e outros, como Guariba, onde o candidato com o apoio do Governo teve 99,9% dos votos válidos do Município.Convenhamos, cheira mal. Isso cabe uma CPI para ver até onde o programa está sendo direcionado para uma jogada política".

Esses números do Piauí, com certeza, já são um escândalo nacional.

Faço um apelo ao Presidente da República para que coloque ações que traduzam em melhoria das riquezas do Piauí, trabalho para gente do Piauí, obras de infraestrutura que tragam o desenvolvimento do Estado, como o porto, a ferrovia, as ZPEs, as pontes paradas, as estradas a serem melhoradas para a produção, para que seja carreada a produção de soja, enfim que

tragam riquezas ao povo do Piauí. Uma delas seria, sem dúvida nenhuma, um projeto que tem, na Petrobras, uma refinaria em Paulistana, cidade equidistante de todas as capitais do Nordeste, de tal maneira que seria uma possibilidade de cravar o desenvolvimento sustentável daquela região.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Gerson Camata enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, uma das maiores manifestações de fé, devoção e união popular do Brasil, que se repete todos os anos, a Festa de Nossa Senhora da Penha reafirma a devoção de mais de quatro séculos e meio do povo capixaba à sua padroeira.

Nesta segunda-feira, 20 de abril, não foi diferente. Centenas de milhares de fiéis participaram da celebração, que se encerra com uma missa e a subida da imagem da Virgem da Penha ao convento, em procissão luminosa. Bandas de congo, um ritmo típico do Estado, associações comunitárias, jovens e idosos, deficientes físicos, todos subiram a montanha onde está situado o Convento da Penha, para louvar a protetora do Espírito Santo.

Poucas manifestações religiosas têm uma tradição histórica tão enraizada, tão vinculada à própria existência do Estado. Vasco Fernandes Coutinho desembarcou em território capixaba no ano de 1535, para tomar posse e dar início à colonização das terras que recebera do rei de Portugal. Já em 1572, o padre José de Anchieta, em carta dirigida ao Colégio de Coimbra, referia-se à devoção a Nossa Senhora da Penha e à existência de "uma ermida de abóbada que se vê longe do mar e é grande refrigério e devoção dos navegantes, e quase todos vêm a ela em romaria, cumprindo as promessas que fazem nas tormentas".

O culto à Virgem foi introduzido por frei Pedro Palácios, irmão leigo franciscano, espanhol nascido em Medina do Rio Seco, perto de Salamanca. Estudou na Espanha e em Portugal e chegou ao Espírito Santo em 1558. Dizem que, quando ainda morava na Europa, soubera de um lugar belíssimo, na Capitania do Espírito Santo, no cume de um monte em que duas palmeiras marcavam o lugar ideal para se construir um santuário a Nossa Senhora. Não viveu para ver seu sonho concretizado, mas deu início a ele.

Ermitão, Frei Pedro Palacios morava numa gruta ao pé do monte – onde se iniciaria, mais tarde, a edificação do Convento da Penha. Pouco de sua chegada, ergueu, sobre o morro, uma ermida dedicada a São Francisco de Assis, e nela colocou um painel de Nossa Senhora das Alegrias, que trouxera consigo. Mais tarde, mandou trazer de Portugal uma imagem de Nossa Senhora, que até hoje se encontra no Santuário do Convento.

A festa que comemorou a entronização da imagem, em 30 de abril de 1570, é considerada por muitos historiadores a primeira Festa de Nossa Senhora da Penha realizada no Espírito Santo. Dois dias depois, em 2 de maio, frei Pedro Palacios foi encontrado morto, ajoelhado, apoiado no altar. Dificilmente encontraremos exemplo de apego tão literal à doutrina cristã: frei Pedro vivia de esmolas, dormia no chão da gruta e se dedicava a evangelizar os nativos.

Em 1644, foi construída a nova capela e, em 1651, no topo da rocha, começou a construção do convento, que era pequeno, servindo para poucos moradores. Remodelado e completado em 1750, ele permanece até hoje tal como era naquela época.

O humilde franciscano espanhol é o responsável pelo vínculo imperecível de Nossa Senhora da Penha com os capixabas, e pelo Convento, obra-prima da arquitetura que se avista de longe, em Vitória e em Vila Velha – de dia, quando a luz do sol destaca o contraste entre o branco da edificação e o verde intenso da mata que recobre as encostas; e à noite, quando a luz artificial realça suas paredes alvas e parece fazê-lo flutuar no ar. É como se a Virgem, do alto da montanha, reiterasse seu amor pelo povo do Espírito Santo e sua disposição de protegê-lo e ampará-lo em todos os momentos.

Nossa Senhora da Penha foi proclamada protetora da terra capixaba em março de 1630, pelo papa Urbano VIII. A bula papal ganhou confirmação em 1908, por um plebiscito realizado em todas as paróquias da diocese do Espírito Santo. Em 1912, a escolha dos fiéis recebeu a aprovação do Vaticano.

A Festa da Penha nasceu do sonho de frei Pedro Palacios e dos continuadores de sua obra, os frades franciscanos. Em 1991, durante sua visita apostólica ao Brasil, que incluiu uma passagem por Vitória, o saudoso papa João Paulo II ressaltou, em seu "Ato de Confiança à Nossa Senhora da Penha", que Maria, mãe de Jesus, "venerada pela Igreja sob tantos títulos e, neste solo capixaba, com o nome querido de Virgem da Penha", é a "intercessora da junto a Deus em favor da humanidade". Dela os habitantes do Espírito Santo recebem benevolência, auxílio e consolo, e é a ela que recorrem nos momentos de angústia e dor. Nada mais justo que a homenageiem com tanto afeto na festa que lhe é dedicada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 28, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 449, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009, que *altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis nºs 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10. 637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873 de 23 de novembro de 1999, e 11. 171, de 2 de setembro de 2005, revogando dispositivos das Leis nºs 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis nºs 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, e, a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos nºs 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892, de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 449, de 2008).*

Relator revisor: Senador Francisco Dornelles

(Sobrestando a pauta a partir de: 28.02.2009)

Prazo final prorrogado: 13.05.2009

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, que *autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD (proveniente da Medida Provisória nº 450, de 2008).*

Relator revisor: Senador César Borges

(Sobrestando a pauta a partir de: 6.03.2009)

Prazo final prorrogado: 19.05.2009

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009, que *altera a legislação tributária federal e dá outras providências (altera a tabela progressiva do Imposto de Renda; concede subvenção econômica às micro e pequenas empresas e empresas de aquicultura e pesca de Santa Catarina; indenização por invalidez) (proveniente da Medida Provisória nº 451, de 2008).*

Relator revisor: Senador Marconi Perillo

(Sobrestando a pauta a partir de: 12.03.2009)

Prazo final prorrogado: 25.05.2009

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, que dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que *cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de*

2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2009)

Prazo final prorrogado: 01.06.2009

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009).*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2009)

Prazo final prorrogado: 01.06.2009

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009, que *dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União (proveniente da Medida Provisória nº 454, de 2009).*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.03.2009)

Prazo final prorrogado: 01.06.2009

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

9

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

10

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

11

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 93, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

12

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que *acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

13

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que *acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.*

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior.

14

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.*

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

15

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que *dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.*

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.*

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador

Flexa Ribeiro, favoráve, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda substitutiva da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigtoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).*

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.*

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2008 (nº 708/2007, na Casa de origem, do Deputado Rodrigo Rollemberg), que *estende os incentivos especiais de que trata o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, ao produtor rural que adotar técnicas de integração entre lavoura e pecuária.*

Parecer sob nº 963, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Gilbero Goellner, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que *dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).*

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Parecer favorável, sob nº 67, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

24

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

25

REQUERIMENTO Nº 231, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a criação de Comissão Temporária, composta por 5 membros titulares e igual número de suplentes, com prazo de funcionamento de 12 meses, para acompanhamento das Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas – ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.*

26

REQUERIMENTO Nº 247, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 247, de 2009, de iniciativa do Senador Geraldo Mesquita Júnior e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária, composta por seis Senadores para em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.*

27

REQUERIMENTO Nº 388, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 388, de 2009, do Senador Alvaro Dias, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 63, de 2004; 12, de 2006; 105, de 2007; e 64, de 2008; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 241, de 2002; 45, 63, 166 e 445, de 2003; 111, de 2004; 174, 295, 327, 328 e 375, de 2005; 101 e 309, de 2006; e 706, de 2007, para que retomem sua tramitação autônoma.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está encerrada esta sessão de segunda-feira, 27 de abril, iniciada às 14 horas, toda ela coordenada pelos nossos Secretários-Executivos, José Roberto e João Pedro.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 30 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
- vago* (1)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

1. Em 17.04.2009, a Senadora Roseana Sarney deixou de exercer o mandato de Senadora representando o Estado do Maranhão.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (8)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (8)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 01/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (14)	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) (11)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) (5)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Fátima Cleide (PT-RO) (13)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (3,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) (2,12,17)	
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Jefferson Praia (AM) (16)	
PDT/PSOL (10)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:
1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
3. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3311-3514
Fax: 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2008
Prazo final prorrogado: 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
6. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo final prorrogado: 30/04/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3311-3511
Fax: 3311-1176
E-mail: ems@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.602, de 2008, aprovado em 9.12.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido
RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008
Designação: 01/07/2008
Prazo final: 20/02/2009
Prazo final prorrogado: 02/09/2009

MEMBROS
Antonio Corrêa
Antonio Magalhães Gomes Filho
Eugenio Pacelli de Oliveira
Fabiano Augusto Martins Silveira
Félix Valois Coelho Júnior
Hamilton Carvalhido
Jacinto Nelson de Miranda Coutinho
Sandro Torres Avelar
Tito Souza do Amaral

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA - IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM)
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (38)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37)
Delcídio Amaral (PT) (36)	2. Renato Casagrande (PSB) (33)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,35)
Tião Viana (PT) (41)	4. Ideli Salvatti (PT) (39)
Marcelo Crivella (PRB) (40)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (29)	6. Expedito Júnior (PR) (4,28)
César Borges (PR) (32)	7. João Ribeiro (PR) (31)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (60,66)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (59,64)	2. Gilvam Borges (PMDB) (58,61)
Gerson Camata (PMDB) (67,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,63)
Valdir Raupp (PMDB) (55)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,63)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,54,56)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,53,70)
Pedro Simon (PMDB) (57,69)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,63)
VAGO (68)	7. VAGO (68)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (48)	1. Gilberto Goellner (DEM) (46)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,46)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,42)
Efraim Morais (DEM) (44)	3. Heráclito Fortes (DEM) (49)
Raimundo Colombo (DEM) (50)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (46)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,43)	5. Kátia Abreu (DEM) (45)
Jayme Campos (DEM) (13,47)	6. José Agripino (DEM) (5,51)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (26)
João Tenório (PSDB) (24)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,22,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (25,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (52)	1. Sérgio Zambiasi (12,52)
Gim Argello (52)	2. Fernando Collor (52)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
34. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
39. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
41. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

62. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
67. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PDT PSDB PMDB (1)	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Debater e examinar a situação da Previdência Social

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

Finalidade: Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
VAGO (5)	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4)	1. João Tenório (PSDB) (2)
Osmar Dias (PDT) (1)	2. Cícero Lucena (PSDB) (2)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. Vaga cedida ao PDT
2. Vaga cedida ao PSDB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de o Senador não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Delcídio Amaral (PT)	1. VAGO (5)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO (2)	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (3,4)	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. VAGO (5)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Econômicos. (Of. nº 62/08-GLDEM)
4. A Senadora Kátia Abreu retornou ao mandato em 29.10.2008. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Flávio Arns (PT) (3,17,26)	1. Fátima Cleide (PT) (32)
Augusto Botelho (PT) (35)	2. César Borges (PR) (31)
Paulo Paim (PT) (36)	3. Eduardo Suplicy (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (34)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (29)	5. Ideli Salvatti (PT) (28,30)
Roberto Cavalcanti (PRB) (27,60)	6. VAGO (27)
Renato Casagrande (PSB) (27,59,64)	7. José Nery (PSOL) (27,62,63)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (56,67)	1. Lobão Filho (PMDB) (50)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52)	2. Romero Jucá (PMDB) (57)
Paulo Duque (PMDB) (6,49)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (51)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (53)
Mão Santa (PMDB) (48)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (40)	1. Heráclito Fortes (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (37)
Efraim Morais (DEM) (12,15,42)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,41)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,43)
Lúcia Vânia (PSDB) (21,44)	5. Marisa Serrano (PSDB) (25,66)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,65)	6. João Tenório (PSDB) (23)
Papaléo Paes (PSDB) (24)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (22,45)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,58)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (19,47)	1. VAGO (18)

Notas:
1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
18. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
19. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
27. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ¿ GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
29. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
35. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
36. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
42. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
45. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
59. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade ¿ PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
65. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
66. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	2. Marisa Serrano (PSDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Flávio Arns (PT) (6)	1. Paulo Paim (PT) (7)
PMDB	
Paulo Duque (5)	1. Leomar Quintanilha (10)
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (4)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
4. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (12)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,4)
Papaléo Paes (PSDB) (11)	2. João Tenório (PSDB) (2,9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Augusto Botelho (PT) (5)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (8)	1. Paulo Duque (3)
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa	1. Wellington Salgado de Oliveira
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Marina Silva (PT) (37,71)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,32)
Aloizio Mercadante (PT) (10,39)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,74)
Ideli Salvatti (PT) (37)	5. César Borges (PR) (30,52)
Expedito Júnior (PR) (31,52)	6. Serys Slhessarenko (PT) (19,38,77)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,63)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,64)
Almeida Lima (PMDB) (58,63)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (61,67)
Gilvam Borges (PMDB) (59,63)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (60,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (62,63)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,69,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,63)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,57,65)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,56,68)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (45)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (49)
Jayme Campos (DEM) (51)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,47)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (44)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,46)
Alvaro Dias (PSDB) (25,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Sérgio Guerra (PSDB) (29,75)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (25)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (25)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (28,73)
PTB (7)	
Romeu Tuma (48)	1. Gim Argello (41)
PDT	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53)

Notas:
1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
32. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Flávio Arns (PT) (35)	1. João Pedro (PT) (1,38)
Augusto Botelho (PT) (35)	2. Ideli Salvatti (PT) (37)
Fátima Cleide (PT) (35)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,31)
Paulo Paim (PT) (35,44,65)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,66)
Marina Silva (PT) (33)	6. VAGO (34)
Expedito Júnior (PR) (30)	7. VAGO (34)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (57)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
VAGO (8,16,63,69)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (59)
Gilvam Borges (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (61)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (60)	5. Valdir Raupp (PMDB) (55)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,54)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,58)
VAGO (56,64)	7. Lobão Filho (PMDB) (53)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,45)	1. Gilberto Goellner (DEM) (39)
Marco Maciel (DEM) (50)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,47)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,49)	3. Jayme Campos (DEM) (48)
Heráclito Fortes (DEM) (41)	4. Efraim Morais (DEM) (40)
José Agripino (DEM) (13,51)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,52)
Adelmir Santana (DEM) (43)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,46)
Alvaro Dias (PSDB) (24)	7. Eduardo Azeredo (PSDB) (26,67)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	8. Marconi Perillo (PSDB) (27)
Lúcia Vânia (PSDB) (29,68)	9. Papaléo Paes (PSDB) (28)
Marisa Serrano (PSDB) (25)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (22)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,42)	1. João Vicente Claudino (42)
Romeu Tuma (42)	2. Mozarildo Cavalcanti (42)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
23. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
27. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
30. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
31. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ¿ GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
40. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
41. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
42. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
44. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
45. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
46. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
47. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
49. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
50. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
53. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
65. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
66. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
67. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
VAGO (7)	1. VAGO (7)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. VAGO (1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO (7)
PDT	
VAGO (7)	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PT) (7,26)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (38)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (38)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (34)
Kátia Abreu (DEM) (31)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,27)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Jayme Campos (DEM) (9,30)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,14)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,36,41)	1. Cristovam Buarque (12,37,42)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em conseqüência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (4)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. VAGO (4)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO (4)	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO (3)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Marina Silva (PT) (1)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:
1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. Nº 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Flávio Arns (PT) (22)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (22)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (22)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,24,25)
Magno Malta (PR) (2,23)	4. Marina Silva (PT) (24,45)
José Nery (PSOL) (21)	5. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (35,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
VAGO (41,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
Gilvam Borges (PMDB) (40)	4. Mão Santa (PMDB) (33)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,34)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (42)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (3,32)	1. Heráclito Fortes (DEM) (30)
Rosalba Ciarlini (DEM) (29)	2. Jayme Campos (DEM) (27)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (28)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
VAGO (1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ¿ GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
33. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (4)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (3)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1,5)	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
5. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Prazo final: 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
VAGO (6)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) (2)	2. VAGO (6)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1,5)	1. VAGO (4)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
6. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (42)	1. Flávio Arns (PT) (40,72)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (38,73)	2. Marina Silva (PT) (45)
João Ribeiro (PR) (43,66)	3. Renato Casagrande (PSB) (46,74)
João Pedro (PT) (47)	4. Magno Malta (PR) (44)
Tião Viana (PT) (41,58,70)	5. Augusto Botelho (PT) (22,39,52,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (62)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (6)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,69,75)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (50)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,55)
Demóstenes Torres (DEM) (49)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,57)
Marco Maciel (DEM) (18,29,48)	3. José Agripino (DEM) (23,27,53)
Heráclito Fortes (DEM) (8,56)	4. Kátia Abreu (DEM) (54)
João Tenório (PSDB) (33,68)	5. Alvaro Dias (PSDB) (36)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,37,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (34)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (35)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,51)	1. Mozarildo Cavalcanti (51)
PDT	
Patrícia Saboya (31,60)	1. Cristovam Buarque (20,32,59)

Notas:
1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
14. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
35. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
36. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
37. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
38. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
39. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
41. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
42. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
43. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
44. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

45. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
46. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
52. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
53. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
54. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
55. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
56. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
57. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
58. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
69. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
70. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (25)	1. Marina Silva (PT) (18)
Delcídio Amaral (PT) (25,32,57)	2. Paulo Paim (PT) (23,32,60)
Ideli Salvatti (PT) (25)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (16)
Inácio Arruda (PC DO B) (19)	4. Expedito Júnior (PR) (17)
Fátima Cleide (PT) (21)	5. Eduardo Suplicy (PT) (20)
João Ribeiro (PR) (22)	6. João Pedro (PT) (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB) (54)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,44)
Gilvam Borges (PMDB) (49)	2. Lobão Filho (PMDB) (35,45)
Paulo Duque (PMDB) (53)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,47)
Mão Santa (PMDB) (5,9,51)	4. Valter Pereira (PMDB) (50)
Valdir Raupp (PMDB) (52,56)	5. Francisco Dornelles (PP) (48)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46)	6. VAGO (43,55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (33)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (26)
Eliseu Resende (DEM) (37)	2. Efraim Morais (DEM) (31)
Heráclito Fortes (DEM) (30)	3. Adelmir Santana (DEM) (34)
Jayme Campos (DEM) (27)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (29)
Kátia Abreu (DEM) (7,28)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,36)
Mário Couto (PSDB) (41,61)	6. Cícero Lucena (PSDB) (13)
João Tenório (PSDB) (42,58)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (15,59)
Flexa Ribeiro (PSDB) (13)	8. Alvaro Dias (PSDB) (13,62)
Marconi Perillo (PSDB) (40)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (14)
PTB (4)	
Fernando Collor (38)	1. Gim Argello (38)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
15. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
16. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
19. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
20. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
24. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
25. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
26. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
27. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
31. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
32. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
36. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
37. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
57. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-4607
Fax: 3311-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao
Telefone(s): 3311-4607
Fax: 3311-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao
Telefone(s): 3311-4607
Fax: 3311-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,27)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (26)	3. VAGO (23)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (33,41)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)
Valter Pereira (PMDB) (1,48)	2. Pedro Simon (PMDB) (47)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,45)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (43)	4. Gerson Camata (PMDB) (46,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (36)	2. Jayme Campos (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,34)
Adelmir Santana (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:
1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

46. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) [1]	
Delcídio Amaral (PT) [19]	1. Paulo Paim (PT) [19]
João Pedro (PT) [17]	2. Fátima Cleide (PT) [4,6,20]
Augusto Botelho (PT) [22,27,49]	3. Expedito Júnior (PR) [18]
Magno Malta (PR) [23]	4. Serys Slhessarenko (PT) [21,52]
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) [2,11,34,37]	1. Romero Jucá (PMDB) [40,48]
Neuto De Conto (PMDB) [35,45]	2. Valdir Raupp (PMDB) [38,43]
Gerson Camata (PMDB) [36,44]	3. Renan Calheiros (PMDB) [42,47]
Valter Pereira (PMDB) [41,50]	4. Paulo Duque (PMDB) [39,46]
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) [29]	1. Demóstenes Torres (DEM) [3,30]
Raimundo Colombo (DEM) [26]	2. Heráclito Fortes (DEM) [32]
Kátia Abreu (DEM) [24]	3. Rosalba Ciarlini (DEM) [7,25]
Jayme Campos (DEM) [8,10,31]	4. José Agripino (DEM) [28]
VAGO [15,53]	5. Flexa Ribeiro (PSDB) [12]
Mário Couto (PSDB) [13]	6. João Tenório (PSDB) [14]
Marisa Serrano (PSDB) [14]	7. Marconi Perillo (PSDB) [16]
PTB [5]	
Romeu Tuma [9,33]	1. Sérgio Zambiasi [33,51]
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
13. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
17. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
18. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
19. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ¿ GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Maltaé designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
28. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
34. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
40. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
48. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (20)	1. Delcídio Amaral (PT) (18)
Renato Casagrande (PSB) (22)	2. Flávio Arns (PT) (20)
Magno Malta (PR) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,46)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (35)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,43,48)
Valdir Raupp (PMDB) (38,47)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (29)	1. Gilberto Goellner (DEM) (26)
Demóstenes Torres (DEM) (3,31)	2. Eliseu Resende (DEM) (23)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (27)	4. Kátia Abreu (DEM) (30)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,28)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,28)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,44)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (25)	1. Fernando Collor (25)
PDT	
Patrícia Saboya (13,33)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:
1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
29. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO (5)
VAGO (5)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. VAGO (4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,5)	1. VAGO (5)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Mão Santa não mais pertencer à Comissão.
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
PTB	
	1.
PDT	
	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 03/04/2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos e Conselhos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO) (1)
PTB
VAGO (2)
PDT
Patrícia Saboya (CE)
PR
Expedito Júnior (RO)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 05/03/2009

Notas:
1. Indicada para ocupar a vaga destinada ao PT, conforme Of. 013/2009-GLDPT, lido na sessão do dia 03.03.2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, conforme Of. nº 088/2009/GLPTB.

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado André de Paula (DEM/PE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Senador Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Severiano Alves (PDT-BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 20.04.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente:
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA[2]

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

[2] Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Composição

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Senador Aloizio Mercadante (PT/SP)
Vice-Presidente: Deputado George Hilton[2] (PP-MG)
Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz[2] (PSDB – RS)

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO[1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 12.03.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.
[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.
[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.
[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.
[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.
[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.
[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** MÁRIO COUTO PSDB-PA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL SEVERIANO ALVES PDT-BA	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 20.04.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	**GESTÃO – 00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru–simples.asp Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX–61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.
Contato internet: 3311-4107

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA–DF
CNPJ: 00.530.279/0005–49 CEP 70 165–900

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conselhos aos Governantes

Coletânea de textos de Isócrates, Platão, Kautilya, Nicolau Maquiavel, Erasmo de Roterdã, Miguel de Cervantes, Cardeal Mazarino, Maurício de Nassau, Sebastião César de Meneses, D. Luís da Cunha, Marquês de Pombal, Frederico da Prússia e D. Pedro II.

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo

Para adquirir essa ou outra publicação:

1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)
Agência: 4201-3
A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP
Conta-corrente: 170.500-8
Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu "Transferências", escolher a opção "para Conta Única do Tesouro", informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo "UG Gestão finalidade", o código identificador acima citado.

3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.

EDIÇÃO DE HOJE: 340 PÁGINAS